



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 49 - 2 a 6 de dezembro de 2024**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

*<https://sei.ufrj.br/publicacoes>*

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

#### DESPACHO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VINÍCIUS PERUZZI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 129\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 02/12/2024 a 05/12/2024, para realização de visita técnica, em Santiago, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.257016/2024-60)

#### DESPACHO

26 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TATIANA DE CASTRO ABREU PINTO, matrícula SIAPE nº 214\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de Instituto de Microbiologia, para participação no 20th International Congress on Infectious Diseases 2024, junto à International Society for Infectious Diseases, na Cidade do Cabo, na África do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.258499/2024-10)

#### DESPACHO

26 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IRINA NASKOVA NASTEVA, matrícula SIAPE nº 108\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, a partir da data de publicação até 07/12/2024, para realização de visita científica relacionada à colaboração LCHB, junto ao CERN, em Genebra, na Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.257979/2024-63)

#### DESPACHO

29 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SUZANA GUIMARAES LEITAO, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 02/12/2024 a 06/12/2024, para participação nas Jornadas Iberoamericanas de Polifenoles y Terpenos Naturales e realização do Minicurso Anotación de Productos Naturales por Espectrometria de Masas, junto à Universidad de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.258026/2024-12)

#### DESPACHO

29 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA BEATRIZ DE CARVALHO GONZAGA E SILVA, matrícula SIAPE nº 239\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 03/12/2024 a 13/12/2024, para participar de missão pelo Programa CAPES-COFECUB, unto à Université Gustave Eiffel, em Marselha, França – com ônus CAPES. (Processo 23079.256654/2024-63)

#### EXTRATO

Nº Processo: 23079.220067/2024-36

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO N. 1729/2024

Participes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ: 27.351.589/0001-29, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: "Apoio Técnico e Científico à SEMADESC, Governo de Estado do Mato Grosso do Sul" para realização de Estudos Ambientais e Elaboração do Plano Diretor do Município de Bonito - MS.

Valor Total: R\$ 3.118.500,00 (três milhões, cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 28/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.033747/2018-73

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4600580677-5850.0108461.18.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 15/01/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 976.504,31, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### PORTARIA Nº 11571, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LEANDRO NOGUEIRA SALGADO FILHO, Matrícula SIAPE nº 1172434, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Corridas, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.256301/24-63.

#### PORTARIA Nº 11573, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DIEGO VIANA GOMES, Matrícula SIAPE nº 1084264, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Corridas, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.256301/24-63.

#### PORTARIA Nº 11574, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GUILHERME TUCHER, Matrícula SIAPE nº 1292140, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Corridas, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.256301/24-63.

#### PORTARIA Nº 11575, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RICARDO MARTINS PORTO LUSSAC, Matrícula SIAPE nº 5479314, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Corridas, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.256301/24-63.



#### PORTARIA Nº 11677, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, WALTER LUIZ MONTEIRO DA SILVEIRA, Matrícula SIApe nº 0363703, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assessor de Recursos Humanos, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.254531/24-98.

#### PORTARIA Nº 11678, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WALTER LUIZ MONTEIRO DA SILVEIRA, Matrícula SIApe nº 0363703, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.254531/24-98.

#### PORTARIA Nº 11679, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JULIANA SOUZA BAIOCO, Matrícula SIApe nº 1153979, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Industrial, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.258470/24-38.

#### PORTARIA Nº 11681, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LINO GUIMARAES MARUJO, Matrícula SIApe nº 1445636, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Engenharia Industrial, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.258470/24-38.

#### PORTARIA Nº 11683, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LINO GUIMARAES MARUJO, Matrícula SIApe nº 1445636, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Industrial, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.258470/24-38.

#### PORTARIA Nº 11685, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIANA SOUZA BAIOCO, Matrícula SIApe nº 1153979, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Engenharia Industrial, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.258470/24-38.

#### PORTARIA Nº 11750, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, EVALDO REDER DE CASTRO, Matrícula SIApe nº 3261620, Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Suporte a Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, a partir de 21/11/2024, processo nº 23079.258196/24-05.

#### PORTARIA Nº 11751, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, WILTON LEITE DA SILVA, Matrícula SIApe nº 3261392, Técnico de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Suporte a Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, a partir de 21/11/2024, processo nº 23079.258196/24-05.

#### PORTARIA Nº 11752, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PEDRO PASSOS TANAJURA SILVA, Matrícula SIApe nº 3401101, Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Suporte a Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.258196/24-05.

#### PORTARIA Nº 11753, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EVALDO REDER DE CASTRO, Matrícula SIApe nº 3261620, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Suporte a Sistemas Corporativos, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.258196/24-05.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

#### PORTARIA Nº 11802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a subordinação da Função Gratificada - FUC de Coordenador, anteriormente subordinada ao Instituto de Puericultura Martagão Gesteira (IPPMG) e atualmente subordinada ao Gabinete da Reitoria devido a adesão da unidade ao EBSEH. A função em questão passa a estar subordinada a Decania do Centro de Ciências da Saúde (CCS), conforme processo nº 23079.217923/2024-76.

#### PORTARIA Nº 11885, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FATIMA DA SILVA GRAVE ORTIZ, matrícula SIAPE nº 228\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 01/08/2025 a 02/03/2026, para realização de pós-doutorado, junto à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.255841/2024-20)

#### PORTARIA Nº 11926, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a):

GIOVANA CAVALCANTE BARRETO, matrícula SIAPE nº 3159267, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) EBA, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, de 28/08/2024 a 28/08/2029. (Processo 23079.201446/2024-27)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

#### DESPACHO

3 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURO SOLA PENNA, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 09/12/2024 a 20/12/2024, para participar da 3rd TYAN Summer School, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.256682/2024-81)



## DESPACHO

3 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRICIA ZANCAN, matrícula SIAPE nº 249\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 09/12/2024 a 21/12/2024, para participar da 3rd TYAN Summer School, e para visita científica à Universidad de Chile, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.256680/2024-91)

## EXTRATO

Nº Processo: 23079.254701/2024-34

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0128876.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Estimativa do Recursos Eólico Offshore de Alta Resolução Baseado em Imagens SAR validadas com medições lidar e Associação com a Modelagem Atmosférica Regional Tridimensional”.

Valor Total: R\$ 18.427.229,36

Vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTICÍPES

Data de Assinatura: 02/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.226151/2024-63

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e IGOR PINTO SACRAMENTO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 03/12/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e IGOR PINTO SACRAMENTO, Colaborador Voluntário.

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.237497/2024-97

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e EDSON DOS SANTOS MARCHIORI.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 03/12/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e EDSON DOS SANTOS MARCHIORI, Colaborador Voluntário.

## EXTRATO

Nº Processo: 23079.253682/2024-29

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0129007.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a união de esforços dos PARTICÍPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Escoamento multifásico em meios porosos acompanhado por tomografia e microtomografia (TC P&D)”.

Valor Total: R\$ 16.427.039,15

Vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTICÍPES.

Data de Assinatura: 02/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.202210/2021-65

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ANTÔNIO CARLOS PIRES CARVALHO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 03/12/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ANTÔNIO CARLOS PIRES CARVALHO, Colaborador Voluntário.

## EXTRATO

Nº Processo: 23079.252564/2024-01

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0128838.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICÍPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Monitoramento do Processo de Separação de CO2 por Membranas do Tipo Fibra Oca”.

Valor Total: R\$ 4.165.683,74.

Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTICÍPES.

Data de Assinatura: 02/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

## EXTRATO

Nº Processo: 23079.246283/2024-10

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS Nº033/2024

Contratante: GIESECKE+DEVRIENT EPAYMENTS BRASIL LTDA, CNPJ: 04.400.995/0003-09

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de “Ensaaios de Equipamentos de Certificação Digital”.

Valor Total: R\$ 33.676,50

Vigência: 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Data de Assinatura: 25/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

## EXTRATO

Nº Processo: 23079.256341/2024-13

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0128995.24.9



Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “[CIMENTO AUTO-SENSOR] Pastas de cimentação nanoestruturadas para monitoramento de anular por meio de medidas de resistência elétrica”.

Valor Total: R\$ 2.606.500,52

Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTICÍPIES.

Data de Assinatura: 02/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO

Nº Processo: 23079.231740/2022-00

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0121759.22.9 (4600670030).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 03/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO

Nº Processo: 23079.240597/2024-09

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: AMBEV S.A, CNPJ: 07.526.557/0001-00, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto “UTILIZAÇÃO DE HIDROCICLONES PARA AUMENTAR O RENDIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA NO PROCESSO PRODUTIVO DE MOSTO CERVEJEIRO DA AMBEV”.

Valor Total: R\$ 348.520,41 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.

Data de Assinatura: 21/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.015845/2018-29

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600569407 - 5850.0107564.18.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 08/10/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Simulação e desenvolvimento de algoritmos para aplicações CFD usando OpenFOAM na indústria de óleo e gás; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 568.710,29, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 29/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.259309/2023-09

Especie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Específico 46/2023.

Título: Observatório da indústria da desinformação e violência de gênero nas plataformas digitais.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 30 de novembro de 2024 para 30 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024.

Assinaram o termo aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### PORTARIA Nº 11716, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 7318, de 21 de Agosto de 2024, publicada no BUFRJ de 22 de Agosto de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) LUCIANA VILLAS BÔAS, matrícula SIAPE nº 168\*\*\*\*.

Onde se lê: “no período de 31/08/2024 a 31/08/2025”,

leia-se: “no período de 31/08/24 a 25/11/24, e 27/02/25 a 31/08/25.”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.238035/2024-97)

#### PORTARIA Nº 11778, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GILMAR COSTA, Matrícula SIAPE nº 0364846, Pintor/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Administração da Sede, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.254729/24-71.

#### PORTARIA Nº 11942, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CHRISTINE RUTA, Matrícula SIAPE nº 1559597, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia e localizado(a) no(a) Fórum de Ciência e Cultura, no período de 15/12/2024 a 21/12/2024, em Belo Horizonte, Minas Gerais, para participar de Banca de Concurso Público para Magistério na Universidade Federal de Minas Gerais, conforme processo 23079.259811/2024-92.

#### PORTARIA Nº 11957, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CARL HORST ALBRECHT, Matrícula SIAPE nº 6361838, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Naval e Oceânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.253430/24-08.

#### PORTARIA Nº 11958, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ULISSES ADMAR BARBOSA VICENTE MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 3062751, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Naval e Oceânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.253430/24-08.

#### PORTARIA Nº 11959, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ULISSES ADMAR BARBOSA VICENTE MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 3062751, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Naval e Oceânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.253430/24-08.

#### PORTARIA Nº 11960, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar CARL HORST ALBRECHT, Matrícula SIAPE n° 6361838, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Engenharia Naval e Oceânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo n° 23079.253430/24-08.

**PORTARIA N° 11961, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SILVANY ESTEVES ROCHA, Matrícula SIAPE n° 3077218, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Aposentados, do(a) Coordenação de Administração de Pessoal, FG-3, processo n° 23079.259302/24-60.

**PORTARIA N° 11975, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LEANDRO ARAUJO LOBO, Matrícula SIAPE n° 2738693, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo n° 23079.253570/24-78.

**PORTARIA N° 11976, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DIRLEI NICO, Matrícula SIAPE n° 1390876, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo n° 23079.253570/24-78.

**PORTARIA N° 11977, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DIRLEI NICO, Matrícula SIAPE n° 1390876, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo n° 23079.253570/24-78.

**PORTARIA N° 11978, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar KARLA RODRIGUES MIRANDA, Matrícula SIAPE n° 2087873, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo n° 23079.253570/24-78.

**PORTARIA N° 12009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DIEGO LEITE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 252\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 11/04/2025 a 10/04/2026, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de Brasília, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.256629/2024-80)

**PORTARIA N° 12010, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria n° 4384, de 14 de Junho de 2024, publicada no BUFRJ de 18 de Junho de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) MICHELLE CARREIRAO GONCALVES, matrícula SIAPE n° 156\*\*\*\*.

Onde se lê: “no período de 01/08/2024 a 31/07/2025”, leia-se: “nos períodos de 01/08/2024 a 08/12/2024 e de 17/12/2024 a 31/07/2025”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.225108/2024-81)

**PORTARIA N° 12011, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FABIANO LOPES THOMPSON, matrícula SIAPE n° 152\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 06/12/2024 a 29/12/2024, para participação em workshop sobre maricultura e cultivo de camarões em sistema BFT, junto à FURG, em Rio Grande/RS - com ônus limitado. (Processo 23079.258743/2024-44)

**PORTARIA N° 12012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANILO ROCHA DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 2325936, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Operações e de Melhoria de Processos, do(a) Superintendência Administrativa - SUPADM, FG-1, processo n° 23079.253791/24-46.

**PORTARIA N° 12014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DANIELA XAVIER HAJ MUSSI, Matrícula SIAPE n° 3208949, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciência Política, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais- IFCS, FG-1, processo n° 23079.257120/24-54.

**PORTARIA N° 12015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MIGUEL BORBA DE SA, Matrícula SIAPE n° 1034375, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Ciência Política, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FG-1, processo n° 23079.257120/24-54.

**PORTARIA N° 12037, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.
- II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei n° 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
CARLA ADRIANO MARTINS	3259911	224419/2024-22
CAROLINA GREGO DEL COLE	3258368	221221/2024-97
ELDÂNAE NOGUEIRA TEIXEIRA	1255794	223003/2024-97
GABRIEL ALADRÉN	2614244	228827/2024-53
ILANA FELDMAN MARZOCHI	3259661	219589/2024-95
JULIANA DOS SANTOS VILAR	1332725	222101/2024-15
JULIANA MARTINS CASSANI	1366112	229308/2024-11
LETÍCIABARROSOVERTULLI CARNEIRO	2844823	221087/2024-24
REJANE ELEUTERIO FERREIRA	3331493	221287/2024-87
PROFESSOR ASSISTENTE A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ELISA BARROSO DE AGUIAR	2297776	225073/2024-80
RAYANE CUPOLILLO FERREIRA	2932064	226690/2024-01



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024**

**DESPACHO**

4 de dezembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXIS NICOLAS SALUDJIAN, matrícula SIAPE nº 166\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 06/12/2024 a 08/12/2024, para participar de Seminário, junto à Université Sorbonne Paris Nord (Paris 13), em Paris-Aubervilliers, França – com ônus limitado. (Processo 23079.260650/2024-80)

**DESPACHO**

29 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FATIMA DA SILVA GRAVE ORTIZ, matrícula SIAPE nº 228\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 03/03/2025 a 31/07/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de Coimbra - Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação – com ônus limitado. (Processo 23079.255844/2024-63)

**DESPACHO**

29 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MURILO AUGUSTO VAZ, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 19/12/2024 a 11/01/2025, para realização de visita técnica, junto à Universidade Oceânica de Zheijiang, em Zhoushan, na China – com ônus limitado. (Processo 23079.255497/2024-79)

**DESPACHO**

29 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO LEHER, matrícula SIAPE nº 636\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 13/12/2024 a 19/12/2024, para participação em projeto de pesquisa e no I Congresso Internacional de Educación Pública, junto à Red Social para la Educación Pública e à Universidad Central del Ecuador, em Quito, no Equador – com ônus limitado. (Processo 23079.255276/2024-09)

**DESPACHO**

29 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, matrícula SIAPE nº 136\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 08/12/2024 a 22/12/2024, para realização de missão científica e representação institucional, junto à ENSA Versailles e à ENSA Paris-Malaquais, em Versailles e Paris, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.257697/2024-66)

**EXTRATO**

Nº Processo: 23079.232045/2022-57

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0121795.22.9 (4600670813)

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 60 dias.

Data de Assinatura: 03/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**PORTARIA UFRJ Nº 1034, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Delega competências ao Diretor e Substituto Eventual do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e na Portaria MEC nº 243/2020, e, através do processo nº 23079.260191/2024-34, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, e, na sua ausência, ao seu substituto eventual, para desempenhar as atribuições abaixo listadas, no âmbito da UASG 155766, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:

I - Quanto aos processos licitatórios:

- autorizar sua instauração;
- deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- anular e revogar licitação;
- sub-rogar licitação;
- aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- celebrar termos de contrato, de acordo e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- sub-rogar contrato;
- aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- emitir atestados de capacidade técnica.

III - Autorizar:

- empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020, no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

IV - Executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria UFRJ nº 201, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, o DOU, em 13 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor

**PORTARIA Nº 11965, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ODILON DO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 2340930, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, FG-1, a partir de 25/11/2024, processo nº 23079.259826/24-51.

**PORTARIA Nº 11966, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar LEONARDO NOVAES GOMES, Matrícula Siape nº 3356720, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, FG-1, processo nº 23079.259826/24-51.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

#### DESPACHO - RETIFICAÇÃO

3 de dezembro de 2024

No despacho da Reitoria em 26 de novembro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) TATIANA DE CASTRO ABREU PINTO, matrícula SIAPE nº 214\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2024, seção 02, página 24.

Onde se lê: "no período de Instituto de Microbiologia", leia-se: "no período de 03/12/2024 a 06/12/2024". (Processo 23079.258499/2024-10)

#### DESPACHO - RETIFICAÇÃO

27 de novembro de 2024

No despacho da Reitoria em 21 de Agosto de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) LUCIANA VILLAS BÔAS, matrícula SIAPE nº 168\*\*\*\*, publicado no Diário Oficial da União nº 162, 22 de Agosto de 2024, seção 02, página 30.

Onde se lê: "no período de 01/11/2024 a 31/01/2025", leia-se: "26/11/24 a 26/02/25". (Processo 23079.238035/2024-97)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.259539/2023-60

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico: 06/2024

Título: "Subsídios e Direcionamento para as Ações da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais"

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025

Data de Assinatura: 03/12/2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice Reitora Cassia CuranTurci.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.216469/2020-11

Espécie: Termo Aditivo 03/2024 ao Convênio Específico 28/2020.

Título: Estudo nacional sobre alimentação e nutrição infantil no contexto pós pandemia de Covid-19: ENANI-2021.

Objeto: aumento do valor global de R\$ 16.821.617,99 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte e um mil seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) para R\$ 16.881.617,99 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cassia CuranTurci.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079. 216478/2021-84

Espécie: Termo Aditivo 09/2024 ao Convênio Específico 08/2021

Título: Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação da COPPE/UFRJ 2021-2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 31 de dezembro de 2024 para 31 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 03/12/2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, a Vice Reitora Cássia Curan Turci.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.226730/2022-44

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico: 07/2023

Título: Adequação de melhorias da infraestrutura do Instituto de Macromoléculas

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 524.870,47 (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 924.870,47 (novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 03/12/2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, a Vice Reitora Cássia CuranTurci.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.040426/2015-82

Espécie: Termo Aditivo 07/2024 ao Convênio Específico 16/2015

Título: Rádio Universidade

Objeto: Prorrogação da vigência deste Convênio de 31 de dezembro de 2024 para 31 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 03/12/2024

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, a Vice Reitora Cássia Curan Turci.

#### PORTARIA Nº 11776, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GILMAR COSTA, Matrícula Siape nº 0364846, Pintor/área, da Função Gratificada de Chefe de Manutenção Predial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.254729/24-71.

#### PORTARIA Nº 12019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCELINO AURELIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula Siape nº 1653355, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Transportes, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.258473/24-71.

#### PORTARIA Nº 12020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GIOVANI MANSO AVILA, Matrícula Siape nº 1275265, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Transportes, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.258473/24-71.

#### PORTARIA Nº 12021, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, HOSTILIO XAVIER RATTON NETO, Matrícula Siape nº 1172468, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Transportes, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.258473/24-71.

#### PORTARIA Nº 12022, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar SANDRA ODA, Matrícula Siape nº 1960014, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Transportes, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.258473/24-71.

#### PORTARIA Nº 12090, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUCELIA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 249\*\*\*\*, ocupante do cargo de Arquivista, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria/SIARQ, no período de 01/02/2025 a 01/02/2026, para realização de mestrado, junto a UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.259778/2024-09)

#### PORTARIA Nº 12091, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SIMONE GOMES OUVINHA PERES, matrícula SIAPE nº 146\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 31/03/2025 a 31/07/2025, para realização de pós-doutorado, junto ao Instituto Fernandes Filgueiras (IFF) - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.225300/2024-77)

#### PORTARIA Nº 12094, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS GUILHERME, matrícula SIAPE nº 189\*\*\*\*, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) PR-3, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, de 27/11/2024 a 27/11/2029. (Processo 23079.255085/2024-39)

#### PORTARIA Nº 12099, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

ROBERTA CLAUDIA DE JESUS BORDALO, matrícula SIAPE nº 176\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SUPERTIC, mediante compensação de horário, no período de 26/08/2024 a 13/12/2024. (Processo 23079.238883/2024-04)

#### PORTARIA Nº 12101, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.216003/2024-31, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 3016, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 19 de abril de 2024, que instituiu a Comissão Multidisciplinar Específica para Validação de Vaga de Ação Afirmativa - Modalidade Pessoa com Deficiência (Avaliação Biospsicossocial), para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Multidisciplinar, sob a presidência da primeira, contará com a seguinte composição: RITA DE CASSIA OLIVEIRA GOMES, Técnico em Assuntos Educacionais; ALINE DA SILVA GUERRA, Professor do Magistério Superior; ALINE ROCHA DE SOUZA FERREIRA DE CASTRO, Museólogo; CAROLINA MAGALHÃES DE PINHO FERREIRA, Professor do Magistério Superior; DENISE CRISTINA ALVARES OLIVEIRA, Terapeuta Ocupacional; FLORENCE DE FARIA BRASIL VIANNA, Técnico em Assuntos Educacionais; GLORIA MARIA BENAMOR TEIXEIRA, Médico; INGRID VIEIRA DE SOUZA, Assistente em Administração; IZABEL CRISTINA DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; JANE DE CARLOS SANTANA CAPELLI, Professor do Magistério Superior; JEAN CHRISTOPHE HOUZEL, Professor do Magistério Superior; JOEL COSTA DE ANDRADE, Pedagogo/área; LEONARDO ROCCHETTO COELHO, Professor do Magistério Superior; MARCIO PENHA MORTERA RODRIGUES, Professor do Magistério Superior; MARGARETHA DENISE MARIA VAN WEERELT, Professor do Magistério Superior; MARIA DA SOLEDADE SIMEAO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior; MARIA ISABEL KOS PINHEIRO DE ANDRADE, Professor do Magistério Superior; MARIANA DE MIRANDA LESSA SOUSA, Técnico de Laboratório/área; NUCCIA NICOLE THEODORO DE CICCIO, Técnico de Laboratório; RONALDO DE SOUZA ALVES, Técnico em Música; ROSE LANE LOUREIRO GADELHA DE AZEDIAS, Técnico em Eletrotécnica; THAIS DA COSTA MOTTA ROCHA, Professor do Ensino Básico, Técnico; THAYNÁ MARRACHO MARQUES,

Professor do Ensino Básico, Técnico; VERONICA CARVALHO E SILVA DIAS, Técnico em Assuntos Educacionais; VILMA FRAZÃO DE MELO, Técnico em Secretariado; VIVIANE DE OLIVEIRA FREITAS LIONE, Professor do Magistério Superior; e WASHINGTON RAMOS CASTRO, Enfermeiro/área.

§1º A Diretoria de Acessibilidade prestará o apoio administrativo à Comissão.

§2º Por tratar-se de análise biospsicossocial dos documentos apresentados, a Comissão contará com a necessária atuação de profissionais de diversas áreas médicas e não médicas operando em subcomissões de forma concomitante." (NR).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7.596, de 28 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 28 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

## SISTEMA DE ARQUIVOS - ARQUIVO CENTRAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 11.302, de 10 de outubro de 2023, publicada no Boletim Interno da UFRJ, de 11 de outubro de 2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024, do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé/Núcleo de Documentação e Memória Arquivística, autorizada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro Roberto de Andrade Medronho, faz saber a quem possa interessar que a partir do quadragésimo quinto (45º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/UFRJ) eliminará quarenta metros e setenta e nove centímetros lineares (40,79) de documentos relativos a pessoal e cursos de graduação (inclusive na modalidade à distância) produzidos e acumulados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período 2010-2018.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos  
Sílvia Lhamas de Mello

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

#### PORTARIA Nº 12039, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Arquivo Central-SIARQ, Sílvia Lhamas de Mello, no uso de suas atribuições delegadas pela reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3505, de 02 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 19, de 12 de maio de 2022 e DOU nº 83, de 04 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Inventário Eventual de Bens Móveis Permanentes do Arquivo Central, com o objetivo de realizar o levantamento dos referidos bens.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: Márcio Alexandre de Aguiar Ferreira, Siape nº 1858554, Assistente em Administração; Fábio Barros da Silva, Siape nº 1591439, Arquivista; Elson Nalon Lopes, Siape nº 1659264, Arquivista; Cláudio Roberto Leite, Siape nº 1274875, Arquivista; Vanina dos Reis Araújo, Siape nº 2326234, Arquivista; e Igor Rogério Marques dos Santos, Siape nº 2076357, Assistente em Administração.

§ 1º Em função da necessidade de levantamento dos bens móveis permanentes de diversas seções do SIARQ, o colegiado será composto por número superior a 3 membros.

Art. 3º A Comissão promoverá reuniões convocadas por seu Presidente, com a presença de todos os seus integrantes, para elaboração do Inventário e preenchimento dos documentos obrigatórios.

Parágrafo único. As deliberações do grupo serão aprovadas por maioria simples de seus integrantes.

Art. 4º A Comissão terá vigência até a conclusão do Inventário de Bens Móveis do ano de 2024, conforme Instrução Normativa PR3 nº 155/2024, devendo juntar ao processo correspondente os seguintes documentos:

- I. Portaria de nomeação da comissão de inventário da unidade;
- II. Relação, extraída do SISUFRJ, com todos os Bens Móveis existentes na Unidade (similar ao formulário modelo "F");
- III. Inventário de Bens Móveis existentes na Unidade, modelo "F", contendo todos os Bens Móveis existentes da Unidade, apresentado e assinado por todos os membros da comissão de inventário;



- IV. Termo de Conferência dos Bens Móveis Existentes na Unidade (Formulário modelo “G”, disponível no SEI), assinado por todos os membros da comissão de inventário;
- V. Termo de Responsabilidade na Realização do Inventário da Instituição (Formulário modelo “I”, disponível no SEI) com a assinatura de todos os membros da comissão de inventário;
- VI. Relatório Minucioso produzido pela Comissão de Inventário com a assinatura de todos os membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

### SESSÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a ata da sessão de 05/11/2024.

#### ORDEM DO DIA

##### 1 - Proc. 23079.247544/2023-20 - CCS/CENABIO

Acordo entre a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGIA e a UFRJ/CENABIO tendo por objeto o desenvolvimento de metodologias para avaliação de Biosimilaridade entre anticorpos monoclonais utilizando a técnica de Ressonância Magnética Nuclear. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Acordo.”

##### 2 - Proc. 23079.202338/2024-71 - CCMN/IQ

Acordo de Parceria nº 013/2024 entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL e a UFRJ/Instituto de Química tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Pesquisa e Desenvolvimento de Métodos de Análise de Drogas de Abuso e outras substâncias de Interesse Forense e sua determinação em matrizes diversas”.

“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Acordo.”

##### 3 - Proc. 23079.223470/2024-17 - CT/COPPE

Acordo de Supervisão Conjunta entre a ÉCOLE CENTRALE DE LILLE/França e a UFRJ/COPPE relativo à tese de doutorado da aluna Clara Vilela Weikert. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Acordo.”

##### 4 - Proc. 23079.252313/2024-19 - CCS/INJC

Acordo interinstitucional 2024-2027 entre a UNIVERSIDADE DE COPENHAGUE/Dinamarca e a UFRJ/INJC tendo por objeto estabelecer mobilidade de estudos para estudantes e pessoal do ensino superior no âmbito do Programa Erasmus+.

“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Acordo.”

##### 5 - Proc. 23079.254133/2024-71 - CFCH/FE

Acordo entre a UNIVERSIDADE DO TEXAS EMAUSTIN/EUA e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Acordo.”

##### 6 - Proc. 23079.258450/2024-67 - UFRJ

Acordo entre a UNIVERSITÉ COTE D’AZUR/França e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação abrangendo intercâmbio de professores universitários e pesquisadores, visitas recíprocas de professores e funcionários, atividades conjuntas de pesquisa e pesquisa aplicada e intercâmbio de estudantes em programas de graduação. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Acordo.”

##### 7 - Proc. 23079.218802/2023-61 - CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Parceria entre a CANARANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., a CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS, a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A., a COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, a COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., a COSTA OESTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A., a EXPANSION TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., a EXPANSION TRANSMISSÃO ITUMBIARA MARIMBONDO S.A., a HORIZON TRANSMISSÃO ES S.A., a HORIZON TRANSMISSÃO MA I S.A., a HORIZON TRANSMISSÃO MA II S.A., a MARUMBI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., a PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., a SERRA PARACATU TRANSMISSORA DE ENERGIA

S.A., a UIRAPURU TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA CEPEL, a UFRJ/COPPE, a COPPETEC e a POWERCONSULT ENGENHARIA DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, tendo como interveniente anuente o INSTITUTO ABRATE DE ENERGIA, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Confiabilidade no Planejamento e na Operação do Sistema de Transmissão”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo de Parceria.”

##### 8 - Proc. 23079.220067/2024-36 - UFRJ

Convênio nº 1729/2024 entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC) e a UFRJ, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Apoio Técnico e Científico à SEMADESC, Governo de Estado do Mato Grosso do Sul”, para realização de Estudos Ambientais e Elaboração do Plano Diretor do Município de Bonito - MS. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

##### 9 - Proc. 23079.221944/2024-96 - CT/COPPE/COPPETEC

Acordo entre a VALE S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Digital Twin na prensagem de pellet feed”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Acordo.”

##### 10- Proc. 23079.238274/2024-47 - CCS/FF/FUJB

Contrato nº 216/2024 entre LABORATORIOS DUPRAT LTDA e a UFRJ/Faculdade de Farmácia, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento de formulações cosméticas para uso veterinário. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Contrato.”

##### 11- Proc. 23079.238872/2024-16 - CCMN/IGEO/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0128757.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Arcabouço biocronoestratigráfico integrado de Radiolários e Nanofósseis Calcários em bacias sedimentares brasileiras (Cretáceo)”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo de Cooperação.”

##### 12- Proc. 23079.238887/2024-84 - CT/IMA/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0128699.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Macromoléculas, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Avaliação de Melhoradores para Remoção de Incrustações de Sulfato”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo de Cooperação.”

##### 13- Proc. 23079.240597/2024-09 - CT/COPPE/COPPETEC

Acordo entre a AMBEV S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Utilização de hidrociclones para aumentar o rendimento de matéria-prima no processo produtivo de mosto cervejeiro da AMBEV”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Acordo.”

##### 14- Proc. 23079.241226/2024-36 - FCC/CBAE/FUJB

Contrato entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO COM INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB, tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica especializada para elaboração, desenvolvimento e criação do Observatório do Feminicídio para monitorar, analisar e divulgar dados sobre feminicídios, subsidiando a criação e implementação de políticas baseadas em evidências levantadas, tendo sua base de criação e mapeamento dos casos de feminicídios no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Contrato.”

##### 15- Proc. 23079.241377/2024-94 - CT/IMA/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0128534.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Macromoléculas, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Alternativa para tratamento e reaproveitamento de resíduos sólidos de perfuração de poços de petróleo e gás na produção de compósitos poliméricos com potencial utilização em abandono de poços”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo de Cooperação.”

##### 16- Proc. 23079.247237/2024-20 - CT/COPPE/COPPETEC

Convênio Específico nº 45/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento do Programa de Incubação de Empresas da Coppe/UFRJ”.

“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio Específico.”

- 17- Proc. 23079.250131/2024-11 - CT/COPPE/COPPETEC  
Termo de Cooperação nº 0050.0128956.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Metodologias portáteis como soluções analíticas para dados ambientais em campo”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo de Cooperação.”
- 18- Proc. 23079.251201/2024-41 - CT/COPPE/COPPETEC  
Termo de Cooperação nº 0050.0128885.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Metodologia de avaliação de inibidores de incrustação em solução contendo ferro”. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo de Cooperação.”
- 19- Proc. 23079.040426/2015-82 - FCC/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 07/2024 ao Convênio Específico nº 16/2015 entre a COPPETEC e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto “Rádio Universidade”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2025.  
“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 20- Proc. 23079.042539/2019-46 - CCMN/IGEO/COPPETEC  
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0113736.19.9 (4600650814) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “GEODINÂMICA da litosfera continental do GONDWANA SW - o embasamento do sistema de riftes do Atlântico Sul”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo.”
- 21- Proc. 23079.043510/2019-81 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo nº 4 ao Termo de Cooperação nº 0050.0120131.21.9 (4600663120) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Ampliação da Unidade Piloto de Tratamento Eletrostático para AC/DC e das Capacidades Laboratoriais”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, promover modificações e substituir do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo.”
- 22- Proc. 23079.216469/2020-11 - CCS/INJC/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 28/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/INJC, relativo ao projeto “Estudo nacional sobre alimentação e nutrição infantil no contexto pós pandemia de Covid-19: ENANI-2021”, tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 60.000,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho.  
“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 23- Proc. 23079.214313/2021-78 - FCC/MN/FUJB  
Termo Aditivo nº 05/2024 ao Convênio Específico nº 12/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional, relativo ao projeto “Construção do prédio de laboratórios Anexos - fase I - MN/UFRJ”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 30 de dezembro de 2025, aumentar o valor global na ordem de R\$ 8.247.032,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 24- Proc. 23079.214554/2021-17 - CT/COPPE/COPPETEC  
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato UFRJ nº 210/2023 entre a UNIÃO/MARINHA DO BRASIL/DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA/COGESN, a CNO S/A (em recuperação judicial) e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados de perito, tendo por objeto a alteração o prazo de vigência, do Plano de Trabalho e do Projeto Básico conjunto nº 001/2023. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 25- Proc. 23079.216478/2021-84 - CT/COPPE/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 09/2024 ao Convênio Específico nº 08/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao “Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação da COPPE/UFRJ 2021-2022”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de janeiro de 2025.  
“Aprovada, com 1 (uma) abstenção a assinatura do Termo Aditivo.”
- 26- Proc. 23079.218957/2021-35 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação nº 0050.0118537.21.9 (SAP4600653646) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Efeito do consumo de H2S na susceptibilidade a SSC de arames de alta resistência utilizados em armaduras de tração de dutos flexíveis”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, alterar e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo.”
- 27- Proc. 23079.227936/2021-19 - CFCH/ECO/FUJB  
Termo Aditivo nº 05/2024 ao Convênio Específico nº 16/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Comunicação, relativo ao projeto “Revitalização e Ressignificação da Histórica Sociedade de Autores Teatrais - SBAT”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2025, aumentar o valor global na ordem de R\$ 250.000,00, proceder alterações e substituir o Plano de Trabalho.  
“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 28- Proc. 23079.201896/2022-58 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0120206.22.9 (4600663530) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Infraestrutura de equipamentos para avaliação de métodos de monitoramento permanente para estimativa de subsidência (AMPRES-COPPE)”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo.”
- 29- Proc. 23079.205581/2022-80 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação nº 4600026028 entre a EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA, a UFRJ/COPPE e a COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de manufatura aditiva com arame e arco para aplicação em ligas resistentes à corrosão”, tendo por objeto adicionar o montante de R\$ 1.933.957,91 ao valor total do projeto, a inclusão da Cláusula 5.15 “Pagamento do Valor do Acordo de P&D”, substituir os anexos Apêndice A: Escopo e Apêndice C: Plano de Projeto e Cronograma de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo.”
- 30- Proc. 23079.208733/2022-04 - CCS/COPPETEC  
Termo Aditivo ao Contrato entre a UNIVERSIDADE DE LINKÖPING (LiU)/Suécia e a UFRJ/CCS, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Manejo sustentável da Floresta Amazônica: uma vantagem para a utilização de recursos e mitigação climática”, tendo por objeto alterar o valor do orçamento acordado para mais R\$ 400.000 coroas suecas, e dilatar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 31- Proc. 23079.213381/2022-09 - GR/FUJB  
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e a UFRJ, com a interveniência da FUJB, relativo à prestação de serviços técnicos ao processo de reestruturação de um novo modelo para a prestação de servi público de transporte aquaviário coletivo intermunicipal de passageiros e cargas no Estado do Rio de Janeiro (SPTA), tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 32- Proc. 23079.217045/2022-27 - CCS/HUCFF/COPPETEC  
Emenda ao Contrato entre a IQVIA RDS INC. (“IQVIA”), F. HOFFMANN-LA ROCHE LTD, SONIZA VIEIRA ALVES LEON (“Investigador”), a UFRJ/HUCFF e a COPPETEC, relativo ao projeto “Estudo de extensão multicêntrico aberto, de transferência em grupo único, para avaliar a segurança e eficácia a longo prazo do Ocrelizumabe em participantes com esclerose múltipla”, tendo por objeto a alteração de escopo. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura da Emenda ao Contrato.”
- 33- Proc. 23079.218479/2022-44 - CCJE/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 19/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/CCJE, relativo ao projeto “LIG Praia Vermelha IE/FACC”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 05 de abril de 2025, aumentar o valor global da ordem de R\$ 6.363,22, alterar e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 34- Proc. 23079.225445/2022-14 - CT/POLI/COPPETEC  
Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0122387.22.9 (4600672146) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Avaliação de metodologias para interpretação de curvas de permeabilidade relativa em meios porosos heterogêneos”, tendo por objeto incluir os itens 2.6 e 2.7, bem como seus subitens, na CLÁUSULA SEGUNDA - MODO DE EXECUÇÃO, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso e incluir o Anexo de SMS atualizando a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANEXOS. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo.”
- 35- Proc. 23079.226730/2022-44 - CT/IMA/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 07/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Macromoléculas, relativo ao projeto

- “Adequação de melhorias da infraestrutura do Instituto de Macromoléculas”, tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$400.000,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho.  
“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 36- Proc. 23079.231359/2022-32 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0121760.22.9 (4600668444) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Digital Twin de Ancoragem: Novos desenvolvimentos em sensores virtuais e métodos de detecção de rompimento de linhas, com qualificação dos dados monitorados e aprimoramentos nos sistemas MonK, SDRL e SMO”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 270 (duzentos e setenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo.”
- 37- Proc. 23079.245275/2022-86 - CT/COPPE/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 09/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Propulsão Naval, Sistema de Controle e Eletricidade de Navios e Guerra Acústica”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 1.085.779,20, alteração e substituição do Plano de Trabalho.  
“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 38- Proc. 23079.251360/2022-83 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0122755.22.9 (4600672888) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Aprimoramento de Rede Bayesiana para Detecção de Rompimento de Linha de Ancoragem”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção a assinatura do Aditivo.”
- 39- Proc. 23079.252814/2022-33 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0122730.22.9 (4600673542) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Ensaio de I<sub>g</sub> de modelos reduzidos de estacas torpedo: cluster de duas T-120 e T-150”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo.”
- 40- Proc. 23079.252842/2022-51 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0122694.22.9 (4600672471) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Infraestrutura e equipamentos da OP365: ensaios de modelos reduzidos de cluster e T-150 a 1 gravidade”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo.”
- 41- Proc. 23079.254878/2022-79 - CT/IMA/COPPETEC  
Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0122733.22.9 (4600672691) entre a PETROBRAS, a ONINN CENTRO DE INOVAÇÕES e a UFRJ/ Instituto de Macromoléculas, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Pesquisa e desenvolvimento de novos polímeros semicondutores para dispositivos fotovoltaicos de terceira geração”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo.”
- 42- Proc. 23079.204999/2023-51 - CLA/FAU/COPPETEC  
Termo Aditivo nº 001/2024 ao Termo de Fomento entre o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, a UFRJ/FAU e a COPPETEC, relativo ao projeto “Acervos do DHT-FAU-UFRJ. Um arquivo sobre o ensino de história e de teoria da Arquitetura”, prorrogar o prazo de vigência até 31 de agosto de 2025. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 43- Proc. 23079.228543/2023-86 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0124359.23.9 (4600674985) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “SOLID<sup>2</sup> plus - Detecção de vazamento de óleo em dutos submarinos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aumentar o valor em R\$ 5.370.049,68, substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo.”
- 44- Proc. 23079.228661/2023-94 - CT/NIDES/FUJB  
Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 18/2023 entre a FUJB e a UFRJ/NIDES, relativo ao projeto “Estruturação de um escritório de comercialização e assessoria técnica para consolidação organizacional e produtiva dos territórios de reforma agrária no estado do Rio de Janeiro”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de abril de 2025, o aumento do valor global da ordem de R\$ 26.818,36 e substituir o Plano de Trabalho.  
“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 45- Proc. 23079.231439/2023-79 - CT/COPPE/COPPETEC  
Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0124514.23.9 (4600675469) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Métodos Alternativos para Análise Estrutural de Dutos Flexíveis e Aplicações no Digital Twin”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Aditivo.”
- 46- Proc. 23079.232952/2023-87 - CCS/IPPMG/COPPETEC  
1º Termo Aditivo ao Contrato TO19 entre a WESTAT, INC., a UFRJ/IPPMG e a COPPETEC, relativo ao projeto Centro de Coordenação do NICHHD para Dados Nacionais e Internacionais sobre HIV Pediátrico e Materno e Outras Doenças Infecciosas de Alta Prioridade, tendo por objeto estender o período de execução e adicionar fundos ao Contrato. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 47- Proc. 23079.234653/2023-87 - CT/NIDES/FUJB  
Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 23/2023 entre a FUJB e a UFRJ/NIDES, relativo ao projeto “Soberania alimentar e movimentos sociais no Rio de Janeiro: fortalecimento da agricultura familiar e dos circuitos curtos de comercialização”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 30 de abril de 2025, aumentar o valor global da ordem de R\$ 14.110,18, alterar e substituir o Plano de Trabalho.  
“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 48- Proc. 23079.250283/2023-25 - FCC/MN/FUJB  
Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico nº 35/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional, relativo ao projeto “Novas exposições do Museu Nacional: curadoria, conservação e pesquisa”, tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 500.000,00, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho.  
“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 49- Proc. 23079.255324/2023-70 - FCC/MN/FUJB  
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 39/2023 entre a FUB e a UFRJ/Museu Nacional, relativo ao projeto “Osteomontagem do cachalote (Physeter macrocephalus) nas novas exposições permanentes do Museu Nacional/UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 01 de agosto de 2025, aumentar o valor global da ordem de R\$ 400.000,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho.  
“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 50- Proc. 23079.259309/2023-09 - CFCH/ECO/FUJB  
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 46/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Comunicação, relativo ao apoio à execução do projeto “Observatório da indústria da desinformação e violência de gênero nas plataformas digitais”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 30 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 51- Proc. 23079.259539/2023-60 - CCJE/IE/FUJB  
Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 06/2024 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Economia, relativo ao projeto “Subsídios e Direcionamento para as Ações da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2025.  
“Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 52- Proc. 23079.245480/2023-22 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 354/2023 entre a MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUÇÃO EIRELI e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”
- 53- Proc. 23079.253443/2024-79 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 351/2024 entre a RUBI SOLUÇÕES EM ALIMENTOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”
- 54- Proc. 23079.240612/2024-19 - UFRJ/PR-1  
Convênio nº 352/2024 entre a PAULA NEDER ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”



55- Proc. 23079.256398/2023-23 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 354/2024 entre a ACADEMIA ACQUAFITNESS10 LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

56- Proc. 23079.254003/2024-39 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 355/2024 entre a BOTICA MEDICATTA DE CANTAGALO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

57- Proc. 23079.254060/2024-18 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 356/2024 entre a GO LIVE TECH GROUP CONSULTORIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

58- Proc. 23079.253474/2024-20 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 357/2024 entre a FARMÁCIA MK LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

59- Proc. 23079.252647/2024-92 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 358/2024 entre a INFERENCE3 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

60- Proc. 23079.253945/2024-08 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 360/2024 entre a FUNDAÇÃO IRMÃO JOSE OTÃO - FIJO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

61- Proc. 23079.254955/2024-52 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 361/2024 entre a FUNILIZE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

62- Proc. 23079.254585/2024-53 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 362/2024 entre a FIGUEIRA DECORAÇÃO DE INTERIORES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

63- Proc. 23079.254262/2024-60 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 363/2024 entre a CORE LABORATORIES BRASIL ÓLEO E GÁS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

64- Proc. 23079.255248/2024-83 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 364/2024 entre a 50.487.870 WESLEY FERREIRA DE SOUZA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

65- Proc. 23079.256092/2024-58 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 365/2024 entre a CASA BRASIL - ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CULTURA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E SAÚDE e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

66- Proc. 23079.255138/2024-11 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 369/2024 entre a DILLON S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

67- Proc. 23079.257818/2024-70 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 371/2024 entre a M&O PARTNERS REPRESENTAÇÕES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

68- Proc. 23079.254158/2024-75 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 372/2024 entre a VALID SOLUÇÕES S/A (33.113.309/0045-68) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

69- Proc. 23079.253429/2024-75 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 373/2024 entre a VALID SOLUÇÕES S/A (33.113.309/0001-47) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

70- Proc. 23079.258936/2024-03 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 12/2024 entre a MINISTÉRIO DA SAÚDE/HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio da alunos matriculados nos cursos de Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Comunicação Visual Design, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Jornalismo, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Serviço Social da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.  
“Homologada, com 1 (uma) abstenção, a assinatura do Convênio.”

Ivan da Silva Hidalgo  
Secretário dos Órgãos Colegiados

## CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

### RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS DE NOVEMBRO DE 2024

- Câmara de Corpo Discente: 20
- Câmara de Corpo Docente: 21
- Câmara de Acesso: 04
- Câmara de Legislação e Norma: -
- Câmara de Currículos: 01
- Comissão de Monitoria: 01
- Comissão PIBIAC: -
- Comissão PAEALIG: -
- Processos nas Plenárias: 07

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE</b>			
242514/2024-16	Rematrícula	Emily Costa Medeiros da Silva - IF/CCMN	Aprovado
212849/2024-00	Rematrícula	Rodrigo Luiz Porto da Silva de Lima - Poli/CT	Aprovado
225407/2024-15	Rematrícula	Thaiane Vargas Pereira - Poli/CT	Aprovado
251532/2024-81	Trancamento	Luis Felipe Costa da Silva - Poli/CT	Indeferido
245293/2024-20	Rematrícula	Mayara Cardozo da Silva - INJC/CCS	Aprovado
254440/2024-52	Rematrícula	Igor Borgo Duarte dos Santos - OV/CCMN	Aprovado
248700/2024-51	Trancamento	Marcos Vitor dos Santos Thome - Poli/CT	Aprovado
230017/2024-67	Rematrícula	Leiry Maria Cipriani - IRID/CCJE	Aprovado



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
206360/2023-18	Rematrícula	Diego Pessanha Silveira - IP/CFCH	Aprovado
229364/2024-47	Dignidade Acadêmica	Gabriela Vidori - INJC/CCS	Aprovado
237878/2024-76	Rematrícula	Pedro Luiz Soares de Carvalho - Engenharia/CMM	Aprovado
248766/2024-41	Trancamento	Lorena da Silva Barcellos Miranda - FND/CCJE	Indeferido
243793/2024-27	Rematrícula	Hugo Ricardo Marques de Sousa - Poli/CT	Aprovado
247926/2024-34	Rematrícula	Suzana Bomfim de Vasconcelos - ESS/CFCH	Aprovado
247699/2024-47	Rematrícula	Raul Amorim Pinto Junior - Poli/CT	Indeferido
220676/2024-95	Dignidade Acadêmica	Fernanda de Araújo Verdant Pereira - FO/CCS	Aprovado
258348/2024-61	Trancamento	Kaleb Telles Paes - EEAN/CCS	Indeferido
252211/2024-01	Dignidade Acadêmica	Matheus Henrique Pereira de Castro - FAU/CLA	Aprovado
245886/2024-96	Rematrícula	Rodrigo dos Santos Freire - IF/CCMN	Aprovado
258725/2024-62	Trancamento	Maria Eduarda Vieira Mendes - EQ/CT	Aprovado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DOCENTE</b>			
244328/2024-11	Pedido de Vaga Emergencial	EXPRESSÃO GRÁFICA - EP/CT	Deferido
246062/2024-33	Pedido de Vaga Emergencial	TERAPIA OCUPACIONAL - FM/CCS	Indeferido
254434/2024-03	Pedido de Vaga Emergencial	CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EM SAÚDE - IESC/CCS	Deferido
250302/2024-02	Pedido de Vaga Emergencial	JOGOS - EEFD/CCS	Deferido Parcialmente
247215/2024-60	Pedido de Vaga Emergencial	ADMINISTRAÇÃO - FACC/CCJE	Deferido
249715/2024-36	Pedido de Vaga Emergencial	DTC - TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO - FAU/CLA	Deferido
252956/2024-62	Pedido de Vaga Emergencial	Letras Neolatinas - FL/CLA	Deferido
254615/2024-21	Pedido de Vaga Emergencial	Epidemiologia e Bioestatística - IESC/CCS	Deferido
256733/2024-74	Pedido de Vaga Emergencial	ENGENHARIA CIVIL - IPOLI/MACAÉ	Deferido
263240/2023-18	Renovação - Professor Substituto	Leonardo Peçanha Ozório - IQ/CCMN	Deferido
231484/2023-23	Renovação - Professor Substituto	MATHEUS MONTEIRO RAMALHO POLTRONIERI MARTINS - IF/CCMN	Deferido
249638/2024-14	Progressão Funcional Docente	CARLA RODRIGUES - IFCS/CFCH	Deferido
236660/2024-02	Progressão Funcional Docente	ESTELE CAROLINE WELTER MEEREIS LEMOS - FM/CCS	Deferido
258001/2024-19	Pedido de Vaga Emergencial	DEPARTAMENTO ARTE BASE - BAB - EBA/CLA	Deferido
257936/2024-88	Pedido de Vaga Emergencial	Letras Neolatinas - FL/CLA	Deferido
258615/2024-09	Pedido de Vaga Emergencial	Instituto de Enfermagem - IENF/CMM	Deferido
258395/2024-13	Pedido de Vaga Emergencial	Instituto de Enfermagem - IENF/CMM	Indeferido
256149/2024-19	Pedido de Vaga Emergencial	Departamento de Clínica Odontológica - FO/CCS	Deferido
258361/2024-11	Pedido de Vaga Emergencial	ZOOLOGIA - IB/CCS	Indeferido
249445/2024-63	Pedido de Vaga Anual	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - FAU/CLA	Indeferido
217299/2024-15	Renovação - Professor Substituto	Marcelle dos Santos Cordon - ESS/CCS	Deferido
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULO</b>			
240153/2024-65	Ajuste da Grade Curricular em Vigor do Curso de Licenciatura em Química	Direção do Instituto de Química - IQ/CCMN	Aprovado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO</b>			
229929/2024-96	Recurso de matrícula	Théo Rodrigues Coelho Barbosa	Aprovado
241730/2024-36	Mudança de curso	Bruna Loretta Celestino	Aprovado
229900/2024-12	Recurso de matrícula	Robertt Gomes Monteiro	Indeferido
240454/2024-99	Mudança Especial	Lívia Torres Pinheiro	Aprovado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA COMISSÃO DE MONITORIA</b>			
248189/2024-97	Pagamento Retroativo de bolsas	Mathews Rocha Neri da Costa - IP/CFCH	Aprovado
<b>PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA</b>			
213930/2024-07	Alteração da oferta de vagas dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção no SISU	IPOLI/CMM	Aprovado
259668/2024-39	Alteração do Calendário Acadêmico EEFD 2024 2º Semestre	EEFD/CCS	Aprovado
213930/2024-07	Desmembramento da oferta de vagas do Instituto Politécnico de Macaé	IPOLI/CMM	Aprovado
241752/2024	Edital de Programa de Mobilidade Regular (PMR)	Superintendência-Geral de Relações Internacionais	Aprovado
241752/2024-04	Transferência Externa Especial 2024.2	Loester Pedro da Silva Júnior FND/CCJE	Indeferido
235165/2024-78	Rematrícula	Paulo Roberto Lemos Angelito IFCS/CFCH	Indeferido
249215/2024-02	Homologação da avaliação do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (edital 848/2024 Bolsa PROMISAES 2025)	DIA/PR-1	Aprovado



## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024

#### AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 556 (quinhentos e cinquenta e seis) diplomas no período de 01/10/2024 a 31/10/2024, sob os números 97202 a 97757, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [app.pr2.ufrj.br](http://app.pr2.ufrj.br).

Marcio Luiz da Cunha

Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ  
SIAPE 1783\*\*\*

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

#### AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 1.162 (mil cento e sessenta e dois) diplomas no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, sob os números 97758 a 98919, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [app.pr2.ufrj.br](http://app.pr2.ufrj.br).

Marcio Luiz da Cunha

Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

#### EDITAL Nº 999, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

*Processo nº 23079.260187/2024-76*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº999/2024 ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOS ANTIGOS ALUNOS NO CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

Aos Presidentes das Associações de Antigos Alunos da UFRJ

Em cumprimento às disposições Regimentais e Estatutárias está convocada a Assembleia dos delegados das Associações de Antigos Alunos de Unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro para eleição dos representantes - efetivo e suplente - dos Antigos Alunos no Conselho de Ensino para Graduados, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2024, às 14 horas Salão Nobre do CT, localizado na Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Bloco A, 2º andar - Cidade Universitária - Ilha do Fundão- Rio de Janeiro.

Cada Associação deverá indicar 2 delegados eleitores que, reunidos sob a presidência do Pró- reitor, elegerão seus representantes. Para exercer o direito de voto, os delegados eleitores deverão estar munidos de credencial expedida pela presidência de cada associação.

Rio de Janeiro, 02 de novembro de 2024.

João Ramos Torres de Mello Neto  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

#### EDITAL Nº 842, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

*Processo nº 23079.250220/2024-50*

*Resultado do Edital Nº 842, de 08 de outubro de 2024*

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria 6590 de 04/07/2023 publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 5 de julho de 2023, torna público o resultado do Edital 842, referente à seleção de estagiários para atuar nos setores desta pró-reitoria.

*Divisão de Programas e Bolsas - DPB*

- 1) Victoria Gomes Gonçalves de Almeida;
- 2) Luiza Bucard Ferreira dos Santos.

*Divisão de Ensino - DE*

- 1) Julia Ohana de Azevedo;
- 2) Victoria Resende Silva de Carvalho;
- 3) Letícia Pinheiro de Souza;
- 4) Suzie Che Rodrigues Soriano Lima.

*Divisão de Integração Acadêmica - DINAC*

- 1) Débora Ferreira Vinagre
- 2) Mylena da Cruz Figueira

*Coordenação de Atividades Gerenciais - CAGER*

- 1) Isabella Oliveira de Alvarenga

*Secretaria do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG*

- 1) Laura Luiza Tirola Moreira

João Ramos Torres de Mello Neto  
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024

#### EDITAL Nº 1013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

*Processo nº 23079.222807/2023-98*

OBJETO: Convocação para assunção de bolsa de pesquisa no âmbito do edital ALV 2023/2024

Considerando a manifestação de desistência da candidata Irene de Mendonça Peixoto, Siape nº 1124214, contemplada no âmbito do Edital Programa de Apoio a Docente Recém-Doutor Antonio Luís Vianna - ALV 2023/2024, por motivo de aposentadoria, a Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ) resolve:

Convocar a candidata Karla Diamantina de Araújo Soares, Siape nº 3260009, próxima na lista de classificação, para assumir a bolsa de pesquisa vinculada ao referido edital.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 113/2024 - PR4/UFRJ

*Processo nº 23079.256556/2023-45*

O Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.591, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 6.663, de 05 de julho de 2023, publicadas no BUFRJ nº 19, de 03 a 07 de julho de 2023, resolve tornar público o presente Edital, que visa estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para o Programa de Gestão e Desempenho da Pró-reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3), em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos agentes públicos em efetivo exercício na PR3, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Servidores recém empossados, movimentados de outras unidades e/ou que estejam retornando de licença poderão inscrever-se para aderir ao programa ao iniciarem suas atividades, independentemente do prazo de abertura de novas inscrições, permitindo habilitação imediata, em caso de homologação.

2.2 Alterações na modalidade de trabalho poderão ser pleiteadas a qualquer momento, permitindo habilitação imediata, em caso de homologação.

2.3 Novas inscrições e/ou alterações de modalidade serão realizadas por meio do formulário de inscrição no Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), que deverá ser solicitado pela chefia imediata à Secretaria da PR3.



### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR3 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir:

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral na PR3
Gabinete	Secretaria Comunicação Digital Conformidade de Registro de Gestão Assessoria Protocolo Superintendentes e Contador Geral	15	15	15	19
Contadoria Geral	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Contador Geral	24	24	24	
Superintendência Geral de Planejamento Institucional	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Superintendente	6	6	6	
Superintendência Geral de Finanças	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Superintendente	35	35	35	
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento	Todos os setores e agentes públicos, exceto o Superintendente	15	15	15	

3.2 Os agentes públicos deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, poderão ser escolhidas as seguintes opções, conforme pactuado no Plano de Trabalho:

- a) 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais);
- b) 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais);
- c) 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais);

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-reitoria, bem como mobiliário adequado e acesso à internet.

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores técnico-administrativos efetivos, com exceção daqueles previstos no subitem 4.2 deste edital, estão aptos a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitida para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

4.5 O adequado enquadramento dos agentes públicos nas opções escolhidas será realizado em atenção à eficiência de seu trabalho, de seu setor de atuação e da PR3 como um todo.

4.6 Se, considerando o item anterior, as opções do agente público não forem consideradas adequadas, serão a ele apresentadas outras possíveis alternativas.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo agente público interessado, devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela Unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados na modalidade teletrabalho integral seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios, desde que devidamente comprovados, na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

### 6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Para fins de publicação da lista de novas inscrições e/ou alterações de modalidade homologadas, consideram-se aprovados os candidatos que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética, à exceção dos agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os quais deverão constar no início da listagem de aprovados.

### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	03/12/2024
Prazo para renovação dos planos de trabalho	04/12/2024 a 13/12/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	16/12/2024 a 20/12/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados, em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecendo-se ao estabelecido nos itens 2 e 4 do presente Edital.



## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR3/UFRJ, serão consideradas as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor da Unidade de Planejamento;
- b) Segunda instância: Comissão formada por Pró-reitor e Superintendentes;
- c) Terceira instância: Pró-reitoria de Pessoal.

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O agente público terá direito de impetrar recurso do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O agente público participante do PGD-PR3 será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2. Nas hipóteses de que tratam os incisos II, III, V, VI, o agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD, caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à PR4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do agente público.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os agentes públicos participantes do PGD-PR3/UFRJ deverão renovar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser validado até a data prevista no item 7.

10.3.4. O plano de trabalho deverá conter a data de início e a de término, com duração máxima de um ano.

10.3.4. Em caso de alteração de modalidade, o plano de trabalho deverá ser ajustado e inserido no processo correspondente.

10.4 O participante do PGD-PR3/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decididos pela Pró-reitoria de Pessoal (PR4).

10.8 Este edital entra em vigor:

- a) na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, em relação ao item 7;
- b) em 02 de janeiro de 2025, em relação aos demais itens.

Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

#### PORTARIA Nº 11789, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo REINALDO GONCALVES, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/01/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/01/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 161.926/2024, emitido no Proc. nº 23079.254713/2024-69. Sem necessidade de reavaliação.

#### PORTARIA Nº 11792, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo NAILMA DE AGOSTINHO MAIA, matrícula SIAPE nº 0376780, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 15/03/2011, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 05/06/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 160.323/2024, emitido no Proc. nº 23079.246310/2024-46. Sem necessidade de reavaliação.

#### PORTARIA Nº 11793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo EDUARDO CHAVES MONTENEGRO, matrícula SIAPE nº 252\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/07/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 12/08/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 161.792/2024, emitido no Proc. nº 23079.243103/2024-30. Sem necessidade de reavaliação.

#### PORTARIA Nº 11796, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo PENHA MARIA CARDOZO DIAS, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 17/07/2013, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 23/11/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 161.873/2024, emitido no Proc. nº 23079.254696/2024-60. Sem necessidade de reavaliação.

#### PORTARIA Nº 11797, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARTIN SCHMAL, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 12/07/2007, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 12/04/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 159.551/2024, emitido no Proc. nº 23079.246328/2024-48. Sem necessidade de reavaliação.

#### PORTARIA Nº 11902, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Daniele Gravina de Azevedo, Matrícula SIAPE nº 1770833, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais lotada na Coordenação Geral de Graduação de Estágios e Convênios de Macaé, no período de 02/12/2024 a 28/02/2025. Para realização do Curso de Lei Geral de Proteção de Dados para o Setor Público na Educa Mundo. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 02/03/2015 a 02/03/2020, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.252349/2024-01).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

## PORTARIA Nº 10576, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.245530/2024-52, resolve:

Conceder pensão temporária a Bernardo Rodrigues Martins, filho menor de 21 (vinte e um) anos da ex-servidora Janaina Rodrigues de Lima, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 242\*\*\*\*, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 05, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea "a", e art. 222, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 17/08/2024, data do óbito da ex-servidora, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

## PORTARIA Nº 11581, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

Resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
ACHILLES ASTUTO	0362843	2	3	29/11/2024	226836/2023-29
ADICEA DE SOUZA FERREIRA	1620860	3	4	18/11/2024	235052/2024-72
ADRIANA CRISTINA CIPRIANO DE FREITAS	1291898	1	2	12/11/2024	253521/2024-35
ALEXANDRE AUGUSTO JACOBINA	1723264	1	2	21/11/2024	250666/2024-84
AMELIA ABIGAIL ROSAURO DE ALMEIDA	0361558	3	4	05/11/2024	255838/2024-14
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LOBATO MARTINS	3317927	1	2	18/11/2024	225822/2024-79
ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS	3488476	2	3	28/11/2024	259210/2024-80
ANDREA LÚCIA DURANS BASTOS	1124135	2	3	25/11/2024	258843/2024-71
ANGELA MARIA DE SA MONTEIRO MATOS	1124136	1	2	21/11/2024	258228/2024-64
CLAUDIA DENISE ALVES LEITE	1124785	3	4	14/11/2024	256794/2024-31
CLAUDIA IGLESIAS RIBEIRO	3061671	3	4	11/11/2024	232613/2024-81
CLAUDIA WAYMBERG GOLDMAN	1553045	3	4	13/11/2024	257432/2024-68
CRISTIANE PINHEIRO MONTEIRO	1329495	2	3	31/10/2024	244064/2024-98
DARLISE JORGE LEITE	0366756	2	3	06/11/2024	216841/2021-61
EDUARDO DE SOUZA MATOS	2944898	2	3	26/11/2024	242073/2024-44
ELIZABETH CRISTINA SANTOS LOPES	3317873	1	2	14/11/2024	259110/2024-53
IVALDO FELIPE DO NASCIMENTO	0364803	3	4	27/11/2024	248166/2024-82
FRANCISCA CAMILA DA SILVA	1310138	3	4	15/11/2024	258225/2024-21
GERALDO GOMES BARBOSA	0364758	1	2	05/11/2024	258226/2024-75
GISELLE FERREIRA BERNARDAZZI TORRENS	2318845	3	4	27/10/2024	256143/2024-41
HEBER DE OLIVEIRA FREITAS	2340786	3	4	18/11/2024	205015/2024-30
IRIS BAZILIO RIBEIRO	1559610	1	2	21/10/2024	229470/2024-21
JANELUCI SANTOS REBELLO	0365644	2	3	16/10/2022	245082/2022-25
JOAO PAULO GIBSON NUNES	1769270	2	3	20/11/2024	258146/2024-10
JORGINA DA SILVA	1124799	3	4	07/11/2024	249571/2024-18
KEITI PATRICIA BRANDIZZI FERNANDES	2326112	1	2	27/11/2024	248703/2024-94
KHRISNA FERNANDES TEIXEIRA	2878963	3	4	27/11/2024	259531/2024-84
LEONARDO PEREIRA DALMEIDA FRANCA	3311229	1	2	11/11/2024	253755/2024-82
LETICIA NABUCO DE OLIVEIRA MADEIRA	1547438	3	4	18/10/2024	252128/2024-24
LIVIA CARVALHO BARBOSA	3081210	3	4	29/10/2024	254361/2024-41
LUCIANA CABRAL MATULEVIC	1449726	3	4	29/10/2024	216666/2024-55
LUIZ ANTONIO SILVA	0363849	3	4	05/11/2024	255666/2024-71
MARCOS BENILSON GONCALVES MALDONADO	0364404	2	3	15/10/2024	251790/2024-67
MARCOS VINICIUS DUARTE AMANDULA	3189398	3	4	12/11/2024	256088/2024-90
MARCUS VINICIUS VIEGAS DA SILVA	1859451	3	4	11/11/2024	252249/2024-76
MARIA ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO	2392983	3	4	07/11/2024	244165/2022-05
MARIA APARECIDA DE CARVALHO	1648455	2	3	12/11/2024	257149/2024-86
MARIA BEATRIZ MARTINS MOLITERNO	0374695	2	3	18/11/2024	234646/2024-66
MARIANA BRUNO DE FARIA	3081130	2	3	29/11/2024	254288/2024-16
MARILIA FIGUEIREDO DE AGUIAR	0365847	1	2	21/11/2024	258172/2024-48
NADYR SANTOS DA SILVA	0360442	3	4	07/11/2024	248661/2024-91
RENATA MOREIRA GONZALEZ	3077387	2	3	14/11/2024	259106/2024-95
ROSENILDE AMORIM DOS SANTOS E SANTOS	2348591	2	3	11/11/2024	200345/2021-96
SCHUBERT DA SILVA MONTEIRO	3081100	3	4	06/11/2024	257268/2024-99
SEVERINO DE ANDRADE AMORIM	0373854	2	3	19/11/2024	223964/2023-11
SHIRLEY GONCALVES DUTRA	0360106	3	4	06/11/2024	256085/2024-56
SIMONE GOMES DOS ANJOS	1061513	3	4	22/11/2024	259495/2024-59
SUHELEM DE MOURA DIAS DE OLIVEIRA	2340935	2	3	31/10/2024	253056/2024-32
TAIANE BATISTA DE OLIVEIRA	1185482	3	4	08/11/2024	256046/2024-59



Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
TALITA MOURAO CHAVES CORRICA LOYOLA	2755520	2	3	12/11/2024	258613/2024-10
TARLICE NASCIMENTO PEIXOTO GUIMARAES	1760563	3	4	04/11/2024	253295/2024-92
THIAGO BARRETO DE SIQUEIRA TORRES	1959295	2	3	05/11/2024	254759/2024-88
VICTOR HUGO SOARES MESQUITA	3339996	1	2	01/11/2024	255009/2024-23

**PORTARIA Nº 11629, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224602/2024-28, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora HELEN VIANA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 312\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 04 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida Emenda. Laudo nº 067.357/2024, de 22/05/2024.

**PORTARIA Nº 11631, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227625/2024-94, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora NATALIA DE SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 229\*\*\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 04 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida Emenda. Laudo nº 076.989/2024, de 21/06/2024.

**PORTARIA Nº 11642, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.254500/2024-37, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Simone Cagnin, companheira da ex-servidora Maniusia Mota de Oliveira, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604., com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 28/09/2024, data do óbito da Instituidora, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

**PORTARIA Nº 11644, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.255431/2024-89, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Alzira de Fé Muniz, cônjuge do ex-servidor Hime Gonçalves Muniz., matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 02/11/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

**PORTARIA Nº 11646, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.257192/2024-00, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Maria Jose de Souza Pereira dos Santos, cônjuge do ex-servidor Eliseu Pereira dos Santos, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, Jardineiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 10, com

fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 08/09/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

**PORTARIA Nº 11662, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.257978/2024-19, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Vera Lucia Souza da Silva, cônjuge do ex-servidor Edson Marinho da Silva, matrícula SIAPE nº 0366847, Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 13, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 08/11/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

**PORTARIA Nº 11701, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... THAIS LIGIERO BRAGA
- CARGO:..... FARMACEUTICO-HABILITACAO
- LOTAÇÃO:..... 829 - DIVISAO MEDICA
- ADICIONAL:..... IONIZANTE
- GRAU:..... MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO: 16/09/2024

**PORTARIA Nº 11728, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... DANIEL GOMES JULIANO
- CARGO:..... ENGENHEIRO-AREA
- LOTAÇÃO:..... 2111 - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO
- ETU - CCMN
- ADICIONAL:..... PERICULOSIDADE
- GRA:..... UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO: 02/10/2024

**PORTARIA Nº 11729, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.



*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... ALAN THOMAZ SOBRINHO
- CARGO:..... CONTRAMESTRE-OFICIO
- LOTAÇÃO: .....2111 - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO ETU-CCMN
- ADICIONAL: ..... PERICULOSIDADE
- GRAU: ..... UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO: 02/10/2024

**PORTARIA Nº 11829, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:..... CAMILA DO NASCIMENTO DAS NEVES
- CARGO:..... TECNICO EM RADIOLOGIA
- LOTAÇÃO: ..... 48 - IPPMG
- ADICIONAL: ..... IONIZANTE
- GRAU: ..... MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO: 12/09/2024

**PORTARIA Nº 11830, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:..... TUANE DA CUNHA CARDOSO DE SOUZA
- CARGO:..... TECNICO EM RADIOLOGIA
- LOTAÇÃO: ..... 48 - IPPMG
- ADICIONAL: ..... IONIZANTE
- GRAU: ..... MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO: 12/09/2024

**PORTARIA Nº 11833, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada,

enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA:..... YANCA MIRELLA DOS SANTOS SILVA
- CARGO:..... TECNICO EM RADIOLOGIA
- LOTAÇÃO: ..... 48 - IPPMG
- ADICIONAL: ..... IONIZANTE
- GRAU: ..... MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO: 13/09/2024

**PORTARIA Nº 11873, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 11/09/2022, o cargo de Vigilante, ocupado pelo (a) servidor (a) MARCOS ARANTES GONCALVES, matrícula SIAPE nº 0366949, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.260017/2024-91.

**PORTARIA Nº 11886, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(a) servidor(a):

DIOGO FURTADO DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 341\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 12/01/2025 a 11/01/2026. (Processo 23079.258061/2024-31)

**PORTARIA Nº 11898, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 02/12/2024, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo (a) servidor (a) RODRIGO DE ARAUJO FRANGO, matrícula SIAPE nº 3261406, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.256190/2024-95.

**PORTARIA Nº 11903, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Reconduzir, em 11-dezembro-24, nos termos do artigo art. 29 da Lei 8.112/90, o servidor HERMANO JOSÉ SOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3040223, ao cargo de Assistente em Administração, na vaga nº 0238880, em virtude de desistência do estágio probatório do cargo atualmente ocupado, conforme processo 23079.231956/2024-29.

**PORTARIA Nº 11913, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

Resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria PR4/UFRJ nº 909, de 01/07/2024:

NOME	SIAPE	TIPO	PERCENTUAL	EXERCÍCIO	PROCESSO
ADRIANA ESTEFANI BORGES MARTILIANO DA SILVA	3434720	Concessão	30	23/10/2024	253293/2024-01
ALESSANDRA ANDRADA DE SOUZA	3434885	Concessão	30	30/10/2024	254720/2024-61
ALEXANDRA MATIAS DA SILVA	3434715	Concessão	52	30/10/2024	254573/2024-29
ALINE BASILIO DOS SANTOS	3434362	Concessão	30	14/11/2024	258624/2024-91
ANA ISABEL DE LIMA GONCALVES	1677776	Concessão	30	30/10/2024	255146/2024-68
ANDREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	1545794	Concessão	52	04/11/2024	254931/2024-01
ARIADNE NASCIMENTO SANTOS	1257794	Concessão	30	06/11/2024	254106/2024-07
BARBARA ALINE DOS SANTOS	1317804	Concessão	30	31/10/2024	257563/2022-83
BIANCA BALZANO DE LA FUENTE VILLAR ZIMMERMANN	3847805	Concessão	75	12/11/2024	254447/2024-74
CAMILA BARRETO DOS SANTOS	1298442	Concessão	30	05/11/2024	257717/2024-07
CAMILLA FREITAS DA CUNHA	1365992	Concessão	30	06/11/2024	257061/2024-14



NOME	SIAPE	TIPO	PERCENTUAL	EXERCÍCIO	PROCESSO
CHARLES RODRIGUES DO CANTO	3434401	Concessão	52	29/10/2024	254325/2024-88
DANIEL BRESSAN DE ANDRADE	3426755	Concessão	75	07/11/2024	242987/2024-13
DANIELLE CRISTINE ALVES FERREIRA DA SILVA	3434402	Concessão	30	06/11/2024	256064/2024-31
DAYANNE PAMELA DA SILVA SANTOS VERDIN	3434476	Concessão	30	30/10/2024	254717/2024-47
DOUGLAS BERTOLOTO LIMA	1742769	Concessão	52	31/10/2024	254803/2024-50
ELAINE HILARIO DE SOUZA	3426940	Concessão	75	11/11/2024	242982/2024-82
EVANDRO VIEIRA DE ANDRADE	1310357	Concessão	30	21/10/2024	220523/2024-48
FABIANA CAETANO DE LIMA	1704298	Concessão	52	22/10/2024	253058/2024-21
FERNANDA PRISCILA MELLO ALMEIDA DA SILVA	1010761	Concessão	52	04/11/2024	254552/2024-11
GABRIEL BASTOS DE OLIVEIRA LIMA	1041008	Concessão	30	29/10/2024	215618/2020-16
HELICIO CARLOS GOMES	0366153	Concessão	25	08/11/2024	255375/2024-82
HYAGO CARNEIRO THOMAZ	3426513	Concessão	30	22/11/2024	256751/2024-56
ISABEL CRISTINA MELO MENDES	1376321	Concessão	30	06/11/2024	256095/2024-91
JULIA OLIVEIRA PROVIETTE	1101158	Concessão	30	19/11/2024	247936/2024-70
JULIANA CAMARGOS DA SILVA	3427333	Concessão	30	04/11/2024	246423/2024-41
KAMILA TESSAROLO VELAME	1014834	Concessão	75	14/11/2024	259234/2024-39
LARISSA NASCIMENTO CRUZ	2013817	Concessão	30	16/10/2024	251951/2024-12
LEONARDO DE CARVALHO RIBEIRO	3434648	Concessão	30	01/11/2024	254978/2024-67
LIANA VIANA RIBEIRO	1043445	Concessão	75	31/10/2024	254873/2024-16
LIDIANE CRISTINE MENEZES DE ARAUJO DOS SANTOS	1109085	Concessão	30	31/10/2024	254381/2024-12
LUANA FERNANDES DE ASSIS	1413183	Concessão	30	04/11/2024	256168/2024-45
LUIZA RODRIGUES MARTINS	1098696	Concessão	30	24/10/2024	256261/2024-50
MARLENA HERMENEGILDA PEREIRA	3426976	Concessão	30	11/11/2024	256814/2024-74
PAULA RODRIGUES DA SILVA	1307441	Concessão	52	01/11/2024	253919/2024-71
PRISCILA DA SILVA MIRANDA DA GAMA	1343864	Concessão	52	18/11/2024	255695/2024-32
PRISCILA MENDES DE OLIVEIRA	3434286	Concessão	30	29/10/2024	254318/2024-86
PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	2999163	Concessão	52	24/10/2024	253713/2024-41
PRISCILA VIEIRA AURORE	3434640	Concessão	30	25/10/2024	253965/2024-71
RAFAELA MOURAO REDON FERNANDES CASA NOVA	1532955	Concessão	30	06/11/2024	257837/2024-04
REGINA VIEIRA DA VEIGA	3434403	Concessão	30	14/11/2024	256151/2024-98
RENAN AZEREDO	1317928	Concessão	30	14/11/2024	258191/2024-74
RENATA ROLLIM MARRA MACHADO	3434354	Concessão	30	06/11/2024	257842/2024-17
SAMARA RUZZA SOM LUCIANO	1155177	Concessão	25	15/10/2024	251707/2024-50
SARA ROBERTA ANTUNES DE ACCIOLY COSTA	1226091	Concessão	30	11/11/2024	252096/2024-67
TALIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	1704075	Concessão	30	07/11/2024	256252/2024-69
TAMIRES LOURENCO DE ASSIS BARBOSA	1010478	Concessão	30	06/11/2024	256710/2024-60
TATIANA DE PAULA DE OLIVEIRA	3434718	Concessão	30	01/11/2024	252768/2024-34
TATIANA MONTEIRO DA PAIXAO	1229723	Concessão	52	28/10/2024	253104/2024-92
ALINE CARVALHO LEAL MAGALHAES	1555209	Alteração	25	01/11/2024	236670/2024-30
ANA ROSA AZEREDO DE SOUZA SILVA	1124683	Alteração	30	13/11/2024	259154/2024-83
ANGELICA MARTINS DA SILVA COSTA	1958122	Alteração	30	22/11/2024	258625/2024-36
DAISE LUCIA DOS REIS LAGE	0364374	Alteração	30	22/11/2024	254093/2024-68
DANIEL VASCONCELOS DE MELLO	2288458	Alteração	30	11/11/2024	256993/2024-40
ELISANGELA SOUZA DA SILVA	3318061	Alteração	30	19/11/2024	239750/2024-47
FLAVIA MESQUITA DE ARAUJO	3402359	Alteração	30	28/11/2024	259720/2024-57
IGOR SOUZA DE ASSIS	1325898	Alteração	30	31/10/2024	254807/2024-38
LUCIANA DE PAULA REIS RAMOS COUTINHO	2075603	Alteração	30	31/10/2024	254742/2024-21
MANOEL VILLAS BOAS JUNIOR	0365773	Alteração	75	19/02/2024	206842/2024-41
MARCELO FELIPE COSTA	1929927	Alteração	30	28/11/2024	259856/2024-67
NUBIA LOPES DA SILVA FONSECA	1691063	Alteração	30	31/10/2024	254728/2024-27
PEDRO LIMA MACEDO RODRIGUES	3402521	Alteração	30	01/11/2024	255155/2024-59
RAFAEL FELIPPE MONTEIRO DE BARROS	3401663	Alteração	30	27/11/2024	259546/2024-42
RAUL LEONIDAS JANUARIO DA SILVA	3427357	Alteração	30	21/11/2024	258272/2024-74
RONALDO MERCANTE BERARDI	1124369	Alteração	30	19/11/2024	258058/2024-18



NOME	SLAPE	TIPO	PERCENTUAL	EXERCÍCIO	PROCESSO
SCHUBERT DA SILVA MONTEIRO	3081100	Alteração	30	06/11/2024	257070/2024-13
VITOR FERREIRA VALENTE	1691222	Alteração	20	26/11/2024	259128/2024-55
WILMAR DA SILVA ALCANTARA	0362030	Alteração	30	26/11/2024	258876/2024-11

**PORTARIA Nº 11914, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

Resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria PR4/UFRJ nº 909, de 01/07/2024:

NOME	SLAPE	TIPO	PERCENTUAL	EXERCÍCIO	VALIDADE	PROCESSO
AMANDA TRINDADE TEIXEIRA DE BESSA	1229713	Concessão	52	26/11/2024	25/05/2025	259519/2024-70
LUCAS FERREIRA PINHEIRO	1268534	Concessão	52	14/11/2024	13/05/2025	257670/2024-73
YAN MARINHO DA SILVA FARIA	3402662	Concessão	15	07/11/2024	07/04/2025	249308/2024-29
ALEXANDRE PECANHA DA SILVA	3064929	Alteração	52	06/11/2024	05/05/2025	205760/2019-11
ARIANE SILVA AMARAL	2153296	Alteração	52	03/11/2024	13/04/2025	251161/2024-37
CARINA ANNA FERREIRA	2142865	Alteração	52	04/11/2024	19/03/2025	246200/2024-84
CHRISTIANE GOMES MENDES	1366228	Alteração	75	11/11/2024	10/05/2025	258481/2024-18
FERNANDA MANHAES POZZOBON	2444123	Alteração	75	08/11/2024	04/05/2025	250670/2024-42
HER AGAPITO DA LUZ JUNIOR	1495655	Alteração	52	28/11/2024	21/05/2025	258664/2024-33
JOSE LUIZ ANDRE	1960438	Alteração	25	12/11/2024	11/05/2025	257346/2024-55
MARCELLE VIANNA DE CARVALHO UHL	3356961	Alteração	75	02/08/2024	05/05/2025	233218/2024-16
MARIANA TRAD ROSNER DA MOTTA	1037794	Alteração	52	01/11/2024	07/04/2025	248293/2024-81
NATASHA VEIGA LOUZADA	2153790	Alteração	52	27/11/2024	27/05/2025	259839/2024-20
RAFAEL TORRES RAMOS DE MENEZES	3135145	Alteração	52	12/11/2024	29/04/2025	254782/2024-72
RENATA CORREA SOARES	1548189	Alteração	75	11/11/2024	23/02/2025	240847/2024-01
RENATO ARKADER FRAGOZO	2388756	Alteração	52	29/11/2024	28/05/2025	259976/2024-64
SONIA REGINA CAMARGO	1717648	Alteração	52	29/11/2024	28/05/2025	257633/2024-65

**PORTARIA Nº 11915, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

Resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria PR4/UFRJ nº 909, de 01/07/2024:

NOME	SLAPE	PERCENTUAL	EXERCÍCIO	PROCESSO
FLAVIA DOS SANTOS COSTA	3307771	25	21/11/2023	259699/2023-17
MOACIR URBANO LIMA	0361807	25	16/02/2024	203895/2024-18
TATIANA DE OLIVEIRA LEITE BORGES	2443226	25	22/03/2024	213675/2024-94
THIAGO ANTUNES NOVAES	2361798	25	11/10/2024	245783/2024-26
FERNANDO AUGUSTO PEREIRA TUNA	3261075	75	18/12/2023	264202/2023-74
GISELLE MORENO DE BARROS	1882519	52	27/02/2023	207981/2023-19
JANIO AZEVEDO	2763921	52	02/08/2024	234903/2024-60
PAMELLA CORDEIRO DA SILVA	3261606	52	27/02/2024	208580/2024-59
Paulo de Castro Andrade	1769134	52	23/06/2023	228766/2023-43
SABRINA FELIPE SERRA MONTEIRO DUTRA	2014229	52	15/03/2024	212411/2024-13
UBIRAJARA CARVALHEIRA COSTA	2497567	75	17/09/2024	244506/2024-04

**PORTARIA Nº 11979, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.230385/2024-13, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CLEIDE DE ANDRADE, SLAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a partir de 28 de novembro de 2024.

**PORTARIA Nº 11980, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.244493/2024-65, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) KARLA SANT'ANNA DE MOURA COUTINHO, SLAPE nº 199\*\*\*\*, ocupante do cargo de Administradora, no(a) Instituto de Computação, a partir de 21 de novembro de 2024.



#### PORTARIA Nº 11981, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.210257/2024-45, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) KARINA CRISTINA MOREIRA DA SILVA ROCHA, SIAPE nº 142\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no(a) Instituto de Psiquiatria, a partir de 11 de novembro de 2024..

#### PORTARIA Nº 11982, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.237875/2024-32, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARISTELA BALBINO DOS SANTOS, SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, no(a) Faculdade de Odontologia, a partir de 04 de novembro de 2024.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

#### PORTARIA Nº 8971, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.216726/2023-59, resolve:

Conceder pensão vitalícia a CLAUDIA CANDIDA DE OLIVEIRA, filha maior solteira sem cargo público do ex-servidor ABELARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1199272, cargo PINTOR-AREA, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, com fundamento no artigo 5º da Lei 3.373/1958, a partir de 26/08/2024, data em que o órgão foi intimado do julgado na sentença judicial proferida pela 5ª Vara Federal de São João de Meriti - Seção Judiciária do Rio de Janeiro no processo Nº 5009082-69.2022.4.02.5120/RJ.

#### PORTARIA Nº 11715, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

##### Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ..... ROSANA CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ANDRADE  
CARGO:..... ENFERMEIRO-AREA  
LOTAÇÃO:..... 63 - HUCFF  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 06/09/2024

#### PORTARIA Nº 10719, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.250854/2024-11, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ESTHER LOPES DE ANDRADE, cônjuge do ex-servidor JOÃO FLORINDO DE ANDRADE JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0376823, cargo técnico em refrigeração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 11/09/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei nº 8.112/1990.

#### PORTARIA Nº 11736, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.215995/2021-36, resolve:

Declarar cancelada a pensão civil por morte da beneficiária de pensão MARCIA DE CARVALHO SUARES, matrícula SIAPE nº 0383\*\*\*\*, beneficiária do instituidor ANTONIO SUARES, matrícula SIAPE nº 120\*\*\*\*, a partir de 28/08/2024, em virtude de decisão administrativa.

#### PORTARIA Nº 11743, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

##### Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ..... ROSENI DE SOUZA LANA  
CARGO:..... ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO:..... 45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 27/02/2024

#### PORTARIA Nº 11745, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

##### Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ..... DAYSE COSTA VARGAS  
CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: ..... 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE SAO FRANC ASSIS  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 22/02/2024

#### PORTARIA Nº 11746, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

##### Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ..... ANA PAULA SOUZA DE LIMA  
CARGO:..... AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO:..... 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MEDIO  
INÍCIO CONCESSÃO: 10/01/2024

#### PORTARIA Nº 11782, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

##### Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ..... MARCIA HALPERN  
CARGO:..... MEDICO-AREA  
LOTAÇÃO:..... 829 - DIVISAO MEDICA  
ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE  
GRAU: ..... MAXIMO  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2024



**PORTARIA Nº 11892, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... DENIS RUAS BOTELHO
- CARGO:..... MEDICO-AREA
- LOTAÇÃO:..... 2357 - NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DO TRAB MACAE
- ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE
- GRAU: ..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2024

**PORTARIA Nº 11893, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR:..... DIEGO ALLONSO RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA
- CARGO:..... PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
- LOTAÇÃO:..... 1149 - INOVA UFRJ
- ADICIONAL: ..... INSALUBRIDADE
- GRAU: ..... MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 06/02/2024

**PORTARIA Nº 11894, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR: LEONARDO REZENDE DE SIQUEIRA
- CARGO: MEDICO-AREA
- LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
- ADICIONAL: IONIZANTE
- GRAU: MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2024

**PORTARIA Nº 11939, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 30/11/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Juliana de Lima Castro, Matrícula SIAPE nº 2154863, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.242854/2024-39.

**PORTARIA Nº 11940, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 27/11/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) KAMILA TESSAROL VELAME registrado(a) civilmente como KAMILA TESSAROLO VELAME, Matrícula SIAPE nº 1014834, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.259491/2024-71.

**PORTARIA Nº 11962, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

JANAINA SERRANO DE HOLLANDA PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 186\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025. (Processo 23079.238351/2022-05)

**PORTARIA Nº 11963, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 570, de 16 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 17 de janeiro de 2024, que trata da prorrogação de licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) CARLA BRENDA BONIFAZI, Matrícula SIAPE nº 1749404.

Onde se lê: “pelo período de 3 (três) anos a partir de 12/03/2024”, leia-se: “no período de 12/03/2024 a 01/01/2025, devido ao retorno antecipado do servidor às suas atividades”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.200139/2021-86)

**PORTARIA Nº 11985, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.257374/2024-72, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LUCIANE RIBAS MARQUES, que exerce o cargo de Contador, matrícula 1785212, no(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/PR3, a partir de 01/12/2024.

**PORTARIA Nº 11987, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Restabelecer a concessão da Gratificação de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista a apresentação do Certificado Escolar e devida publicação em Diário Oficial.

Art. 2º Trata-se de Gratificação de Incentivo à Qualificação Definitivo, com efeitos financeiros em 01/04/2023.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	PROCESSO
GENIVALDO SANTOS DE ALMEIDA	0364988	23079.036730/2015-25

**PORTARIA Nº 12013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 11886, de 29 de Novembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de Dezembro de 2024, que trata do afastamento para curso de formação do(a) servidor(a) DIOGO FURTADO DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 341\*\*\*\*.

Onde se lê: “15/01/2024 a 30/04/2024”, leia-se: “12/01/2025 a 11/01/2026”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.258061/2024-31)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024**

**PORTARIA Nº 11718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR: LEONARDO FERNANDES ROCHA
- CARGO: ENGENHEIRO-AREA



LOTAÇÃO: 2012 - COORDENACAO DE ESCRITORIOS DE PLANEJAMEN  
ADICIONAL: PERICULOSIDADE  
GRAU: UNICO  
INÍCIO CONCESSÃO: 02/10/2024

#### PORTARIA Nº 11726, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

Resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: DIEGO DE SOUZA DE OLIVEIRA  
CARGO: ENGENHEIRO-AREA  
LOTAÇÃO: 2012 - COORDENACAO DE ESCRITORIOS DE PLANEJAMEN  
ADICIONAL: PERICULOSIDADE  
GRAU: UNICO  
INÍCIO CONCESSÃO: 02/10/2024

#### PORTARIA Nº 11948, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.252556/2024-57, resolve:

Conceder pensão temporária a Ana Maria Rodrigues, irmã de qualquer condição que comprove dependência econômica da ex-servidora Rosa Luiza Rodrigues, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 10, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso VI, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 14/10/2024, data do óbito da Instituidora, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

#### PORTARIA Nº 11952, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.259336/2024-54, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Albert Olivier Blaise Rilliard, cônjuge da ex-servidora Leticia Rebollo Couto, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 702, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 07/11/2024, data do óbito da Instituidora, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

#### PORTARIA Nº 12016, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

MARIANA DA VOLTA SOARES, Matrícula SIAPE nº 188\*\*\*\*, ocupante do cargo de Farmacêutica/habilitação, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, pelo período de 18 meses a partir de 01/02/2025. (Processo 23079.250001/2024-71)

#### PORTARIA Nº 12017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

PETER FERNANDES WANKE, Matrícula SIAPE nº 148\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, pelo período de 3 (três) anos a partir de 01/03/2025. (Processo 23079.259563/2024-80)

#### PORTARIA Nº 12043, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

GUILHERME PINTO BRAVO NETO, matrícula SIAPE nº 037\*\*\*\*, no cargo de MÉDICO/ÁREA, em Cessão para o Ministério da Educação e Desporto, gozará a Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 60 dias, a partir de 09/12/2024, tendo sido concedido através do quinquênio 29/06/1988 a 27/06/1993, publicado em BUFRJ nº 19 de 08/05/1997.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

#### PORTARIA Nº 10993, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo de Contribuição*

JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 028\*\*\*\*, no cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 06/09/2022 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 20/12/1985 a 11/12/1990 (4 anos, 11 meses e 22 dias) totalizando 1818 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com os termos da Nota Técnica SEI nº 15.790/2020/ME.

#### PORTARIA Nº 11733, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.219248/2021-77, resolve:

Declarar cancelada a pensão civil por morte da beneficiária de pensão Marisa Rodrigues, matrícula SIAPE nº 0305\*\*\*\*, beneficiária do instituidor JARA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 120\*\*\*\*, a partir de 29/08/2024, em virtude de decisão administrativa.

#### PORTARIA Nº 11847, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 31/12/2025 o contrato de MARCELLE DOS SANTOS CORDON como Professor(a) Substituto(a), siape nº 1021660, do(a) Escola de Serviço Social, conforme processo nº. 23079.217299/2024-15.

#### PORTARIA Nº 11956, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Visitantes, a saber:

Nome	SIAPE	Processo	Unidade	Término
Catalina Revollo Pardo	1237146	23079.221152/2023-31	Instituto de Psicologia	05-mar-28
Maria Clara de Oliveira Urguiada	3383637	23079.245937/2022-18	Instituto de Bioquímica Médica	17-dez-25
Maria Fernanda Ribeiro Dias	3408243	23079.206321/2024-93	Campus Macaé	01-mai-26
Nelson Porto Ribeiro	2200046	23079.244701/2022-64	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	30-nov-25
Oswaldo Jesus Rodrigues da Motta	3376031	23079.246617/2022-85	Decania CCS	13-nov-25
Patricia Luciano Mancini	3375613	23079.247463/2022-49	Campus Macaé	26-nov-25

#### PORTARIA Nº 12001, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 02/12/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) BRUNO OLIVEIRA PIVA, matrícula SIAPE nº 3135516, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.258863/2024-41.



#### PORTARIA Nº 12040, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 23079.227507/2023-03, resolve:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, ao servidor GEOVANE DO NASCIMENTO, SIAPE 1452400, cargo: Técnico em Enfermagem, do Padrão 11 para o Padrão 12, a partir de 03/12/2024.

#### PORTARIA Nº 12053, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 664\*\*\*\*, Reitor desta Universidade, no período de 06/12/2024 a 06/12/2024, para participar do Seminário "Ciência para o Desenvolvimento de Macaé", em Macaé/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.260773/2024-11)

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

#### PORTARIA Nº 11525, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 7672, de 02/10/2012, publicada no BUFRJ nº 41, de 11/10/2012, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) SILVIA LORENZ MARTINS, matrícula SIAPE nº 1285291, onde se lê: "a partir de 18/6/2012", leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 20/05/2010 e efeitos acadêmicos a partir de 20/05/2010", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.032692/2012-63)

Art 2º Tornar sem efeito a portaria nº 12296 de 03/12/2018, publicada no BUFRJ nº 49, de 06/12/2018.

#### PORTARIA Nº 11545, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

IGOR TEIXEIRA SILVA FAGUNDES, Matrícula SIAPE nº 2620539, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 25/05/2022. (Processo 23079.223286/2024-77)

#### PORTARIA Nº 11803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 11240, de 13/11/2024, publicada no BUFRJ de 14/11/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) TANIA SALGADO DE SOUSA TORRACA, matrícula SIAPE nº 1124524, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 13/02/202 e efeitos acadêmicos a partir de 13/02/202", leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 13/02/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 13/02/2020", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.237774/2024-61)

#### PORTARIA Nº 11804, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUSS REBOUÇAS COELHO LIMA, Matrícula SIAPE nº 2408177, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 19/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/07/2024. (Processo 23079.245129/2024-12)

#### PORTARIA Nº 11805, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCIA SOARES DA MOTA E SILVA LOPES, Matrícula SIAPE nº 2364385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 31/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 31/08/2021. (Processo 23079.253555/2024-20)

#### PORTARIA Nº 11807, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, Matrícula SIAPE nº 3333912, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 28/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 28/10/2024. (Processo 23079.241572/2024-14)

#### PORTARIA Nº 11809, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LETICIA CARVALHO DA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1869242, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor DIII, nível 4, para a classe Professor DIV, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/07/2024. (Processo 23079.229411/2024-52)

#### PORTARIA Nº 11819, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

THIAGO DA SILVEIRA ALVARES, Matrícula SIAPE nº 2060246, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 08/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 08/10/2024. (Processo 23079.223772/2024-95)

#### PORTARIA Nº 11836, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADRIANA BASTOS CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1817567, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 01/10/2020. (Processo 23079.210191/2023-11)

#### PORTARIA Nº 11837, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA ARRUDA NOGUEIRA GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1729421, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/10/2023. (Processo 23079.203743/2024-15)

#### PORTARIA Nº 11838, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA BEATRIZ DA ROCHA LAGOA, Matrícula SIAPE nº 1813784, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/09/2024. (Processo 23079.236515/2024-13)



#### **PORTARIA Nº 11839, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARILENE CORREA MAIA, Matrícula SIAPE nº 1177968, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2020. (Processo 23079.249260/2024-59)

#### **PORTARIA Nº 11840, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THAYNARA NASCIMENTO COSTA, Matrícula SIAPE nº 1238884, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor D1 do nível D11 para o nível D12, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 09/05/2024. (Processo 23079.217320/2024-74)

#### **PORTARIA Nº 11841, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PEDRO SANCHEZ CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2652344, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 26/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/09/2024. (Processo 23079.243515/2024-70)

#### **PORTARIA Nº 11842, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 365, de 13/11/2023, publicada no BUFRJ nº 04, de 26/01/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) AMAURY FERNANDES DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3300385, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 20/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 20/10/2022”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 05/06/2020 e efeitos financeiros a partir de 05/06/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.209268/2020-59)

#### **PORTARIA Nº 11843, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 9764, de 02/12/2021, publicada no BUFRJ nº 49, de 09/12/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANDREA GIUSEPPE LOMBARDI, matrícula SIAPE nº 1487618, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 12/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 12/08/2021”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 16/07/2017 e efeitos financeiros a partir de 20/12/2017”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.004283/2020-11)

#### **PORTARIA Nº 11849, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

Américo de Araújo Pastor Júnior, Matrícula SIAPE nº 310\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/04/2024. (Processo 23079.247578/2024-03)

#### **PORTARIA Nº 11850, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

João Rodolfo Munhoz Ohara, Matrícula SIAPE nº 314\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto,

do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2024. (Processo 23079.238435/2024-01)

#### **PORTARIA Nº 11851, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

Paulo Henrique de Carvalho Pachá, Matrícula SIAPE nº 135\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/08/2024. (Processo 23079.228419/2024-00)

#### **PORTARIA Nº 11852, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CLEMILSON BERTO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 295\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2023. (Processo 23079.215422/2024-55)

#### **PORTARIA Nº 11865, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNO BARZELLAY FERREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2766009, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 24/11/2024. (Processo 23079.248109/2024-01)

#### **PORTARIA Nº 11870, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIANA DE SOUZA GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº 3524364, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da classe de Professor DIII, nível IV, para a classe Professor DIV, nível I, com efeitos financeiros a partir de 03/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/06/2024. (Processo 23079.223933/2024-41)

#### **PORTARIA Nº 11887, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

DIOGO OLIVEIRA RAMIRES PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1542966, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2024. (Processo 23079.242185/2024-03)

#### **PORTARIA Nº 11888, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBSON RONEY BERNARDO, Matrícula SIAPE nº 2340498, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2024. (Processo 23079.249850/2024-81)

#### **PORTARIA Nº 11889, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:



Retificar a portaria nº 9927, de 21/10/2022, publicada no BUFRJ nº 45, de 10/11/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) BRANCA FALABELLA FABRICIO, matrícula SIAPE nº 1458626, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 09/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 09/09/2022”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 06/07/2019 e efeitos financeiros a partir de 06/07/2019”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.230552/2021-75)

#### **PORTARIA Nº 11890, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3044, de 05/04/2023, publicada no BUFRJ de 05/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FERNANDO COTINGUIBA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2575090, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 13/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/02/2023”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 02/12/2022 e efeitos financeiros a partir de 02/12/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.255871/2022-74)

#### **PORTARIA Nº 11918, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1242, de 01 de março de 2021, publicada no BUFRJ nº 10, do dia 11/03/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANDREA PENTEADO DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 2692585, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 18/06/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/06/2019”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 24/04/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 24/04/2018”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.210454/2020-31)

#### **PORTARIA Nº 11919, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GERUSA BELO GIBSON DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2308930, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2023. (Processo 23079.241280/2024-81)

#### **PORTARIA Nº 11920, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ISABELA VILLARINHO DE PAULA LOBO, Matrícula SIAPE nº 1048618, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2024. (Processo 23079.230955/2024-67)

#### **PORTARIA Nº 11923, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

SONIA CATARINA DE ABREU FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 6362314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2015. (Processo 23079.226395/2024-46)

#### **PORTARIA Nº 11924, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4128, de 18 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 21 do dia 26/05/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RITA BATISTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1124960, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 01/07/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 01/07/2020”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 19/12/2014”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.210532/2020-05)

#### **PORTARIA Nº 11925, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA TERESA MENEZES DE SZECHY, Matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/04/2024. (Processo 23079.218379/2024-80)

#### **PORTARIA Nº 11927, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7410, de 19/07/2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 21/07/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANDRE LUIS DE ALCANTARA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 286\*\*\*\*, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 10/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/04/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 20/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 20/10/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.248596/2022-32)

#### **PORTARIA Nº 11928, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ELIZABETH MARIA FEITOSA DA ROCHA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 289\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/10/2024. (Processo 23079.242542/2024-25)

#### **PORTARIA Nº 11929, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIA HELENA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 227\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 22/12/2021. (Processo 23079.219486/2024-25)

#### **PORTARIA Nº 11934, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

PEDRO MEYER BARRETO, Matrícula SIAPE nº 256\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 19/05/2022. (Processo 23079.220792/2024-12)

#### **PORTARIA Nº 11935, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4176, de 19/05/2021, publicada no BUFRJ nº 21, de 27/05/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LUCIANA MARINS NOGUEIRA PEIL, matrícula SIAPE nº 642\*\*\*\*, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 08/04/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 08/04/2021”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 12/04/2016”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.210293/2021-66)

#### **PORTARIA Nº 11937, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 2272, de 23/03/2022, publicada no BUFRJ nº 14 de 07/04/2022, que trata de retificação de progressão funcional do(a) servidor(a) NEREIDA LUCIA PALKO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 230\*\*\*\*. (Processo 23079.010860/2019-61)



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024

### PORTARIA Nº 11564, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

AMANDA DE MOURA SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2192899, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2024. (Processo 23079.230911/2024-37)

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

### PORTARIA Nº 12086, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

THALITA FERNANDES DE ABREU, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) IPPMG, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/01/2025. (Processo 23079.256735/2024-63)

### PORTARIA Nº 12087, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

RITA DE DE CASSIA DE QUEIROZ FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado(a) no(a) HUCFF, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/01/2025. (Processo 23079.239316/2024-67)

### PORTARIA Nº 12089, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCO ANTONIO ALVES BRASIL, Matrícula SIAPE nº 023\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 31/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/05/2024. (Processo 23079.225959/2024-23)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

### PORTARIA Nº 12129, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Extensão, Ivana Bentes Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, CLAUDIA MEIRELES DA COSTA E SILVA, SIAPE nº 0362286, Assistente em Administração; RAIANE TEIXEIRA DA SILVA, SIAPE nº 1039677, Assistente em Administração; e ALEXANDRE VIEIRA SANTO, SIAPE nº 1497329, Assistente em Administração, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para Proceder ao Inventário Físico dos Bens Móveis da PR-5 referente ao Exercício 2024.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

### PORTARIA Nº 11991, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 578 de 12 de julho de 2023, publicada do no D.O.U Nº. 132 de 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VINICIUS LUIZ PEREIRA GARCIA, SIAPE: 1378225, Assistente em Administração, FREDERICO MORAES PENHA, SIAPE:

3401996, Assistente em Administração e MARLON THIMOTHEO LIMA, SIAPE: 3409495, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens de Estoque (Almoxarifado), relativo ao exercício de 2024, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa CG/PR3/UFRJ nº 155/2024, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.251747/2024-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

### PORTARIA Nº 12121, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Jonas Abreu da Silva, Arquiteto e Urbanista, SIAPE nº 2958576 como fiscal, e Paulo Cesar de Abreu, Contra-mestre, SIAPE nº 3138073, como substituto, sob a presidência de Plínio Machado Alves Bifarelli, Engenheiro Civil, SIAPE nº 3415692, para fiscalização do Contrato nº 35/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Construtora Biapo Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários para restauração do gradil externo do Palácio Universitário, situado na Avenida Pasteur, 250 – Urca, Rio de Janeiro - RJ, a serem executadas nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º O Termo de Contrato está disponibilizado no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 5816 de 19 de Junho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 2/12/2024

### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 112/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260884/2023-46

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6596 DE 4 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Políticas Estudantis, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no PR7, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1. Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.



## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/12/2024 a 05/12/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente em julho ou dezembro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.1.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

## 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. As vagas disponíveis para o PGD-PR7 estão dispostas conforme QUADRO 1, em anexo.

3.2. Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3. Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois em teletrabalho e três dias presenciais), com exceção da Unidade de Planejamento "Gabinete PR7", que terá sua modalidade de teletrabalho parcial em 20% (vinte por cento), ou seja, um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais.

3.4. Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

## 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 e 4.3 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2. Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3. Agentes públicos cujos cargos não permitam o trabalho remoto, como é o caso dos agentes públicos lotados na Residência Estudantil, e/ou exijam a presença física permanente na Unidade NÃO poderão aderir ao PGD, respeitado o controle de frequência e assiduidade atualmente vigente na Universidade.

4.4. A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

4.5. As solicitações de teletrabalho integral, ainda que dentro do quantitativo de 20%, serão analisadas de acordo com o trabalho desenvolvido em cada Divisão à qual pertença o solicitante e a possibilidade de entrega de resultados.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1. Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar:
  - a) Se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
  - b) A presença de um contingente mínimo de 20% do efetivo de cada unidade organizacional, no horário de funcionamento da unidade, para que não haja prejuízo dos serviços prestados ao público.
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e

atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2. Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1. Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3. Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1. Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	02/12/2024
Período de inscrições	03/12/2024 a 05/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	06/12/2024
Prazo para recursos	09/12/2024 a 13/12/2024
Divulgação do resultado final	16/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	03/12/2024 a 15/12/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	17/12/2024
Início do PGD na Unidade	02/01/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR7/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2. Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3. O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1. O(A) agente público participante do PGD-PR7 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver e;
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3. A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.



9.4. Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

**10. DAS REGRAS GERAIS**

10.1. A modalidade teletrabalho não pode inviabilizar a realização de eventual atividade presencial, quando for o caso. Por isso, a IN nº 24/2023 prevê que, quando convocado excepcionalmente pela chefia da unidade de execução, o participante deverá comparecer presencialmente.

10.2. Caso haja necessidade da presença física do participante com certa regularidade, o agente público deverá aderir ao Teletrabalho Parcial ou pela Modalidade Presencial.

10.3. O teletrabalho integral é indicado quando, simultaneamente, as entregas da unidade não exijam a presença física dos agentes públicos e o candidato tenha perfil para realizar suas atividades remotamente.

Parágrafo único. A modalidade e o regime de execução a que o participante estará submetido serão definidos tendo como premissas o interesse da administração, as entregas da unidade e a necessidade de atendimento ao público.

10.4. Cada direção deverá, portanto, analisar as entregas da sua unidade e definir a modalidade mais adequada para a sua realidade.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

11.3. Os(as) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR7/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

11.4. O(a) participante do PGD-PR7/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

11.5. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.6. O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de julho de 2025 ou, caso seja publicado ato de revogação.

11.7. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Eduardo Mach de Queiroz  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

**ANEXOS**

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e Agentes Públicos(as) Abrangidos(as)	Total de Agentes Públicos(as) Lotados(as)	Vagas Teletrabalho Presencial	Vagas Teletrabalho Parcial	Vagas Teletrabalho Integral (20%)
Gabinete	Coordenadores Pró-Reitor de Políticas Estudantis Superint. Geral de Pol. Estudantis Chefe de Seção NAPAES	06	06	06	14
Setor Administrativo	Todos os Agentes Públicos	05	05	05	
Divisão de Apoio ao Estudante	Todos os Agentes Públicos	10	10	10	
Divisão de Integração Pedagógica	Todos os Agentes Públicos	05	05	05	
Divisão de Esporte, Cultura e Lazer	Todos os Agentes Públicos	08	08	08	
Núcleo PR7 - Macaé	Todos os Agentes Públicos	05	05	05	
Divisão de Saúde do Estudante	Todos os Agentes Públicos	10	10	10	
Coordenação do SIA	Todos os Agentes Públicos	20	20	20	

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024**

**PORTARIA Nº 11900, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

GABRIEL ALVES DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de JARDINEIRO, matrícula SIAPE 036\*\*\*\*, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 01/07/1987, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 28/10/2024 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos do artigo 103, V da Lei 8112/90:

CARLOS PEREIRA INDUSTRIAS QUIMICAS S A, de 22/02/1978 a 12/19/1978; MANO KOMBIS TRANSPORTES LTDA, de 17/05/1979 a 27/07/1979; POLYARM S A INDUSTRIA E COMERCIO, de 08/12/1980 a 01/04/1982; R R ENGENHARIA S/A, de 08/06/1982 a 11/08/1982; BSB SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, de 29/11/1982 a 25/01/1983; KARLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA M E, de 28/05/1984 a 31/07/1986; FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO ANHANGA LTDA, de 15/09/1986 a 08/05/1987; e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/07/1987 a 11/12/1990.

**PORTARIA Nº 11901, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

ORLANDO DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE 036\*\*\*\*, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 02/01/1989, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 02/10/2024 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos do artigo 103, V da Lei 8112/90: DIN ELLOS INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA de 17/11/1975 a 30/04/1976; FRIGORIFICO M COSTA LTDA de 07/03/1977 a 23/04/1977; EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS LTDA de 01/05/1978 a

06/03/1980; SOARES LAVRADOR IMPORTADORES LIMITADA de 19/05/1982 a 01/07/1982; EMPRESA AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS LTDA, de 02/02/1983 a 22/11/1988 e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 02/01/1989 a 11/12/1990.

**ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024**

**EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 117/2024 - PR4/UFRJ**

Processo nº 23079.261112/2024-11

O ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 12776, de 9 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 9 de novembro de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Escritório Técnico da Universidade, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Escritório Técnico da Universidade, ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-ETU/UFRJ), nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.



1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/12/2024 a 09/12/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições ocorrem em fluxo contínuo, porém a entrada em efetivo exercício na modalidade do PGD deve observar a vigência do plano de trabalho da respectiva equipe de trabalho, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o período seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

**3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-ETU/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

**QUADRO 1**

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Gabinete	GDIRE Coordenadores	6	0	2	6
Coordenação de Administração	Todos setores e agentes públicos(as), exceto a coordenação	6	0	6	6
Coordenação dos Escritórios de Planejamento	Todos setores e agentes públicos(as), exceto a coordenação	62	0	62	62
Coordenação de Preservação de Imóveis Tombados	Todos setores e agentes públicos(as), exceto a coordenação	22	0	22	22
Coordenação de Projetos Contra Incêndio	Todos setores e agentes públicos(as), exceto a coordenação	5	0	5	5
Coordenação Técnica de Planejamento e Obras	Todos setores e agentes públicos(as), exceto a coordenação	16	0	12	16

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial ou teletrabalho parcial.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no Escritório Técnico da Universidade.

**4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO**

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes e lactantes;

d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;

e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos que se candidatarem ao regime de teletrabalho parcial, não havendo vaga, ficarão na opção de trabalho presencial.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

**7. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

Descrição	Datas
Divulgação do edital	05/12/2024
Período de inscrições	05/12/2024 a 09/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	10/12/2024
Prazo para recursos	11/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação do resultado final	13/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	16/12/2024 a 20/12/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	23/12/2024 a 31/12/2024
Início do PGD na Unidade	02/01/2025



7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-ETU/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-ETU/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-ETU/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-ETU/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Roberto Machado Corrêa  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

### INSTRUÇÃO NORMATIVA DECANIA/CCMN/UFRJ Nº 162, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

*Normaliza o procedimento de localização e/ou movimentação interna de Técnicos Administrativos em Educação, no âmbito da Decania do CCMN.*

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve que:

Art. 1º A localização e/ou a movimentação de Técnicos Administrativos em Educação (TAE's), no âmbito da Decania do CCMN, deverá, obrigatoriamente, ser oficializada via o Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (SEI/UFRJ) e deverá ser aprovada oficialmente no SEI/UFRJ pelo(a) Decano(a) ou, em seu impedimento, pelo(a) substituto(a) eventual.

Art. 2º A decisão final sobre a movimentação interna dos Técnicos Administrativos em Educação no âmbito da Decania do CCMN deverá ser oficializada no SEI/UFRJ somente após o(a) Decano(a) ou, em seu impedimento, o(a) substituto(a) eventual, ouvir oficialmente o(a) interessado(a), o Setor de Pessoal e a chefia imediata do possível Setor de destino do TAE.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

### EDITAL Nº 1002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

*Processo nº 23079.259698/2024-45*

*Dispõe sobre o resultado de Concurso Público para professor Adjunto A do Instituto de Computação*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de uma vaga (ampla concorrência) de Professor Adjunto A do Instituto de Computação, código de vaga MC-093, Setor Engenharia de Dados, autorizado pelo edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, Seção 3, página 71, de 2 de fevereiro de 2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

### INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - SETOR: ENGENHARIA DE DADOS

Nome do Candidato	Inscrito (Lei 12.990/2014) SIM ou NÃO	Inscrito (Dec. 8.590/2018) SIM ou NÃO	Classificação Geral (Art. 52)	Classificação Reservada (PN)	Classificação Reservada (PcD)	Ordem de Provimento (Preliminar)
Sergio Manuel Serra da Cruz	NÃO	NÃO	1	NÃO	NÃO	1
Silas Pereira Lima Filho	NÃO	NÃO	2	NÃO	NÃO	2

O resultado do Concurso foi homologado pela Congregação do Instituto de Computação, em sessão extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024.



## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

## PORTARIA Nº 11983, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre afastamento no país de servidor.*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora Carla Amor Divino Moreira Delgado, SIAPE 1850888, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 08/12/2024 a 12/12/2024, para Divulgação da produção científica do Instituto de Computação da UFRJ (Palestra) e Reunião de trabalho (Colaboração), na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (Porto Alegre - RS), com ônus limitado. (Processo nº 23079.260093/2024-05).

## INSTITUTO DE FÍSICA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

## PORTARIA Nº 9625, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

*Retificação*

Na Portaria Nº 9625 do dia 10/10/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (UFRJ) do dia 10/10/2024, retifica-se: Onde se lê: "*Beatriz Franco Sifferi*" Leia-se: "*Beatriz Blanco Sifferi*"

## PORTARIA Nº 11906, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE designar os servidores Luiz Fernando Apolinário Caruso (presidente), matrícula SIAPE nº 3311417; Andrea Albuquerque de Sá, matrícula SIAPE nº 0365414 e Khrisna Fernandes Teixeira, matrícula SIAPE nº 2878963, todos do QUP, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Inventariante do Material em Estoque no Almoarifado do Instituto de Física da UFRJ.

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

## PORTARIA Nº 11947, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo de Serviço*

JOSÉ ROBERTO DELBONI, Técnico de Laboratório/área, Matrícula SIAPE nº 1882476, lotado no Instituto de Geociências e em exercício no Departamento de Geologia/IGEO. Averbado em seus assentos funcionais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 25/11/2021, referente aos períodos de 05/10/1983 a 16/08/2010:

Os referidos tempos que constam na Certidão de Tempo de Contribuição foram averbados da seguinte forma:

Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s):

- 05/10/1983 a 07/08/2000 - Cia Paulista de Força e Luz;
- 01/12/2001 a 31/03/2002 - Autônomo;
- 01/05/2002 a 31/07/2002 - Autônomo;
- 01/09/2002 a 30/11/2002 - Autônomo;
- 24/03/2003 a 31/12/2004 - Município de Campinas;
- 13/04/2005 a 21/12/2009 - SINTER Futura LTDA;
- 01/08/2010 a 16/08/2010 - Eletrolyne Instalações LTDA

Perfazendo um total de 11.292 dias, ou seja, 30 anos, 11 meses e 12 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade com amparo no art. 103 inciso I e V da Lei 8112/90. Proc.nº 23079.234628/2024-84.

## PORTARIA Nº 11984, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo de Serviço*

JOSÉ ROBERTO DELBONI, Técnico de Laboratório/área, Matrícula SIAPE nº 1882476, lotado no Instituto de Geociências e em exercício no Departamento de Geologia/IGEO. Averbado em seus assentos funcionais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 25/11/2021, referente aos períodos de 05/10/1983 a 16/08/2010:

Os referidos tempos que constam na Certidão de Tempo de Contribuição foram averbados da seguinte forma:

Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s):

- 05/10/1983 a 07/08/2000 - Cia Paulista de Força e Luz;
- 01/12/2001 a 31/03/2002 - Autônomo;
- 01/05/2002 a 31/07/2002 - Autônomo;
- 01/09/2002 a 30/11/2002 - Autônomo;
- 24/03/2003 a 31/12/2004 - Município de Campinas;
- 13/04/2005 a 21/12/2009 - SINTER Futura LTDA;
- 19/07/2010 a 16/08/2010 - Eletrolyne Instalações LTDA

Perfazendo um total de 8.832 dias, ou seja, 24 anos, 02 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade com amparo no art. 103 inciso I e V da Lei 8112/90. Proc.nº 23079.234628/2024-84.

Obs: Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 11947 publicada no BUFRJ em 03/12/2024.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

## PORTARIA Nº 12032, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente da Professora Malena Osorio Hor Meyll. Composta pelos seguintes membros:

*Membros Titulares:*

- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ.
- Dr. Flavio Dickenstein, professor Titular IM/UFRJ;

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

## PORTARIA Nº 11169, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

*Afastamento No País*

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Glauco Valle da Silva Coelho, siape 1548330, Professor do Magistério Superior, para participar de banca de concurso, no período de 02/12/2024 a 03/12/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

## PORTARIA Nº 11955, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Michelle Jakeline Cunha Rezende, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar do Fórum Nacional "OS DESAFIOS DA PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA. No período de 03 a 06/12/2024, em Brasília/DF.



# INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

### PORTARIA Nº 11897, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

#### *Averbação de Tempo de Contribuição*

HENRIQUE SERDEIRA, cargo Técnico em Tecnologia da Informação, siape 0360xxx, teve Averbado em seus assentamentos o período de 02/12/1985 a 11/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Certidão emitida pelo INSS em 29/11/2024, ou seja, 1835 dias. Totalizando 5 anos e 10 dias. Atendendo a Norma Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.229269/2024-43.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 111/2024 - PR4/UFRJ

#### *Processo nº 23079.256667/2024-32*

A Diretora-geral do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais – NCE/UFRJ - no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU No. 121, de 26 de junho de 2024, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais – NCE, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho para o ano de 2025, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DA INSCRIÇÃO
3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS
4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO
6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7. DO CRONOGRAMA PREVISTO
8. DA NÃO AUTORIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
9. DO DESLIGAMENTO DO PGD
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à inscrição e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, §1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/11/2024 a 04/12/2024.

2.1.1 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer conforme cronograma a ser publicado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-NCE/UFRJ.

2.2 O agente público interessado deverá inscrever-se através de formulário digital a ser encaminhado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD-NCE/UFRJ.

#### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-NCE/UFRJ estão dispostas conforme ANEXO 1 deste Edital.

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional – a ser definida pelas chefias imediatas com a concordância da Unidade de Planejamento.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de estrutura física e estrutura tecnológica, compatíveis com as que são utilizadas no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ. O agente público deverá assinar um termo de compromisso atestando que contará, durante todo o período correspondente ao teletrabalho, com as estruturas física e tecnológica compatíveis.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, podem participar do PGD.

4.2 São vedados a participar do PGD:

I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;

\*\*\* para efeitos de entendimento da jornada de trabalho flexibilizada, contidas neste edital, não serão considerados os(as) servidores(as) enquadrados em horário especial, tendo em vista a prioridade concedida no parágrafo § 1º do art. 10 da IN nº 116, de 18 de outubro de 2023.

II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

III. agentes públicos que executem atividades cujas entregas não são possíveis de serem mensuradas.

4.3 Agentes públicos, cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente em teletrabalho integral, somente será admitida para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

4.5 O agente público que pleitear sua inscrição deve levar em conta que o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não deverá prejudicar os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

I. A identificação de prejuízo a serviços prestados pela Unidade e/ou atendimento ao público será de responsabilidade da chefia imediata em conjunto com o Gestor da Unidade de Planejamento no momento da elaboração do plano de trabalho, o que implicará no cancelamento da inscrição do agente público

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I. inscrição do agente público demonstrando interesse em participar do PGD;

II. análise pela Comissão da unidade da viabilidade da candidatura do agente público;

III. publicação dos resultados pela comissão;

IV. elaboração do plano de trabalho do agente público em conjunto com sua chefia imediata, onde devem ser observados: a pertinência das atividades para a unidade, o não prejuízo aos serviços prestados pela unidade devido ao desempenho de atividades em teletrabalho (se houver) e a forma de medição dos trabalhos previstos no plano.

V. o plano de trabalho acordado entre o agente público e sua chefia será efetivado através das assinaturas firmadas no processo iniciado no SEI para este fim. Somente após essa etapa concluída o agente público estará efetivamente participando do PGD.

5.2 A pactuação de atividades será efetuada entre os integrantes das equipes ou, em caso de atividades individuais, entre o participante e a instância institucional responsável, devendo ser estabelecida com base nas necessidades, condições de trabalho e competências existentes no momento de sua ocorrência.

5.2.1 Da pactuação resultarão:

I. o plano de trabalho de equipe, constituído de todas as atividades, metas e indicadores, no âmbito da equipe;

II. o plano de trabalho individual, constituído de todas as atividades e metas, sob responsabilidade do (a) agente público, e acordado em equipe, devendo atender às seguintes diretrizes:

a) validação prévia pela equipe de trabalho;

b) aprovação pela direção da Unidade de Planejamento a que esteja vinculado, ou pela chefia com delegação prevista em edital;

c) apresentação e aprovação anual;

d) garantia de equalização da carga de trabalho entre os participantes do PGD/UFRJ e os não participantes;

e) previsão de periodicidade de reunião de acompanhamento (semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral) e o seu regime de ocorrência (presencial, remota, híbrida).



5.3 Os membros da Comissão Central de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ, assim como os participantes da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ, terão suas atividades, nas respectivas comissões, inseridas como parte de seu plano de trabalho individual.

5.4 As atividades e ações no PGD/UFRJ, que resultarão nos planos de trabalho pactuados, serão executadas nas dimensões institucional, das unidades de planejamento, das equipes de trabalho e individual.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de inscrições autorizadas, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1, considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

6.4 Caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;

## 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	29/11/2024
Período de inscrições	29/11 a 04/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	06/12/2024
Prazo para recursos	06/12 a 08/12/2024
Divulgação do resultado final	09/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	10/12 a 16/12/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	até 17/12/2024 (Prorrogável até 27/12)
Início do PGD na Unidade	01/01/2025

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 8. DA NÃO AUTORIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para fins de recurso, quanto a não autorização da inscrição ao PGD-NCE/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- 1) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento;
- 2) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão;
- 3) Terceira instância: Comissão Central PGD (Pró-reitoria de Pessoal - PR4).

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-NCE/UFRJ

9.2 Será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia imediata e a equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento de obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia imediata, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento de atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.3 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.4 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias, para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.5 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a Pró reitoria da - PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A antecedência mínima nas convocações para o agente público comparecer à Unidade será de:

- I. 10 (dez) dias úteis, para agentes públicos em teletrabalho integral, e
- II. 04 (quatro) dias úteis, para agentes públicos em teletrabalho parcial.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará diretamente na aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os (as) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-NCE/UFRJ, e deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7 do presente edital.

10.4 O(A) participante do PGD-NCE/UFRJ deverá, obrigatoriamente, manter os seus dados atualizados (e-mail, endereço e telefone para contato).

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro de 2025 ou caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decididos pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8 Este Edital entra em vigor em 29 de novembro de 2024.

Maira Monteiro Fróes  
Vice-Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas  
Computacionais - NCE/CCMN/UFRJ

## ANEXO 1 - [QUADRO DE VAGAS]

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos abrangidos	Total de agentes públicos em exercício	Vagas PGD Presencial	Vagas Teletrabalho Parcial	Vagas Trabalho Integral
Inst. Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais	Inst. Tércio Pacitti de Aplic. e Pesquisas Computacionais - NCE (Direção)	15 Tec. Adm. - 02 Docentes	17	17	18
	Divisão da Área Administrativa - DAA (AADM)	21 Tec. Adm.	21	21	
	Divisão de Apoio Acadêmico - DAPA (ASC)	20 Tec. Adm.	20	20	
	Divisão de Sistemas de Informação - DSI (ASI)	07 Tec. Adm.	07	07	
	Divisão de Desenvolvimento - DDES	21 Tec. Adm. - 07 Docentes	28	28	



## OBSERVATÓRIO DO VALONGO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

#### PORTARIA Nº 11863, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve :

Designar os servidores José Antonio Luiz Bazilio - SIAPE 2010681, Jorge Luís dos Santos - SIAPE 2118437 e Maria Alice Ciocca de Oliveira - SIAPE 1124772, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão do Inventário de Bens Móveis do Observatório do Valongo.

#### PORTARIA Nº 11864, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve :

Designar os servidores Alexandre de Souza Santiago Flor - SIAPE 1496373, Maria Alice Ciocca de Oliveira - SIAPE 1124772 e José Antonio Luiz Bazilio - SIAPE 2010681, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão do Inventário de Almojarifado do Observatório do Valongo.

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

#### PORTARIA Nº 11172, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OMAR DE JESUS SALAZAR CASAS NOVAS, auxiliar de marcenaria, matrícula SIAPE nº 6366471, como Agente Patrimonial responsável pela Decania do Centro de Letras e Artes da UFRJ.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual o servidor LUIZ MAURÍCIO VIEIRA DE SOUZA, técnico em eletrônica, matrícula SIAPE nº 0362394.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência Geral de Patrimônio (SGP), da Pró Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;

- X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

#### PORTARIA Nº 11124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FÁTIMA DOS SANTOS LIMA MUNIZ, SIAPE 0362368, à responsabilidade de elaboração das relações de notas de empenho a serem inscritas em restos a pagar não processados e liquidados do exercício 2024, bem como o servidor LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, SIAPE 2494918, como seu substituto eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DE BELAS ARTES

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

#### EDITAL Nº 1012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.259953/2024-50

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022 no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Professor Adjunto A - 40 h/DE do Departamento de Arte e Preservação (BAP) Setor: Conservação e Restauração de Papel, código da Opção de Vaga – MC165, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 02/02/2024|Edição: 24|Seção: 3|Página: 71 a 80.

- 1º Colocado: Luiza Batista Amaral;
- 2º Colocado: Walmira Costa;
- 3º Colocado: César Casimiro Ferreira.

Madalena Ribeiro Grimaldi  
Diretora da Escola de Belas Artes



## PORTARIA Nº 11909, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições Resolve designar Banca Examinadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento Artes Teatrais, Setorização Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica), Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC 167. Tornando sem efeito a Portaria 9229 de 03/10/2024 (Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 04/10/2024).

*Titulares*

- Prof. Dr. Gilson Moraes Motta - TITULAR - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
- Prof. José da Silva Dias - TITULAR - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
- Prof. Dr. Luiz Henrique da Silva e Sá - ASSOCIADO 2 - Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro - UniRio.
- Profª Drª Inês Cardoso Martins Moreira - ASSOCIADO 3 - Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro - UniRio
- Profª Drª Martha de Mello Ribeiro - ASSOCIADA 4 - Universidade Federal Fluminense - UFF

*Suplentes*

- Prof. Dr. Daniel Marques da Silva - TITULAR - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
- Profª Drª Christina Carneiro Streva - ASSOCIADA 3 - Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro - UniRio

## ESCOLA DE MÚSICA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024

## PORTARIA Nº 12029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.256870/2024-17, resolve:

Artigo 1º Retificar, no que concerne à servidora MARÍLIA FIGUEIREDO DE AGUIAR, ocupante do cargo efetivo de Músico, SIAPE 036\*\*\*\*, a publicação contida no Boletim da UFRJ nº 06, de 09/02/1995, para que constem averbados 4.291 dias ou 11 anos, 09 meses e 06 dias, relativos ao período de 01/10/1997 a 30/06/1989, e não como constou, ficando ratificados os demais termos da publicação supracitada.

Artigo 2º A averbação referida no artigo anterior se dá nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Artigo 3º Averbar 529 dias ou 01 ano, 05 meses e 14 dias, referentes ao período celetista na UFRJ de 01/07/1989 a 11/12/1990, com fundamento na Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

## PORTARIA Nº 12100, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.256728/2024-61, resolve:

Artigo 1º Averbar 4.255 dias ou 11 anos e 8 meses, da forma abaixo discriminada, nos assentamentos de VALÉRIA SILVA MATOS, Professor Do Magistério Superior, Classe D com a denominação de Associado, nível 03, SIAPE 14\*\*\*\*.

- AEROLEO TAXI AEREO S/A, 290 dias, de 01/06/1980 a 17/03/1981.
- INST ISRAELITA BRAS DE CULTURA E EDUCACAO, 1.552 dias, de 01/05/1985 a 30/07/1989.
- ASSOCIACAO ESCOLAR E BENEFICENTE CORCOVADO, 172 dias, de 13/03/1995 a 31/08/1995.
- ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, 2.241 dias, de 01/09/1995 a 19/10/2001.

Artigo 2º A averbação referida no artigo anterior se dá nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

## FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

## PORTARIA Nº 11921, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 01 para Adjunto nível 02, do professor Bruno Luis de Carvalho da Costa.

*Membros Efetivos*

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Edson Motta Junior (Associado/EBA)

*Membros Suplentes*

- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)
- Pró-Reitoria de Políticas Estudantis

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

## EDITAL Nº 703, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.241855/2024-66

No Edital nº 703 do dia 02/09/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) de 04/09/2024 e no DOU nº 171 do dia 04/09/2024, retifica-se:

**No item VI. DAS VAGAS, onde se lê:**

“Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Instrução Normativa MGI no. 23, de 25 de Julho de 2023 é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados (disponível no sítio eletrônico do PROARQ).”

**No item VI. DAS VAGAS, leia-se:**

“A leitura da Instrução Normativa MGI no. 23, de 25 de Julho de 2023 é necessária para todos os(as) candidatos(as), especialmente o Art. 25., que diz: ‘Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.’”

## EDITAL Nº 704, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.241855/2024-66

No Edital nº 704 do dia 02/09/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) de 04/09/2024 e no DOU nº 171 do dia 04/09/2024, retifica-se:

**No item V. DAS VAGAS, onde se lê:** “Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Instrução Normativa MGI no. 23, de 25 de Julho de 2023 é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados (disponível no sítio eletrônico do PROARQ).”

**No item V. DAS VAGAS, leia-se:** “A leitura da Instrução Normativa MGI no. 23, de 25 de Julho de 2023 é necessária para todos os(as) candidatos(as), especialmente o Art. 25., que diz: ‘Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.’”

**FACULDADE DE LETRAS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

**EDITAL Nº 1021, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Processo nº 23079.260954/2024-47

**EDITAL PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS ATIVOS E INATIVOS NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC**

A Coordenação do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertos à Comunidade, da Faculdade de Letras, da UFRJ, torna público o edital para o Renovação de Matrícula de alunos ativos e inativos dos cursos oferecidos ao público em geral, no primeiro semestre de 2025 (2025.1).

**1. Das Informações Gerais**

1.1 O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ em estágio de preparação para o exercício da docência (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e façam pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos (as) graduandos (as) e seus (suas) orientadores (as), mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço complementar de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social, constituindo-se igualmente num Laboratório Acadêmico de Letras para a experiência prática em cursos de línguas;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail [clac@letras.ufrj.br](mailto:clac@letras.ufrj.br) de segunda à quinta-feira, de 11h às 18h; sexta-feira, de 11h às 17h; e sábado de 08h às 12h;

1.3 O Projeto CLAC oferece cursos organizados em níveis com duração semestral nas seguintes opções: Alemão, Alemão Conversação, Árabe, Árabe Conversação, Chinês, Espanhol, Espanhol Conversação, Francês, Francês Conversação, Grego Antigo, Hebraico, Inglês, Inglês Conversação, Inglês para Leitura, Italiano, Italiano Conversação, Japonês, Latim, Libras, Oficina de Língua Portuguesa, Português para Estrangeiros (doravante PPE), Redação (em língua portuguesa) e Russo;

1.4 Para efetuarem a renovação de matrícula, os (as) candidatos (as) devem ter cursado com aproveitamento o nível anterior ao da renovação de matrícula;

1.5 O Projeto CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas de renovação de matrícula de candidatos (as) aos cursos nas opções disponíveis, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como o de não oferecer algum dos níveis dos cursos referidos no item 1.3, desde que não atinja quórum mínimo para abertura de turmas;

1.6 O presente processo de renovação de matrícula de candidatos (as) aos cursos oferecidos pelo projeto será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC;

1.7 Os (as) alunos (as) interessados (as) em cursar os demais níveis do idioma em que estão matriculados terão acesso às vagas dos cursos oferecidos por meio de Renovação de Matrícula;

1.8 O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste edital e é

vedada a participação de qualquer interessado (a) brasileiro (a) que não possua CPF próprio. Candidatos (as) estrangeiros (as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte ou o número do RNE (CRNM), somente se não possuírem CPF próprio;

1.9 Os (As) alunos (as) ativos e inativos de 2024.2 realizarão sua renovação de matrícula através do sistema SISCLAC;

1.10 Os (As) alunos (as) ativos e inativos de 2024.2, que cursarão o nível de CONVERSAÇÃO em 2025.1, farão sua matrícula pela secretaria do Projeto CLAC, por e-mail;

1.11 Os cursos oferecidos no primeiro semestre de 2025 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e on-line (Projeto CLAC Digital) e as aulas

são lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (monitores/bolsistas) e, portanto, se encontram em uma formação complementar de professores através do projeto extensionista;

1.12 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o(a) interessado(a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site [www.clac.letras.ufrj.br](http://www.clac.letras.ufrj.br);

1.13 O Projeto CLAC não está obrigado a ofertar turmas nos mesmos dias e horários disponibilizados no semestre anterior;

1.14 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, do seguinte modo:

- a) sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;
- b) com alteração de dia e horário, com consulta prévia;

1.15 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram ([https://www.instagram.com/clac\\_ufrj/](https://www.instagram.com/clac_ufrj/)) e Facebook ([www.facebook.com/CLACLETRAS](http://www.facebook.com/CLACLETRAS)), para informações sobre o processo seletivo.

**2. Do Número de Turmas e de Vagas**

2.1 A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos professores coordenadores dos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC;

2.2 O número de vagas por turma, segundo o nível a ser cursado, está distribuído da seguinte forma:

- a – Turmas de níveis II, III, IV, V, VI, VII e VIII – 25 vagas por turma;
- b – Turmas de cursos de Conversação, Leitura e OLP e Redação – 20 vagas por turma.
- c – Turmas do Curso de LIBRAS – 25 vagas por turma

2.3 Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da renovação de matrícula.

**3. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso**

3.1 O Projeto CLAC não corresponde a contrato de prestação de serviços. A relação entre os professores e o Projeto não tem natureza de vínculo empregatício. No que diz respeito à taxa de semestralidade, tal taxa possui o caráter de apoio social aos professores-bolsistas em Projeto Universitário Extensionista.

3.2 Os candidatos aos cursos do Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Alemão, Alemão Conversação, Chinês, Espanhol, Espanhol Conversação, Francês, Francês Conversação, Inglês, Inglês Para Leitura, Inglês Conversação, Italiano, Italiano Conversação, Japonês e LIBRAS devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

3.3 Os candidatos do Projeto CLAC que optarem pelos cursos de Árabe, Árabe Conversação, Grego, Hebraico, Latim, Oficina de Língua Portuguesa, Redação e Russo devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), correspondente a um desconto de 40% da Taxa Integral de Semestralidade, a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

3.4 Os candidatos do Projeto CLAC que optarem pelo curso de Português Para Estrangeiros, doravante PPE, devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$1.000,00 (mil reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

3.5 Caso a taxa de semestralidade não seja paga até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

3.6 O valor arrecadado com o pagamento da taxa de semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos graduandos que atuam junto ao Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos seus membros;

3.7 O pagamento da taxa de semestralidade será feito por meio de boleto bancário emitido pelo Sistema CLAC, pago preferencialmente em agências do banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC.

3.8 O (a) cursista ou candidato (a) deve acompanhar pelo sistema CLAC se houve a efetivação de sua matrícula após o pagamento da taxa de semestralidade, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto, quando se dar a ativação da sua matrícula. Caso a mensagem "CURSANDO" não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail ([clac@letras.ufrj.br](mailto:clac@letras.ufrj.br)), enviando o comprovante de pagamento da taxa e o número de seu CPF para a regularização da matrícula;

3.9 O aluno poderá solicitar o desligamento do curso no qual está matriculado, sempre por meio de requerimento escrito e enviado para [clac@letras.ufrj.br](mailto:clac@letras.ufrj.br), no prazo de até 7 (sete) dias, contados a partir do início das aulas de seu curso;

3.10 Caso o aluno solicite o desligamento, nos termos do item 3.9, o Projeto CLAC, através da Fundação COPPETEC, restituirá ao aluno o valor descrito na cláusula 3.2, 3.3 ou 3.4, relativo ao curso para o qual está solicitando o desligamento, deduzida a importância correspondente a 12% (doze por cento),



a título de ressarcimento de custos bancários e da Fundação de Apoio que gerencia financeiramente o Projeto, necessários para realização do curso;

3.11 O aluno declara estar ciente de que adere, neste ato, a um grupo fechado, o qual, uma vez constituído, tem seus custos pré-estabelecidos, o que impossibilita a isenção total do valor referente a estes custos, considerando a manutenção e o equilíbrio econômico-financeiro do Projeto CLAC.

3.12 Caso ocorra o fechamento de uma turma, por parte da administração dos cursos, que altere o dia e horário escolhidos pelo (a) cursista, há a possibilidade de

- a) Solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso;
- b) Solicitar a transferência para outro curso, mediante vaga disponível e ajuste de valor, caso necessário;
- c) Solicitar a devolução da Taxa de Semestralidade paga, deduzida a importância correspondente a 12% (doze por cento), a título de ressarcimento de custos bancários e da Fundação de Apoio que gerencia financeiramente o Projeto, necessários para realização do curso;

3.13 Será obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma pela administração;

3.14. O prazo para a efetivação da devolução para o (a) aluno (a) é de 40 dias úteis e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC);

3.15 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 3.9 e 3.12 deste edital, cujo requerente não tenha como comprovar o pagamento da taxa de semestralidade;

3.16 Após efetuado o pagamento da Taxa de Semestralidade, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário online <https://forms.gle/zLXiVvZEAJQF4DjB7>, enviando o seu comprovante de pagamento. Além disso, deverá guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado (a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

#### 4. Da Renovação de Matrícula e sua confirmação

4.1 A Renovação de Matrícula ocorrerá em dois períodos:

- a- Período de Renovação de Matrícula para aluno (a) ativo (a),
- b- Período de Renovação de Matrícula para aluno (a) inativo (a);

4.2 Será considerado (a) aluno (a) ativo (a) aquele (a) que efetivou sua matrícula no semestre anterior ao que trata este edital, independentemente de ter sido aprovado (a), reprovado (a) ou ter abandonado o curso;

4.3 Será considerado (a) aluno (a) inativo (a) aquele (a) que, já sendo cursista do Projeto CLAC, ficou sem se matricular apenas no semestre anterior ao qual este edital se destina, independentemente de ter sido aprovado (a), reprovado (a) ou ter abandonado o curso;

4.4 O (a) cursista que permanecer inativo (a) por dois semestres ou mais, passará à condição de ex-aluno (a). E, para reingresso, o ex-aluno (a) seguirá o edital de alunos (as) novos (as) do próximo semestre, no caso de interesse em vagas de nível inicial. E, no caso de interesse em turmas de outros níveis, seguirá o edital de nivelamento;

4.5 As datas dos períodos de Renovação de Matrícula estão fixadas no ANEXO I deste edital;

4.6 A renovação de matrícula do (a) aluno (a) ativo (a) e do (a) inativo (a) deve ser feita no seu curso de origem. O Projeto CLAC não realiza a mudança de curso;

4.7 Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente. Se for identificado o pagamento após a data de vencimento, a taxa não será estornada com o valor integral. Haverá o pagamento das despesas bancárias pelo candidato.

4.8 O (a) aluno deverá acompanhar através do SISCLAC se houve a efetivação de sua matrícula após o pagamento da taxa de semestralidade;

4.9 A confirmação do pagamento da taxa de semestralidade ocorrerá quando, na seção de matrícula, conste no seu status a situação "CURSANDO";

4.10 Considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento, caso a mensagem "CURSANDO" não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail [clac@letras.ufrj.br](mailto:clac@letras.ufrj.br), enviando o comprovante de pagamento da taxa de semestralidade e o CPF para a regularização da matrícula;

#### 5. Da Concessão de Isenção da Semestralidade na Renovação de Matrícula - Aluno (a) Ativo (a)

5.1 Poderá ser concedida isenção de Taxa de Semestralidade, no período de solicitação de isenção (Anexo I), aos alunos (as) Ativos (as) aprovados em 2024.2;

5.2 Alunos (as) reprovados (as) ou que tenham parado de frequentar o curso perdem o direito à isenção no semestre seguinte ao da reprovação ou abandono;

5.3 A Isenção de taxa de semestralidade para os (as) alunos (as) ativos (as) aprovados será concedida em até 15% do número total de alunos inscritos no período de renovação de matrícula.

5.4 A isenção da taxa de semestralidade será realizada através de sorteio eletrônico entre os candidatos aptos a recebê-la, através do processo de

homologação do pedido de isenção. O sorteio será internamente pelo próprio SISCLAC, ou pelo Sorteador, através do link [www.sorteador.com.br/](http://www.sorteador.com.br/), criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos;

5.5 Os alunos ativos que cursarem em 2025.1 deverão solicitar a isenção da taxa de semestralidade no SISCLAC, no período estipulado no ANEXO I, através do formulário disponibilizado no site do Projeto CLAC;

5.6 Se, durante o procedimento de renovação de matrícula, for identificado o pagamento da inscrição, a isenção será cancelada;

5.7 O (a) candidato (a), que não fizer a renovação de matrícula ou a renovação não estiver de acordo com o item 5 deste edital, não poderá ter a isenção concedida.

#### 6. Dos Tipos de Isenção de Taxa de Semestralidade para Alunos Ativos

6.1 A Isenção de Semestralidade para os (as) alunos (as) ativos (as) será concedida em até 15% do número de alunos inscritos no nível;

6.2 Poderá ser concedida isenção integral ou parcial da taxa de semestralidade aos (às) candidatos (as) ao curso de Português para Estrangeiros;

6.3 - Integral:

a) candidatos (as) refugiados (as) em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderão receber isenção integral da taxa;

6.4 - Parcial (50% de desconto da taxa de semestralidade):

- a) Professores visitantes estrangeiros atuando na UFRJ;
- b) Estudantes estrangeiros de pós-graduação da UFRJ.

6.5 Os (As) alunos (as) que queiram obter a isenção da taxa de semestralidade deverão anexar, no período de solicitação de isenção, os documentos comprobatórios (em um ÚNICO arquivo em PDF), de acordo com os tipos especificados abaixo:

(I 1 - CADASTRO ÚNICO) – Somente com comprovante de cadastramento no Cadastro Único obtido no site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php). Será aceito o comprovante de cadastro gerado em Consulta simples ou Consulta completa, desde que seja anexado o arquivo em PDF, gerado no site, não sendo aceito print da página. Também será aceito o comprovante de cadastramento obtido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o nome e CPF do requerente como membro da família do beneficiário. O comprovante de cadastramento deverá estar atualizado, observando-se a data da última atualização cadastral que deve estar dentro do período de dois anos. Documento emitido há menos de 60 dias.

Caso o candidato seja refugiado, também apresentar:

- (a) Passaporte – Foto da página de identificação;
- (b) Passaporte – Foto do Visto

(I 2 - PRONATEC/PROUNI) – Somente com bolsa integral (100%) – Será aceita apenas a declaração emitida pela instituição de ensino demonstrando que o requerente é aluno ativo e beneficiário de bolsa integral (100%). Documento emitido há menos de 60 dias.

(I 3 - MORADOR VILA RESIDENCIAL/MARÉ) - Ser residente em uma das comunidades do entorno da UFRJ do campus Fundão (Vila Residencial ou Complexo da Maré). Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de Residência ou Declaração emitida pela Associação de Moradores.
- (b) Caso o comprovante não seja em seu nome, deverá juntar documento que comprove o vínculo familiar com o beneficiário (avós, pais ou filhos somente);

Caso o candidato seja refugiado, também apresentar:

- (a) Passaporte – Foto da página de identificação;
- (b) Passaporte – Foto do Visto

(I 4 - BOLSA DA UFRJ) Ser aluno (a) ativo (a) da graduação da UFRJ e possuir Bolsa Auxílio Permanência, Bolsa Auxílio Moradia ou Bolsa Auxílio PCD. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- (b) Declaração de bolsista emitida pelo Portal do Aluno UFRJ;

(I 5 – RESIDENTE UFRJ) Ser residente no alojamento da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- (b) Declaração da administração do alojamento para os residentes;

(I 6 – ALUNOS/FL) Somente para os Cursos de Oficina de Língua Portuguesa e de Redação. Ser aluno (a) da Faculdade de Letras da UFRJ. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:

- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ

(I 7 – PPE – PROFESSORES VISITANTES DA FL/UFRJ) Para professores visitantes da Faculdade de Letras da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Passaporte – Foto da página de identificação;
- (b) Passaporte – Foto do Visto;
- (c) Declaração de vínculo com a UFRJ.



(I 8 – PPE – ALUNOS PPG/UFRJ) Para alunos estrangeiros dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:

- (a) Passaporte – Foto da página de identificação;
- (b) Passaporte – Foto do Visto;
- (c) Declaração de vínculo com a UFRJ.

6.6 O (a) aluno (a) em condições de requerer a isenção de taxa de semestralidade, não será contemplado com a isenção quando:

6.6.1 Não anexar os documentos comprobatórios no período de pedido de isenção;

6.6.2 Não puder comprovar as condições mencionadas neste edital para obtenção da isenção;

6.6.3 Não tiver realizado a renovação de matrícula no período especificado neste edital (anexo I);

6.6.4 Não tiver sido aprovado no semestre anterior (2024.2);

6.7 Não haverá renovação automática de isenção, sendo necessário solicitá-la novamente a cada semestre no processo de renovação de matrícula.

6.8 O pedido de isenção da Taxa de Semestralidade que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurando-se ao candidato o direito de recurso;

6.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de semestralidade indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, participará do sorteio de vagas na modalidade de Ampla Concorrência.

## 7. Do Recurso

7.1. Será admitido o recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de semestralidade para alunos (as) ativos (as);

7.2. Para o recurso, o candidato deverá acessar o site do Projeto CLAC e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, no período estipulado no Anexo I;

7.3. A comprovação do envio do recurso será feita mediante cópia do preenchimento do formulário, recebida por e-mail no ato de envio, sendo rejeitado automaticamente o recurso enviado fora do prazo.

7.4. A banca examinadora, formada pela Coordenação do Projeto CLAC, constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.5. Serão indeferidos recursos que:

- a. não estiverem devidamente fundamentados;
- b. estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c. forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- d. realizados por ou contra terceiros;
- e. realizados para mais de um candidato;
- f. contenham informações faltantes ou divergentes dos informados no cadastro do candidato;
- g. cujo teor desrespeite a banca examinadora, Projeto CLAC, a Faculdade de Letras ou a Universidade;
- h. encaminhados por outro meio que não seja o formulário direcionado para o pedido de recurso

7.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Projeto CLAC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 8. Da Mudança de Turma

8.1 Será permitida a mudança de turma dos alunos ativos que renovarem sua matrícula e realizarem o pagamento da taxa de semestralidade nos termos do ANEXO I deste edital;

8.2 A mudança de turma só é possível se houver vaga na turma para qual o (a) cursista pretenda se transferir;

8.3 Não é permitida a mudança de turma antes da Renovação de Matrícula, isto é, antes do pagamento e compensação da taxa de semestralidade.

## 9. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos (as) cursistas e da Frequência às aulas

9.1 O Projeto CLAC é parte integrante da Extensão Universitária e, por isso, seu Calendário estará subordinado ao Calendário Acadêmico da UFRJ. Caso seja necessário, o Calendário Acadêmico do Projeto CLAC será ajustado para seguir o Calendário Acadêmico da Instituição;

9.2 O Projeto CLAC divulgará a cada semestre o calendário das atividades letivas de seus cursos, tais como duração do semestre, feriados e eventos;

9.3 Anualmente será realizada a Feira Cultural do Projeto CLAC, cuja participação constituirá parte da nota do(a) cursista no semestre de sua realização. A participação dos alunos é obrigatória, salvo em casos em que o (a) aluno (a) comprove documentalmente o seu impedimento na participação da mesma. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo(a) monitor e pela coordenação do Curso;

9.4 Será considerado (a) aprovado (a) o (a) cursista que, concomitantemente, atenda às seguintes exigências:

- a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas;
- b) Obter no mínimo a média final 6,0 (seis).

9.5 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao monitor bolsista da turma que avaliará, se necessário com a ciência do (a) coordenador (a), a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

9.6 Se o (a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma Prova de Segunda Chamada, que será aplicada conforme o calendário fixado no ANEXO I deste edital e somente poderá ser feita pelos alunos que justificarem formalmente ao monitor bolsista de turma a ausência à avaliação regular;

9.7 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

9.8 Alunos e alunas do Projeto CLAC que sejam pessoas com deficiência devem comunicar, pelo e-mail [clacpedagogico@letras.ufrj.br](mailto:clacpedagogico@letras.ufrj.br), sua condição com o objetivo de subsidiarmos ações que auxiliem os (as) alunos(as) com estas características nas avaliações do Projeto CLAC;

## 10. Da Duração e da Conclusão dos Cursos

10.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, incluídas avaliações regulares e finais;

10.2 A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO II deste edital;

10.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO II deste edital, o (a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

10.4 Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link <http://goo.gl/forms/ZS6pcCHN5D>, considerando-se que:

- a) A emissão de Declaração de Conclusão de um Nível será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;
- b) O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;
- c) A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, serão enviados para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 120 dias;
- d) Não serão emitidos documentos com mais de 5 (cinco) anos após o término ou abandono do curso.

## 11. Do Material Didático

11.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

11.2 O material didático é indicado pelo (a) coordenador (a) de cada curso;

11.3 O material didático não está incluído na taxa de semestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;

11.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo (a) bolsista responsável por cada turma;

11.5 O Projeto CLAC não possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

11.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

## 12. Disposições Finais

12.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independem da Coordenação do Projeto CLAC;

12.2 Qualquer alteração no Calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

12.3 Não será permitido que pessoas assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados (as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;

12.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado (a) reprovado (a) aquele que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

12.5 A renovação de matrícula em turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o (a) candidato (a) ou o (a) cursista está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

12.6 Os (as) Servidores (as) da Faculdade de Letras, os (as) trabalhadores (as) terceirizados (as) da mesma Unidade e os (as) participantes do Projeto CLAC (monitores, orientadores (as), coordenadores (as), técnicos administrativos) que são alunos ativos ou inativos e pretendam renovar a sua matrícula em um dos cursos do Projeto CLAC, deverão realizar a rematrícula, diretamente no sistema,



no período estipulado no Anexo I. Após a realização da rematrícula, deverão preencher o formulário de solicitação de matrícula com isenção, enviado pela secretaria do Projeto CLAC. Os Servidores (as) da Faculdade de Letras, os (as) trabalhadores (as) terceirizados, deverão anexar ao formulário a autorização da chefia imediata, de acordo com o Anexo IV. Serão matriculados (as) mediante a disponibilidade de vagas na turma pretendida.

12.6 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

12.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ;

12.8 Ao participante cabe a responsabilidade de acompanhar as publicações do feito; a possibilidade de revogação, retificação ou anulação do Edital, o prazo e forma de apresentação de recursos, além da forma de resolução cellula mater de casos omissos estruturalmente definida dentro da Faculdade de Letras.

**ANEXO I -  
CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS ATIVOS E INATIVOS PARA O PERÍODO 2025.1**

Ação	Data
1º Semestre 2025 Calendário de Aulas	Início do semestre*: 17/03/2025 (segunda-feira) Término do semestre: 05/07/2025 (sábado) Prova 1: 05 a 10/05/2025 Prova 2: 23 a 27/06/2025 Prova 2ª Chamada: 30/06 a 05/07/2025 *As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula no CLAC)	18 e 19/04/2025 (6º e sábado) Semana Santa e emenda 21 e 22/04/2025 (2º e 3º feira) Tiradentes e emenda 23/04/2025 (4º feira) São Jorge 01/05/2025 (5º feira) Trabalhador 19, 20 e 21/06/2025 (5º, 6º e sábado) Corpus Christi
Período de Renovação CLAC Digital	23 e 24/01/2025 Todos os níveis de todos os idiomas Vencimento do Boleto: 07/02/2025
Período de Renovação CLAC Presencial	27/01 a 02/02/2025 27/01 a 29/01: Inglês I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, Conv I, Conv II e Inglês para Leitura I e II 30/01 a 01/02: Alemão, Francês, Espanhol e Italiano 01/02 a 02/02: Árabe, Chinês, Grego, Hebraico, Japonês, Latim, OLP, Redação, Libras, Português para Estrangeiros e Russo Vencimento do Boleto: 07/02/2025
Pedido de isenção	08 e 09/01/2025
Resultado do pedido de Isenção da Taxa de Semestralidade	15/01/2025
Período para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	17h do dia 15/01 até 17h do dia 16/01/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	21/01/2025
Sorteio e Ranqueamento do Pedido de Isenção	22/01/2025 A partir de 17h
Renovação de Alunos Inativos	12 e 13/02/2025 Vencimento do Boleto: 14/02/2025
Mudança de turma	17 a 22/03/2025

**ANEXO II – PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS**

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS
Segunda	13h15 às 17h15
Terça	13h15 às 17h15
Quarta	13h15 às 17h15
Quinta	13h15 às 17h15
Sexta	13h15 às 17h15
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15, 15h15 às 17h15, 17h15 às 19h15, 19h00 às 20h30 + 1h de Projeto (CLAC Digital)
Terça e Quinta	13h15 às 15h15, 15h15 às 17h15, 17h15 às 19h15
Sábado	08h00 às 12h00, 08h00 às 11h00 + 1h de Projeto (CLAC Digital)

Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula.

**ANEXO III – OFERTA CLAC**

Modalidade de todos os cursos: presencial e, alguns cursos, na modalidade remota.

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos



Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Árabe Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Espanhol Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Inglês para Leitura	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Libras	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Oficina de Língua Portuguesa	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Português para Estrangeiros	I e II	60 horas	240 horas	Semestral	1 ano
Redação	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos

**ANEXO IV –  
FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE LETRAS  
DIRETORIA ADJUNTA DE CULTURA E EXTENSÃO  
PROJETO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE GRADUANDOS  
CURSOS DE LÍNGUAS ABERTOS À COMUNIDADE

**AUTORIZAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
siape: \_\_\_\_\_, do setor \_\_\_\_\_  
autorizo o servidor/funcionário \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, siape/CPF: \_\_\_\_\_ a fazer o curso  
de \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_\_, horário  
\_\_\_\_\_ do Projeto CLAC – Faculdade de Letras/UFRJ.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024**

**PORTARIA Nº 12122, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

Averbação de tempo de serviço do servidor ANTONIO CARLOS GALLETTI, ocupante do cargo de REVISOR DE TEXTO, matrícula SIAPE nº 0366532 lotado na FACULDADE DE LETRAS, com data de admissão na UFRJ em 20/03/1990. Averbado tempo de INSS de 17/10/1977 à 06/03/1981, perfazendo 1502 dias.

**CENTRO DE FILOSOFIA  
E CIÊNCIAS HUMANAS  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024**

**PORTARIA Nº 10974, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 05/11/2024:

*Titulares*

- Natália Tavares Rios - D4.2 - CAP/UFRJ
- Leticia Carvalho da Silva de Oliveira - D3.4 - CAP/UFRJ
- Teresa Paula Nico Rego Gonçalves - Adjunto III - Faculdade de Educação/UFRJ

*Suplentes*

- Alessandra Carvalho, Titular - CAP/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes

*Requerente*

- NATHÁLIA TERRA BARBOSA, 3.2 para 3.3

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024**

**PORTARIA Nº 12028, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 03/12/2024:

*Titulares*

- Mario Jacinto Ferraro Junior - Titular - CAP/UFRJ
- Maria Alice Ramos Sena - D4.4 - CAP/UFRJ
- Rodrigo Serapião Batalha - Associado II - Faculdade de Educação/UFRJ

*Suplentes*

- Alessandra Carvalho, Titular - CAP/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes

*Requerente*

- VINICIUS DE MOURA VIVAS, 3.4 para 4.1

**PORTARIA Nº 12031, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Kelly Cristina Okuma, cargo Engenheira Civil, matrícula Siape nº 1969313, como titular, e Igor Ribeiro Silva, cargo Engenheiro Civil, matrícula Siape nº 3064753, como substituto, para fiscalização do Termo de Referência nº 79/2024, Empenho 24NE847, celebrado entre a UFRJ e a empresa PROVERAR EMPREITEIRA LTDA, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para reforma do Setor de Enfermaria do CAP - Sede Lagoa, edifício da UFRJ localizado na Rua J J Seabra, s/n - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22470-130, entidade da administração autárquica federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas



atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º - O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

##### PORTARIA Nº 12085, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes docentes para composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (30 meses):

- Presidente da Comissão: Isabel Victoria Correa Van Der Ley Lima - Classe D IV Nível 2
- Maria de Fatima dos Santos Galvão - Classe D III Nível 1
- Maria Jacqueline Girao Soares de Lima - Associada III/Faculdade de Educação

Art. 2º Docentes a serem avaliados:

- Marcelo Côrtes Silva
- Izabel Cristina de Souza

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### PORTARIA Nº 12088, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes docentes para composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (30 meses):

- Presidente da Comissão: Maria de Fatima dos Santos Galvão - Classe D III Nível 1
- Juliana Jandre Barreto - Classe D IV Nível 2
- Maria Jacqueline Girao Soares de Lima - Associada III/Faculdade de Educação

Art. 2º Docentes a serem avaliados:

- Leonardo Dangelo
- Thaynara Nascimento Costa
- Maksin Barbosa Oliveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

##### PORTARIA Nº 12081, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição da Banca Examinadora destinada ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto para o Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado (DPSSS), conforme Edital nº 881/2024, composta pelas seguintes docentes:

*Membros Titulares:*

- Profª Drª Gracyelle Costa Ferreira (Adjunto C/ Nível II/ ESS), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Jonathan Henri Sebastião Jaumont (Adjunto A/ Nível I/ ESS);
- Profª Drª Débora Holanda Leite Menezes (Adjunto C/ Nível I/ ESS).

*Membro Suplente:*

- Profª Drª Cibele da Silva Henriques (Adjunto A/ Nível I/ ESS).

Aprovado pela Congregação da ESS em reunião extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2024.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 10964, de 06 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 07 de novembro de 2024.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

##### EDITAL Nº 1007, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

*Processo nº 23079.209440/2024-06*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NA COLETA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NA COLETA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, conforme disposto no Regimento para Eleição de Representantes, com as normas e o cronograma para a escolha dos representantes docentes e técnicos administrativos em educação na Colenda Congregação, para o mandato de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

#### 1. DAS VAGAS

Serão eleitos os seguintes representantes para mandato de um ano:

*Professores Associados:*

- 2 (dois) titulares
- 2 (dois) suplentes

*Professores Adjuntos:*

- 2 (dois) titulares
- 2 (dois) suplentes

*Professores Assistentes:*

- 1 (um) titular
- 1 (um) suplente

*Técnicos Administrativos em Educação:*

- 1 (um) titular
- 1 (um) suplente

#### 2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Podem se candidatar:

- Professores das classes associada, adjunta e assistente efetivos do quadro docente da Faculdade de Educação.
- Técnicos administrativos em educação efetivos do quadro da Faculdade de Educação.

Parágrafo único: Não será permitida a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

#### 3. DO CALENDÁRIO

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- Inscrição de Candidaturas: De 3 a 6 de dezembro de 2024 (até as 18h), exclusivamente pelo e-mail [eleicao@fe.ufrj.br](mailto:eleicao@fe.ufrj.br).
- Divulgação das Candidaturas Homologadas: Dia 6 de dezembro de 2024, às 19h, no site e por e-mail.
- Prazo para Recursos: Até 9 de dezembro de 2024 (até as 19h), pelo e-mail [eleicao@fe.ufrj.br](mailto:eleicao@fe.ufrj.br).
- Campanha Eleitoral: De 10 a 13 de dezembro de 2024.
- Votação Presencial: Dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2024, das 10h às 18h, no corredor dos departamentos.
- Apuração dos Resultados: Dia 19 de dezembro de 2024, a partir das 10h.
- Divulgação dos Resultados Preliminares: Dia 19 de dezembro de 2024, às 14h, por e-mail.
- Prazo para Recursos sobre o Resultado: Dia 19 de dezembro de 2024, das 14h às 18h, pelo e-mail [eleicao@fe.ufrj.br](mailto:eleicao@fe.ufrj.br).
- Homologação dos Resultados: Dia 20 de dezembro de 2024, na reunião da Congregação.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, enviando o requerimento próprio (conforme modelo do ANEXO) para o e-mail [eleicao@fe.ufrj.br](mailto:eleicao@fe.ufrj.br).
- A confirmação de inscrição será enviada ao candidato por e-mail.

#### 5. DA VOTAÇÃO

- A votação será presencial, nos dias e horários previstos no calendário, no corredor dos departamentos da Faculdade de Educação.
- Cada segmento (professores associados, adjuntos, assistentes e técnicos administrativos) votará exclusivamente em seus pares, conforme estabelecido no regimento.

#### 6. DA APURAÇÃO

- A apuração ocorrerá em sessão pública na sala da Direção, no dia 19 de dezembro de 2024, a partir das 10h.
- Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, de acordo com as vagas previstas para cada segmento.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Faculdade de Educação.
- Para mais informações, dúvidas ou solicitações, entre em contato pelo e-mail [eleicao@fe.ufrj.br](mailto:eleicao@fe.ufrj.br).

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

#### EDITAL Nº 864, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.209440/2024-06

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SABERES E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA – CESPEB – ENSINO DE HISTÓRIA - 2025/2026

De ordem das Diretoras da Faculdade de Educação e do Colégio de Aplicação da UFRJ, e de acordo com a legislação em vigor, a Coordenação de Pós-Graduação da FE e a Coordenação Geral do CESPEB tornam públicos, para ciência dos interessados, os procedimentos relativos à seleção de candidatas(os) para o curso criado pelo processo de nº 23079.209440/2024-06, abaixo discriminados:

##### I – Do Curso de Especialização CESPEB - Ênfase Ensino de História – 30 vagas

- (a) O início das aulas está previsto para o dia 17/03/2025, às terças e quintas, das 18h30 às 21h30.
- (b) As aulas presenciais acontecerão no campus Praia Vermelha da UFRJ.
- (c) O curso poderá ser desenvolvido em, no máximo, três semestres letivos, conforme indicado no Anexo 1. O prazo final para defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) está previsto para julho de 2026.
- (d) 20% das vagas (6) são reservadas para docentes oriundos de escolas que fazem parte do Complexo de Formação de Professores (CFP), 25% das vagas (8) para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais e 55% (16) para Ampla Concorrência (AC).
- (e) As vagas não preenchidas por docentes oriundos de escolas que fazem parte do Complexo de Formação de Professores (CFP) e pelo critério da autodeclaração poderão ser transferidas para a ampla concorrência, assim como as vagas não preenchidas para a ampla concorrência podem ser transferidas proporcionalmente para candidatas/os oriundos de escolas do CFP, negras/os, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais.

##### II – Da inscrição:

- (a) A inscrição de candidatas/os às vagas do Curso de Especialização Saberes e Práticas da Educação Básica (CESPEB) com Ênfase em Ensino de História estará aberta no período de 22/10/2024 a 30/11/2024, através do e-mail [inscricao.cespeb@gmail.com](mailto:inscricao.cespeb@gmail.com). Indicar, no campo “Assunto”, Ênfase Ensino de História.
- (b) Poderão se inscrever, no curso de especialização com Ênfase em Ensino de História, portadores de diploma de Graduação/Licenciatura em História e que estejam em atividade no magistério na Educação Básica, preferencialmente, professoras/es da rede pública de ensino. Exige-se diploma reconhecido pelo MEC ou declaração de solicitação de emissão do título emitido pela instituição, junto com o Registro Geral Civil e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Passaporte no caso de estrangeiro, conforme Resolução CEPEG/UFRJ 12/2020.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de candidatos que estejam cursando outro tipo de pós-graduação lato-sensu na UFRJ (Resolução CEPEG/UFRJ 12/2020).

##### III – Da documentação exigida para inscrição:

Todos os documentos devem ser anexados e enviados por e-mail no ato da inscrição. O não envio de um dos documentos exigidos implica a anulação da inscrição no processo seletivo.

- (a) Diploma de Graduação/Licenciatura, digitalizado frente e verso, observando-se o Item II, letra b;
- (b) Curriculum Vitae ou Lattes com documentação comprobatória, na qual deverá estar explícita a atuação em uma ou mais etapas e modalidades na educação básica;
- (c) Carta de apresentação do candidato com justificativa para o ingresso no Curso de Especialização (mínimo de 1 lauda, máximo de 3 laudas – fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1.5, em pdf);
- (d) Documento de Identificação (Registro Geral - RG), em que conste a naturalidade do candidato, com foto, frente e verso. Não aceitaremos cópia do documento de habilitação (CNH), nem documentos emitidos pelos conselhos de classes.
- (e) CPF;
- (f) Título de Eleitor ou Certidão de quitação eleitoral;
- (g) Formulário de inscrição preenchido (Anexo 2). Observação: A seleção dos candidatos levará em conta, também, a análise das informações contidas no formulário de inscrição, por essa razão, todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

##### IV – Da seleção:

- (a) A seleção será feita em 2 etapas: (1ª) exame da documentação e (2ª) entrevista, conforme cronograma em anexo (Anexo 3);
- (b) Só serão encaminhados à 2ª etapa os candidatos que forem selecionados na 1ª etapa;
- (c) As entrevistas dos candidatos encaminhados à 2ª etapa serão realizadas nos dias 17/02 e 18/02 de 2025, conforme escala a ser divulgada nas datas previstas no cronograma (Anexo 3);
- (d) A divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a convocação para a heteroidentificação, será realizada através de lista no mural da secretaria do CESPEB (Faculdade de Educação - Sala 202) e no site da Faculdade de Educação <https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/> conforme data e horário discriminado no cronograma em anexo (Anexo 3);
- (e) A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2025.

##### V – Do recurso:

O candidato que desejar interpor recurso ao final de cada etapa do processo seletivo deverá fazê-lo através do e-mail [inscricao.cespeb@gmail.com](mailto:inscricao.cespeb@gmail.com), designando no “Assunto”: Interposição de recurso – Ênfase em Ensino de História”. O resultado da avaliação do recurso será publicado no mural da secretaria do CESPEB (Faculdade de Educação - Sala 202) e divulgado no site da Faculdade de Educação <https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/>, conforme cronograma em anexo (Anexo 3).

##### VI – Da pré-matrícula:

- (a) Os candidatos classificados deverão acessar o formulário google forms disponível no endereço eletrônico [inscricao.cespeb@gmail.com](mailto:inscricao.cespeb@gmail.com) e anexar cópia em PDF dos documentos previstos no item VI para realizar o ato da pré-matrícula, online, no dia 7 de março de 2025, a serem informados quando da divulgação da classificação.
- (b) A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.
- (c) Após a realização da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas e horários para o envio de documentos e demais procedimentos necessários à confirmação de matrícula por meio de divulgação no endereço eletrônico <https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/>
- (d) A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 06 de março de 2025.

##### VII – Da matrícula:

- (a) A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada presencialmente no período de 10 a 13 de março de 2025 em horário a ser posteriormente divulgado aos aprovados, na Coordenação do CESPEB, sala 202, no Prédio da Faculdade de Educação, no Campus da Praia Vermelha, situada na Av. Pasteur, nº 250 - fundos.
- (b) Para efetuar a matrícula será necessário apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
  - (b.1) Diploma de Graduação/Licenciatura, frente e verso. Na falta do diploma de graduação, será aceita declaração de conclusão de curso com previsão de emissão do certificado, com prazo de validade de até 6 (seis) meses, acompanhada do histórico escolar.
  - (b.2) Documento de Identificação (Registro Geral Civil - RG), em que conste a naturalidade do candidato, com foto, frente e verso. Não aceitaremos cópia do documento de habilitação (CNH), nem documentos emitidos pelos conselhos de classes;



- (b.3) CPF, frente e verso;
- (b.4) Título de Eleitor, frente e verso;
- (b.5) Certificado de Reservista, frente e verso, quando for o caso;
- (b.6) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (em caso de mudança de nome);
- (b.7) 1 foto 3x4.
- (c) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente ao ato da matrícula poderão se matricular por procuração com firma reconhecida.
- (d) A matrícula só será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos.

- (b) O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- (c) Caso a Comissão verifique que houve falsidade na declaração, o candidato perderá a vaga.
- (d) Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Coordenação Geral do CESPEB.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024.

Diretora da Faculdade de Educação

Aprovado na Congregação da Faculdade de Educação, em 08/10/2024.

Aprovado no Conselho Diretor do CAp em 15/10/2024.

**VIII – Disposições finais:**

- (a) O candidato que concorrer às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, caso seja aprovado, antes da matrícula, passará pela avaliação de uma Comissão especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal, conforme cronograma em anexo (Anexo 3).

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO 1  
CALENDÁRIO DO CURSO - CESPEB**

**Ênfase em Ensino de História – 2025/2026**

Semestres	Período	Atividades
1º	Março de 2025 a Julho de 2025	Encontros de aulas
2º	Agosto de 2025 a Dezembro de 2025	Encontros de aulas
3º	Até 31 de Julho de 2026	Escrita e defesa final do TCC

**ANEXO 2  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Ênfase em Ensino de História – 2025/2026**

Nº de inscrição:
Nome:
Data de nascimento:
Gênero:
Estado Civil:
Bairro: Cidade: Estado:
DDD e Telefone (Residencial): DDD e Telefone (Celular): DDD e Telefone (Para recados): DDD e Telefone (Comercial):
Número de identidade: Órgão: Data de expedição:
Título de eleitor: Zona: Seção: Estado:
Certificado de reservista (se for o caso): Estado:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>
Graduação: Instituição: Conclusão: Título da monografia de conclusão do curso:
Pós-Graduação (Especialização): Instituição: Conclusão: Título da monografia de conclusão do curso de pós-graduação:
Mestrado: Instituição: Conclusão: Título da dissertação de conclusão do curso:



ATUAÇÃO PROFISSIONAL
Escola pública Nome da escola: Ano de ingresso: Etapa de ensino:
Escola privada Nome da escola: Ano de ingresso: Etapa de ensino:
Espaços não formais de educação Nome da instituição/movimentos sociais: Ano de ingresso:
SELEÇÃO PARA O CESPEB
Qual a sua motivação para você se inscrever no CESPEB Ensino de História? (de 01 a 02 laudas)
Formule um objetivo para a pesquisa que você gostaria de desenvolver durante o curso de especialização
Você tem disponibilidade para assistir às aulas no campus da UFRJ Praia Vermelha, às terças e quintas, das 18:30 às 21:30, nos dois semestres de 2025?

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO 3 -  
CALENDÁRIO DA SELEÇÃO – CESPEB 2024- Ênfase em Ensino de História**

Processo Seletivo	Período	Observações
Período de inscrição Prorrogação	22/10/2024 a 30/11/2024 02/12/2024 a 08/12/2024	Através do e-mail <a href="mailto:inscricao.cespeb@gmail.com">inscricao.cespeb@gmail.com</a>
1ª etapa Análise da documentação	09/12/2024 a 19/12/2024	
1ª etapa Divulgação de resultados	20/12/2024	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 202, e no site <a href="https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/">https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/</a>
1ª etapa Interposição de Recurso	06/01/2025	Através do e-mail <a href="mailto:inscricao.cespeb@gmail.com">inscricao.cespeb@gmail.com</a>
1ª etapa Resultado de Recurso	10/01/2025	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 202, e no site <a href="https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/">https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/</a>
2ª etapa Divulgação do cronograma de entrevistas	14/01/2025	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 202, e no site <a href="https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/">https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/</a>
2ª Etapa Entrevistas	17 e 18/02/2025	Local a ser divulgado na Coordenação do CESPEB, sala 202, e no site <a href="https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/">https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/</a>
2ª Etapa Divulgação do Resultado	20/02/2025	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 202, e no site <a href="https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/">https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/</a>
2ª Etapa Interposição de Recurso	21/02/2025	Através do e-mail (até às 16h) <a href="mailto:inscricao.cespeb@gmail.com">inscricao.cespeb@gmail.com</a>
2ª Etapa Resultado de Recurso	22/02/2025	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 202, e no site <a href="https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/">https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/</a>
2ª Etapa Banca de Heteroidentificação	05 e 19/02/25 A ser agendada	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 202, e no site <a href="https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/">https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/</a>
2ª Etapa Divulgação do Resultado Final	22/02/2025	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 202, e no site <a href="https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/">https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/</a>
Pré-matricula dos aprovados	3 a 5/03/2025	Disponível na Coordenação do CESPEB, sala 202, e no site <a href="https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/">https://www.educacao.ufrj.br/cespeb/</a>
Matrícula dos Aprovados	10 a 13/03/2025	Coordenação do CESPEB, sala 202, no Prédio da Faculdade de Educação, no Campus da Praia Vermelha, situada na Av. Pasteur, nº 250 - fundos.
Previsão de início das aulas	17/03/2025	Campus da UFRJ Praia Vermelha



## EDITAL Nº 1007, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.209440/2024-06

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NA COLETA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NA COLETA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, elaborado pela Comissão Eleitoral, composta pelo professor ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA, SIAPE 1875284; a servidora Técnico-Administrativa, MICHELE DE ALMEIDA GOMES, SIAPE 1484008; e a estudante do Curso de Pedagogia, CAMILLA MOTA DE CARVALHO AZEVEDO, DRE 122151690, constituída através da Portaria nº 11527 de 25/11/2024, publicada no BUFRJ Eletrônico de 25/11/2024, divulgando, conforme disposto no Regimento para Eleição de Representantes, as normas e o cronograma para a escolha dos representantes docentes, para o mandato de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027; e técnicos administrativos em educação na Coleta Congregação, para o mandato de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

#### 1. DAS VAGAS

Serão eleitos os seguintes representantes para mandato de um ano:

- Professores Associados:
  - 2 (dois) titulares
  - 2 (dois) suplentes
- Professores Adjuntos:
  - 2 (dois) titulares
  - 2 (dois) suplentes
- Professores Assistentes:
  - 1 (um) titular
  - 1 (um) suplente
- Técnicos Administrativos em Educação:
  - 1 (um) titular
  - 1 (um) suplente

#### 2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Podem se candidatar:

- Professores das classes associada, adjunta e assistente efetivos do quadro docente da Faculdade de Educação.
- Técnicos administrativos em educação efetivos do quadro da Faculdade de Educação.

Parágrafo único: Não será permitida a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

#### 3. DO CALENDÁRIO

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- Inscrição de Candidaturas: De 3 a 6 de dezembro de 2024 (até as 18h), exclusivamente pelo e-mail [eleicao@fe.ufrj.br](mailto:eleicao@fe.ufrj.br).
- Divulgação das Candidaturas Homologadas: Dia 6 de dezembro de 2024, às 19h, no site e por e-mail.
- Prazo para Recursos: Até 9 de dezembro de 2024 (até as 19h), pelo e-mail [eleicao@fe.ufrj.br](mailto:eleicao@fe.ufrj.br).
- Campanha Eleitoral: De 10 a 13 de dezembro de 2024.
- Votação Presencial: Dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2024, das 10h às 18h, no corredor dos departamentos.
- Apuração dos Resultados: Dia 19 de dezembro de 2024, a partir das 10h.
- Divulgação dos Resultados Preliminares: Dia 19 de dezembro de 2024, às 14h, por e-mail.
- Prazo para Recursos sobre o Resultado: Dia 19 de dezembro de 2024, das 14h às 18h, pelo e-mail [eleicao@fe.ufrj.br](mailto:eleicao@fe.ufrj.br).
- Homologação dos Resultados: Dia 20 de dezembro de 2024, na reunião da Congregação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

• As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, enviando o requerimento próprio (conforme modelo do ANEXO) para o e-mail [eleicao@fe.ufrj.br](mailto:eleicao@fe.ufrj.br).

• A confirmação de inscrição será enviada ao candidato por e-mail.

#### 5. DA VOTAÇÃO

• A votação será presencial, nos dias e horários previstos no calendário, no corredor dos departamentos da Faculdade de Educação.

• Cada segmento (professores associados, adjuntos, assistentes e técnicos administrativos) votará exclusivamente em seus pares, conforme estabelecido no regimento.

#### 6. DA APURAÇÃO

• A apuração ocorrerá em sessão pública na sala da Direção, no dia 19 de dezembro de 2024, a partir das 10h.

• Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, de acordo com as vagas previstas para cada segmento.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

• Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Faculdade de Educação.

• Para mais informações, dúvidas ou solicitações, entre em contato pelo e-mail [eleicao@fe.ufrj.br](mailto:eleicao@fe.ufrj.br).

### ANEXO 1

#### REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES ASSISTENTES, ADJUNTOS, ASSOCIADOS E DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NA COLETA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

##### CAPÍTULO I - DA ELEIÇÃO DE CANDIDATOS À REPRESENTAÇÃO

Art. 1º A eleição para representantes de professores das classes assistentes, adjuntos, associados e de servidores técnico-administrativos em educação para a Coleta Congregação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) far-se-á mediante votação entre docentes, das respectivas classes, e entre servidores técnico-administrativos em educação desta unidade, de acordo com as normas do presente regimento, atendendo ao anexo da Resolução nº 15/2012 do Conselho Universitário (CONSUNI).

##### CAPÍTULO II - DAS VAGAS

Art. 2º A classe de Professores Associados será convocada a escolher, para mandatos de dois anos.

- 2 representantes titulares
- 2 representantes suplentes

Art. 3º A classe de Professores Adjuntos será convocada a escolher, para mandatos de dois anos.

- 2 representantes titulares
- 2 representantes suplentes

Art. 4º A classe de Professores Assistentes será convocada a escolher, para mandato de dois anos.

- 1 representante titular
- 1 representante suplente

Art. 5º A categoria de Técnico-Administrativo em Educação será convocada a escolher, para mandatos de um ano.

- 1 representantes titular
- 1 representantes suplente

##### CAPÍTULO III - DAS CANDIDATURAS

Art. 6º Para representantes da classe de associados, estão aptos todos os professores associados efetivos do quadro docente da Faculdade de Educação.

Art. 7º Para representantes da classe de adjuntos, estão aptos todos os professores adjuntos efetivos do quadro docente da Faculdade de Educação.

Art. 8º Para representantes da classe de assistentes, estão aptos todos os professores assistentes efetivos do quadro docente da Faculdade de Educação.

Art. 9º Para representantes dos técnicos administrativos em educação, estão aptos todos os técnicos administrativos efetivos do quadro de servidores técnico-administrativos em educação da Faculdade de Educação.

Parágrafo único. Não será permitida a inscrição de candidatos que integrem a Comissão Eleitoral.

##### CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

Art. 10º A eleição obedecerá ao seguinte calendário:

- Inscrição de candidaturas: De 3 a 6 de dezembro de 2024 (até as 18h), exclusivamente pelo e-mail [eleicao@fe.ufrj.br](mailto:eleicao@fe.ufrj.br).
- Homologação das candidaturas: Dia 6 de dezembro de 2024, às 19h, no site e por e-mail.
- Recursos sobre homologação: Até 9 de dezembro de 2024 (até as 19h).
- Campanha eleitoral: De 10 a 13 de dezembro de 2024.
- Votação: Dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2024 (das 10h às 18h), no corredor dos departamentos.
- Apuração dos resultados: Dia 19 de dezembro de 2024 (a partir das 10h).



- Divulgação dos resultados preliminares: Dia 19 de dezembro de 2024, às 14h, por e-mail.
- Recursos sobre o resultado: Dia 19 de dezembro de 2024 (das 14h às 18h).
- Homologação dos resultados: Dia 20 de dezembro de 2024, na Congregação.

#### CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO

Art. 11º Todos os professores assistentes, adjuntos, associados e técnicos administrativos em educação efetivos do quadro permanente da UFRJ, lotados na Faculdade de Educação, serão convocados pela Direção para a eleição de seus representantes.

#### CAPÍTULO VI - DA APURAÇÃO

Art. 12º A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral na sala da Direção, no dia 19 de dezembro de 2024, a partir das 10h.

#### CAPÍTULO VII - DO RESULTADO

Art. 13º O resultado será divulgado no dia 19 de dezembro de 2024, às 14h, no site e por e-mail.

Art. 14º A homologação ocorrerá na Congregação no dia 20 de dezembro de 2024.

#### CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º Quaisquer fatos relacionados ao não cumprimento deste Regimento deverão ser comunicados por escrito à Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL – 2024  
ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA  
MICHELE DE ALMEIDA GOMES  
CAMILA MOTA DE CARVALHO AZEVEDO  
Comissão Eleitoral  
Portaria FE 11527/2024

#### ANEXO 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Faculdade de Educação

#### REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ASSISTENTES, ADJUNTOS, ASSOCIADOS E DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NA COLETA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO – 2024.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

À Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_ venho, por meio deste, requerer minha inscrição para concorrer à representação dos \_\_\_\_\_ na Congregação da Faculdade de Educação da UFRJ.

Atenciosamente,

OBS: Para realizar a sua inscrição é necessário enviar este requerimento, devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo portal de assinaturas do sougov, bem como anexar uma foto do candidato (para divulgação das eleições) para o e-mail [eleicao@fe.ufrj.br](mailto:eleicao@fe.ufrj.br)

Portal de assinatura :

[https://sso.aceso.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=19377cc40a2](https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=19377cc40a2)

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

#### PORTARIA Nº 12050, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe C da professora JUSSARA BUENO DE QUEIROZ PASCHOALINO (processo nº 23079.260514/2024-90).

#### Membros Titulares

- Daniela Patti do Amaral (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ);
- Antonio Jorge Gonçalves Soares (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ);
- Fábio de Souza Lessa (Classe E - Professor Titular - IH/UFRJ).

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024

#### PORTARIA Nº 12002, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021

Resolve autorizar o afastamento no país da professora CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAÚJO, SIAPE 1517170, para participar do evento "Antiguidade em Transformação" na Universidade Federal da Bahia, que será realizado no período de 08 a 12 de dezembro de 2024.

#### PORTARIA Nº 12061, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve: designar para Representante dos Professores Titulares do Departamento de Filosofia na Congregação: Prof. Rodrigo Guerizoli Teixeira, SIAPE :2446189.

Aprovado na 437ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 04 de dezembro de 2024.

#### PORTARIA Nº 12062, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Prevenção e Combate aos Assédios no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS-UFRJ) os professores Aparecida Fonseca Moraes, matrícula SIAPE nº 4250297- (Presidente); Jean- François Michel Véran – SIAPE: 1648638; Andrea Browning Gill – SIAPE: 3338285; Carolina Araújo – SIAPE: 1517170; os técnicos administrativos: Sonia Maria Reis Machado, SIAPE 0362723; Ana Thereza de Barros Guerra Fernandes, SIAPE 0362747 e os discentes Helena Paegle, DRE: 120056569; Isabel Marques Boareto, DRE: 119179891; Marcelle Veríssimo do Nascimento, DRE: 122051379, Isabela Felipe de Oliveira, DRE: 121066305; Myllena Cardoso, DRE: 120165716.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 11076, de 11 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 12 de novembro de 2024.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 12063, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público da Carreira de Magistério Superior, código MC-152, setorialização "Sociologia do Crime e da Violência", edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, do Departamento de Sociologia.

#### Membros Titulares:

- Prof. Bruno de Vasconcelos Cardoso (IFCS/UFRJ) - Presidente ;
- Profa. Maria Eloísa Martín (IFCS/UFRJ);
- Prof. Arthur Trindade Maranhão Costa (UnB);
- Prof. Jose Ignacio Cano Gestoso (UERJ) ;
- Profa. Mariana Thorstensen Possas (UFBA).

#### Membros Suplentes:

- Prof. José Cláudio Alves (UFRJ) ;
- Profa. Aparecida Fonseca Moraes (IFCS/UFRJ).

A Comissão Julgadora foi homologada na 437ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 04 de dezembro de 2024.



### PORTARIA Nº 12065, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público da Carreira de Magistério Superior, código MC-153, setorização "Sociologia Política", edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, do Departamento de Sociologia.

#### Membros Titulares:

- Prof. Alexandre Werneck (IFCS/UFRJ- Presidente);
- Profa. Helga da Cunha Gahyva (IFCS/UFRJ);
- Prof. Enio Passiani (UFRGS);
- Prof. Luiz Augusto Campos (IESP/UERJ);
- Prof. Marcelo Burgos (PUC-Rio).

#### Membros Suplentes:

- Profa. Maria Carolina Tomás (PUC-Minas);
- Profa. Rosana Heringer (FE/UFRJ).

A Comissão Julgadora foi homologada na 437ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 04 de dezembro de 2024.

### PORTARIA Nº 12070, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

### PORTARIA Nº 1283, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente Wallace de Moraes, do Departamento de Ciência Política, de professor Associado 3 para Associado 4:

#### Membros titulares:

- Prof. Valter Duarte (Titular – IFCS/UFRJ) - presidente;
- Profa. Andréia Frazão (Titular – IH/UFRJ);
- Profa. Maria da Soledade Simeão dos Santos (Titular – DME/EEAN/UFRJ).

#### Membros Suplentes:

- Prof. Octavio Andres Ramon Bonet (Titular – IFCS/UFRJ);
- Profa. Norma Côrtes (Titular – IH/UFRJ).

Aprovada na 437ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCS, em 04 de dezembro de 2024.

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

### PORTARIA Nº 4561, DE 20 DE JUNHO DE 2024

#### Retificação

Na Portaria nº 4561 do dia 20/06/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 21/06/2024, retifica-se:

#### Onde se lê:

#### Membros Docentes Suplentes:

- Professora Angélica Bastos de Freitas Rachid Grimberg - Departamento de Psicologia Geral e Experimental

#### Leia-se:

#### Membros Docentes suplentes:

- Filipe Herkenhoff Carijó - Departamento de Psicologia Geral e Experimental

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

### PORTARIA Nº 10671, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 226, seção 2, de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 8/2024, celebrado entre o CCJE da UFRJ e a empresa R L P COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

- Aline da Costa Lamença/SIAPE 1969448/Decania do Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE
- Marcos da Silva Nicácio/SIAPE 0364543/Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC
- Thiago Moreira Chagas/SIAPE/Faculdade Nacional de Direito - FND
- Gilbran Menezes Costa/SIAPE: 0364774/Instituto de Economia - IE
- João Carlos de Paula Freire/SIAPE: 0360313/Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUR
- Luiz Fernando de Oliveira/SIAPE: 0364142/Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados em sua unidade de lotação.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 5º O processo administrativo que trata a contratação é o 23079.248155/2024-01.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 10672, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 226, seção 2, de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre de Azevedo Carlos Aguiar, SIAPE 1219802, como fiscal do Contrato nº 7/2024, celebrado entre o CCJE da UFRJ e a empresa TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado no Pavilhão de Salas de Aula do Campus da Praia Vermelha - AULÁRIO.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 4º O processo administrativo que trata a contratação é o 23079.248155/2024-01.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

### PORTARIA Nº 11936, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Contabilidade Tributária, do Departamento de Ciências Contábeis da FACC/UFRJ (RP-002), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 12 de novembro de 2024:

#### Membros Titulares:

- Márcia da Silva Carvalho (UFRJ) (Presidente)
- Henrique Formigoni (Mackenzie)
- Emanuel Marcos Lima (UFMS)
- Roberto Carlos Klann (FURB)
- Luiz Felipe Ferreira (UFSC)



*Membros Suplentes:*

- Cláudia Ferreira da Cruz (UFRJ)
- Gustavo Gonçalves Vettori (USP)

*Suporte Técnico-Administrativo:*

- Regina Aparecida Correia Trindade
- Thiago Marcos de Figueiredo
- Gabriela dos Santos Machado
- Jorge Santos Neves
- Alessandro Rodrigues dos Anjos
- André Luiz da Silva Fonseca
- Thais de Oliveira Carvalho
- Diego Gomes Rodrigues

**PORTARIA Nº 11938, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Contabilidade Financeira com ênfase em Auditoria e Perícia, do Departamento de Ciências Contábeis da FACC/UFRJ (MC-072), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 12 de novembro de 2024:

*Membros Titulares:*

- Adriano Rodrigues (UFRJ) (Presidente)
- Edilson Paulo (UFSC)
- Ivam Ricardo Peleias (IRPE)
- Joshua Onome Imoniana (USP)
- José Alves Dantas (UNB)

*Membros Suplentes:*

- Dilo Sérgio de Carvalho Vianna (UFRJ)
- Paulo Roberto da Cunha (FURB)

*Suporte Técnico-Administrativo:*

- Regina Aparecida Correia Trindade
- Thiago Marcos de Figueiredo
- Gabriela dos Santos Machado
- Jorge Santos Neves
- Alessandro Rodrigues dos Anjos
- André Luiz da Silva Fonseca
- Thais de Oliveira Carvalho
- Diego Gomes Rodrigues

**PORTARIA Nº 11941, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Instituições de Direito aplicadas à Contabilidade, do Departamento de Ciências Contábeis da FACC/UFRJ (MC-073), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 12 de novembro de 2024:

*Membros Titulares:*

- Maria Tereza Leopardi Mello (UFRJ) (Presidente)
- Sayonara Grillo (UFRJ)
- Natasha Schmitt Caccia Salinas (FGV)
- Julcira Maria de Mello Vianna Lisboa (PUC)
- José Vicente Santos de Mendonça (UERJ)

*Membros Suplentes:*

- Fábio Francisco de Araújo (UFRJ)
- Clélio Chiesa (Ibet)

*Suporte Técnico-Administrativo:*

- Regina Aparecida Correia Trindade
- Thiago Marcos de Figueiredo
- Gabriela dos Santos Machado
- Jorge Santos Neves
- Alessandro Rodrigues dos Anjos
- André Luiz da Silva Fonseca
- Thais de Oliveira Carvalho
- Diego Gomes Rodrigues

**PORTARIA Nº 11943, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Contabilidade Gerencial, do Departamento de Ciências Contábeis da FACC/UFRJ (MC-074), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 12 de novembro de 2024:

*Membros Titulares:*

- Aracéli Cristina de Sousa Ferreira (UFRJ) (Presidente)
- Carlos Eduardo Facin Lavarda (UFSC)
- Kelly Cristina Mucio Marques (UEM)
- Reinaldo Rodrigues Camacho (UEM)
- Vinicius Costa da Silva Zonatto (UFSM)

*Membros Suplentes:*

- Yara Consuelo Cintra (UFRJ)
- Andson Braga de Aguiar (USP)

*Suporte Técnico-Administrativo:*

- Regina Aparecida Correia Trindade
- Thiago Marcos de Figueiredo
- Gabriela dos Santos Machado
- Jorge Santos Neves
- Alessandro Rodrigues dos Anjos
- André Luiz da Silva Fonseca
- Thais de Oliveira Carvalho
- Diego Gomes Rodrigues

**PORTARIA Nº 11944, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, regime de 40h com dedicação exclusiva, setor Finanças, do Departamento de Ciências Contábeis da FACC/UFRJ (MC-075), conforme Edital nº54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº24, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião da Congregação da FACC/UFRJ, realizada no dia 12 de novembro de 2024:

*Membros Titulares:*

- Adolfo Henrique Coutinho e Silva (UFRJ) (Presidente)
- Marcelo Botelho da Costa Moraes (USP)
- Marco Antonio Cunha de Oliveira (UFRJ)
- Ivando Silva de Faria (UFF)
- Wilson Toshiro Nakamura (USP)

*Membros Suplentes:*

- Odilanei Moraes dos Santos (UFRJ)
- Alex Mussoi Ribeiro (UFSC)

*Suporte Técnico-Administrativo:*

- Regina Aparecida Correia Trindade
- Thiago Marcos de Figueiredo
- Gabriela dos Santos Machado
- Jorge Santos Neves
- Alessandro Rodrigues dos Anjos
- André Luiz da Silva Fonseca
- Thais de Oliveira Carvalho
- Diego Gomes Rodrigues

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024**

**PORTARIA Nº 12064, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Gustavo Henrique de Araujo Freire, Matrícula SIAPE nº 155\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 08/12/2024 a 15/12/2024, para participação no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa/PB, com ônus limitado conforme processo 23079.253022/2024-48.

**INSTITUTO DE ECONOMIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024****PORTARIA Nº 11643, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024***Concessão de Licença Premio por assiduidade*

GALENO TINOCO FERRAZ FILHO, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE 0307677, lotado e em exercício no Instituto de Economia. Concedida Licença Prêmio referente aos quinquênios 01/09/1979 a 01/09/1984, tendo usufruído de 01/03/2007 a 31/05/2007, 02/09/1984 a 02/09/1989 e 03/09/1989 a 03/09/1994, não havendo usufruição As Licenças restantes deverão ser usufruídas oportunamente.

**INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024****PORTARIA Nº 11964, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022,

resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Magno Klein Silva, SIAPE: 1009558, de professor adjunto 2 para professor adjunto 3. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 28 de novembro de 2024.

*Membros titulares*

- Prof. Mauricio Medici Metri (IRID/UFRJ) - Presidente
- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)
- Prof. Sandra Maria Becker Tavares (IRID/UFRJ)

*Membro Suplente:*

- Prof. Eduardo Gonçalves Serra (IRID/UFRJ)

**PORTARIA Nº 11968, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022,

resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Daniele Dionisio da Silva, SIAPE: 1570385, de professora adjunta 3 para professora adjunta 4. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 28 de novembro de 2024.

*Membros titulares*

- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ) - Presidente
- Prof. Eduardo Gonçalves Serra (IRID/UFRJ)
- Prof. Sandra Maria Becker Tavares (IRID/UFRJ)

*Membro Suplente:*

- Prof. Mauricio Medici Metri (IRID/UFRJ)

**PORTARIA Nº 11969, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022,

resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Cleyton Henrique Gerhardt, SIAPE: 1722454, de professor adjunto 2 para professor adjunto 3. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 28 de novembro de 2024.

*Membros titulares*

- Prof. Mauricio Medici Metri (IRID/UFRJ) - Presidente
- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)
- Prof. Sandra Maria Becker Tavares (IRID/UFRJ)

*Membro Suplente:*

- Prof. Eduardo Gonçalves Serra (IRID/UFRJ)

**PORTARIA Nº 11971, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022,

resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Cleyton Henrique Gerhardt, SIAPE: 1722454, de professor adjunto 3 para professor adjunto 4. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 28 de novembro de 2024.

*Membros titulares*

- Prof. Mauricio Medici Metri (IRID/UFRJ) - Presidente
- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)
- Prof. Sandra Maria Becker Tavares (IRID/UFRJ)

*Membro Suplente:*

- Prof. Eduardo Gonçalves Serra (IRID/UFRJ)

**PORTARIA Nº 11973, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022,

resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Cleyton Henrique Gerhardt, SIAPE: 1722454, de professor adjunto 1 para professor adjunto 2. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 28 de novembro de 2024.

*Membros titulares*

- Prof. Mauricio Medici Metri (IRID/UFRJ) - Presidente
- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)
- Prof. Sandra Maria Becker Tavares (IRID/UFRJ)

*Membro Suplente:*

- Prof. Eduardo Gonçalves Serra (IRID/UFRJ)

**PORTARIA Nº 11974, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022,

resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Fernando Luz Brancoli, SIAPE: 2986124, de professor adjunto 3 para professor adjunto 4. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 28 de novembro de 2024.

*Membros titulares*

- Prof. Sandra Maria Becker Tavares (IRID/UFRJ) - Presidente
- Prof. Mauricio Medici Metri (IRID/UFRJ)
- Prof. Eduardo Gonçalves Serra (IRID/UFRJ)

*Membro Suplente:*

- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)

**PORTARIA Nº 12066, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022,

resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Emerson Maione de Souza, SIAPE: 2272485, de professor adjunto 3 para professor adjunto 4. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 28 de novembro de 2024.

*Membros titulares*

- Prof. Eduardo Gonçalves Serra (IRID/UFRJ) - Presidente
- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins (IRID/UFRJ)
- Prof. Mauricio Medici Metri (IRID/UFRJ)

*Membro Suplente:*

- Prof. Sandra Maria Becker Tavares (IRID/UFRJ)

# CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

## DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA [CBIO/DECANIA/UFRJ] Nº 159, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre procedimentos em caso de acidente com exposição a material biológico, substância química, radioativa e animais peçonhentos no âmbito do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação n.º 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ n.º 31 de 04/08/2022, considerando as orientações técnicas dos órgãos responsáveis sobre acidente de trabalho, resolve:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Seção I

##### Objetivo

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos a serem adotados em casos de acidente que envolvam exposição a material biológico, a substância radioativa, a química (intoxicação química) e a animais peçonhentos, visando à prevenção de riscos à saúde do corpo social do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

##### Seção II

##### Definições

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I – Animais peçonhentos: organismos vivos que possuem veneno e são capazes de causar danos à saúde humana por meio de sua inoculação como as serpentes, aranhas, escorpiões, lacraias, entre outros;
- II – Acidente em Serviço: é aquele ocorrido com o servidor público no exercício do cargo ou função, que se relacione direta ou indiretamente com as atribuições a ele inerentes, que possa causar a perda ou redução, permanente ou temporária da capacidade para o trabalho;
- III – Acidente de Trabalho: é aquele ocorrido com os prestadores de serviço no exercício da função, que se relacione direta ou indiretamente com as atribuições a ele inerentes, que possa causar a perda ou redução, permanente ou temporária da capacidade para o trabalho;
- IV – Acidente com Material Biológico: todo acidente ocorrido com qualquer categoria profissional, envolvendo exposição direta ou indireta do trabalhador ou assemelhados aos agentes biológicos por meio de material perfurocortante ou não, e nos casos de mordedura de animais transmissores de zoonoses ou não;
- V – Autoridade de Emergência e Urgência: entidade ou órgão responsável por coordenar e executar ações rápidas e decisivas em situações que exigem intervenção imediata para evitar ou minimizar danos à saúde, à segurança ou ao bem-estar de pessoas, bens ou do meio ambiente;
- VI – Colaborador: refere-se a pessoa que contribui voluntariamente para atividade ou causa a fim de alcançar um objetivo comum, sem estar formalmente empregada ou remunerada;
- VII – Comunicação de Acidente de Serviço (CAS): é um documento padronizado utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para informar o acidente em serviço ocorrido com o servidor regido pela Lei n.º 8.112 de 1990. Trata-se de um importante instrumento notificador que associa informações estatísticas, epidemiológicas, trabalhistas e sociais;
- VIII – Contaminação Radioativa Interna: quando o material radioativo entra no corpo do acidentado por meio de ingestão, inalação ou percutânea;
- IX – Contaminação Radioativa Externa: quando a roupa e pele íntegra do acidentado são contaminadas por material radioativo;
- X – COTAR X: Comissão Técnica de Assessoramento à Reitoria para Atividades com Radiações Ionizantes;
- XI – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT): documento utilizado para comunicar um acidente de trabalho ou de trajeto, bem como uma doença ocupacional;
- XII – Corpo Social: entende-se os servidores da UFRJ, os cedidos, os prestadores de serviço, os alunos de graduação, pós-graduação, os estagiários e os assemelhados;
- XIII – Contratante: pessoa jurídica de direito privado ou uma instituição da administração pública direta, indireta ou fundacional que celebra contrato com a Empresa Prestadora de Serviços;

XIV – Empresa Prestadora de Serviço (EPS): é a entidade que contrata, remunera e dirige o trabalho de seus funcionários, ou subcontrata outras empresas para realizar serviços em instituições de direito público ou privado;

XV – Empregado contratado: aquele que possui vínculo empregatício somente com a EPS ou com a empresa de trabalho temporário para prestar serviço a uma contratante de forma contínua ou temporária;

XVI – Fiscal do Contrato: servidor do quadro permanente da UFRJ responsável por acompanhar a execução do convênio e adotar medidas para regularizar falhas;

XVII – Irradiação: exposição à radiação emitida de forma direta ou indireta pelo material radioativo ou fonte de radiação ionizante;

XVIII – Intoxicação Química: é um evento inesperado com exposição a substâncias químicas nocivas de maneira acidental pelas vias respiratória, cutânea ou percutânea, conjuntiva e oral, que resulta em efeitos adversos à sua saúde;

XIX – Material Biológico: qualquer substância de origem biológica que possa causar danos à saúde humana, incluindo, mas não se limitando a sangue, secreções, tecidos e culturas de microrganismos;

XX – Não Conformidade: ausência de cumprimento de requisitos, geralmente produzida por ações negligentes, imprudentes ou imperitas que potencializam os incidentes ou acidentes com ou sem vítimas;

XXI – Plano de Correção: documento consultivo que indica as ações necessárias para corrigir ou para evitar outros acidentes;

XXII – Primeiro Atendimento: procedimento não médico que possibilita estabilizar a vítima até a chegada do atendimento especializado

XXIII – Socorrista: pessoa capacitada a realizar o primeiro atendimento, membro ou não da Brigada de Bombeiro Civil (BBC), da Brigada Voluntária de Incêndio (BVI), da Brigada Voluntária de Produtos Perigosos (BPP), da Coordenação de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social (QSMSRS) Coordenação de Biossegurança (CBIO), Comissões de Biossegurança da Unidade (CBU) e Setor de Vigilância (SV);

XXIV – Supervisor ou Encarregado da empresa: prestador de serviços responsável pelo monitoramento do desempenho das atividades prestadas nos ambientes de trabalho da contratante;

XXV – Substância Radioativa: substância que emite radiação ionizante, conforme classificação e normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) ou outro órgão competente;

XXVI – Visita Técnica: acompanhamento de profissional capacitado para analisar as não conformidades in loco;

XXVII – Vias de Entrada: percurso pelo qual um agente penetra em um organismo podendo ocasionar uma doença. A entrada pode ser: por via cutânea (por contato direto com a pele), percutânea (através da pele), parenteral (por inoculação intravenosa, intramuscular, subcutânea), por contato direto com mucosas, por via respiratória (inalação), por via oral (por ingestão);

##### Seção III

##### Abrangência e Responsabilidades

Art. 3º Esta Instrução Normativa (IN) se aplica a todos ambientes de pesquisa, ensino, extensão e unidades integrantes do complexo hospitalar da CCS/UFRJ.

Art. 4º É de responsabilidade do representante da Comissão de Biossegurança de cada Unidade (CBU) ou assemelhados e da Direção do Instituto:

- I – orientar o corpo social de sua unidade com relação aos procedimentos estabelecidos nesta IN;
- II – comunicar à Coordenação de Biossegurança do CCS (CBIO/CCS) os casos de acidentes;
- III – colaborar com a Coordenação de Biossegurança do CCS (CBIO/CCS) nos casos de acidentes;
- IV – comunicar à Coordenação de Biossegurança do CCS (CBIO/CCS) e, com auxílio do coordenador do ambiente a evolução da saúde do acidentado até que a alta seja dada pela equipe médica;
- V – apresentar à Coordenação de Biossegurança do CCS com auxílio da Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador (CPST) a numeração da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) emitida para o servidor da UFRJ ou o cedido;
- VI – emitir com auxílio da COTAR X e da CBIO/CCS um relatório para a autoridade competente, caso a exposição com substância radioativa ultrapasse os limites de doses estabelecidos nas normas vigentes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Parágrafo único: A Comissão de Biossegurança da Unidade (CBU) ou a direção do instituto deverá solicitar uma visita técnica da Coordenação de Biossegurança do CCS (CBIO/CCS) após o acidente com intuito de elaborar um plano de correção das não conformidades envolvidas no fato ocorrido.

Art. 5º É de responsabilidade da Coordenação de Biossegurança (CBIO) do Centro de Ciências da Saúde (CCS):

- I – elaborar e revisar a presente Instrução Normativa;
- II – informar às unidades do CCS-UFRJ sobre os procedimentos presentes nesta Instrução Normativa;
- III – treinar os colaboradores das unidades do CCS-UFRJ sobre os procedimentos, as medidas preventivas e corretivas presentes nesta Instrução Normativa com auxílio da Comissão de Biossegurança da Unidade (CBU) ou assemelhados;
- IV – realizar o registro dos acidentes ocorridos nos espaços administrados pela decania do CCS-UFRJ;
- V – solicitar a numeração da CAT dos acidentes ocorridos nos espaços administrados pela decania do CCS-UFRJ ao encarregado ou supervisor da Empresa Prestadora de Serviço ou ao fiscal do contrato e a CBU.

Art. 6º É de responsabilidade do Socorrista:

- I – manter a calma e acalmar a vítima;
- II – realizar os procedimentos de primeiros atendimento sempre priorizando a sua própria segurança;
- III – utilizar os equipamentos ou dispositivos de segurança necessários para o atendimento;
- IV – sempre prestar atenção a evolução do acidentado durante o primeiro atendimento;
- IV – anotar todas as informações relacionadas ao agente biológico, animal peçonhento, substância química ou radioativa envolvidas no acidente;
- V – fornecer todas as informações coletadas no primeiro atendimento a CBU, a CBIO/CCS, a autoridade de emergência e urgência.

Parágrafo único: Em caso de acidente envolvendo substâncias radioativas, é necessário utilizar medidas de radioproteção, equipamento de proteção, e equipamento de detecção de radiação adequados para cada caso e comunicar o ocorrido a Divisão de Atendimento a Emergências Radiológicas (DIEME) e a COTAR X.

Art. 7º É de responsabilidade da Empresa Prestadora de Serviço (ESP):

- I – encaminhar os seus funcionários ao atendimento médico especializado, ou de emergência e urgência;
- II – acompanhar os seus funcionários no atendimento médico de emergência e urgência;
- III – comunicar à Coordenação de Biossegurança do CCS ou ao fiscal do contrato a evolução da saúde do acidentado até que a alta seja dada pela equipe médica;
- IV – apresentar a numeração da CAT para a Coordenação de Biossegurança do CCS por intermédio do fiscal do contrato, ou do encarregado, ou do supervisor da empresa no prazo máximo de 72 horas após o acidente.

Parágrafo único: A EPS deve aplicar as estratégias de prevenção de acidentes de trabalho dos empregados contratados mediante auxílio da contratante.

## CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE

### Seção I

#### Acidente com exposição a material biológico

Art. 8º Em caso de acidente com exposição a material biológico, o socorrista, o colaborador, a Comissão de Biossegurança da Unidade (CBU) ou assemelhados e o Coordenador do Ambiente deverão seguir os seguintes procedimentos:

- I – cumprir todos os requisitos estabelecidos no Art. 6º antes de iniciar o primeiro atendimento;
- II – solicitar auxílio da Brigada de Bombeiro Civil (BBC), da Brigada Voluntária de Incêndio (BVI), da Coordenação de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social (QSMSRS) Coordenação de Biossegurança (CBIO), Comissões de Biossegurança da Unidade (CBU) ou assemelhados e Setor de Vigilância (SV) utilizando o contato listado no anexo IV;
- III – lavar imediatamente olhos, nariz e boca da vítima (exposição de mucosas) com água corrente ou solução salina fisiológica durante no mínimo 15 minutos;
- IV – nos casos de exposição percutânea ou cutânea lavar imediatamente outras partes do corpo não citadas acima com água corrente e sabão neutro durante no mínimo 15 minutos;
- V – não espremer, esfregar ou jogar qualquer outro tipo de substância irritante nas regiões atingidas;
- VI – procurar imediatamente assistência médica ligando para os números descritos no anexo I;
- VII – informar ao médico sobre o tipo de material biológico ao qual foi exposto, quando possível;
- VIII – o coordenador do ambiente onde aconteceu o acidente deve acompanhar as condições médicas do acidentado após o acidente conforme a indicação médica;
- IX – realizar a notificação do acidente à Coordenação de Biossegurança do CCS imediatamente.

Parágrafo único: Nos casos de acidentes mais graves envolvendo resgate, combate a incêndio, desastres ambientais com material biológico, o socorrista deve solicitar atendimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e nos casos de prestação de atendimento médico de urgência e emergência nas edificações é necessário solicitar atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

### Seção II

#### Acidente com exposição interna ou externa com substância radioativa

Art. 9º Em caso de acidente com exposição a material radioativo, o socorrista, o colaborador, a Comissão de Biossegurança da Unidade (CBU) ou assemelhados e o Coordenador do Ambiente deverão seguir os seguintes procedimentos:

- I – cumprir todos os requisitos estabelecidos no Art. 6º antes de iniciar o primeiro atendimento;
- II – evacuar imediatamente a área afetada;
- III – isolar, sinalizar e monitorar a área do acidente para impedir o acesso ao local;
- IV – solicitar auxílio do responsável pela proteção radiológica da unidade ou da COTAR X;
- V – afastar a vítima da área do acidente para reduzir o tempo de exposição, caso seja seguro fazê-lo;
- VI – nos casos de contaminação de superfícies, evite aumentar a área contaminada dispersando a substância radioativa;
- VI – ligar para a Divisão de Atendimento a Emergências Radiológicas (DIEME) da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) utilizando os telefones do anexo I e para a Comissão Técnica de Assessoramento à Reitoria para Atividades com Radiações Ionizantes (COTAR X) utilizando o contato do anexo IV;
- VII – informar DIEME e a COTAR X a natureza do material radioativo ao qual foi exposto e o tipo de contaminação, quando possível;
- VIII – realizar notificação do acidente a Coordenação de Biossegurança do CCS imediatamente;
- IX – o coordenador do ambiente do local do acidente deve acompanhar as condições médicas do acidentado após o acidente conforme indicação médica.

Parágrafo único: No caso de acidente com material radioativo, o socorrista deve ser um profissional capacitado, utilizar os equipamentos de segurança necessários e portar um detector de radiação calibrado, realizar a remoção da roupa das áreas afetadas, colocar os objetos em um saco plástico resistente, efetuar o monitoramento da parte do corpo afetada, fazer a descontaminação da parte afetada conforme as orientações do DIEME e repetir a monitoração. Em seguida, deve-se monitorar a roupa para identificar a peça de roupa contaminada que deverá ser colocada em um saco plástico identificado com o nome do radionuclídeo contaminante, a data da contaminação e a provável data de liberação, e guardá-lo na área de rejeito para decaimento até que atinja níveis de atividade permitidos para liberação, segundo Norma CNEN-NN- 8.01. Após a liberação, proceder com a destinação dos resíduos conforme as suas características e em conformidade com as legislações ambientais aplicáveis.

### Seção III

#### Acidente com exposição a animais peçonhentos

Art. 10 Em caso de acidente com exposição a animais peçonhentos, o socorrista, o colaborador, a Comissão de Biossegurança Unidade (CBU) ou assemelhados e o Coordenador do Ambiente deverão seguir os seguintes procedimentos:

- I – cumprir todos os requisitos estabelecidos no Art. 6º antes de iniciar o primeiro atendimento;
- II – tentar identificar o animal causador do acidente (cores, padrão dos desenhos ou espécie);
- II – lavar imediatamente a área da picada com água e sabão;
- IV – procurar imediatamente assistência médica com auxílio dos contatos previstos no anexo I;
- V – ligar para o hospital, informado no anexo II, mais próximo para saber se existe o antídoto específico para a espécie do animal que ocasionou o acidente, antes que a autoridade médica leve a vítima para o atendimento;
- VI – informar ao médico as características da espécie do animal, quando possível;
- VII – o coordenador do ambiente ou da atividade de campo onde aconteceu o acidente deve acompanhar as condições médicas do acidentado após o acidente conforme a indicação médica;
- VIII – realizar notificação do acidente à Coordenação de Biossegurança do CCS imediatamente.

Parágrafo único: No caso de acidente com animais peçonhentos nas áreas de responsabilidade do CCS, é necessário solicitar atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e nas áreas de atividades da aula prática e de trabalho nos campos se faz necessário solicitar atendimento do Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

**Seção IV**
**Acidente com Substância Química**

Art. 11 Em caso de acidente com exposição a substâncias químicas causadoras de intoxicação, o socorrista, o colaborador, a Comissão de Biossegurança da Unidade (CBU) ou assemelhados e o Coordenador do Ambiente deverão seguir os seguintes procedimentos:

- I – cumprir todos os requisitos estabelecidos no Art. 6º antes de iniciar o primeiro atendimento;
- II – comunicar imediatamente a Comissão de Biossegurança da Unidade (CBU), a Coordenação de Biossegurança do CCS (CBIO) e a Brigada de Produtos Perigosos (BPP) usando os contatos do anexo IV;
- III – remover a vítima do local contaminado para uma área arejada e segura, caso seja seguro para o socorrista;
- IV – isolar a área contaminada para evitar novos acidentes;
- V – procurar imediatamente assistência médica listada no anexo I e II;
- VI – o coordenador do ambiente do local do acidente deve acompanhar as condições médicas do acidentado após o acidente conforme indicação médica.

Parágrafo único: No caso de acidente de grande proporção com ou sem vítima com substâncias químicas, o socorrista deve comunicar ao Grupamento de Operações com Produtos Perigosos (GOPP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e no caso de atendimento de vítimas em acidentes de pequena proporção se faz necessário solicitar o atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**Seção V**
**Registro de Acidente**

Art. 12 A Coordenação de Biossegurança do CCS com auxílio da Comissão de Biossegurança da Unidade (CBU) ou assemelhados, do Coordenador do Ambiente, do Diretor do Instituto, do Fiscal do Contrato e do Encarregado/Supervisor da Empresa Prestadora de Serviço (EPS) deverá realizar os seguintes procedimentos de registro do acidente envolvendo prestadores de serviço, servidores da UFRJ ou cedidos, dos alunos e assemelhados vinculados ao CCS/UFRJ:

- I – realizar a análise do acidente por intermédio do fiscal do contrato ou encarregado/supervisor da Empresa Prestadora de Serviço (EPS), da CPST, do coordenador do ambiente e demais responsáveis por essas informações;
- II – registrar as informações necessárias e possíveis sobre o acidente na ficha;
- III – fornecer uma via do registro para o acidentado, para o fiscal do contrato, para o encarregado/supervisor da EPS, para o diretor do instituto, para o coordenador do ambiente, para o coordenador da CBIO, para decania do CCS, para a CBU ou assemelhado e para o coordenador QSMSRS;
- IV – elaborar a estatística de acidente do CCS a cada quinquênio;

V – arquivar as fichas de registro de acidente por 20 anos de forma digital;

VI – receber informações do estado de saúde do acidentado até que receba alta médica.

Parágrafo único: As informações registradas na ficha poderão ser usadas pelo acidentado no momento de atendimento com a equipe médica de urgência e emergência.

**Seção VI**
**Comunicação de Acidente**

Art. 13 A Comissão de Biossegurança da Unidade (CBU) ou assemelhados, o Coordenador do Ambiente, o Diretor do Instituto deverá realizar os seguintes procedimentos para a Comunicação de Acidente:

- I – solicitar por intermédio do fiscal do contrato da Empresa Prestadora de Serviço (EPS) que providencie a abertura da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) do funcionário terceirizado acidentado dentro dos limites estabelecidos pela legislação trabalhista e do termo de contrato;
- II – requisitar que a Empresa Prestadora de Serviço (EPS) informe o local em que a pessoa acidentada desenvolve suas atividades laborais e apresente a numeração da CAT a Coordenação de Biossegurança do CCS;
- III – requerer ao docente responsável do aluno da UFRJ acidentado que realize a comunicação de acidente a Comissões de Biossegurança da Unidade (CBU), a Coordenação de Biossegurança (CBIO) ou assemelhados;
- IV – encaminhar o servidor da UFRJ ou cedido acidentado a Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador (CPST) munido do formulário de Comunicação de Acidente em Serviço (CAS) indicado no anexo V, assinado em duas vias e com outros documentos comprobatórios do acidente;
- V – o responsável do servidor da UFRJ ou cedido acidentado deve encaminhar para Coordenação de Biossegurança do CCS a numeração da CAT aberta pela CPST no prazo máximo de 72 horas após o acidente.

Parágrafo único: Em situações que a CAS emitida para os servidores da UFRJ e cedidos não possa ser entregue imediatamente a CPST, deverá ser providenciada no prazo de 10 dias contados do dia do acidente, esse prazo poderá ser prorrogado se a circunstância assim exigir.

**CAPÍTULO III**
**Seção I**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 Os casos omissos na presente IN serão apreciados pelo Conselho de Centro do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 15 O cumprimento das determinações desta IN não isenta a observância das demais diretrizes estabelecidas nas legislações sobre o tema.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

Serviço de Atendimento Médico e Emergência				
Município	Unidade	Endereço	Telefone	Atendimento disponível
Rio de Janeiro	DIEME - Divisão de Atendimento a Emergências Radiológicas	----	Atendimento: 08:00 às 17:00 (21) 2442-8539 / 8521 Atendimento: 24 horas (21) 98368-0763 (Plantonista da DIEME) Atendimento: 24 horas (21) 98368-0734 (Chefe da DIEME)	Emergências Radiológicas
	Diretoria do IRD - Instituto de Radioproteção e Dosimetria	----	Atendimento: 08:00 às 17:00 (21) 2442-8301	Radioproteção e Dosimetria
	SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	----	192	Urgência e Emergência
	CBMERJ- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro	----	193	Urgência e Emergência
	CBMERJ- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro	Rua Maria Dolores Lins de Andrade, 230 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ	(21) 2334-7890	Urgência e Emergência
	GOPP-Grupamento de Operações com Produtos Perigosos	----	(21) 2777-0624 (21) 2777-0621	Urgência e Emergência Química
Contatos atualizados em 12/07/2024				



## ANEXO II

Unidades de Suporte Médico				
Município	Unidade	Endereço	Telefone	Atendimento disponível
Macaé	Hosp. Público Mun. de Macaé HPM	Rodovia RJ-168, Km 4, s/n - Virgem Santa	(22) 2773-0061 R: 2053	Botrópico, Fonêutrico, Loxoscélico, Escorpiônico
	Hosp. Público Mun. da Serra Evangelina Flores da Silva	Avenida João, Alameda Manoel Pereira Carneiro da Silva, s/n - Trapiche	(22) 2793-3251	Botrópico, Fonêutrico, Loxoscélico, Escorpiônico
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Lourenço Jorge	Avenida Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca	(21) 3111-4736/4765	Fonêutrico, Loxoscélico, Botrópico, Crotálico, Elapídico, Escorpiônico
	Hospital Pedro II	Rua do Prado, 325 - Santa Cruz	(21) 2419-4782 R: 246	Fonêutrico, Loxoscélico, Botrópico, Escorpiônico
	Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - FIOCRUZ	Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos.	Atendimento: 24 horas (21) 3865-9549 Atendimento: até às 18 horas (21) 3865-9518	Consultar a instituição
Campos dos Goytacazes	Hospital Ferreira Machado	Rua Rocha Leão, 2 - Caju	(22) 98175-0150	Fonêutrico, Loxoscélico, Botrópico, Escorpiônico, Elapídico
Nova Iguaçu	Hospital Geral de Nova Iguaçu	Avenida Henrique Duque Estrada Mayer, 953 - Posse	(21) 3773-9900 R: 144	Botrópico
Duque de Caxias	Hospital Municipal Adão Pereira Nunes	Rodovia Washington Luiz, S/N - BR 040 KM 109	(21) 2777-5258	Aracnídeo Botrópico Crotálico Elapídico Escorpiônico
Petrópolis	UPA Centro	Rua Washington Luiz, 600 - Centro	(24) 2246-9131	Fonêutrico, Loxoscélico, Botrópico, Crotálico, Escorpiônico
Niterói	Centro de Controle de Intoxicações de Niterói	Avenida Marquês do Paraná, 303 - Centro Prédio da emergência do HUAP - 2º andar	(21) 2717-0521 (21) 2717-0148 - Ramal. 4 (21) 2717-9783 (21) 2629-9255 (21) 2629-9033 Atendimento: 24 horas (Disque-Intoxicação) 0800-722-6001	Intoxicação Química
Rio de Janeiro	Centro de Controle de Intoxicações do Rio de Janeiro	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho Av. Brigadeiro Trompowski, s/nº UFRJ - 8º andar, sala E-01- Ilha do Fundão - Cidade Universitária	(21) 2573-3244 Atendimento: 24 horas (Disque-Intoxicação) 0800-7226001	Intoxicação Química
	SMS Clínica da Família Assis Valente	Estrada das Canárias s/n Ilha do Governador	Atendimento: 07:00 às 19:00 (21) 2465-3496	Acidente com material biológico

Contatos atualizados em 12/07/2024

Observação: demais endereços no Estado do Rio de Janeiro e demais Estados consultar os links abaixo:

Centro de Controle de Intoxicações

Centro de Atendimento com Acidente com animais Peçonhentos

## ANEXO III

Unidades de Suporte Médico				
Município	Unidade	Endereço	Telefone	Atendimento disponível
Macaé	Hospital Público Municipal (HPM)	Rodovia RJ, Km 4, 168 - Virgem Santa, Macaé	Atendimento: 24 horas (22) 2773-0061	Profilaxia antirrábica humana
	Casa da Vacina	Rua Compositor Benedito Lacerda, 267, Imbetiba	Atendimento: segunda a sexta 8h às 17h (22) 2796-1622	Profilaxia antirrábica humana
Rio de Janeiro	CMS Salles Netto	Pça. Condessa Paulo de Frontin, 52, Rio Comprido	Atendimento: 2ª a 6ª - 7h às 20h Sáb 8h às 13h 1746 ou (21) 3460-1746	Profilaxia antirrábica humana
	CMS Ernesto Zeferino Tibau Jr	Av. do Exército, 1, São Cristóvão	Atendimento: 2ª a 6ª- 7h a 18h Sáb 8h às 13h 1746 ou (21) 3460-1746	Profilaxia antirrábica humana



Município	Unidade	Endereço	Telefone	Atendimento disponível
	CMS João Barros Barreto	R. Tenreiro Aranha, s/n.º, Copacabana	Atendimento: 2ª a Sáb - 8h às 22h 1746 ou (21) 3460-1746	Profilaxia antirrábica humana
	Super Centro Carioca de Vacinação	R. General Severiano, 91, Botafogo	Atendimento: 2ª a Dom - 8h às 22h 1746 ou (21) 3460-1746	Profilaxia antirrábica humana
	CMS Heitor Beltrão	R. Desembargador Isidro, 144, Tijuca	Atendimento: 2ª a 6ª - 7h às 20h Sáb - 8h às 12h 1746 ou (21) 3460-1746	Profilaxia antirrábica humana
	CMS Necker Pinto	Est. Rio Jequia, 428, Zumbi (Ilha do Governador) Atendimento: 2ª a 6ª - 7h às 19h Sáb 8h às 12 h	Atendimento: 2ª a 6ª - 7h às 19h Sáb - 8h às 12 h 1746 ou (21) 3460-1746	Profilaxia antirrábica humana
Contatos atualizados em 12/07/2024				

Observação: demais endereços no município do Rio de Janeiro e demais Estados consultar os links abaixo:

Unidades de Profilaxia Antirrábica Humana

#### ANEXO IV

Unidades de Atendimento do CCS-UFRJ		
Unidade	Contato	Atendimento disponível
Coordenação de Biossegurança CCS	(21) 3938-6588 Whatsapp (21) 3938-6588 E-mail <a href="mailto:coordenacaodebiosseguranca@ccsdecania.ufrj.br">coordenacaodebiosseguranca@ccsdecania.ufrj.br</a> <a href="mailto:descartequimico@ccsdecania.ufrj.br">descartequimico@ccsdecania.ufrj.br</a> <a href="mailto:descartebiologico@ccsdecania.ufrj.br">descartebiologico@ccsdecania.ufrj.br</a>	Orientação em Biossegurança
Brigada de Bombeiro Civil do CCS	Atendimento: 24 horas (21) 3938-6726 (21) 3938-6487 Endereço: Bloco K, 1 Andar, Sala 23	Primeiros Socorros e combate a incêndio
Brigada Voluntária de Incêndio	(21) 3938-6487 (21) 3938-6726	Orientação e atuação prevenção e combate a incêndio
Brigada de Produto Perigosos	(21) 3938-6487 (21) 3938-6726	Orientação no caso de acidente químico
Comissão Técnica de Assessoramento à Reitoria para Atividades com Radiações Ionizantes (COTAR X)	Rua Maurício Joppert da Silva, 42 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro – RJ (CPST / UFRJ) (21) 3938-6273	Emergências Radiológicas Radioproteção e Dosimetria
Comissão de Segurança Biológica do NUPEM	<a href="mailto:csb@nupem.ufrj.br">csb@nupem.ufrj.br</a>	Orientação em Biossegurança
Comissão de Biossegurança do Instituto de Biologia	(21) 3938-6332 <a href="mailto:biosseguranca@biologia.ufrj.br">biosseguranca@biologia.ufrj.br</a>	Orientação em Biossegurança
Comissão de Biossegurança do Instituto de Ciências Biomédicas	(21) 3938-6391 <a href="mailto:nubio@icb.ufrj.br">nubio@icb.ufrj.br</a>	Orientação em Biossegurança
Comissão de Biossegurança da Faculdade de Farmácia	<a href="mailto:biosseguranca.ff.ufrj@gmail.com">biosseguranca.ff.ufrj@gmail.com</a>	Orientação em Biossegurança
Comissão de Biossegurança do Instituto de Biofísica	<a href="mailto:cparente@biof.ufrj.br">cparente@biof.ufrj.br</a>	Orientação em Biossegurança
Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia	<a href="mailto:claudia.pereira@odonto.ufrj.br">claudia.pereira@odonto.ufrj.br</a>	Orientação em Biossegurança
Membro da Câmara de Biossegurança IMPG	<a href="mailto:ramon@micro.ufrj.br">ramon@micro.ufrj.br</a>	Orientação em Biossegurança
Membro da Câmara de Biossegurança da Faculdade de Medicina	(21) 3938-6549 <a href="mailto:louiz@medicina.ufrj.br">louiz@medicina.ufrj.br</a>	Orientação em Biossegurança
Comissão de Biossegurança do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem	(21) 2110-4791 <a href="mailto:biosseguranca@cenabio.ufrj.br">biosseguranca@cenabio.ufrj.br</a>	Orientação em Biossegurança
Membro da Câmara de Biossegurança da Coordenação de atividades com Modelos Biológicos	(21) 3938-6549 <a href="mailto:l Luiz.berbert@ccsdecania.ufrj.br">l Luiz.berbert@ccsdecania.ufrj.br</a>	Orientação em Biossegurança
Comissão de Biossegurança do Instituto de Nutrição Josué de Castro	(21) 3938-6599	Orientação em Biossegurança
Membro da Câmara de Biossegurança do Instituto de Bioquímica Médica	<a href="mailto:jmignaco@bioqmed.ufrj.br">jmignaco@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:varjao@bioqmed.ufrj.br">varjao@bioqmed.ufrj.br</a>	Orientação em Biossegurança



Unidade	Contato	Atendimento disponível
Setor de Vigilância CCS	(21) 3938-6691 (CCS) Endereço: Bloco K, 1 Andar, Sala 29 (21) 3938-1900 (DISEG) Whatsapp (21) 99871-1621 (DISEG 24 horas)	Segurança patrimonial
Portaria	(21) 3938-6501 (Bloco A) (21) 3938-6452 (Bloco K)	Segurança patrimonial
Setor QSMSRS	(21) 3938-6487 sst.ccs@ccsdecania.ufrj.br	Segurança do Trabalho.
Contatos atualizados em 12/07/2024		

ANEXO V

Outros Serviço de Segurança Pública				
UF	Unidade	Endereço	Telefone	Atendimento disponível
----	Polícia Militar	----	190	----
----	Polícia Federal	----	194	----
----	Defesa Civil	----	199	----
----	Polícia Civil	----	197	----
Contatos atualizados em 12/07/2024				

ANEXO IV

		Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador Pro Retiro de Pessoal - UFRJ Unidade SIASS 50		<b>Comunicado de Acidente em Serviço - CAS</b>	
01. Nome do Servidor		02. Matrícula SIAPE			
03. Cargo					
04. Órgão de exercício / telefone					
05. Descrição sucinta do acidente		06. Dia, hora e local do acidente			
Objeto causador do acidente:		dia: ___/___/___ hora: ___:___ local: após ___ horas de trabalho			
07. Primeiro socorro médico prestado por:		08. Local em que se encontra o servidor:			
09. Testemunhas do acidente (nome, endereço e telefone)					
1ª testemunha					
2ª testemunha					
10. Registro policial					
Em ___/___/___		<b>Parecer da CPST</b> <input type="checkbox"/> O servidor deve ser afastado por ___ dias, de ___/___/___ a ___/___/___ <input type="checkbox"/> O servidor deve continuar em exercício. <input type="checkbox"/> O servidor deverá retornar à CPST no dia ___/___/___ <input type="checkbox"/> Reassumir em ___/___/___			
Em ___/___/___ Chefe da Seção de Pessoal		<b>Observações complementares</b> <input type="checkbox"/> artigo 211 <input type="checkbox"/> artigo 212 <input type="checkbox"/> artigo 82			
Em ___/___/___ Diretor da CPST					

Instruções de preenchimento do "CAS"

- O formulário "Comunicado de Acidente em Serviço - CAS" deve ser preenchido em duas vias.
- No campo "01", preencher com nome completo do servidor, evitando-se abreviaturas.
- No campo "02", preencher com o número da matrícula SIAPE.
- No campo "03", preencher com o nome do cargo do servidor, o mesmo existente no contracheque ou na carteira funcional da UFRJ.  
**NOTA:** Para os ocupantes de Cargos de Direção e Função de Chefia ou Assessoramento, o preenchimento deve ser com a denominação do cargo efetivo do servidor.
- No campo "04", preencher com o nome ou a sigla da Unidade onde presta serviço.
- No campo "05", fornece uma descrição resumida do acidente, destacando os aspectos mais importantes e o objeto causador de tal acidente.
- No campo "06", informar o dia, a hora e o local em que ocorreu o acidente.
- No campo "07", informar quem prestou os primeiros socorros médicos ao servidor (nome do hospital ou médico, telefone etc.).
- No campo "08", informar o local em que se encontra o servidor (residência ou hospital).
- No campo "09", informar o nome, o endereço e o telefone de possíveis testemunhas do acidente.
- No campo "10", informar se houve registro policial do acidente, indicando a Delegacia Policial onde foi feita a ocorrência.
- Data, assinatura e carimbo funcional da chefia da Seção de Pessoal.

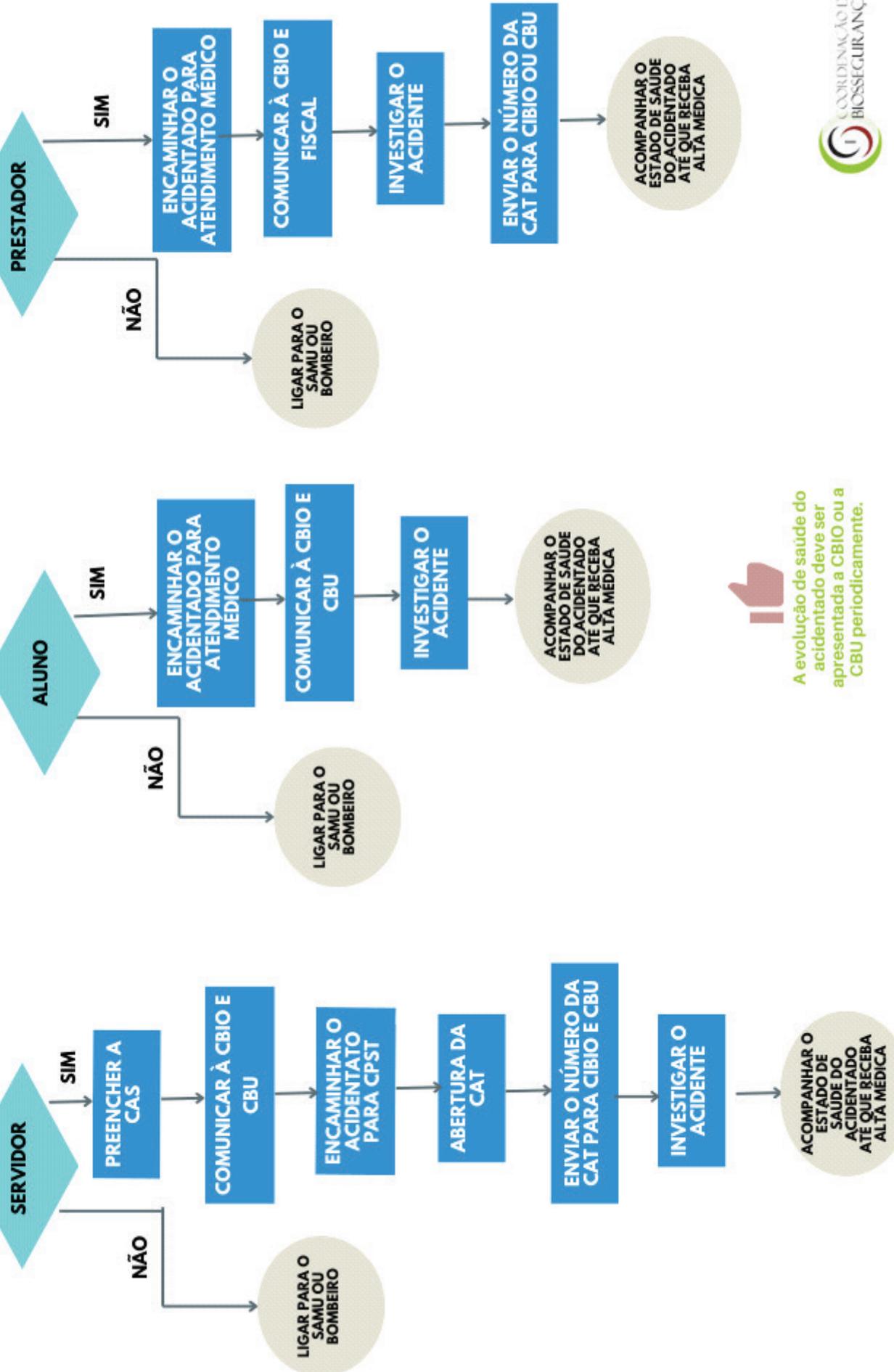
## ANEXO IV

\*CBU: Comissão de Biossegurança da Unidade

\*\*CBIO: Coordenação de Biossegurança

\*\*\*CPST: Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador

## FLUXO DO ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO, QUÍMICO E RADIOATIVO APOS PRIMEIRO ATENDIMENTO



A evolução de saúde do acidentado deve ser apresentada a CBU ou a CBU periodicamente.





## ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

### PORTARIA Nº 11994, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

*Designa Comissão Interna de Avaliação da Escola de Enfermagem Anna Nery (CIA - EEAN)*

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores e discentes, listados abaixo, para comporem a Comissão Interna de Avaliação da Escola de Enfermagem Anna Nery/EEAN (CIA/EEAN).

- Profa Dra Aline Miranda da Fonseca Marins - SIAPE - 1585869 - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica - DEMC/EEAN - Representante Docente;
- Profa Dra Lia Leão Ciuffo - SIAPE 1500376 - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno Infantil/UFRJ - Representante Docente;
- Servidora Vivianne Monte dos Santos - SIAPE 1769794 - Técnica em Assuntos Educacionais - Representante dos Técnico-Administrativos;
- Servidora Ana Carla Turques da Cunha - SIAPE 0364278 - Assistente em Administração - Representante dos Técnico-Administrativos;
- Estudante Eduardo de Lima Fonseca - DRE 122061332 - Representante Discente de Graduação;
- Estudante Carolina de Oliveira Baumgratz Souza - DRE 122180445 - Representante Discente de Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta Comissão tem as funções de:

- planejar, coordenar e articular o processo interno de avaliação da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN;
- disponibilizar informações, dados analisados, interpretação dos contextos e síntese das dimensões que definem a EEAN.

Art. 3º - A referida Comissão deve atuar de forma autônoma em relação aos Conselhos e demais órgãos colegiados da EEAN.

Art. 4º - Revogue-se a Portaria 12.327, publicada no BUFRJ Nº 01, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

### PORTARIA Nº 12096, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento de Profa Dra Cláudia Santos, SIAPE 7364114, Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da Escola de Enfermagem Anna Nery; para participar na qualidade de Suplente Interno de Banca Examinadora para o Concurso Público no cargo de Professor do Magistério Superior, área Enfermagem Materno-Infantil, vaga MC-224 face ao Edital nº 54 de 30 janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024 - Seção 3 - páginas 71-80 e no Boletim Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 5 de 02/02/2024 - páginas 07-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

### PORTARIA Nº 11951, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve designar a nova Comissão de Setorização de vagas COTAV, Vaga posição 156 - "Farmacologia Clínica no Cuidado Farmacêutico". A Comissão ficará responsável pela elaboração do Programa do referido concurso e encaminhá-lo para publicação no órgão competente.

Membros:

- Lucio Mendes Cabral (Presidente), SIAPE 2189862
- Milene Rangel, SIAPE 1900656
- Alessandra Mendonça Teles de Souza, SIAPE 1875334

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

### PORTARIA Nº 11468, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 4, para Professor Classe D, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de outubro de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Valéria Pereira de Sousa - Professora Titular - FF/UFRJ.
- Jose Carlos Tavares Carvalho - Professor Titular - UNIFAP
- Lucimar Ferreira Kneipp - Pesquisadora Titular - FIOCRUZ

Membros Suplentes:

- Mauro Sola-Penna - Professor Titular - BIOTECFAR/FF/UFRJ.
- Gilda Guimarães Leitão - Professora Titular - IPPN/ UFRJ

Requerente:

- Prof(a): ADRIANA PASSOS OLIVEIRA

## FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

### EDITAL Nº 891, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

*Processo nº 23079.253384/2024-39*

### EDITAL Nº 891 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA - 2025 ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

**INSCRIÇÃO:** (on-line através de formulário disponível no site <https://www.hucff.ufrj.br/editais>)

**PERÍODO:** 03 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** para preenchimento do formulário de inscrição:

- Inscrição no CRM (poderão se inscrever os candidatos com colação de grau prevista para até janeiro de 2025)
- Identidade; CPF e certificado militar
- Comprovante de pagamento do valor referente a ressarcimento de despesas iniciais

**VALOR REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESAS INICIAIS:**

- R\$ 1.000,00 (mil reais)
- Depósito na conta COPPETEC
- Banco do Brasil – Agência: 2234-9 – (Governo Rio)  
Conta corrente: 56.067-7 -  
Código Identificador: (colocar o número do CPF do candidato).
- Obs.: O depósito SÓ PODE SER feito diretamente no Caixa do Banco. NÃO SERÃO aceitos e considerados os depósitos feitos por: transferência, DOC, cheque ou no caixa automático.

**Observações:**

A inscrição só será efetivada mediante:

1º passo: preenchimento da ficha de inscrição no site <https://www.hucff.ufrj.br/editais> e

2º passo: envio do comprovante de depósito do valor referente a ressarcimento de despesas iniciais (colocar o nome do candidato) e da ficha de inscrição para o e-mail [silviapiessanha@hucff.ufrj.br](mailto:silviapiessanha@hucff.ufrj.br)

Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor referente a ressarcimento de despesas iniciais

**SELEÇÃO:**

**CRITÉRIO:**

- Prova de conhecimento em Medicina (1ª fase: todos os candidatos)
- Prova de compreensão de texto redigido em inglês (2ª fase: só os candidatos classificados na 1ª fase)
- Entrevista - trazer 3(três) vias do Curriculum Vitae (2ª fase: só os candidatos classificados na 1ª fase)



#### CRONOGRAMA PROVA:

- Prova Escrita: 29 de janeiro de 2025
- Resultado da prova escrita: 30 de janeiro de 2025
- Entrevista e Prova de compreensão de texto redigido em inglês: 30 de janeiro de 2025
- Resultado final: 31 de janeiro de 2025

#### LOCAL:

- Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - UFRJ Serviço de Dermatologia - 50 andar (sala 05 B 11)

#### HORÁRIO: 08:00 às 12:00 h (duração da prova – 3 horas)

OBSERVAÇÃO: No dia da prova será obrigatória a apresentação de: CRM ou Documento de identidade e Declaração de colação de grau em Medicina até janeiro de 2025 (Cópia autenticada)

NÚMERO DE VAGAS: 09 (nove)

MENSALIDADE: R\$ 4.000,00 (vencimento até o dia 10 do mês corrente)

CARGA HORÁRIA: 3 anos - integral

INÍCIO DO CURSO: 01/03/2025

#### EMENTA:

- Capacitar os alunos para o exercício profissional da Dermatologia; aprofundar o conhecimento científico, visando desenvolver aptidões para o reconhecimento das afecções cutâneas, sendo-lhes oferecidos os meios para o diagnóstico, solicitação de exames complementares, avaliação e crítica das mais variadas situações dermatológicas, bem como orientação, tratamento e evolução dos pacientes.

#### PROGRAMA DE PROVA

1. Alterações da consciência
2. Cefaléia
3. Choque
4. Cianose
5. Diarréia
6. Dispnéia
7. Doenças cardiovasculares
8. Doenças dermatológicas, estrutura e funções da pele e lesões elementares cutâneas
9. Doenças endócrinas
10. Doenças gastrintestinais
11. Doenças ginecológicas
12. Doenças granulomatosas
13. Doenças hematológicas
14. Doenças hepáticas
15. Doenças metabólicas e nutricionais
16. Doenças neurológicas
17. Doenças pulmonares
18. Doenças renais e do trato genito-urinário
19. Doenças reumatológicas e colagenoses
20. Dor
21. Dor e aumento de volume abdominal
22. Dor lombar
23. Dor torácica
24. Edema
25. Emergências médicas clínicas e cirúrgicas
26. Febre
27. Icterícia
28. Imunologia básica
29. Infecções
30. Intoxicações
31. Neoplasias benignas e malignas
32. Temas de cirurgia: avaliação pré-operatória; distúrbios pós-operatórios; infecções e sepsis; abdômen agudo; fistulas; hemorragia digestiva; parada cardíaca em cirurgia; trombose venosa e embolia pulmonar; insuficiência renal aguda; cirurgia na criança, no idoso, na gravidez, no câncer, no obeso e no desnutrido; cirurgia ambulatorial, cardiovascular, pulmonar, hepatobiliar; urológica; ginecológica e coloproctológica
33. Temas de obstetrícia: gestação em mulheres acima de 40 anos; abortamentos; gravidez ectópica; deslocamento prematuro da placenta; aminorréxia prematura; doença hipertensiva específica da gravidez e hipertensão arterial crônica na gravidez; indicação e contra-indicação de medicamentos
34. Temas de ortopedia: fraturas; entorses; tendinites; artrose e artrite
35. Temas de pediatria: infecções congênicas; vacinações; diarréia persistente; desidratação; desnutrição; asma; infecção de vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias; febre reumática; glomerulonefrite difusa aguda; leucemias agudas; tumor de Wilms; osteosarcoma; sarcoma de Ewing e retinoblastoma

#### PORTARIA Nº 11916, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a constituição da Comissão de Inventário de Bens de Estoque (Almoxarifado)

Art. 2º. A Comissão é constituída pelos servidores: Gercilene Moreira Farias, SIAPE 3426782 - Assistente em Administração (Presidente), Sueli Gomes da Silva, SIAPE 0360405 - Assistente em Administração e Rosemeri dos Santos Silva - SIAPE 1768364 - Téc. em Assuntos Educacionais

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11917, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a constituição da Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis.

Art. 2º. A Comissão é constituída pelos servidores: Roberta Lopes Coelho, SIAPE 3311513 - Assistente em Administração (Presidente), Raquel de Oliveira Lima - SIAPE 3426779 - Assistente em Administração e Moisés Gomes Martins, SIAPE 0364743 - Auxiliar de Eletricista.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024

#### EDITAL Nº 1028, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.215449/2024-48

#### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Faculdade de Medicina, envolvendo os cursos de graduação em Medicina, Odontologia, Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Ciências Sociais e Filosofia convoca os estudantes de graduação dos cursos da UFRJ para participarem do Processo Seletivo para bolsistas do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE EQUIDADE, aprovado pelo Edital nº11/2023, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 1. PREÂMBULO

1.1. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE EQUIDADE é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, com tutoria de docentes e preceptoria de profissionais de saúde da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

#### 1.2. OBJETIVOS

##### 1.2.1. Objetivo geral:

Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade nos eixos da assistência e gestão na Atenção Primária à Saúde (APS), a partir dos atributos da Estratégia de Saúde da Família/APS, propostas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-RJ), bem como valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

##### 1.2.2. Objetivos Específicos:

- Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, observando as interseccionalidades e os segmentos populacionais vulnerabilizados;
- Preparar profissionais para a promoção da equidade e do enfrentamento às violências no âmbito do SUS, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e geracionalidade;
- Fomentar o engajamento de trabalhadoras e futuras trabalhadoras nas instâncias de controle social do SUS.
- Estimular as esferas de gestão de Saúde na definição de estratégias de modo a promover o reconhecimento de situações e contextos de iniquidade no mundo do trabalho na saúde.



- Promover ações de promoção à saúde mental nos cenários de práticas envolvidos, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências.
- Fomentar a articulação intersetorial, a fim de promover ações pautadas nas necessidades e nas potencialidades do território.

## 2. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Trata-se de edital para seleção de cadastro reserva para o Projeto PET Equidade. O projeto dispõe de bolsas para estudantes de graduação dos cursos de enfermagem, odontologia, nutrição, ciências sociais, e filosofia. Importa registrar que o chamamento dos candidatos aprovados neste edital dependerá de vacância nas unidades de assistência ou gestão que compõem o projeto.

2.2 Poderão se inscrever para seleção das bolsas, estudantes de graduação que:

2.2.1 Estejam com a matrícula ativa, vinculada ao curso de interesse, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);

2.2.2 Não estejam recebendo bolsa de extensão, monitoria, iniciação científica ou qualquer outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos.

2.2.3 Tenham disponibilidade para estar presencialmente em Clínicas da Família (CF Felipe Cardoso, CF Zilda Arns, CF Victor Valla) e equipamentos do Município do Rio de Janeiro (na Coordenadoria da Área de Planejamento - CAP 3.1), nos dias e turnos: terça<sup>a</sup> tarde, 4<sup>a</sup> manhã e 5<sup>a</sup> manhã.

2.2.4 Atendam os critérios específicos de cada Curso:

- Enfermagem - estudantes com matrícula ativa que já tenham cursado a disciplina de Epidemiologia;
- Nutrição - estudantes matriculados a partir do 3º período E que tenham cursado obrigatoriamente 1- "Políticas Públicas de Saúde, Alimentação e Nutrição" OU 2- "Nutrição em Saúde Pública e Administração em Saúde Pública"
- Odontologia - estudantes matriculados que tenham cursado a disciplina RCS - Trabalho de Campo e ter participado (ou estar participando) das ações de Extensão: Projeto Território, Comunidade e Saúde; Programa Ensino Interprofissional Saúde e Território; Projeto Consultórios Itinerantes e Programa Saúde na Escola; Projeto da Periodontia II - Reorientação da Formação Profissional em Odontologia – UFRJ - Experiências no SUS com ênfase nos DSS/Fatores de Risco para Doenças Periodontais; Projeto Diagnóstico, Prevenção e Tratamento de Doenças da Boca na Comunidade da Rocinha.
- Ciências Sociais - estudantes regularmente matriculados a partir do 4o. período.
- Filosofia - estudantes regularmente matriculados a partir do 4o. período.

Parágrafo único: 50% dos aprovados serão estudantes que se inserem nas políticas afirmativas da UFRJ, conforme estabelecido pela Resolução CEU/PR5/UFRJ nº 254 de 21 de dezembro de 2023. Em caso de não haver quantitativo suficiente de graduandos nessas modalidades, a aprovação enfocará a ampla concorrência.

## 3. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. Quando de vacância, o chamamento para concessão de bolsa a estudantes da UFRJ obedecerá aos seguintes requisitos:

3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação, no ano letivo em curso.

3.2.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do projeto, com ao menos 4 horas semanais presenciais nas unidades de Gestão ou de Assistência em Saúde, e participação nos grupos tutoriais.

3.2.3 Não ter sido anteriormente excluído de nenhum programa institucional de bolsas devido a desempenho insatisfatório.

3.2.4 Não acumular bolsa de extensão, monitoria, iniciação científica ou qualquer outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos.

3.2.5 Não possuir vínculo empregatício.

3.3 Os deveres do bolsista constam no Anexo I do presente edital.

3.1 Em caso de não cumprimento dos deveres ou atendimento aos requisitos, o estudante será desclassificado e, em caso de já ter sido selecionado, poderá ser desligado do projeto.

## 4. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1. O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais), vinculada ao orçamento do Edital do Ministério da Saúde. A responsabilidade pelo pagamento das mesmas é exclusiva do órgão ministerial.

4.2 A vigência da bolsa obedecerá aos prazos estabelecidos pelo edital SGTES/MS nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de novembro de 2023), enquanto o bolsista estiver ativo no PET Equidade, observadas as exigências do presente edital da UFRJ, podendo ser cancelada mediante o não cumprimento da frequência e/ou atividades propostas ou a pedido do discente ou docente.

## 5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2. A inscrição ocorrerá somente por meio do preenchimento e envio do formulário GOOGLE disponível no endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/10aWljo\\_UGifw4CqdtxmG4ROdpf\\_v4-y17cXT8bG7HA/edit](https://docs.google.com/forms/d/10aWljo_UGifw4CqdtxmG4ROdpf_v4-y17cXT8bG7HA/edit) de 16 de dezembro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de dezembro de 2024, horário de Brasília, conforme cronograma deste edital.

5.3 A organização do processo seletivo não se responsabiliza por eventuais falhas de internet ou conectividade do candidato que impactem no seu processo de inscrição ou ciência das etapas do processo seletivo.

## 6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Envio dos seguintes documentos comprobatórios para endereço de email a ser informado durante entrevista online:

6.1.2 Disponibilização de cópia de documento de confirmação de matrícula no semestre 2024-1;

6.1.3 Disponibilização de cópia de documento com fotografia (RG ou CNH);

6.1.4 Disponibilização de currículo profissional.

## 7. AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe de Coordenação e execução do projeto.

7.2. Serão utilizados os seguintes critérios, para seleção e classificação:

7.2.1. Síntese redigida no ato da inscrição;

7.2.2. Análise de currículo;

7.2.3. Desempenho na entrevista.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA 1	
AÇÃO	DATA
L Lançamento do edital publicado no BUFRJ	a partir de 05/12/2024
Inscrição	16/12/2024 a 20/12/2024
Avaliação do cumprimento dos pré-requisitos necessários para inscrição	23/01/2025
Homologação das inscrições deferidas	15/01/2025
Divulgação pública da data e local das entrevistas	16/01/2025
ETAPA 2	
AÇÃO	DATA
Entrevistas para seleção dos bolsistas	21/01/2025 e 22/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	23/01/2025
Prazo para recursos	24/01/2025
Homologação do resultado final	27/01/2025
Início das atividades dos novos bolsistas selecionados	03/02/2025

## LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO (INCLUINDO ENTREVISTAS):

Endereço: Online, a ser informado por e-mail após deferimento das inscrições.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação do projeto em conjunto com os demais membros da equipe.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: [petsaudeufrj2022@gmail.com](mailto:petsaudeufrj2022@gmail.com)

9.3 O Projeto contempla a participação de estudantes voluntários (sem bolsa) desde que tenham participado do processo seletivo.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - DOS DEVERES DO BOLSISTA

1. Participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades realizadas;
2. Apresentar os resultados do desenvolvimento da ação de extensão na SEMANA DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA (SIAC);





### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá inscrever-se para o processo seletivo do MPO, para o ano letivo de 2025, apenas aqueles que forem portadores de diploma de graduação em Odontologia - reconhecido pelo MEC - e do registro no Conselho Federal de Odontologia.

3.1.1 O candidato poderá inscrever-se com o certificado de conclusão do Curso de Graduação, no entanto, caso seja aprovado, a matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do diploma, reconhecido pelo MEC. É de caráter obrigatório, para a realização da matrícula, o comprovante de inscrição do diploma no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

3.2. Para o MPO a inscrição deverá ser efetuada, impreterivelmente, nos períodos de 09 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, por e-mail, endereçado ao MPO (*inscricao2025@yahoo.com*) com cópia para a secretaria do Mestrado Profissional (*mpco@odonto.ufrj.br*), em horário comercial de 8h às 17h; não serão recebidos e-mails enviados fora do período de inscrição descrito.

3.2.1. No momento da inscrição os candidatos à modalidade Ação Afirmativa deverão informar que se referem a esta situação específica, sinalizando no campo apropriado da Ficha de Inscrição, constante no Anexo A.2 do presente Edital.

3.2.2. A confirmação de inscrição dos candidatos será realizada até o dia 07/02/2025, conforme consta no Anexo A.5 do presente Edital.

3.3. Os documentos relacionados no capítulo 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser anexados no e-mail no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital.

3.4. Não apresentar a documentação exigida, descrita no item 4.2. do presente Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

3.5. O Programa MPO não se responsabiliza por qualquer erro na apresentação dos documentos por parte dos candidatos. É de responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos gerais e acadêmicos, no ato de inscrição, por e-mail, dentro do prazo estabelecido no presente Edital. A secretaria do MPO-FO-UFRJ emitirá um e-mail respondendo ao candidato comprovando o recebimento dos documentos no ato da inscrição.

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Local de Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail endereçado ao MPO (*inscricao2025@yahoo.com*) com cópia para a secretaria do MPO (*mpco@odonto.ufrj.br*), em horário comercial das 8h às 17h; não serão recebidos e-mails enviados fora do período de inscrição descrito. Telefone de contato: +55 (21) 3938-2008; 3938-2017 ou 3938-2051.

4.2. Documentação necessária: No ato de inscrição para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Odontologia, Turma 2025, os candidatos deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, em formato.pdf e anexados ao e-mail:

1. Ficha de inscrição (modelo disponível no Anexo A.2 deste Edital) dirigida à Coordenação do Curso.
2. 01 cópia simples da Carteira de Identidade (não sendo admissível identidade funcional ou CNH).
3. 01 cópia simples do cartão do CPF ou página da receita federal contendo o número do CPF.
4. 01 cópia do currículo lattes: [www.cnpq.br/plataforma.lattes](http://www.cnpq.br/plataforma.lattes).
5. Cópias simples de todos os documentos comprobatórios dos itens listados no currículo lattes. Estes deverão ser anexados, obrigatoriamente, como um documento único, salvo em formato.pdf e nomeado "documentos\_comprobatórios\_lattes".
6. 01 cópia simples do histórico escolar do Curso de Graduação em Odontologia.
7. 01 cópia simples, frente e verso, do diploma de Graduação em Odontologia.
8. Termo de Responsabilidade (modelo disponível no Anexo A.3 deste Edital), preenchido e assinado, comprometendo-se a cumprir a carga horária estabelecida (20h semanais) e alegando estar ciente das obrigações de realizar o trabalho de Dissertação como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Mestre; e que, para tanto, deverá permanecer nas dependências do Curso até a completa finalização destes trabalhos, respeitando o prazo máximo de 30 meses estabelecido pelo regimento interno do Programa. Não serão aceitas assinaturas em formato de imagem. O candidato deverá assinar digitalmente via SOUGOV ou imprimir o documento, assinar manualmente e, em seguida escaneá-lo.
9. Escolha da LACT de preferência no requerimento de inscrição (modelo disponível no Anexo A.1 deste Edital), bem como do Projeto Temático.
10. Projeto de pesquisa (modelo disponível no Anexo A.4 deste Edital), salvo em formato.pdf.

4.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.
- Passaporte válido com visto de entrada e permanência para estudo no Brasil, se cabível.

### 5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1. Apenas os candidatos com inscrição deferida poderão realizar a prova de seleção.

5.2. As provas serão realizadas, presencialmente, na Faculdade de Odontologia da UFRJ, situada na Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325. Cidade Universitária, Rio de Janeiro. CEP: 21941-617. As salas onde serão realizadas as provas serão informadas no dia do processo seletivo.

### 6. HORÁRIO DAS PROVAS

6.1. Conforme mencionado no Cronograma, constante no Anexo A.5 do presente Edital.

### 7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 As etapas do processo seletivo compreendem:

- a) Inscrição do candidato;
- b) Homologação da inscrição;
- c) Apreciação do currículo e documentos comprobatórios;
- d) Prova escrita discursiva;
- e) Prova escrita de conhecimentos em Língua Inglesa;
- f) Apresentação oral e defesa da proposta de projeto de pesquisa.

7.2. O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 6 (seis), segundo os critérios definidos no Item 8do presente Edital, e classificado como apto ou não apto. O candidato poderá ser considerado apto, porém não selecionado.

7.3. A prova escrita discursiva envolverá a análise de um artigo científico de Odontologia, em língua portuguesa, publicado em revista científica brasileira indexada na base SCIELO, sobre o qual serão formuladas questões abrangentes para que o candidato possa demonstrar sua capacidade de escrita, compreensão e domínio técnico.

7.4. A prova de conhecimentos em língua inglesa compreenderá um texto científico em inglês sobre o qual serão formuladas perguntas de interpretação/tradução. As perguntas deverão ser respondidas pelo candidato em língua portuguesa. Não será permitido uso de dicionário físico nem tampouco equipamentos eletrônicos.

7.5. Sobre a proposta de projeto de pesquisa, o candidato deverá elaborar uma apresentação em Power Point, ou similar (ex. Canva; Keynote etc.), que será ministrada no dia 12/02/2025, conforme o calendário presente neste Edital. O tempo de apresentação será de 15 minutos e em sequência o candidato será arguido pela comissão julgadora que terá até 30 minutos. Ressalta-se que o documento em.pdf contendo a proposta de projeto de pesquisa deverá ter sido enviado por e-mail no ato da inscrição. Somente a apresentação será realizada no dia 12/02/2025.

7.6. Comissão julgadora do processo seletivo:

- Coordenadores e Docentes Permanentes do Programa, distribuídos de acordo com a disponibilidade.

### 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA

8.1. A avaliação para a seleção do Programa de Pós-Graduação MPO será realizada mediante a análise dos documentos relacionados no item 4 deste Edital, análise do currículo e nota obtida nas provas e a apresentação/defesa da proposta de projeto de pesquisa, sendo atribuída ao candidato uma pontuação conforme os critérios abaixo:

8.1.1. 10 (dez) pontos para as provas escritas, sendo 08 (oito) para a prova discursiva e 02 (dois) para a prova de conhecimentos em língua inglesa.

8.1.2. 07 (sete) pontos para a proposta de projeto de pesquisa, distribuídos de acordo com os critérios abaixo:

- (a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa (02 pontos)
- (b) Exequibilidade da pesquisa (01 ponto)
- (c) Relevância e originalidade do projeto (01 ponto)
- (d) Impacto social, tecnológico e científico da proposta (01 ponto)
- (e) Possibilidade de gerar produções científicas (artigos científicos) e técnicas (01 ponto)
- (f) Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa (01 ponto)

8.1.3. 03 (três) pontos para a análise do Currículo, distribuídos conforme os critérios abaixo:

- (a) Experiência profissional (01 ponto)
- (b) Iniciação Científica ou afins (01 ponto)
- (c) Produção científica e/ou técnica (01 ponto)

Parágrafo único. De acordo com o número de inscritos, e a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado à coordenação a alteração da ordem das etapas.



## 9. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão considerados aptos os candidatos com nota final igual ou superior a 6,0 (seis) obtida a partir da média aritmética simples de todas as notas atribuídas às etapas anteriormente descritas (Item 8). Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas e disponibilidade de orientação.

9.2. Os resultados do processo seletivo e a lista dos candidatos selecionados ficarão à disposição e serão divulgados na página do Programa de Pós-graduação **stricto sensu**, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu-profissional>, no dia 20 de fevereiro de 2025.

9.3. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso MPO, em até 24 horas após a divulgação e homologação dos resultados.

9.4. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso MPO, perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto mais bem classificado na sequência, que não tenha sido previamente selecionado.

9.5. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso MPO está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa e poderá ser alterada mediante aprovação do Corpo Deliberativo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9.6. O cronograma referente a este Edital está apresentado no Anexo A.5.

9.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Corpo Deliberativo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de existência de vagas remanescentes ou não confirmação do interesse por candidatos aptos, a Comissão poderá promover a reclassificação dos candidatos aprovados que não foram classificados inicialmente.

10.2. A divulgação da reclassificação ficará à disposição dos candidatos no site do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu**, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 11. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

11.1. O candidato que discordar do seu resultado na seleção poderá apresentar suas justificativas sob a forma de requerimento, enviado por meio de correio eletrônico (e-mail) do próprio requerente endereçado à comissão julgadora do processo seletivo, em um prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma em Anexo A.5.

11.2. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser realizada por escrito, por meio de correio eletrônico (e-mail), pelo requerente, dirigido à Comissão Julgadora e enviado para o endereço eletrônico: [inscricao2025@yahoo.com.br](mailto:inscricao2025@yahoo.com.br), com cópia para [mpco@odonto.ufrj.br](mailto:mpco@odonto.ufrj.br).

11.3. Somente serão analisados recursos com justificativa fundamentada e protocolados dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

11.4. O Corpo Deliberativo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Odontologia da UFRJ é a instância decisória, o qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

11.5. A decisão do Corpo Deliberativo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Odontologia será enviada por e-mail ao interessado e, caso seja necessário, nova lista de aprovados será publicada no site.

11.6. Os documentos gerados pela comissão julgadora, referentes ao processo de avaliação dos candidatos no processo seletivo, ficarão disponíveis na Secretaria do Mestrado em Odontologia, para a consulta do candidato interessado. Cada candidato poderá ter acesso on-line somente aos documentos referentes à sua inscrição.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula será efetuada pela Secretaria do Mestrado Profissional nos prazos fixados no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Odontologia da UFRJ, não havendo a necessidade de comparecimento do candidato aprovado; exceto por solicitação da secretaria.

12.2. Caso o candidato possua vínculo com a Indústria, Polícia, Forças Armadas e/ou Atenção Primária ou Secundária de saúde, ou gestão da Atenção Primária da Prefeitura do Rio de Janeiro, ele deverá apresentar, no ato da matrícula, documento redigido e assinado por seu superior, constando:

- endereço e posição que ocupa;
- permissão para se ausentar do referido emprego durante os dias de Curso estabelecidos neste edital, para realizar integral e presencialmente as atividades exigidas pelo Programa pelo período mínimo de 24 meses.

## 13. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO:

13.1. O Curso é estritamente presencial composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas deverá ser realizada em comum acordo entre o aluno e o orientador, sendo importante levar em consideração a LACT e projeto de pesquisa escolhidos.

13.2. O Curso é estritamente presencial, e terá suas disciplinas ofertadas às quartas e quintas-feiras, semanalmente, durante 4 períodos de 6 meses, das 8h às 17h. Importante: Os alunos deverão ter essa disponibilidade presencial para serem matriculados no Curso.

13.3. Outros detalhes e características sobre o Programa podem ser lidos no regulamento do Curso, que se encontra no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu-profissional>

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexos;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

14.3. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, na página da Faculdade de Odontologia na internet no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu-profissional>, assim como nas mídias sociais do MPO no Instagram [@mpoufrj](https://www.instagram.com/mpoufrj).

14.4. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador ou à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Odontologia, assinado pelo candidato, sendo digitalizado e enviado para o correio eletrônico: [inscricao2025@yahoo.com.br](mailto:inscricao2025@yahoo.com.br), com cópia para [mpco@odonto.ufrj.br](mailto:mpco@odonto.ufrj.br).

14.5. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no capítulo 2 do presente Edital, ou o período de matrícula no Curso do Mestrado Profissional em Odontologia, conforme estabelecido no calendário acadêmico para o ano letivo de 2025.

## 15. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO

- Cumprimento de todos os créditos necessários em disciplinas, obrigatórias e eletivas.
- Aprovação da qualificação.
- Aprovação da dissertação.
- Entrega do trabalho final de dissertação conforme as regras estabelecidas pelo Regimento do Curso.

## 16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital, e em seus anexos, serão resolvidos pelo Corpo Deliberativo do Programa de Pós-graduação do Mestrado em Odontologia e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024.

Maria Augusta Visconti Rocha Pinto  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Mestrado Profissional em Odontologia FO/UFRJ

## ANEXOS

### A.1. Requerimento de Inscrição

À Coordenação do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Odontologia da FO-UFRJ.

#### Requerimento de Inscrição

Venho por meio deste, requerer a inscrição no concurso de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Odontologia, Turma 2025, na Linha de Atuação Científica e Tecnológica (LACT) \_\_\_\_\_; no projeto temático: \_\_\_\_\_.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato (a)



**A.2. Ficha de Inscrição**

**FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA**

1. LACT e Projeto Temático pretendidos: \_\_\_\_\_

2. Candidato de Ação afirmativa: ( ) SIM ( ) NÃO

3. Candidato vinculado a Indústria, Forças Armadas e/ou Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro?

( ) SIM ( ) NÃO.

Se sim, qual instituição? \_\_\_\_\_

**Dados Pessoais:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_

Identidade civil/nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CRO/nº: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Endereço Atual:**

Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

e-mail(legível) \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

Local de Graduação: \_\_\_\_\_

Data da Colação de Grau: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_

Data defesa do TCC: \_\_\_\_\_

Outros cursos (Extensão/Atualização/Especialização): \_\_\_\_\_

Concursos Públicos realizados:

( ) sim. Qual? \_\_\_\_\_

( ) não

( ) em andamento. Qual? \_\_\_\_\_

Descreva objetivamente qual o tipo de treinamento que deseja receber do Curso de Mestrado:

\_\_\_\_\_

Declaro que as informações contidas neste formulário são expressão da verdade,

(Local, data e assinatura do candidato)

**A.3. Termo de Responsabilidade**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CRO sob o número: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

caso seja aprovado (a) no processo seletivo, e após realizar a matrícula no curso de Mestrado Profissional em Odontologia, Turma 2025, da Faculdade de Odontologia da UFRJ, comprometo-me a:

- apresentar-me no primeiro dia de aula do curso;
- cumprir a carga horária mínima exigida de 20h semanais (16h deverão ser cumpridas obrigatoriamente às quartas e quintas-feiras, presencialmente, e as demais 4h restantes ficarão a cargo do orientador durante os 24 meses de curso;
- realizar o trabalho de Dissertação e a produção mínima exigida pelo Programa (ao menos 01 artigo científico e 01 produção técnica) como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Mestre;

Afirmo ainda que para o cumprimento do trabalho de Dissertação e sua transformação em artigo científico, caso seja necessário, permanecerei executando atividades relacionadas ao curso, além dos 24 meses previstos inicialmente.

(Local, data e assinatura do candidato)

**A.4. Modelo de Proposta de Projeto de Pesquisa:**

Itens que deverão constar no projeto de pesquisa:

1. Capa
  - Contendo título do estudo proposto; nome do candidato; LACT e Projeto Temático escolhidos.
2. Resumo em língua portuguesa
  - Breve resumo para introduzir o assunto (máximo de 250 palavras), contendo: Objetivo; Metodologia. Resultados Esperados.
3. Introdução
  - Utilizar referências atuais.
  - Máximo de três a quatro parágrafos.
  - A introdução deverá explicitar de forma breve o assunto pretendido, destacando a importância de se estudar o tema.
4. Justificativa
  - O candidato deverá explicar:
    - Por que o estudo precisa ser desenvolvido?
    - Qual a justificativa clínica para o estudo?
    - Como ele poderá contribuir com a ciência e com o mercado de trabalho?
5. Objetivos
  - Geral: Deverá abranger todo o objetivo do estudo. Propósito direto e claro do que o pesquisador pretende com este trabalho.
  - Específico (s): Nem sempre é necessário. Caso exista, deverá contemplar algo específico que será um desdobramento do objetivo geral.
6. Materiais e Métodos
  - Critérios de elegibilidade (Inclusão e Exclusão)
  - Delineamento do Estudo. Pode ser colocado em tópicos ou texto corrido. Deverá contemplar de forma resumida: amostra; local para realização do estudo; e breve descrição dos métodos propostos.
7. Resultados esperados
8. Referências

Exemplo: White SC, Heslop EW, Hollender LG, Mosier KM, Ruprecht A, ShROUT MK; American Academy of Oral and Maxillofacial Radiology, ad hoc Committee on Parameters of Care: An official report of the American Academy of Oral and Maxillofacial Radiology. Oral Surg Oral Med Oral Pathol Oral RadiolEndod. 2001 May; 91(5):498-511.

**A.5. Cronograma**

O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/Nº 959/2024 está estabelecido no quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA	
Inscrição do candidato (realizada estritamente por e-mail)	De 09 de dezembro de 2024 (8h às 17h) a 10 de janeiro de 2025 (08h às 17h)
Confirmação de Inscrição	Até 07/02/2025
Provas discursivas sobre a temática escolhida e conhecimentos em língua inglesa	12 de fevereiro de 2025 (9h às 12h)
Apresentação e defesa da proposta de projeto de pesquisa	12 de fevereiro de 2025 (13h às 17h)
Análise dos currículos pela comissão julgadora (sem a presença dos candidatos)	13 de fevereiro de 2025 (9h às 16h)
Divulgação do resultado preliminar	20 de fevereiro de 2025
Período de reconsideração e interpolação de recurso pelo candidato	20 a 22 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado da reconsideração e homologação dos resultados pela comissão de seleção do programa.	23 de fevereiro de 2025
Confirmação do interesse pela vaga realizado por e-mail endereçado à secretaria do Mestrado Profissional ( <a href="mailto:mpco@odonto.ufrj.br">mpco@odonto.ufrj.br</a> )	Até 24 de fevereiro de 2025
Matrícula (realizada pela secretaria, sem a presença do aluno)	Até 14 de março de 2025
Início das atividades	Março de 2025 (Provável data de início 19 de março) - A confirmar de acordo com o calendário oficial da PR2

Observação: Será obrigatório o envio, por e-mail, de todos os documentos no ato da inscrição. Caso contrário, a inscrição será indeferida.



### A.5.1. Alteração do Cronograma:

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ em 2024, observadas as regulamentações universitárias.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

### EDITAL Nº 960, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.257930/2024-19

Resumo do Edital Nº 960/2024

Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

Seleção dos Cursos de Mestrado Acadêmico em Odontologia

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção aos Cursos de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nas turmas que iniciarão as atividades em março e agosto de 2025, e serão conduzidas pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Data das inscrições: As inscrições para as Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, e Periodontia deverão ser efetuadas no período de 15/01/2025 a 30/01/2025 através do e-mail: [inscricao.ppgou@ufrj.br](mailto:inscricao.ppgou@ufrj.br), com cópia para as respectivas áreas de concentração:

- Para a Área de Concentração em Odontopediatria: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [aline.dealmeidaneves@gmail.com](mailto:aline.dealmeidaneves@gmail.com)
- Para a Área de Concentração em Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [posgrad@ortodontia.ufrj.br](mailto:posgrad@ortodontia.ufrj.br)
- Para a Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [michelleagostini@uol.com.br](mailto:michelleagostini@uol.com.br)
- Para a Área de Concentração em Periodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [cynesiaster@gmail.com](mailto:cynesiaster@gmail.com)

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br), [www.odontologia.ufrj.br](http://www.odontologia.ufrj.br), <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

Elson Braga de Mello  
Diretor da Faculdade  
de Odontologia

Matilde da Cunha Gonçalves Nojima  
Coordenadora do Programa  
de Pós-Graduação em Odontologia

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 960/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - MESTRADO ACADÊMICO

**Edital nº 960/2024: Processo seletivo de candidatos(as) para inscrição no Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FO/UFRJ) - Ano Letivo 2025.**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

- Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

Área de Concentração em Odontopediatria:

- Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

Área de Concentração em Ortodontia:

- Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:

- Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Michelle Agostini
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Aline Corrêa Abrahão

Área de Concentração em Periodontia:

- Coordenadora da Área de Concentração em Periodontia: Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Periodontia: Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo

## 1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG - nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos(as), para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico (Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2025.

1.2. O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

1.3. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia, na data de 14/11/2024.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de Mestrado Acadêmico, podem ser obtidas no site do Programa (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, no endereço e horário de atendimento especificados no item 20 do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

### 2.1. Vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico - Ano Letivo 2025

- Odontopediatria: São oferecidas até 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Odontopediatria, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência. O ingresso para o Curso de Mestrado Acadêmico na Área de Concentração em Odontopediatria será no primeiro semestre do ano de 2025.
- Ortodontia: São oferecidas até 06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência. O ingresso para o Curso de Mestrado Acadêmico na Área de Concentração em Ortodontia será no segundo semestre do ano de 2025.
- Patologia e Diagnóstico Oral: São oferecidas até 05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 03 (três) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência. O ingresso para o Curso de Mestrado Acadêmico na Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral será no segundo semestre do ano de 2025.
- Periodontia: São oferecidas 02 (duas) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Periodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destaca-se 01 (uma) vaga de ampla concorrência e 01 (uma) vaga de ações afirmativas para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas. O ingresso para o Curso de Mestrado Acadêmico na Área de Concentração em Periodontia será no primeiro semestre do ano de 2025.

No presente Edital, considerando todas as Áreas de Concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 03 (três) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.2. A admissão de alunos(as) às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia, nas Áreas de Concentração mencionadas acima, está condicionada à capacidade de orientação do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia nas respectivas áreas, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.



2.3. As Áreas de Concentração poderão deliberar internamente sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos(as) considerados(as) aptos(as), conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito a seguir:

#### I- Política de Ações Afirmativas

- a) O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II - pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
- b) No formulário de inscrição em anexo (Anexo II), todos(as) os(as) candidatos(as) terão opções e poderão, ou não, concorrer ao percentual de Políticas de Ações Afirmativas.
- c) Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos(as) como candidatos(as) optantes e terão bolsas/vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-Graduação, desde que aprovados(as) em todas as etapas do processo seletivo e considerados(as) aptos(as) pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros(as) [pretos(as)/pardos(as)].
- d) O presente edital está ancorado na Portaria Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018, com atenção à alteração da Portaria nº 14.635/2021, e Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023.
- e) Os(as) candidatos(as) indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os(as) que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.
- f) Os(as) candidatos(as) com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar (modelo no Anexo III), no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- g) O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao(a) negro(a) com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o(a) façam ser lido socialmente como pessoa negra.
- h) A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.
- i) Um(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro(a), sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

#### II- Comissão de Heteroidentificação - De acordo com as orientações da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ.

- a) A autodeclaração de candidatos(as) negros(as)/pardos(as) não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;
- b) O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato(a);
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;
- d) Os(as) candidatos(as) que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art. 7º, parágrafo 5º da Portaria Normativa nº 4 de 2018; Art. 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);
- e) Aos(as) candidatos(as) não aptos(as) será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;
- f) Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
- g) Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.
- h) Constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2025:

- a) Portador(a) de diploma do Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado na forma da lei.
- b) Portador(a) de diploma do Curso de Graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.
- c) Candidatos(as) do último período do Curso de Graduação em Odontologia, que ainda não colaram grau e/ou cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de DECLARAÇÃO da IES de origem, informando data prevista para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau prévia à data de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico.

OBS: Os(as) candidatos(as) oriundos(as) de outros cursos de graduação, cancelados pelo Ministério da Educação, terão suas candidaturas à seleção analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

3.2. A inscrição será realizada através do correio eletrônico (e-mail): [inscricao.ppg@ufrj.br](mailto:inscricao.ppg@ufrj.br)

O horário de inscrição será até às 23:59h do dia 30/01/2025.

- Para a Área de Concentração em Odontopediatria: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [aline.dealmeidaneves@gmail.com](mailto:aline.dealmeidaneves@gmail.com)
- Para a Área de Concentração em Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [posgrad@ortodontia.ufrj.br](mailto:posgrad@ortodontia.ufrj.br)
- Para a Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [michelleagostini@uol.com.br](mailto:michelleagostini@uol.com.br)
- Para a Área de Concentração em Periodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [cynesiaaster@gmail.com](mailto:cynesiaaster@gmail.com)

3.2.1. No momento da inscrição, as pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, que optarem pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo apropriado da Ficha de Inscrição (Anexo II). Desse modo, o(a) candidato(a) que preencher os requisitos constantes no item 2.4 do presente Edital poderá se candidatar à vaga na modalidade ação afirmativa.

3.3. Considerando-se todas as Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia), a inscrição deverá ser efetuada no período de: 15/01/2025 até 30/01/2025.

3.4. A Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia acusará ao(a) candidato(a), por e-mail indicado na ficha de inscrição, o recebimento da documentação, o deferimento ou não da inscrição. Caso deferida, informarão o número de inscrição do(a) candidato(a).

3.5. Os documentos relacionados no item 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados, por e-mail (em arquivo PDF único conforme ordem que consta no referido item 4 deste Edital), e dentro dos prazos de inscrição estabelecidos no item 3.3 deste Edital. O não envio da documentação exigida implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.6. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ não se responsabiliza por qualquer erro ou atraso no envio dos documentos por parte dos(as) candidatos(as). É de responsabilidade do(a) candidato(a) confirmar, junto às Áreas de Concentração, o recebimento de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele(a) enviados, dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

No ato de inscrição para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico, os(as) candidatos(as) deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

- 1) Requerimento de inscrição, redigido pelo(a) candidato(a), dirigido à Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e à Coordenadora da Área de Concentração pretendida (Anexo I).
- 2) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do(a) candidato(a);
- 3) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros(as) e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição.
- 4) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia registrado na forma da lei. Caso o diploma não tenha sido expedido, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando a data de conclusão.

OBS: Candidatos do último período do Curso de Graduação em Odontologia, que ainda não colaram grau e/ou cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de DECLARAÇÃO da IES de



origem, informando data prevista para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau prévia à data de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico.

- 5) Cópia, frente e verso, do registro no Conselho Regional de Odontologia. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha o registro, deve apresentar justificativa e fica comprometido(a) a apresentar o referido registro ou sua solicitação durante o processo seletivo.
- 6) O(a) candidato(a) que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão na língua portuguesa, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor(a) juramentado(a), para a língua portuguesa.
- 7) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- 8) Resumo do Trabalho de Conclusão da Graduação.
- 9) Currículo Lattes: [www.cnpq.br/plataforma.lattes](http://www.cnpq.br/plataforma.lattes)
- 10) Documentos comprobatórios de todos os itens listados no Currículo Lattes organizados na mesma ordem em que constam no referido Currículo. Somente terá validade o que for devidamente documentado.
- 11) Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu(sua) superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão ou liberação integral para cursar o Mestrado Acadêmico no período de 24 meses.
- 12) Entregar Termo de Responsabilidade dizendo que se apresentará no primeiro dia do Curso de Mestrado Acadêmico com todo o material, instrumental e/ou equipamentos descritos na lista de materiais correspondente à Área de Concentração do Programa que o(a) candidato(a) cursará e que terá condições de adquirir os materiais necessários para a realização da sua Dissertação ou quaisquer outros materiais a serem solicitados no decorrer do Curso de Mestrado Acadêmico.

**OBS:** A lista de material somente será enviada ao candidato selecionado.

- 13) Entregar Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Dissertação como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Mestre, e sua transformação em artigo para publicação em Revista Científica.
- 14) Ficha de Cadastro e Declaração de Veracidade das informações prestadas (Anexo II) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar fotografia 3x4.
- 15) Laudo médico, no caso de pessoas com deficiência, conforme modelo em anexo (Anexo III).
- 16) Duas cartas de recomendação de Professores(as) ou profissionais da Odontologia (modelo livre) para as Áreas de Concentração em Odontopediatria e em Periodontia.
- 17) Candidatos(a) estrangeiros(a) deverão apresentar adicionalmente:
  - a) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.
  - b) Cópia do diploma do Curso de Graduação em Odontologia e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

#### 5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO: On-line

Enviar até 23:59h do dia 30/01/2025 para o e-mail: [inscricao.ppg@ufrj.br](mailto:inscricao.ppg@ufrj.br)

**OBS:** Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo correio.

Adicionalmente, encaminhar, até 23:59h do dia 30/01/2025, uma cópia do e-mail enviado para as respectivas Áreas de Concentração conforme descrito no item 3.2.

#### 6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Curso de Mestrado Acadêmico) somente será deferida após verificação da documentação apresentada e recebido o resultado do procedimento de heteroidentificação, e o subsequente envio de e-mail de confirmação de inscrição.

No caso de pendência documental, os(as) candidatos(as) serão notificados(as) e deverão atender à pendência dentro do prazo de confirmação das inscrições descrito no presente Edital.

Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda documentação exigida terão a inscrição indeferida, sendo, portanto, eliminados(as) do processo seletivo.

#### 7. CRONOGRAMA

As provas serão realizadas no período de 17/02/2025 a 21/02/2025 de acordo com o cronograma descrito a seguir.

<b>PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - UFRJ</b>	
Inscrição do candidato.	De 15 a 30/01/2025
Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação.	31/01/2025
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação.	De 05 a 12/02/2025
Confirmação/homologação da inscrição (via e-mail) aos candidatos	Até 07/02/2025
Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e homologação da inscrição.	13/02/2025
1- Prova Teórica de Conhecimentos de Odontologia Geral (para a Área de Concentração em Ortodontia). 2- Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) 3- Prova Teórica de Conhecimento da Língua Inglesa (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) 4- Prova Prática (para a Área de Concentração em Ortodontia) 5- Defesa do Currículo Lattes, em entrevista.	De 17 a 21/02/2025
Divulgação do resultado da seleção dos candidatos.	24/02/2025
Requerimento de reconsideração.	25/02/2025
Divulgação do resultado de reconsideração.	26/02/2025
Homologação do resultado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.	27/02/2025
Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado.	De 28/02/2025 a 07/03/2025
Divulgação da reclassificação.	10/03/2025
Matrícula e inscrição em disciplinas, conforme o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.	A partir de 11/03/2025 até data definida no Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.
Início do Período Letivo.	Seguirá o calendário oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ

**OBS:** Será obrigatória a entrega/o envio de todos os documentos no ato da inscrição. Caso não sejam entregues todos os documentos como disposto no item 4 do presente Edital, a inscrição não será aceita. No caso de pendência documental, os(as) candidatos(as) serão notificados(as) e deverão atender à pendência dentro do prazo de confirmação das inscrições descrito no presente edital. Caso contrário, a inscrição será indeferida.

#### 7.1. Alteração do Cronograma

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ, observadas as regulamentações universitárias.

#### 8. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Para todas as Áreas de Concentração, as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ ou de modo remoto.

#### 9. DO HORÁRIO DAS PROVAS

As provas serão realizadas de 8 às 18h nas datas mencionadas no Cronograma do item 7 do presente Edital.

#### 10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

- 1) Inscrição do(a) candidato(a);
- 2) Envio da lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação;
- 3) Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação;

- 4) Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e Homologação das inscrições;
- 5) Prova Teórica sobre Conhecimentos de Odontologia Geral (para a Área de Concentração em Ortodontia);
- 6) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia);
- 7) Prova Teórica de Conhecimento de Língua Inglesa (para as Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia);
- 8) Prova Prática (para a Área de Concentração em Ortodontia);
- 9) Apreciação do Histórico Escolar;
- 10) Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista;
- 11) Divulgação do resultado da seleção dos(as) candidatos(as);
- 12) Requerimento de reconsideração;
- 13) Divulgação do resultado da reconsideração;
- 14) Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ;
- 15) Confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a) selecionado(a);
- 16) Divulgação de reclassificação;
- 17) Matrícula.

#### 10.2. Avaliação:

O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 5 (cinco), segundo os critérios definidos abaixo, e classificado(a) como apto(a) ou não apto(a). O(a) candidato(a) poderá ser considerado(a) apto(a), mas não selecionado(a).

- 1) Prova Teórica sobre Conhecimentos de Odontologia Geral (para a Área de Concentração em Ortodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 2) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 3) Prova Teórica de Conhecimento de Língua Inglesa (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 4) Prova Prática (para a Área de Concentração em Ortodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 5) Apreciação do Histórico Escolar.
- 6) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos
- 7) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos

OBS 1: A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

OBS 2: De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

#### 10.3. Comissão Julgadora do Processo Seletivo:

##### Área de Concentração em Odontopediatria

- Profa. Dra. Aline de Almeida Neves
- Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves
- Profa. Dra. Andréa Vaz Braga Pintor
- Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro
- Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
- Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria
- Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno
- Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa
- Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

##### Área de Concentração em Ortodontia

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas
- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont SquEFF
- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

##### Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral

- Profa. Dra. Aline Corrêa Abrahão
- Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade
- Profa. Dra. Cláudia Maria Pereira
- Prof. Dr. Jefferson da Rocha Tenório
- Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
- Prof. Dr. Mário José Romãnach Gonzalez Sobrinho

- Profa. Dra. Michelle Agostini
- Profa. Dra. Sandra Regina Torres

##### Área de Concentração em Periodontia

- Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo
- Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Prof. Dr. Carmelo Sansone
- Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

## 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

11.1. A avaliação para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4 e 10 deste Edital, sendo atribuída, ao(a) candidato(a), uma pontuação, que deverá somar o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

- a) Prova Teórica de Conhecimentos de Odontologia Geral (para a Área de Concentração em Ortodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Esta prova será composta por questões discursivas e/ou de múltipla escolha para avaliar o conhecimento teórico de todas as disciplinas do Curso de Graduação de Odontologia.
- b) Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Esta prova de seleção será composta por questões discursivas e/ou de múltipla-escolha, de acordo com o programa da prova de seleção constante no Anexo IV do presente Edital. Os cadernos de respostas terão identificação numérica, impedindo a identificação dos candidatos pelos corretores. O programa e a bibliografia recomendada encontram-se no Anexo IV deste Edital.
- c) Prova Teórica de Conhecimento da Língua Inglesa (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos, incluindo interpretação e/ou tradução de texto científico.
- d) Prova Prática (para a Área de Concentração em Ortodontia). Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Esta prova será composta pela realização de trabalhos práticos para avaliar a referida área de interesse.
- e) Apreciação do Histórico Escolar. Para a análise do Histórico Escolar será considerado o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas das áreas de concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia), durante o período do Curso de Graduação em Odontologia, sendo este considerado apto quando obtiver média igual ou superior a 5,0.
- f) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. Para a análise do Currículo Lattes (resumido), as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (fotocópia simples) e serão levados em conta os seguintes tópicos: experiência profissional, participação em iniciação científica/monitorias/extensão e afins, participação em projetos de pesquisa ou afins, publicações de artigos científicos nacionais e internacionais, apresentações de trabalhos e/ou publicações de trabalhos em anais de congressos, participação em capítulos de livros, autoria de livros, prêmios e menções honrosas, produtos técnicos e outros, ao critério da comissão julgadora. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).
- g) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O(a) candidato(a) deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

OBS: De acordo com o número de inscritos e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

## 12. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão considerados aptos os(as) candidatos(as) que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas das Provas, da Apreciação do Currículo Lattes e Defesa do Curriculum, em entrevista. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as), obedecendo à sequência decrescente da média final. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para matrícula serão os(as) primeiros(as) classificados(as) entre os(as) considerados(as) aptos(as) no processo seletivo, de acordo com o número de vagas.

12.2. Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na Prova Teórica Específica sobre temas das Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia). Persistindo o empate, será considerada,



na sequência, a nota obtida na Análise do Currículo Lattes. Ao persistir o empate, será considerada a nota da Defesa do Currículo, em entrevista. Persistindo o empate, será considerada a nota da prova prática, quando houver. Por último, caso o empate persista, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

12.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

12.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico na Área de Concentração pretendida, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no item 7.

12.4.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar e-mail para o endereço: [inscricao.ppgoo@ufrj.br](mailto:inscricao.ppgoo@ufrj.br), preenchendo no campo Assunto: Confirmação do Interesse pela vaga. Deverão enviar também cópia para as respectivas áreas de concentração:

- Para a Área de Concentração em Odontopediatria: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [aline.dealmeidaneves@gmail.com](mailto:aline.dealmeidaneves@gmail.com)
- Para a Área de Concentração em Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [posgrad@ortodontia.ufrj.br](mailto:posgrad@ortodontia.ufrj.br)
- Para a Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [michelleagostini@uol.com.br](mailto:michelleagostini@uol.com.br)
- Para a Área de Concentração em Periodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [cynesiaster@gmail.com](mailto:cynesiaster@gmail.com)

12.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não confirmar seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o(a) candidato(a) apto(a) melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado(a).

12.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

### 13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1. Em caso de existência de vagas remanescentes ou não confirmação do interesse por candidatos(as) aptos(as), a Comissão Julgadora de cada Área de Concentração poderá promover a reclassificação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as) e na sequência, que não tenham sido previamente selecionados(as).

13.2. A reclassificação ficará à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

### 14. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. O(a) candidato(a) que discordar do resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão (Anexo V), denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação", após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma descrito no item 7.

14.2. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do(a) candidato(a) deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, via encaminhamento por e-mail.

14.3. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ é a instância decisória, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

14.4. A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ficará disponível aos(as) interessados(as) nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração.

14.5. Os documentos referentes ao processo de avaliação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo ficarão disponíveis nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração pretendidas, do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para a consulta do(a) candidato(a) interessado(a). Cada candidato(a) poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

### 15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetuada com base nos prazos fixados no Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.

15.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a), se brasileiro(a), deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos (frente e verso):

- a) Carteira de Identidade (o Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH como documento de identificação do candidato);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição;
- d) Carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia;
- e) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino;

15.3. No caso do(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Passaporte;
- b) Diploma de Curso de Graduação em Odontologia.

15.4. Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.

15.5. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão apresentar certidão de nascimento da(s) criança(s).

### 16. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA (MESTRADO ACADÊMICO)

16.1. O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro é um curso diurno, presencial, com regime semestral, com funcionamento de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e tem duração de 4 semestres letivos. Em casos excepcionais, aulas teóricas poderão ser ministradas online de forma síncrona.

16.2. O curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será realizada em comum acordo entre o(a) aluno(a), seu(sua) orientador(a) e o(a) Coordenador(a) da Área de Concentração relacionada à sua atuação no Programa.

16.3. Outros detalhes e características sobre o Curso de Mestrado Acadêmico podem ser lidos no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ que se encontra no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.

17.2. Será desclassificado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexos;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

17.3. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ e no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

17.4. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e assinado pelo(a) candidato(a), devendo ser digitalizado e enviado por e-mail.

17.5. A seleção do(a) candidato(a) no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aquisição de bolsa de estudos concedidas por agências de fomento.

17.6. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2 do presente Edital, ou após o período de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia, conforme estabelecido no calendário acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ para o ano letivo de 2025.

### 18. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO

- a) Aprovação de defesa do Projeto de Dissertação de Mestrado por banca avaliadora.
- b) Obtenção dos créditos nas Disciplinas.
- c) Aprovação da Dissertação de Mestrado.



19. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

20. INFORMAÇÕES

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325
Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21941-617
E-mail inscricao.ppg@ufrj.br/matildenojima@ortodontia.ufrj.br
Horário: das 8:00h às 17:00h.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

ANEXO I:

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia da FO-UFRJ

Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Ilma. Sra. Coordenadora da Área de Concentração em

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 960/2024
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA -
MESTRADO ACADÊMICO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho por meio deste, requerer a inscrição no concurso de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em, que será realizado nesta Faculdade no ano de.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, de de.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO
AO EXAME DE SELEÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 960/2024
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA -
MESTRADO ACADÊMICO

Área de Concentração Pretendida:

- ( ) Odontopediatria
( ) Ortodontia
( ) Patologia e Diagnóstico Oral
( ) Periodontia

Candidato de Política de Ação Afirmativa - cota racial:

- ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena

Candidato de Política de Ação Afirmativa - pessoa com deficiência:

- ( ) sim

Dados Pessoais:

Nome do(a) candidato(a):

Filiação:

Data de nascimento: / / Estado Civil:

Nacionalidade: Naturalidade: Cor:

Identidade: Órgão Exp./UF: Data de Emissão: / /

CPF:

CRO/Nº: UF:

Título de Eleitor: Zona: Seção: UF:

Endereço: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

E-mail:

Telefones:

Residencial: ( ) Comercial: ( ) Celular: ( )

Formação Acadêmica:

Graduação: Data da Colação de Grau: / /

Especialização: Data defesa do TCC: / /

Outros cursos (Extensão/Atualização/Especialização/Mestrado):

Bolsas de estudo obtidas anteriormente (Instituição e finalidade):

Experiência profissional:

Descreva objetivamente sua trajetória profissional desde a conclusão da Graduação:

Cargos ou Empregos Atuais (Serviço Público ou Privado)

Concursos Públicos realizados:

- ( ) sim ( ) não ( ) em andamento

Trabalhos realizados mais relevantes (Listar no máximo cinco):

Línguas:

- Inglês:..... Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )
• Francês:..... Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )
• Espanhol:..... Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )
• Alemão:..... Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )
• Outra (s):..... Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )

Especifique:

Descreva objetivamente qual o tipo de treinamento que deseja receber do Curso de Mestrado Acadêmico:

Declaração de Veracidade: Declaro que as informações contidas nessa ficha são expressão da verdade:

Rio de Janeiro, de de.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III:**

Anexo ao Edital Nº 960/2024:

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**, conforme Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
GÊNERO \_\_\_\_\_ NOME SOCIAL \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ UF/RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
COMPLEMENTO \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_  
CIDADE \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
E-MAIL \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

NOME DO MÉDICO \_\_\_\_\_  
REGISTRO PROFISSIONAL (CRM) \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_  
LOCAL DO ATENDIMENTO \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10 (Listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do médico

**ANEXO IV:****I. Programa da Prova de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico:***Área de Concentração em Odontopediatria:*

- Atenção odontológica Materno-infantil.
- Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial.
- Biogênese das Dentições e Erupção dentária.
- Manejo e técnicas de controle do comportamento infantil.
- Exame, diagnóstico e planejamento em Odontopediatria.
- Radiologia Oral e diagnóstico por imagem em Odontopediatria;
- Estomatopatologia odontopediátrica;
- Cárie dentária: Etiologia, histopatologia, fatores de risco, diagnóstico tratamento e prevenção.
- Uso de fluoretos em Odontopediatria
- Odontopediatria minimamente invasiva.
- Anestesia local em Odontopediatria.
- Farmacologia e sedação consciente em Odontopediatria;
- Traumatismos dentários em crianças.
- Materiais dentários aplicados à Odontopediatria;
- Dentística restauradora e estética em Odontopediatria;
- Terapia pulpar em dentes decíduos e permanentes jovens;
- Manutenção e recuperação de espaço;
- Pequenos movimentos dentários;
- Alterações de mineralização e de desenvolvimento dentárias;
- Atendimento integral de crianças portadoras de deficiências.
- Cirurgias bucais comuns em Odontopediatria.

*Área de Concentração em Ortodontia:*

- Crescimento da Maxila e Crescimento da Mandíbula.
- Oclusão Normal na Dentição Decídua.
- Oclusão Normal na Dentição Mista.
- Oclusão Normal na Dentição Permanente.
- Classificação das Maloclusões: Classificação de Angle e Nomenclatura das Maloclusões.
- Etiologia das Maloclusões (Fatores Gerais).
- Etiologia das Maloclusões (Fatores Locais).
- Hábitos Viciosos.
- Análise da Dentição Mista.
- Manutenção de Espaço.
- Noções sobre Cefalometria.
- Movimento Dentário.
- Mordidas Cruzadas.
- Sobremordida Exagerada.
- Mordida Aberta.
- Pequenos Movimentos Ortodônticos.
- Noções sobre Tratamento de Maloclusões Classe I, II e III de Angle.
- Avaliação do Crescimento e sua Aplicação Clínica.

*Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:*

- Exame clínico e lesões fundamentais.
- Biópsia e outros exames complementares.
- Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões brancas.
- Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões vermelhas.
- Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões ulceradas.
- Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões pigmentadas.
- Diagnóstico clínico, histopatológico e tratamento das lesões intra-ósseas.
- Câncer de boca.
- Princípios de interpretação de imagens (radiográficas e tomográficas).
- Aspectos imaginológicos dos cistos, tumores e doenças inflamatórias dos maxilares.
- Avaliação e tratamento odontológico do paciente com doença cardiovascular.
- Avaliação e tratamento odontológico do paciente com doença hematológica.
- Avaliação e tratamento odontológico do paciente oncológico.
- Avaliação e tratamento odontológico do paciente com doenças endócrinas.

*Área de Concentração em Periodontia:*

- Anatomia do Periodonto.
- Epidemiologia das Doenças Periodontais.
- Microbiologia da Doença Periodontal.
- Resposta imuno-inflamatória do hospedeiro na Periodontite.
- Fatores de risco associados à Periodontite.
- Classificação das Doenças Periodontais.
- Terapia Periodontal relacionada à causa.
- Terapia de suporte (manutenção periodontal).
- Associação das Doenças Periodontais com doenças/condições sistêmicas, incluindo Doenças Cardiovasculares, parto prematuro e/ou nascimento de bebê de baixo peso, Diabetes Melitus, Síndrome Metabólica, dentre outras.
- Antissépticos e Antibióticos na Terapia Periodontal.
- Cirurgia Periodontal.
- Interrelação entre Periodontia, Dentística, Ortodontia, Endodontia e Prótese.
- Doenças Peri-implantares.

**II. Bibliografia recomendada para a Prova de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico:***Prova Teórica de Conhecimentos Gerais em Odontologia:*

- Bibliografia básica recomendada pelas disciplinas dos Cursos de Graduação de Odontologia

*Área de Concentração em Odontopediatria:*

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOPEDIATRIA. Diretrizes para procedimentos clínicos em odontopediatria. Associação Brasileira de Odontopediatria. São Paulo: Editora Santos, 4.a ed., 2024.
- CORREA MS. Odontologia na Primeira Infância: Uma visão multidisciplinar. 3a ed. São Paulo: Editora Santos, 4.a ed., 2017.
- CURY JA. Cariologia & fluoretos em odontologia: Da pediatria à geriatria. São Paulo: Ed. Santos, 2024.
- FEJERSKOV O, NYVAD B, KIDD E. Cárie dentária: Fisiopatologia e tratamento. São Paulo: Ed. Santos, 3.a ed., 2017.
- KRAMER, P.F.; FELDENS, C.A. Traumatismos na dentição decídua: prevenção, diagnóstico e tratamento. São Paulo: Editora Santos, 2.a ed., 2013.
- McDONALD, RE; AVERY, DR. Odontopediatria para crianças e adolescentes. 9a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012
- SCAPARRO, A. Odontopediatria: Bases teóricas para uma prática clínica de excelência. 1aEd. Barueri, São Paulo: Manole. 2021.515p
- Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Odontopediatria.

*Área de Concentração em Ortodontia:*

- ENLOW, D.H., Manual sobre Crescimento Facial. Buenos Aires: Editora Intermédica - 1982.
- GRABER, T.T. Ortodontia Teorya y Practica. 3 ed., México: Editora Interamericana. 1972
- MOYERS, R.E. Ortodontia. 3 Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1979.
- MAIA, L.C.; PRIMO, L.G. Odontologia Integrada na Infância. Capítulos 4, 21 e 22. 1a. Ed. São Paulo: Editora Santos, 2012.
- SALZMANN, J.A. - Practice of Orthodontics. Philadelphia: J.B. Lippincott, 1966.
- STRANG, R.H. - Text Book of Orthodontics. Lea & Febinger: Philadelphia, 1958.
- PROFFIT, W.R.; FIELDS, H.W. and SARVER, D.M. Contemporary Orthodontics 5<sup>th</sup> ed.: Mosby, 2012.
- Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Ortodontia.



*Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:*

- LITTLE, J. W et al. Manejo odontológico do paciente clinicamente comprometido. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- MALAMED, S.F. Avaliação física e psicológica. In: \_\_\_\_\_. Manual de anestesia local. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Cap. 10, p. 124-156.
- NEVILLE, B.W; DAMM, D.D; ALLEN, A.M; CHI, A.C. Patologia Oral & Maxilofacial. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- REGEZI, J.A; SCIUBBA, J.J; JORDAN, R.C.K. Patologia Oral: Correlações Clínico-Patológicas. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- SCULLY, C. Medicina Oral e Maxilofacial - Bases do Diagnóstico e Tratamento. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- SILVERMAN, S.; EVERSOLE, L.R; TRUELOVE, E.L. Fundamentos de Medicina Oral. 1ª ed. Rio de Janeiro: GUANABARA Koogan, 2004.
- WOOD, N.K.; GOAZ, P.W. Differential Diagnosis of Oral and Maxillofacial Lesions. 5th ed. St. Louis. Mosby, 1997
- WHITE & PHAROAH. Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. 8ª. ed. GUANABARA Koogan, 2020.

*Área de Concentração em Periodontia:*

- BERGLUNDH, T.; GIANNOBILE, W. V.; LANG, N. P.; SANZ, M. (LINDHE) Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Guanabara Koogan; 7ª edição, 2024.
- FIORINI, T.; CAVAGNI, J.; RÖSING, C. K. Periodontia: Ciência e Clínica - Revisitando e Atualizando Conceitos. Santos; 2024.
- KAHN, S. Periodontia e Implantodontia Contemporânea. Quintessence; 2019.
- NEWMAN, MG & CARRANZA, F.A. Periodontia Clínica. Elsevier; 11ª edição, 2012.
- LINDHE, J. & LANG, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Guanabara Koogan; 6ª edição, 2018.
- TUNES, U.R.; DOURADO, M.; BITTENCOURT, S. Avanços em Periodontia e Implantodontia. Paradigmas e desafios. Napoleão; 2011.
- OPPERMAN, R.V.; ROSING, C.K. Periodontia para todos. Da prevenção ao implante. Napoleão; 2013.
- Revistas e Jornais científicos nacionais e internacionais da área de Periodontia.

**ANEXO V:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia da FO-UFRJ  
Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 960/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - MESTRADO ACADÊMICO

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO**

Venho por meio deste, requerer reconsideração do resultado da seleção dos candidatos no processo seletivo ao Mestrado Acadêmico.

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato (a)

**EDITAL Nº 961, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

Processo nº 23079.257932/2024-08

**RESUMO DO EDITAL Nº 961/2024  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFRJ**

*Seleção dos Cursos de Doutorado em Odontologia*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do

CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção aos Cursos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nas turmas que iniciarão as atividades em março e agosto de 2025, e serão conduzidas pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Data das inscrições: As inscrições para as Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, e Periodontia deverão ser efetuadas no período de 15/01/2025 a 30/01/2025 através do e-mail: inscricao.ppg@ufrj.br, com cópia para as respectivas áreas de concentração:

- Para a Área de Concentração em Odontopediatria: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: aline.dealmeidaneves@gmail.com
- Para a Área de Concentração em Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: posgrad@ortodontia.ufrj.br
- Para a Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: michelleagostini@uol.com.br
- Para a Área de Concentração em Periodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: cynesiaster@gmail.com

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj, www.odontologia.ufrj.br, http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

Elson Braga de Mello  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
Matilde da Cunha Gonçalves Nojima  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 961/2024  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
- DOUTORADO**

Edital Nº 9612024: Processo seletivo de candidatos(as) para inscrição no Curso de Doutorado em Odontologia (Áreas de Concentração: Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) da Faculdade de Odontologia da UFRJ (FO/UFRJ) – Ano Letivo 2025.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:**

- Coordenadora do Programa: Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Vice-Coordenadora do Programa: Profa. Carina Maciel da Silva Boghossian

**Área de Concentração em Odontopediatria:**

- Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Aline de Almeida Neves
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Odontopediatria: Profa. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro

**Área de Concentração em Ortodontia:**

- Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Mônica Tirre de Souza Araújo
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Ortodontia: Profa. Amanda Cunha Regal de Castro

**Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral:**

- Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Michelle Agostini
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: Profa. Aline Corrêa Abrahão

**Área de Concentração em Periodontia:**

- Coordenadora da Área de Concentração em Periodontia: Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros
- Vice-Coordenadora da Área de Concentração em Periodontia: Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG – Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos(as), para o preenchimento de vagas do Curso de Doutorado (Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2025.

1.2. O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

1.3. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia, na data de 14/11/2024.

1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de Doutorado, podem ser obtidas no site do Programa (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) ou na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, no endereço e horário de atendimento especificados no item 20 do presente Edital.

## 2. DAS VAGAS

### 2.1. Vagas para o Curso de Doutorado – Ano Letivo 2025

**Odontopediatria:** São oferecidas até 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Odontopediatria, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência. O ingresso para o Curso de Doutorado na Área de Concentração em Odontopediatria será no primeiro semestre do ano de 2025.

**Ortodontia:** São oferecidas até 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Ortodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência. O ingresso para o Curso de Doutorado na Área de Concentração em Ortodontia será no primeiro semestre do ano de 2025.

**Patologia e Diagnóstico Oral:** São oferecidas até 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 03 (três) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência. O ingresso para o Curso de Doutorado na Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral será no primeiro semestre do ano de 2025.

**Periodontia:** São oferecidas 02 (duas) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Área de Concentração em Periodontia, para este processo seletivo, com disponibilidade para cumprir a exigência de todas as atividades requeridas pelo PPGO-UFRJ. Dentre as vagas oferecidas, destaca-se 01 (uma) vaga de ampla concorrência e 01 (uma) vaga de ações afirmativas para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas. O ingresso para o Curso de Doutorado na Área de Concentração em Periodontia será no primeiro semestre do ano de 2025.

No presente Edital, considerando todas as áreas de concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 03 (três) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.2. A admissão de alunos(as) às vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em Odontologia, nas Áreas de Concentração mencionadas acima, está condicionada à capacidade de orientação do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia nas respectivas áreas, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. As Áreas de Concentração poderão deliberar internamente sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos(as) considerados(as) aptos(as), conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, de acordo com as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ, conforme descrito a seguir:

#### I- Política de Ações Afirmativas

- O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II – pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
- No formulário de inscrição em anexo (Anexo II), todos(as) os(as) candidatos(as) terão opções e poderão, ou não, concorrer ao percentual de Políticas de Ações Afirmativas.

- Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos(as) como candidatos(as) optantes e terão bolsas/vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-Graduação, desde que aprovados(as) em todas as etapas do processo seletivo e considerados(as) aptos(as) pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros(as) [pretos(as)/pardos(as)].
- O presente edital está ancorado na Portaria Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018, com atenção a alteração da Portaria nº 14.635/2021, e Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023.
- Os(as) candidatos(as) indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os(as) que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.
- Os(as) candidatos(as) com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar (modelo no Anexo III), no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao(à) negro(a) com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o(a) façam ser lido socialmente como pessoa negra.
- A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.
- Um(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro(a), sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

II- Comissão de Heteroidentificação - De acordo com as orientações da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ.

- A autodeclaração de candidatos(as) negros(as)/pardos(as) não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;
- O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato(a);
- Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;
- Os(as) candidatos(as) que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art. 7º, parágrafo 5º da Portaria Normativa nº 4 de 2018; Art. 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);
- Aos(às) candidatos(as) não aptos(as) será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;
- Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
- Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.
- Constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever para o processo seletivo do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2025:

- Portador(a) de diploma do Curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado na forma da lei.
- Portador(a) de diploma do Curso de Graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.
- Portador(a) ou não de diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional em Odontologia, áreas afins ou correlatas, emitido por instituição estrangeira.

OBS: Os(as) candidatos(as) oriundos(as) de outros cursos de graduação, chancelados pelo Ministério da Educação, terão suas candidaturas à seleção analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia.

3.2. A inscrição será realizada através do correio eletrônico (e-mail): [inscricao.ppg@ufrj.br](mailto:inscricao.ppg@ufrj.br)



O horário de inscrição será até às 23:59h do dia 30/01/2025.

- Para a Área de Concentração em Odontopediatria: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [aline.dealmeidaneves@gmail.com](mailto:aline.dealmeidaneves@gmail.com)
- Para a Área de Concentração em Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [posgrad@ortodontia.ufrj.br](mailto:posgrad@ortodontia.ufrj.br)
- Para a Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [michelleagostini@uol.com.br](mailto:michelleagostini@uol.com.br)
- Para a Área de Concentração em Periodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [cynesiaster@gmail.com](mailto:cynesiaster@gmail.com)

3.2.1. No momento da inscrição, as pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo apropriado da Ficha de Inscrição (Anexo II). Desse modo, o(a) candidato(a) que preencher os requisitos constantes no item 2.4 do presente Edital poderá se candidatar à vaga na modalidade ação afirmativa.

3.3. Considerando-se todas as Áreas de Concentração (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia), a inscrição deverá ser efetuada no período de: 15/01/2025 até 30/01/2025.

3.4. A Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia acusará ao(à) candidato(a), por e-mail indicado na ficha de inscrição, o recebimento da documentação, o deferimento ou não da inscrição. Caso deferida, informarão o número de inscrição do(a) candidato(a).

3.5. Os documentos relacionados no item 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser enviados, por e-mail (em arquivo PDF único conforme ordem que consta no referido item 4 deste Edital), e dentro dos prazos de inscrição estabelecidos no item 3.3 deste Edital. O não envio da documentação exigida implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.6. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ não se responsabiliza por qualquer erro ou atraso no envio dos documentos por parte dos(as) candidatos(as). É de responsabilidade do(a) candidato(a) confirmar, junto às Áreas de Concentração, o recebimento de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele(a) enviados, dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE DOUTORADO

No ato de inscrição para o processo seletivo para o Curso de Doutorado, os(as) candidatos(as) deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

- 1) Requerimento de inscrição, redigido pelo(a) candidato(a), dirigido à Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e à Coordenadora da Área de Concentração pretendida, indicando o nome do(a) orientador(a) de interesse (Anexo I).
- 2) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do(a) candidato(a);
- 3) Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros(as) e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição.
- 4) Cópia, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação em Odontologia registrado na forma da lei. Caso o diploma não tenha sido expedido, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando a data de conclusão.
- 5) Cópia, frente e verso, do registro no Conselho Regional de Odontologia. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha o registro, deve apresentar justificativa e fica comprometido(a) a apresentar o referido registro ou sua solicitação durante o processo seletivo.
- 6) Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional (em caso de conclusão) registrado na forma da lei, de Curso em Odontologia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do Programa, na circunstância de ter cursado Mestrado.
- 7) O(a) candidato(a), cujo diploma do Mestrado ainda não tenha sido expedido pela IES até o ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação.
- 8) O(a) candidato(a) que estiver concluindo o curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional após prazo limite de inscrição deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação. Essa data deverá ser prévia à data de matrícula no Curso de Doutorado na UFRJ.
- 9) O(a) candidato(a) que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão na língua portuguesa,

deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor(a) juramentado(a), para a língua portuguesa.

- 10) Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado Acadêmico/Profissional, na circunstância de ter cursado Mestrado.
- 11) Resumo da Dissertação de Mestrado e/ou do TCC da Graduação.
- 12) Currículo Lattes: [www.cnpq.br/plataforma.lattes](http://www.cnpq.br/plataforma.lattes)
- 13) Documentos comprobatórios de todos os itens listados no Currículo Lattes organizados na mesma ordem em que constam no referido Currículo. Somente terá validade o que for devidamente documentado.
- 14) Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu(sua) superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão ou liberação integral para cursar o Doutorado no período de 48 meses.
- 15) Entregar Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Tese como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Doutor, e sua transformação em artigo para publicação em Revista Científica.
- 16) Ficha de Cadastro e Declaração de Veracidade das informações prestadas (Anexo II) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar fotografia 3x4.
- 17) Laudo médico, no caso de pessoas com deficiência, conforme modelo em anexo (Anexo III).
- 18) Duas cartas de recomendação de Professores(as) ou profissionais da Odontologia (modelo livre) para as Áreas de Concentração em Odontopediatria e em Periodontia.
- 19) Cópia do Protocolo de Projeto de Tese em arquivo PDF de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, nas dimensões A4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, margem direita 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a sua relevância; objetivos; materiais e métodos e cronograma de trabalho. A capa do Protocolo de Projeto de Tese deverá indicar o nome do(a) candidato(a), a Área de Concentração pretendida e o título do trabalho. Limite máximo: vinte laudas, incluindo capa e referências bibliográficas.
- 20) Comprovante de suficiência na língua inglesa (ex.: TOEFL, IELTS, CAE/CPE) e em um segundo idioma estrangeiro. O(a) candidato(a) que não comprovar proficiência no momento da inscrição, deverá comprovar suficiência em língua inglesa e no segundo idioma, no decorrer do curso, por meio de prova que será aplicada em época a ser definida a posteriori.
- 21) Candidatos(a) estrangeiros(a) deverão apresentar adicionalmente:
  - a) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente.
  - b) Cópia do diploma do Curso de Graduação em Odontologia e do Curso de Mestrado (se houver) e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia e do Curso de Mestrado (se houver) completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

#### 5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO: On-line

Todas as Áreas de Concentração:

- Enviar até 23:59h do dia 30/01/2025 para o e-mail: [inscricao.pppo@ufrj.br](mailto:inscricao.pppo@ufrj.br)
- OBS: Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelo correio.
- Adicionalmente, encaminhar, até 23:59h do dia 30/01/2025, uma cópia do e-mail enviado para as respectivas Áreas de Concentração conforme descrito no item 3.2.

#### 6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

A inscrição dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Curso de Doutorado) somente será deferida após verificação da documentação apresentada e recebido o resultado do procedimento de heteroidentificação, e o subsequente envio de e-mail de confirmação de inscrição.

No caso de pendência documental, os(as) candidatos(as) serão notificados(as) e deverão atender à pendência dentro do prazo de confirmação das inscrições descrito no presente Edital.

Os(as) candidatos(as) que não apresentarem toda documentação exigida terão a inscrição indeferida, sendo, portanto, eliminados(as) do processo seletivo.



## 7. CRONOGRAMA

As provas serão realizadas no período de 17/02/2025 a 21/02/2025 de acordo com o cronograma descrito a seguir.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - UFRJ	
Inscrição do candidato.	De 15 a 30/01/2025
Envio da lista dos candidatos inscritos na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação.	31/01/2025
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação.	De 05 a 12/02/2025
Confirmação/homologação da inscrição (via e-mail) aos candidatos	Até 07/02/2025
Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação e homologação da inscrição.	13/02/2025
Defesa do Currículo Lattes, em entrevista.	De 17 a 21/02/2025
Apresentação e Defesa do Projeto de Tese, em slides.	De 17 a 21/02/2025
Divulgação do resultado da seleção dos candidatos.	24/02/2025
Requerimento de reconsideração.	25/02/2025
Divulgação do resultado de reconsideração.	26/02/2025
Homologação do resultado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.	27/02/2025
Confirmação de interesse na vaga pelo candidato selecionado.	De 28/02/2025 a 07/03/2025
Divulgação da reclassificação.	10/03/2025
Matrícula e inscrição em disciplinas, conforme o Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.	A partir de 11/03/2025 até data definida no Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.
Início do Período Letivo.	Seguirá o calendário oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ

OBS: Será obrigatória a entrega/o envio de todos os documentos no ato da inscrição. Caso não sejam entregues todos os documentos como disposto no item 4 do presente Edital, a inscrição não será aceita. No caso de pendência documental, os(as) candidatos(as) serão notificados(as) e deverão atender à pendência dentro do prazo de confirmação das inscrições descrito no presente edital. Caso contrário, a inscrição será indeferida.

### 7.1. Alteração do Cronograma

Os prazos previstos no quadro acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ, observadas as regulamentações universitárias.

## 8. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Para todas as Áreas de Concentração, as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências da Faculdade de Odontologia da UFRJ ou de modo online.

## 9. DO HORÁRIO DAS PROVAS

As provas serão realizadas de 8 às 18h nas datas mencionadas no Cronograma do item 7 do presente Edital.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As etapas do processo seletivo compreendem:

- 1) Inscrição do(a) candidato(a);
- 2) Envio da lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na opção de ação afirmativa destinada às pessoas pretas e pardas à Comissão de Heteroidentificação;
- 3) Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação;
- 4) Divulgação do resultado do procedimento de Heteroidentificação pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e Homologação das inscrições;
- 5) Apreciação do Histórico Escolar;
- 6) Apreciação e Defesa do Currículo Lattes, em entrevista;
- 7) Apresentação e avaliação do Projeto de Tese de Doutorado dentro das linhas de pesquisa do Programa, relacionadas à Área de Concentração pretendida:
  - a) Avaliação do crescimento e do desenvolvimento da face e do aparelho mastigador.
  - b) Epidemiologia e promoção de saúde bucal.
  - c) Fatores influentes e resultados dos tratamentos ortodônticos.
  - d) Físico-química e estrutura dos materiais biocompatíveis
  - e) Fisiomorfologia, terapêutica e bioengenharia dos tecidos bucais.
  - f) Inovações e novas tecnologias aplicadas na pesquisa, na geração de produtos industriais, no ensino e na extensão.
  - g) Patogênese, diagnóstico clinicopatológico, características imaginológicas e tratamento das doenças da boca e das manifestações bucais de doenças sistêmicas.
- 8) Divulgação do resultado da seleção dos(as) candidatos(as);
- 9) Requerimento de reconsideração;
- 10) Divulgação do resultado da reconsideração;

11) Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ;

12) Confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a) selecionado(a);

13) Divulgação de reclassificação;

14) Matrícula.

### 10.2. Avaliação:

O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 5 (cinco), segundo os critérios definidos abaixo, e classificado(a) como apto(a) ou não apto(a). O(a) candidato(a) poderá ser considerado(a) apto(a), mas não selecionado(a).

1) Apreciação do Histórico Escolar.

2) Apreciação do Currículo Lattes. Valor de 0 a 10 (dez) pontos

3) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos

4) Apresentação e Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, em slides, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A análise do Projeto de Tese será realizada considerando-se os seguintes critérios: a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa; b) Exequibilidade da pesquisa; c) Relevância e originalidade do projeto; d) Impacto social e científico da proposta; e) Defesa do Projeto de Pesquisa.

OBS 1: A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O(a) candidato(a) deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

OBS 2: De acordo com o número de inscritos(as) e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

### 10.3. Comissão Julgadora do Processo Seletivo:

#### Área de Concentração em Odontopediatria

- Profa. Dra. Aline de Almeida Neves
- Profa. Dra. Andréa Fonseca Gonçalves
- Profa. Dra. Andréa Vaz Braga Pintor
- Profa. Dra. Glória Fernanda Barbosa de Araújo Castro
- Profa. Dra. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo
- Profa. Dra. Lucianne Cople Maia de Faria
- Profa. Dra. Marcela Baraúna Magno
- Prof. Dr. Marcelo de Castro Costa
- Prof. Dr. Matheus Melo Pithon

#### Área de Concentração em Ortodontia

- Profa. Dra. Amanda Cunha Regal de Castro
- Prof. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Ruellas

- Prof. Dr. Eduardo Franzotti Sant'Anna
- Prof. Dr. Lincoln Issamu Nojima
- Profa. Dra. Luciana Rougemont SquEFF
- Profa. Dra. Margareth Maria Gomes de Souza
- Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
- Profa. Dra. Mônica Tirre de Souza Araújo

#### Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral

- Profa. Dra. Aline Corrêa Abrahão
- Prof. Dr. Bruno Augusto Benevenuto de Andrade
- Profa. Dra. Cláudia Maria Pereira
- Prof. Dr. Jefferson da Rocha Tenório
- Profa. Dra. Maria Augusta Visconti Rocha Pinto
- Prof. Dr. Mário José Romaniach Gonzalez Sobrinho
- Profa. Dra. Michelle Agostini
- Profa. Dra. Sandra Regina Torres

#### Área de Concentração em Periodontia

- Profa. Dra. Ana Paula Vieira Colombo
- Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian
- Prof. Dr. Carmelo Sansone
- Profa. Dra. Maria Cynésia Medeiros de Barros

### 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

11.1. A avaliação para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada mediante análise dos documentos relacionados nos itens 4 e 10 deste Edital, sendo atribuída, ao(a) candidato(a), uma pontuação, que deverá somar o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

a) Apreciação do Histórico Escolar. Para a análise do histórico escolar será levado em consideração o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas da área de concentração pretendida (Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia), durante o período do Curso de Graduação em Odontologia, sendo este considerado apto quando obtiver média igual ou superior a 5,0.

b) Apreciação do Currículo Lattes [Valor de 0 a 10 (dez) pontos]. Para a análise do Currículo Lattes (resumido) as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (cópia simples) e serão levados em conta os seguintes tópicos: experiência profissional, participação em iniciação científica/monitorias/extensão e afins, participação em projetos de pesquisa ou afins, publicações de artigos científicos nacionais e internacionais, apresentações de trabalhos e/ou publicações de trabalhos em anais de congressos, participação em capítulos de livros, autoria de livros, prêmios e menções honorosas, produtos técnicos, e outros, ao critério da comissão julgadora. Serão consideradas, na análise, comprovações de Curso de Especialização na área pretendida e de Curso de Mestrado. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, atribuindo-se o fator fixo de correção 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito pela candidata (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022).

c) Defesa do Currículo Lattes, em entrevista. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A defesa do Currículo Lattes, em entrevista, versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse, e será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo de cada Área de Concentração. O(a) candidato(a) deverá relatar aspectos da sua vida acadêmica e profissional contidos no Currículo Lattes.

d) Apresentação e Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, em slides, dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. Valor de 0 a 10 (dez) pontos. A análise do Projeto de Tese será realizada considerando-se os seguintes critérios: a) Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa; b) Exequibilidade da pesquisa; c) Relevância e originalidade do projeto; d) Impacto social e científico da proposta; e) Defesa do Projeto de Pesquisa.

OBS: De acordo com o número de inscritos(as) e, a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado, à Coordenação, a alteração da ordem das etapas descritas.

### 12. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão considerados aptos os(as) candidatos(as) que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se as notas da Apreciação do Currículo Lattes; Defesa do Curriculum, em entrevista, e da Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item 11 do presente Edital, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as), obedecendo à sequência decrescente da média final. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para matrícula serão os(as) primeiros(as) classificados(as) entre os(as) considerados(as) aptos(as) no processo seletivo, de acordo com o número de vagas.

12.2. Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na Análise e Defesa do Curriculum Vitae/análise dos desempenhos escolar e profissional do(a) candidato(a). Persistindo o empate, será considerada a nota da Apresentação e Defesa do Projeto de Tese. Ao persistir o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

12.3. Os resultados do processo seletivo e a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia na Internet, no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

12.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado na Área de Concentração pretendida, após a divulgação e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, de acordo com o cronograma no item 7.

12.4.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar e-mail para o endereço: [inscricao.ppg@ufrj.br](mailto:inscricao.ppg@ufrj.br), preenchendo no campo Assunto: Confirmação do Interesse pela vaga. Deverão enviar também cópia para as respectivas áreas de concentração:

- Para a Área de Concentração em Odontopediatria: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [aline.dealmeidaneves@gmail.com](mailto:aline.dealmeidaneves@gmail.com)
- Para a Área de Concentração em Ortodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [posgrad@odontologia.ufrj.br](mailto:posgrad@odontologia.ufrj.br)
- Para a Área de Concentração em Patologia e Diagnóstico Oral: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [michelleagostini@uol.com.br](mailto:michelleagostini@uol.com.br)
- Para a Área de Concentração em Periodontia: deverá ser enviado com cópia para o e-mail: [cynesiaster@gmail.com](mailto:cynesiaster@gmail.com)

12.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) que não confirmar seu interesse em matricular-se no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o(a) candidato(a) apto(a) melhor classificado e na sequência, que não tenha sido previamente selecionado(a).

12.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

### 13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1. Em caso de existência de vagas remanescentes ou não confirmação do interesse por candidatos(as) aptos(as), a Comissão Julgadora de cada Área de Concentração poderá promover a reclassificação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as) e na sequência, que não tenham sido previamente selecionados(as).

13.2. A reclassificação ficará à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

### 14. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. O(a) candidato(a) que discordar do resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão (Anexo IV), denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação", após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma descrito no item 7.

14.2. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do(a) candidato(a) deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, via encaminhamento por e-mail.

14.3. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ é a instância decisória, a qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3o, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

14.4. A decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ficará disponível aos(às) interessados(as) nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração.

14.5. Os documentos referentes ao processo de avaliação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo ficarão disponíveis nas respectivas Secretarias das Áreas de Concentração pretendidas, do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para a consulta do(a) candidato(a) interessado(a). Cada candidato(a) poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

### 15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetuada com base nos prazos fixados no Calendário de Atividades Acadêmicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.



15.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a), se brasileiro(a), deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos (frente e verso):

- a) Carteira de Identidade (o Programa de Pós-Graduação em Odontologia não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH como documento de identificação do candidato);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição;
- d) Carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia;
- e) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino;

15.3. No caso do(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Passaporte;
- b) Diploma de Curso de Graduação em Odontologia;
- c) Diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional (caso possua).

15.4. Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.

15.5. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão apresentar certidão de nascimento da(s) criança(s).

## 16. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA (DOUTORADO)

16.1. O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro é um curso diurno, presencial, com regime semestral, com funcionamento de segunda à sexta-feira das 8:00h às 17:00h, de acordo com a exigência para cumprir as atividades requeridas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ, e tem duração de 8 semestres letivos. Em casos excepcionais, aulas teóricas poderão ser ministradas online de forma síncrona.

16.2. O curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será realizada em comum acordo entre o(a) aluno(a), seu(sua) orientador(a) e o Coordenador da Área de Concentração relacionada à sua atuação no Programa.

16.3. Outros detalhes e características sobre o Curso de Doutorado podem ser lidos no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFRJ que se encontra no site <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.

17.2. Será desclassificado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexos;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

17.3. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da UFRJ e na página da Faculdade de Odontologia na internet no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

17.4. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e assinado pelo(a) candidato(a), devendo ser digitalizado e enviado por e-mail.

17.5. A seleção do(a) candidato(a) no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aquisição de bolsa de estudos concedidas por agências de fomento.

17.6. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no item 2 do presente Edital, ou após o período de matrícula no Curso de Doutorado em Odontologia, conforme estabelecido no calendário acadêmico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ para o ano letivo de 2025.

## 18. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO

- a) Aprovação de defesa do Projeto de Tese do Doutorado por banca examinadora.
- b) Proficiência em língua inglesa e em um segundo idioma.
- c) Obtenção dos créditos nas Disciplinas.

d) Submissão e/ou publicação de pelo menos dois artigos científicos associados aos projetos de pesquisa desenvolvidos durante o Curso de Doutorado.

e) Qualificação da Tese de Doutorado.

f) Aprovação da Tese de Doutorado.

## 19. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

## 20. INFORMAÇÕES

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325  
Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 21941-617  
E-mail [inscricao.ppg@ufrj.br](mailto:inscricao.ppg@ufrj.br)/[matildenojima@ortodontia.ufrj.br](mailto:matildenojima@ortodontia.ufrj.br)  
Horário: das 8:00h às 17:00h.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

## ANEXOS

### ANEXO I:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia da FO-UFRJ

Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

Ilma. Sra. Coordenadora da Área de Concentração em \_\_\_\_\_

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 961/2024  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
– DOUTORADO

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho por meio deste, requerer a inscrição no concurso de seleção para o Curso de Doutorado em \_\_\_\_\_, que será realizado nesta Faculdade no ano de \_\_\_\_\_.

Nome do(a) orientador(a) de interesse: \_\_\_\_\_.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO II:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### FICHA DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – DOUTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 961/2024  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
– DOUTORADO

#### Área de Concentração Pretendida:

- Odontopediatria  Ortodontia
- Patologia e Diagnóstico Oral  Periodontia

Candidato de Política de Ação Afirmativa – cota racial:

- preto  pardo  indígena

Candidato de Política de Ação Afirmativa - pessoa com deficiência:  sim



**Dados Pessoais:**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Exp./UF: \_\_\_\_\_  
 Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 CRO/Nº: \_\_\_\_\_ U F: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Comercial: ( ) \_\_\_\_\_  
 Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**Formação Acadêmica:**

Graduação: Data da Colação de Grau: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Especialização: Data defesa do TCC: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Outros cursos (Extensão/Atualização/Especialização/Mestrado):  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Bolsas de estudo obtidas anteriormente (Instituição e finalidade):  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Experiência profissional:**

Descreva objetivamente sua trajetória profissional desde a conclusão da Graduação:  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Cargos ou Empregos Atuais (Serviço Público ou Privado)  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Concursos Públicos realizados: ( ) sim ( ) não ( ) em andamento  
 Trabalhos realizados mais relevantes (Listar no máximo cinco):  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Línguas:**

Inglês: Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )  
 Francês: Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )  
 Espanhol: Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )  
 Alemão: Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )  
 Outra (s): Lê ( ) Fala ( ) Escreve ( )  
 Especifique: \_\_\_\_\_

Descreva objetivamente qual o tipo de treinamento que deseja receber do Curso de Doutorado:  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Declaração de Veracidade: Declaro que as informações contidas nessa ficha são expressão da verdade:

Rio de Janeiro, de de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III:**

Anexo ao Edital Nº 961/2024: **MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**, conforme Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	
ENDEREÇO			Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO		
CIDADE	CEP	UF	
E-MAIL		TELEFONE	
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA		CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10	
Deficiência FÍSICA		(Listar todos os códigos necessários)	
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga			



Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do médico

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia da FO-UFRJ
Profa. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 961/2024
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
- DOUTORADO

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

Venho por meio deste, requerer reconsideração do resultado da seleção dos candidatos no processo seletivo ao Doutorado.

Justificativa:

Blank lines for justification text.

Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato (a)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 116/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260935/2024-11

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5.963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, após homologação na reunião ordinária da Congregação realizada em 04 de dezembro de 2024, resolve tornar público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os(as) agentes públicos em exercício na FACULDADE DE ODONTOLOGIA da UFRJ (FO/UFRJ), interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR-4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na FO/UFRJ ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nas modalidades presencial ou teletrabalho parcial.

1.2. Os(As) agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para habilitação ao Programa.

1.3. Para habilitação na modalidade de teletrabalho é imprescindível que o(a) agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na FO/UFRJ.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 2.2 deste Edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

2.2. Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

2.3. Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

3.1. A adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela Unidade e o atendimento ao público interno ou externo;
II. pactuação do plano de trabalho das equipes submetendo o plano ao Diretor da Unidade;
III. pactuação do plano de trabalho individual com o responsável pela equipe.

3.2. O servidor que optar por não pactuar com o responsável da equipe, ou não pactuar no prazo definido neste Edital, será considerado pelo responsável da equipe como não aderente ao PGD.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos servidores técnico-administrativos interessados, no período de 05/12/2024 a 13/12/2024, por meio de Formulário (Anexo 1), que deverá ser encaminhado para o email pgd.odonto@gmail.com.

I. O não encaminhamento do Formulário preenchido dentro do prazo definido neste Edital configurará, tacitamente, a não adesão ao PGD.

4.2. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer por adesão a futuros Editais.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1. O PGD da FO estará disponível nas modalidades de teletrabalho parcial ou teletrabalho presencial, sem limite de vagas.

5.2. A modalidade teletrabalho parcial será autorizada em até 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal do agente público, definida na pactuação com o responsável da equipe.

5.3. Em situações excepcionais comprovadas, o(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) poderá pleitear à sua Chefia imediata a concessão, por prazo determinado, de teletrabalho integral.

- I. A concessão deverá ser homologada pela Congregação;
II. Caberá recurso à PR-4, em caso de não concessão pelo Colegiado;
III. O plano de trabalho individual será adaptado na hipótese de concessão da excepcionalidade.

6. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Table with 2 columns: Evento and Data. Rows include: Divulgação do Edital (04/12/2024), Período de inscrições (05/12/2024 a 13/12/2024), Divulgação dos Resultados Preliminares (17/12/2024), Prazo para recursos (19/12/2024), Resultado Final das Inscrições (20/12/2024), Período para elaboração dos planos de trabalho individual e da equipe (05/12/2024 a 24/01/2025), Prazo para validação dos planos pactuados pela Chefia imediata (29/01/2024), Início do PGD na Unidade (01/02/2025), Validade do plano de trabalho, com acompanhamento e avaliação (30/06/2025).



**7. DA NÃO HABILITAÇÃO**

7.1. Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-FO/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- I. Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão;
- II. Segunda instância: Congregação da FO;
- III. Terceira instância: Pró-Reitoria de Pessoal - PR4.

7.2. Não caberá recurso administrativo da decisão proferida em terceira instância.

**8. DO DESLIGAMENTO DO PGD**

8.1. O agente público participante do PGD da FO/UFRJ será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR-4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a Chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do Programa de Gestão;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva Chefia, salvo nos casos em que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da Chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da Unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da Unidade, quando houver, e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR-4 nº 116/2023.

8.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento.

8.3. A notificação de que trata o item 5.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial, e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

8.4. Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão; à Congregação da FO/UFRJ; e, em última instância, à PR-4.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A participação no PGD não se constitui em direito nem em obrigação do(a) agente público.

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR-4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

9.3. O(A) participante do PGD da FO/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.4. A validade deste Edital se estenderá até o dia 30 de junho de 2025 ou, antes desse prazo, caso seja publicado ato de revogação.

9.5. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e decidido pela Congregação da FO/UFRJ.

Prof. Elson Braga de Mello  
Diretor da Faculdade de Odontologia

**ANEXO I -  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PGD  
DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ  
EDITAL Nº XX/2024**

Nome completo do(a) Servidor(a)	
SHIAPE	
Unidade de Planejamento (de acordo com edital)	
Setor de Exercício	
Cargo Efetivo	

Jornada de Trabalho	<input type="checkbox"/> 40h semanais <input type="checkbox"/> 30h semanais <input type="checkbox"/> 20h semanais
Regime PGD Pretendido	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Teletrabalho Parcial

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de dezembro de 2024

Assinatura do(a) servidor(a)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024**

**PORTARIA Nº 12124, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da Professora Maria Augusta Visconti Rocha Pinto, da categoria de Professora Adjunto nível III para Adjunto nível IV, aprovada em Congregação do dia 04 de dezembro de 2024, constituída pelos membros efetivos: Fábio Ribeiro Guedes - Professor Associado – FO/UFRJ (Presidente); Michelle Agostini - Professora Associada – FO/UFF; e Alexandre Palma de Oliveira- Professor Associado - EEFD/ UFRJ. Membros Suplentes: Márcia Grillo Cabral - Professora Associada – FO/ UFRJ; e Simone de Queiroz Chaves de Lourenço - Professora Associada – FO/UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.255451/2024-50.

**PORTARIA Nº 12130, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da Professora Andreia Cristina Breda de Souza, da categoria de Professor Associado nível I para Associado nível II, aprovada em Congregação do dia 04 de dezembro de 2024, constituída pelos membros efetivos: Elson Fontes Cormack - Professor Titular – FO/UFRJ (Presidente); Zilda Maria Castro de Carvalho - Professora Titular – FO/UFF; e Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti- Professora Titular - IESC/UFRJ. Membros Suplentes: Tiago Braga Rabello- Professor Titular – FO/UFRJ; e Ana Inês Sousa - Professora Titular – EEAN/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.256679/2024-67.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024**

**PORTARIA Nº 11846, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Retificação de Averbação de Conversão de Tempo Especial de Serviço em Tempo Comum*

WANIA VASCONCELOS DE FREITAS, matrícula SHIAPE nº 0627821, no cargo de Médica/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.213587/2022-21, no seguinte período: de 06/04/2015 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 336 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**ONDE SE LÊ:**

- Ana Lucia de Carvalho Januario, matrícula SHIAPE nº 144\*\*\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no HUCFF

**LEIA-SE:**

- WANIA VASCONCELOS DE FREITAS, matrícula SHIAPE nº 0627821, ocupante do cargo de Médica/área, lotada no HUCFF

Ficando ratificados os demais termos.



## PORTARIA Nº 11895, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024

### *Averbação de Tempo de Serviço*

SERGIO LUIZ BARBOZA GALDINO, registro UFRJ nº 8333738, matrícula SIAPE nº 0377090, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 13/06/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de 03/11/1983 a 11/12/1990. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.253924/2024-84.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024

## PORTARIA Nº 12044, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

### *Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

SELMA LOPES GOMES, matrícula SIAPE nº 1436069, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.238136/2024-68, no seguinte período: de 05/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1097 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## PORTARIA Nº 12045, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

### *Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

RUTELEA RODRIGUES COSTA LEMOS, matrícula SIAPE nº 1453920, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228289/2024-05, no seguinte período: de 13/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1132 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## PORTARIA Nº 12046, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

### *Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

Rosana Paras Sena, matrícula SIAPE nº 0363890, no cargo de Nutricionista/habilitação, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.206522/2021-48, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

## EDITAL Nº 1001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

*Processo nº 23079.260192/2024-89*

*Retificação do Edital do Processo de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde - Décima Turma MPAPS/FM/HESFA/UFRJ*

O Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde torna pública a retificação do Edital nº 940 de 11 de Novembro de 2024, referente ao processo de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, publicado no DOU nº 220, seção 03, página 58, no dia 13 em novembro de 2024, tendo sido deliberado o seguinte:

**1 - Alteração o link de acesso ao sitio para impressão do Boletim. O edital terá as seguintes alterações:**

**Onde se lê:**

“3.3.1. Acesse o Sítio para impressão do Boletim:  
[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)”

**Leia-se:**

“3.3.1. Acesse o Sítio para impressão do Boletim: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>”

**Onde se lê no item 3.3.2 referente ao preenchimento da GRU:**

“Número de Referência: 2023158220101”

**Leia-se:**

“Número de Referência: 2024158220101”

**Onde se lê no item 3.3.2 referente ao preenchimento da GRU:**

“Competência: 11/2024 (mês e ano do recolhimento)”

**Leia-se:**

“Competência: 12/2024 (mês e ano do recolhimento)”

**Onde se lê no item 3.3.2 referente ao preenchimento da GRU:**

“Vencimento: 30/11/2024 (último dia do mês de recolhimento)”

**Leia-se:**

“Vencimento: 30/12/2024 (último dia do mês de recolhimento)”

Os demais dados do Edital permanecem sem alteração.

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em APS  
Prof. Dr. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas

## PORTARIA Nº 11754, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

### *Averbação de Tempo de Contribuição*

RAFAEL JORGE SARMENTO, SIAPE nº 2530349, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, localizado no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Saúde/Hospital Federal dos Servidores do Estado em 06/01/2020, referente ao seguinte período: - 01/05/2006 a 25/11/2008 - 02 anos e 07 meses. TEMPO GERAL = 940 (novecentos e quarenta) dias, ou seja, 02 anos e 07 meses. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 100 da Lei 8112/90. PROCESSO: 23079.212892/2024-67

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

## PORTARIA Nº 12026, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve ratificar a TAE Mariana Tavares Ferreira para a Presidência da Comissão do Corpo Social responsável pela elaboração das normas e execução de consulta para a Direção Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, Gestão 2025-2028, Portaria nº 11812, de 28 de novembro de 2024, no Processo SEI nº 23079.259745/2024-51, tendo em vista a indicação feita em reunião da Comissão realizada em 04 de dezembro de 2024.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024

## EDITAL Nº 940, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

*Processo nº 23079.257040/2024-07*

### **Retificação do Edital do Processo de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde - Décima Turma MPAPS/FM/HESFA/UFRJ**

O Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde torna pública a retificação do Edital nº 940 de 11 de Novembro de 2024, referente ao processo de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, publicado no DOU nº 220, seção 03, página 58, no dia 13 em novembro de 2024, tendo sido deliberado o seguinte:

**1 - Ampliação do número de vagas, a saber:**

**Onde se lê:** “2.1. Serão oferecidas trinta e sete (37) vagas, sendo vinte e oito (28) vagas de ampla concorrência e nove (09) vagas para ações afirmativas.”

**Leia-se:** “2.1. Serão oferecidas quarenta e três (43) vagas, sendo trinta e duas (32) vagas de ampla concorrência e onze (11) vagas para ações afirmativas.”



**Onde se lê:** “2.3.1. Linha 1: Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis. Subtotal de vagas treze (13).”

Docentes	Número de vagas
Alicia Regina Navarro Dias de Souza	02
Carla Luzia França Araújo	02
Carolina Pereira	01
Cassiano Mendes Franco	02
Claudia Lima Campos Alzuguir	02
Gerson Luiz Marinho	01
Marcelle Bocater Paiva	01
Melanie Noel Maia	02

**Leia-se:** “2.3.1. Linha 1: Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis. Subtotal de vagas - quinze (15).”

Docentes	Número de vagas
Alicia Regina Navarro Dias de Souza	02
Carla Luzia França Araújo	02
Carolina Pereira	01
Cassiano Mendes Franco	02
Claudia Lima Campos Alzuguir	04
Gerson Luiz Marinho	01
Marcelle Bocater Paiva	01
Melanie Noel Maia	02

**Onde se lê:**

2.3.2. Linha 2: Educação e saúde: Tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional em atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - oito (8).

Docentes	Número de vagas
Ana Maria Bezerra Bandeira	01
Eduardo Alexander Júlio Fonseca Lucas	02
Valéria Ferreira Romano	03
Alexandre Oliveira Telles	02

**Leia-se:**

“2.3.1. Linha 2: Educação e saúde: Tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional em atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - doze (12).”

Docentes	Número de vagas
Ana Maria Bezerra Bandeira	01
Eduardo Alexander Júlio Fonseca Lucas	06
Valéria Ferreira Romano	03
Alexandre Oliveira Telles	02

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em APS  
Prof. Dr. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas

**ANEXO II:  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MPAPS/UFRJ - TURMA DE 2025/2026**

**Onde se lê:**

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	13/11/2024
Inscrições	20/11/2024 a 03/12/2024
Homologação das inscrições	04/12/2024
Avaliação do plano de pesquisa escrito	06/12/2023 a 10/12/2023
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	11/12/2024
Recurso da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	11/12/2024 e 12/12/2024
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	12/12/2024
Divulgação do cronograma com as datas da avaliação de conhecimentos gerais e arguição do plano de pesquisa	12/12/2024
Avaliação de conhecimentos gerais e Arguição do plano de pesquisa com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa.	16/12/2024 a 20/12/2024
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação de conhecimentos gerais, da arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes	06/01/2025
Recurso dos resultados da etapa de avaliação de conhecimentos gerais, arguição do plano de pesquisa e avaliação do Currículo Lattes	06/01/2025 e 07/01/2025
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação de conhecimentos gerais, arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes.	08/01/2025
Avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação (CH) e Recurso. Data, local e horário a ser definido pela CH.	08/01/2025
Divulgação do resultado final da seleção	09/01/2025
Matrículas	Conforme calendário acadêmico PR-2/UFRJ
Início do curso	Conforme calendário acadêmico PR2/UFRJ

**Leia-se:**

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	13/11/2024
Inscrições	19/11/2024 a 27/12/2024
Homologação das inscrições	06/01/2025
Avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação (CH) e Recurso. Data, local e horário a ser definido pela CH.	08/01/2025
Avaliação do plano de pesquisa escrito	06/01/2025 a 14/01/2025
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	15/01/2025



Recurso da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	15/01/2025 e 16/01/2025
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	17/01/2025
Divulgação do cronograma com as datas da avaliação de conhecimentos gerais e arguição do plano de pesquisa	17/01/2025
Avaliação de conhecimentos gerais e Arguição do plano de pesquisa com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa.	21/01/2025 a 31/01/2025
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação de conhecimentos gerais, da arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes	04/02/2025
Recurso dos resultados da etapa de avaliação de conhecimentos gerais, arguição do plano de pesquisa e avaliação do Currículo Lattes	04/02/2025 e 05/02/2025
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação de conhecimentos gerais, arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes.	06/02/2025
Divulgação do resultado final da seleção	07/02/2025
Matrículas	Conforme calendário acadêmico PR-2/UFRJ
Início do curso	Conforme calendário acadêmico PR2/UFRJ

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024**

**PORTARIA Nº 12102, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora Thaís Alpoim Soares, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3307926, para compor a Comissão para Elaboração das Relações de Notas de Empenho e Inscrição dos Vistos a Pagar da Unidade HESFA / UFRJ.

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA  
CARLOS CHAGAS FILHO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024**

**PORTARIA Nº 11970, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar Bruno Oliveira Piva, Assistente em Administração, Mat. Nº 3135516, da chefia do Setor de Almoxarifado do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024**

**PORTARIA Nº 12114, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22, resolve:

Designar a Comissão Examinadora para o processo seletivo de professor substituto, referente ao Edital no. 881 de 21 de outubro de 2024 - Setorização - Física Superior (I,II, III e IV): Física com Cálculo, aprovada "ad referendum" do Conselho Deliberativo em 06/12/2024.

*Membros Titulares:*

- Dr. Paulo Mascarello Bisch - Professor Emérito - IBCCF - UFRJ
- Dr. Gilberto Weissmuller - Professor Associado - IBCCF - UFRJ
- Dr. Pedro Geraldo Pascutti - Professor Associado - IBCCF - UFRJ

*Suplentes:*

- Dra. Valéria Freitas de Magalhães - Professora Associada - IBCCF-UFRJ
- Dr. Francisco José Pereira Lopes - Professor Associado - Campus Duque de Caxias - UFRJ

**PORTARIA Nº 12118, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições delegada através da Portaria no. 480 de 21/01/22, publicada no DOU no. 16 de 24/01/22, resolve:

Designar a Comissão Examinadora para o processo seletivo de professor substituto, referente ao Edital no. 881 de 21 de outubro de 2024 - Setorização - Área de Biofísica Ambiental: Diversidade e Contaminação Ambiental - Código da Opção de Vaga: PSS-030, aprovada "ad referendum" do Conselho Deliberativo em 06/12/2024.

*Membros Titulares:*

- Profa. Ana Beatriz Furlanetto Pacheco, IBCCF, UFRJ
- Prof. Norton Heise, IBCCF, UFRJ
- Prof. Flavio Manoel Rodrigues da Silva Junior, Instituto de Ciências Biológicas, FURG.

**INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA  
LEOPOLDO DE MEIS**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024**

**EDITAL Nº 836, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.247722/2024-01*

No Edital nº 836, de 07 de outubro de 2024:

**ONDE SE LÊ:** Tópico 4.2.2 - "Políticas científicas no desenvolvimento da ciência brasileira - desafios e oportunidades"

**LEIA-SE:** Tópico 4.2.2 - "Desafios da desinformação para a educação e popularização da ciência"

**ONDE SE LÊ:** ANEXO I - "TEMA DA PROVA ESCRITA – ETAPA 3"

**LEIA-SE:** ANEXO I - "TEMA DA PROVA ESCRITA – ETAPA 2"

**ONDE SE LÊ:** ANEXO III - "[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)".

**LEIA-SE:** ANEXO III - "<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>".

**SELEÇÃO DE 2024 PARA INGRESSO EM 2025**

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção ao Programa de Pós-Graduação (PPG) Mestrado Profissional em Educação, Gestão e Difusão em Biociências (MP-EGeD), com início de nova turma no primeiro semestre de 2025.

**1 – PÚBLICO-ALVO**

Profissionais portadores de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que tenham interesse em desenvolver ações nas áreas de Educação, Gestão e/ou Difusão em Biociências.

**2 – NÚMERO DE VAGAS**

São ofertadas 30 vagas: 17 vagas para ampla concorrência, oito vagas para ações afirmativas,[1] incluindo duas vagas para pessoas com deficiência e cinco vagas para concorrência entre servidores da UFRJ.

**3 – INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrições: de 16 de outubro a 3 de dezembro de 2024.

3.2 – Taxa de inscrição: R\$ 100,00

O pagamento desta taxa deve ser feito até o dia 3 de dezembro de 2024, através da emissão de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), com a identificação do(a) candidato(a) através do número do CPF na GRU. O(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> para gerar a GRU e seguir as instruções de preenchimento constantes no ANEXO III.

[1] Aquele (a) que se autodeclarar, no Formulário de Inscrição, apto a concorrer ao número de vagas relacionadas a ações afirmativas terá que se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ ([https://acessograduacao.ufrj.br/periodo-2024-1/2024-sisu-mec/edital-regulamentar-do-procedimento-de-heteroidentificacao-no-acesso-aos-cursos-de-graduacao-2024-concurso-sisu-mec/2024-SEI\\_UFRJ-3969852-Edital\\_81-heteroidentificacao.pdf](https://acessograduacao.ufrj.br/periodo-2024-1/2024-sisu-mec/edital-regulamentar-do-procedimento-de-heteroidentificacao-no-acesso-aos-cursos-de-graduacao-2024-concurso-sisu-mec/2024-SEI_UFRJ-3969852-Edital_81-heteroidentificacao.pdf)), se aprovado (a) no processo seletivo. A data e o horário serão definidos pela CSMP e informados ao (à) candidato (a), pelo e-mail informado no formulário de inscrição, com antecedência de pelo menos 48 horas.

Observação: Para pedidos de isenção de taxa de inscrição, Verificar ANEXO II

3.3 – Documentos obrigatórios exigidos para inscrição no processo seletivo – a serem encaminhados por e-mail para [mposgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:mposgrad@bioqmed.ufrj.br):

- (a) Formulário de inscrição\* preenchido;
- (b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU);
- (c) Uma cópia da “Carta de intenção da candidatura”, contendo a motivação para se inscrever no curso e a (s) área (s) principal (ais) de interesse para desenvolvimento do Projeto (Educação, Gestão ou Difusão em Biociências);
- (d) Uma cópia do Currículo Lattes atualizado (enviar o link);\*\*
- (e) Uma cópia digitalizada legível - frente e verso – do diploma de graduação ou da cópia autenticada do certificado oficial de conclusão de graduação (com data da colação de grau prevista para o ano de 2024);
- (f) Uma cópia digitalizada legível do Histórico escolar oficial da graduação (contendo assinatura e carimbo do responsável institucional pelo curso);
- (g) Uma cópia digitalizada legível do documento de identidade civil com foto. Só serão aceitos documentos de identidade que ratifiquem nacionalidade e naturalidade.
- (h) Uma foto “selfie” em fundo claro segurando o documento de identidade civil próximo ao rosto;
- (i) Cópia do certificado militar, de reservista ou ativo (obrigatória apenas aos homens);
- (j) Cópia digitalizada legível da Certidão de Casamento ou de Nascimento (dependendo do estado civil do(a) candidato(a)\*\*\* no ato da inscrição);
- (k) Uma cópia digitalizada legível do título de eleitor.
- (l) Termo assinado, digitalizado, de ciência e comprometimento com dedicação de no mínimo 20 horas semanais ao curso, incluindo atividades presenciais e/ou remotas (se for o caso) às quintas e sextas-feiras;
- (m) Cópia digitalizada legível do laudo médico (somente para pessoas com deficiência);\*\*\*\*

\*O formulário de inscrição e o modelo de termo de comprometimento se encontram disponíveis no site <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>.

\*\*Qualquer atualização realizada ou publicada no Currículo após o envio das informações à Secretaria do Programa não será considerada. Só serão consideradas informações constantes na versão enviada por e-mail.

\*\*\*Este documento é necessário para comprovação do nome atual do(a) candidato(a) (confirmar a acentuação e ortografia do nome nos documentos apresentados e verificar se houve alteração do nome após o casamento ou nos casos de divórcio). Candidatos(as) solteiros(as) precisam apresentar sua Certidão de Nascimento; os demais só devem apresentar a Certidão de Casamento.

\*\*\*\*Aquele(a) que declarar no Formulário de Inscrição ser uma pessoa com deficiência e requisitar condição especial para realização da prova, prevista no Decreto Federal Nº 3.298/99, art. 40 §§ 1º e 2º, deverá apresentar Laudo Médico atual (emitido há no máximo 90 dias) original digitalizado, atestado e datado no ano de 2024, constando a Classificação Internacional de Doença – CID. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

Observação: Não serão aceitas inscrições contendo documentação incompleta.

#### 3.4 – Das inscrições

A documentação completa para a inscrição deve ser enviada por e-mail ([mposgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:mposgrad@bioqmed.ufrj.br)) no período estabelecido no item 3.1 deste Edital, do dia 16 de outubro de 2024 às 00:00h até dia 3 de dezembro de 2024 às 23:59; todos os documentos devem ser disponibilizados em formato digital (anexados ao e-mail), com qualidade tal que permita fácil verificação de cada documento.

### 4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 4.1 – Análise da documentação

- A documentação dos(as) candidatos(as) será examinada pela Comissão de Seleção do Mestrado Profissional (CSMP), composta por cinco membros. A CSMP poderá, na ocasião, não homologar a inscrição, caso a documentação não esteja de acordo com o exigido.
- Fica a critério da CSMP solicitar, em casos especiais, documentação extra. Essa solicitação será feita por meio de contato direto por e-mail e/ou divulgação na página do PPG Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>. O prazo limite para o envio por e-mail da documentação extra solicitada será de até 48 horas do envio da solicitação da CSMP ao(à) candidato(a).

- A listagem de candidatos(as) com inscrição homologada será divulgada na página do Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/e/ou> a critério da CSMP, informada por e-mail aos candidatos (as), entre os dias 5 e 6 de dezembro de 2024.

#### 4.2 – Descrição do processo de seleção

O processo seletivo será conduzido pela CSMP, formada por docentes da Comissão Deliberativa do Mestrado Profissional (CDMP)/ou por outros(as) docentes credenciados(as) no Programa. Ocorrerá em três etapas, a saber:

4.2.1 – Etapa 1: Prova Escrita 1 (eliminatória e classificatória) – Resumo sobre artigo científico em língua inglesa, com tema específico na área EGeD – eliminatória – nota mínima: 5,0.

- A Prova Escrita em língua portuguesa, da Etapa 1, sobre compreensão e leitura em língua inglesa, será realizada no dia 09 de dezembro de 2024, das 13 às 17h.
- Os(as) candidatos(as) receberão um artigo científico, em inglês, abrangendo as áreas de Educação e/ou Gestão e/ou Difusão em Ciências, suprimido o “resumo” e a “conclusão”. O (a) candidato(a) deverá demonstrar compreensão de leitura do artigo escolhido, por meio da elaboração de um resumo indicativo em português, conforme as instruções no dia da prova.
- Na avaliação da Prova Escrita, a CSMP observará a capacidade de compreensão de leitura em inglês, capacidade de expressão escrita em português, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza.

Observação: Será permitido consultar dicionários inglês-português ou inglês-inglês, impressos. Será proibido o uso de qualquer dispositivo eletrônico durante a prova.

- Cada Prova Escrita será corrigida independentemente por dois(duas) avaliadores(as), que atribuirão notas de 0,0 a 10,0. Se houver uma discrepância entre as notas superior a 2,5 pontos, a prova será enviada a um terceiro avaliador, e a nota discrepante será descartada.
- Não haverá, sob qualquer condição, segunda chamada para a realização da Prova Escrita da Etapa 1. O(a) candidato(a) que estiver ausente no dia de prova da primeira etapa receberá nota zero e estará eliminado(da) do processo seletivo.
- Da mesma forma, candidatos (as) com média abaixo de 5,0 na Etapa 1 serão eliminados do processo.
- É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para a realização da prova.
- Os(as) candidatos(as) devem comparecer ao local da Prova Escrita com, pelo menos, 20 min de antecedência ao horário previsto para o início da prova e aguardar no local.
- Não será permitida a entrada de candidatos(as) após o horário previsto para o início da prova.

4.2.2 – Etapa 2: Prova Escrita 2 (eliminatória e classificatória) – Redação sobre tema específico na área EGeD (com base nas referências indicadas no edital – ANEXO I) – nota mínima: 6,0.

- A Prova Escrita em língua portuguesa, Etapa 2, será realizada no dia 10 de dezembro de 2024, das 13 às 17h.
- Na Prova Escrita da Etapa 2, o(a) candidato(a) deverá elaborar uma redação, em língua portuguesa, com base em um tema indicado pela Comissão, CSMP – “Desafios da desinformação para a educação e popularização da ciência” (referências indicadas pela CSMP no ANEXO 1). Instruções adicionais serão fornecidas no momento da prova. Na avaliação da redação, a CSMP observará a capacidade de estruturação e articulação de ideias em português sobre o tema indicado, incluindo a clareza nos argumentos e a qualidade geral do texto produzido.
- Cada Prova Escrita será identificada apenas pelo número do(a) candidato(a) e será corrigida independentemente por dois(duas) avaliadores(as), que atribuirão notas de 0,0 a 10,0. Se houver uma discrepância entre as notas superior a 2,5 pontos, a prova será enviada a um terceiro avaliador, e a nota discrepante será descartada.
- Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Escrita da Etapa 2. O(a) candidato(a) que estiver ausente nessa prova estará eliminado(a) do processo seletivo.
- Da mesma forma, candidatos(as) com média abaixo de 6,0 na Etapa 2 serão eliminados do processo.
- É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para realização da Prova.
- Os(as) candidatos(as) devem comparecer ao local da Prova Escrita com, pelo menos, 20 min de antecedência ao horário previsto para início da prova e aguardar no local.
- Não será permitida a entrada de candidatos(as) após o horário previsto para o início da prova.

#### 4.2.3 Etapa 3: Prova Oral (eliminatória e classificatória) – nota mínima: 6,0.

- A Prova Oral, em língua portuguesa, ocorrerá nos dias 20 e/ou 21 de fevereiro de 2025, nos horários de 9 às 12h ou das 13 às 18h.
- A banca examinadora da Prova Oral será composta por membros da CSMP. O dia e horário definidos para cada candidato(a) e o local onde será realizada a Prova Oral serão divulgados entre os dias 18 e 19 de fevereiro de 2025 na página do Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/e> na Secretaria do PPG MP-EGeD por e-mail.
- Cada candidato(a) será arguido(a) individualmente, com duração de até 20 minutos.
- Os(as) candidatos(as) devem comparecer ao local da Prova Oral com, pelo menos, 20 min de antecedência ao horário previsto para início da prova e aguardar no local até ser convocado pela banca examinadora.
- Cada avaliador(a) atribuirá uma nota, de 0,0 a 10,0, a cada candidato(a).
- Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Oral da Etapa 3. O(a) candidato (a) que estiver ausente nessa prova estará eliminado do processo seletivo.
- Da mesma forma, candidatos(as) com média abaixo de 6,0 na Etapa 3 serão eliminados do processo.
- Não será permitida a entrada de candidatos(as) após o horário marcado para o início da prova.
- A Prova Oral será pública e gravada, sendo vedada a presença de candidatos(as) concorrentes.
- Os(as) candidatos(as) serão arguidos somente pela CSMP, sendo vedado ao público se manifestar e/ou arguir quaisquer dos(as) candidatos(as).
- Durante as arguições, a comissão irá considerar:
  - (a) As informações descritas no formulário de inscrição e o potencial de crescimento do (a) candidato(a);
  - (b) A capacidade de articulação de ideias acerca de pelo menos uma das três áreas de concentração do PPG MP-EGeD (educação, gestão ou difusão em biociências);
  - (c) A qualidade das trajetórias profissional e acadêmica, incluindo as produções bibliográficas (artigos, comunicações em congresso, capítulos de livros, textos em jornais e revistas), técnicas e/ou artísticas/culturais;
  - (d) As perspectivas do(a) candidato(a) sobre o seu próprio desenvolvimento acadêmico e profissional;
- A nota da Prova Oral será a resultante da soma das notas atribuídas por cada um dos examinadores a cada candidato(a), dividida pelo número de avaliadores.
- A divulgação da nota da Prova Oral será feita entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, na página do PPG Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/e> na Secretaria do MP-EGeD, por e-mail.
- No dia 24 de fevereiro de 2025 será facultado aos (as) candidatos (as) a interposição de recurso à nota da Prova Oral na Secretaria Acadêmica do curso ([mposgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:mposgrad@bioqmed.ufrj.br)) até às 20h, que será avaliada pela CSMP.

#### 4.2.4 – Da nota final

A nota final do(a) candidato(a) consistirá na média aritmética das notas obtidas nas Etapas 1, 2 e 3. Serão selecionados por ordem classificatória até, no máximo, 30 candidatos (as) com nota mínima 6,0, segundo a seguinte

distribuição: 17 vagas para ampla concorrência, 8 vagas para ações afirmativas, incluindo 2 vagas para pessoas com deficiência e até 5 vagas para concorrência entre servidores da UFRJ. É prerrogativa da CSMP incorporar, ao total de vagas de ampla concorrência, às vagas não preenchidas, destinadas a servidores da UFRJ, a ações afirmativas e a pessoas com deficiência – desde que respeitados todos os critérios para a aprovação neste Edital.

Havendo empate, o critério de desempate será:

- Idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).
- A divulgação da nota final e da classificação de cada candidato(a) será feita entre os dias 25 e 26 de fevereiro de 2025, na página do Mestrado Profissional <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/e> pela Secretaria do PPG MP-EGeD, por e-mail.

Observação: Em casos de desistência de algum(a) candidato(a) aprovado(a), haverá reclassificação de candidatos(as) que tenham obtido média final maior ou igual a 6,0, respeitando o ranqueamento final e o critério de desempate. A validade deste processo seletivo será até o início do primeiro período letivo de 2025, podendo haver reclassificações, a critério da CSMP, somente durante o prazo de validade da seleção.

### 5 – MATRÍCULA DOS (DAS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS

- No dia 13 de março de 2025, a Coordenação do Programa fará uma reunião presencial com os alunos aprovados, cujo horário será confirmado e informado pela Secretaria Acadêmica do curso no site do Programa, <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>, e por e-mail aos alunos matriculados. Qualquer necessidade de alteração será informada aos (às) candidatos (as), também por e-mail.
- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) receberão orientações do Programa, por e-mail, sobre a realização do registro de matrícula.
- Em hipótese alguma, um(a) candidato(a) poderá assistir à prova oral de outro(a) candidato(a).
- Candidatos(as) que não puderem participar da reunião na data a ser informada pelo PPG, ou ser matriculados no período estabelecido neste Edital, devem encaminhar à Secretaria Acadêmica do Programa, uma carta formal direcionada à Coordenação do Programa, contendo as devidas justificativas, porém, sem garantia de que serão acolhidas pela Comissão.

### 6 – SOBRE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O MP-EGeD não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos aprovados.

### 7 – INFORMAÇÕES GERAIS

Informações relacionadas à estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional, orientadores(as) credenciados(as) e respectivas linhas de pesquisa poderão ser obtidas na página institucional do Programa (<https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>) e por meio da Secretaria Acadêmica, no e-mail [mposgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:mposgrad@bioqmed.ufrj.br).

### 8 – SOBRE A COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS E DATAS

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais estarão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional (<https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>).

## 9 – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Datas	Horário	Atividade
16 de outubro a 3 de dezembro de 2024	----	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
16 de outubro a 3 de dezembro de 2024	Até às 23:59h do último dia do prazo, 3 de dezembro de 2024 (e-mails relativos à inscrição com registro de envio com data superior a 4 de dezembro de 2024, em diante, serão rejeitados - a exceção é EXCLUSIVA PARA O COMPROVANTE de PAGAMENTO de taxa de inscrição, que pode ser enviado por e-mail até às 23:59h do dia 4 de dezembro de 2024)	Período de inscrição (por e-mail)
5 a 6 de dezembro de 2024	Até às 20h	Divulgação da lista de candidatos (as) com inscrição homologada
09 de dezembro de 2024	13 às 17h	Etapa 1 – Prova Escrita (compreensão e leitura em língua inglesa)
10 de dezembro de 2024	13 às 17h	Etapa 2 – Prova Escrita, com tema definido, na área de Educação, Gestão e Difusão
14 de fevereiro de 2025	Até às 20h	Divulgação do resultado preliminar das Etapas 1 e 2



Datas	Horário	Atividade
17 de fevereiro de 2025	10 às 16h	Prazo para apresentação de recurso (por e-mail) sobre o resultado preliminar da Etapa 1 e da Etapa 2
18 de fevereiro de 2025	Até às 20h	Divulgação do resultado final das Etapas 1 e 2
20 e/ou 21 de fevereiro de 2025	10 às 19h	Etapa 3 – Prova oral dos aprovados nas etapas anteriores com média mínima de 5,0 na ETAPA 1 e 6,0 na ETAPA 2
25 de fevereiro de 2025	10 às 18h	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3
26 de fevereiro de 2025	Até às 20h	Prazo para apresentação de recurso sobre o Resultado preliminar da Etapa 3
27 de fevereiro de 2025	Até às 20h	Divulgação do resultado final
13 de março de 2025	Horário e local serão divulgados por e-mail e/ou na página do Programa	Reunião dos aprovados com a Coordenação do Programa MP-EGeD
A partir de 11 de março de 2025	—	Período de Matrícula - (demais detalhes a serem divulgados pelo Programa

**10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cabe à Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, Gestão e Difusão em Biociências, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, a deliberação sobre casos não previstos neste Edital. Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Robson Monteiro -  
 Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM)/UFRJ  
 Sonia Maria Ramos de Vasconcelos -  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Gestão e Difusão em Biociências/IBqM/UFRJ

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I**

**TEMA DA PROVA ESCRITA – ETAPA 2:**

**“Desafios da desinformação para a educação e popularização da ciência”**

**REFERÊNCIAS INDICADAS PELA CMSP:**

- DE OLIVEIRA, S. G. T.; DE ABREU MELGAÇO, C.; DE LIMA TAVARES, M. A alfabetização científica como instrumento de combate à desinformação: investigando uma sequência de ensino sobre vacinas e fake news. *Experiências em Ensino de Ciências*, v. 19, n. 1, p. 20-36, 2024.
- CAGLE, S. M.; ANDERSON, A. A.; KELP, N. C. Stop the spread: empowering students to address misinformation through community-engaged, interdisciplinary science communication training. *Journal of Research in Science Teaching*, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/tea.21971>.
- UNESCO; IPSOS. Media and Information Literacy: A Collective Global Assessment. 2023. Disponível em: [https://www.unesco.org/sites/default/files/medias/fichiers/2023/11/unesco\\_ipsos\\_survey.pdf](https://www.unesco.org/sites/default/files/medias/fichiers/2023/11/unesco_ipsos_survey.pdf).

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - DISPONÍVEL TAMBÉM NESTE LINK:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc2Nek\\_yYtoyq2oxy7Ufgr-lasTtf1MxIdzvwXF9nccrIT1xA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc2Nek_yYtoyq2oxy7Ufgr-lasTtf1MxIdzvwXF9nccrIT1xA/viewform)

**DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que não tenho condições de arcar com a taxa requerida para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, Gestão e Difusão em Biociências do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Portanto, venho requerer a isenção do pagamento da taxa indicada no Edital 2024. O (s) seguinte (s) documento (s) são apresentados, em arquivo anexo a esta declaração (podem ser apresentados um ou mais documentos da lista que se segue):

- ( ) Declaração de imposto de renda da pessoa candidata e/ou de seu responsável, referente ao último ano de declaração, ou comprovante de isenção do Imposto de Renda;
- ( ) Contracheque, declaração de salário, de pensão ou de aposentadoria do candidato, se houver;

( ) Comprovação de que concluiu ou concluirá o curso de graduação em instituição pública privada de ensino, recebendo bolsa auxílio; em ambos os casos, apresentar comprovante com data referente ao ano de 2024.

( ) Comprovação de inscrição do (a) candidato (a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, DE 29 de março de 2022.

( ) Outros

Especificar: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

(assinatura)

**ANEXO III**

**INSTRUÇÕES PARA EMITIR A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

PARA GERAR A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MP-EGED DE 2024/2025, O CANDIDATO DEVERÁ:

**1º PASSO: ACESSAR A PÁGINA DO TESOUREO NACIONAL:**

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

NA REFERIDA PÁGINA, OS SEGUINTE DADOS DEVEM SER INCLUÍDOS:

- UNIDADE GESTORA (UG):153115 GESTÃO:15236–
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
- NOME DA UNIDADE GESTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
- CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2–SERVIÇOS EDUCACIONAIS

APÓS O PREENCHIMENTO, CLICAR NO LINK “AVANÇAR”

**2º PASSO: PREENCHIMENTO DA GUIA (GRU): É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS SEGUINTE DADOS ANTES DE EMITIR A GRU:**

1. NÚMERO DE REFERÊNCIA: 1582292.
2. DATA DE VENCIMENTO: 03/12/2024
3. NÚMERO DO CPF DO CONTRIBUINTE (CANDIDATO)
4. NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE (CANDIDATO)
5. VALOR PRINCIPAL: R\$100,00
6. VALOR TOTAL: R\$100,00
7. CLICAR EM “EMITIR GRU”

**3º PASSO: PAGAMENTO DA GUIA (GRU)**

ATENÇÃO: ANTES DE PAGAR A GRU, os candidatos devem se certificar de que já estão com a documentação completa para fazer sua inscrição no processo seletivo, pois de acordo com o edital, não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: o pagamento da GRU só pode ser feito no banco do brasil. não será possível pagar em outras agências bancárias.

O pagamento da GRU deverá ser feito impreterivelmente até o dia 03 de dezembro de 2024. pagamentos após a data do vencimento não terão validade para o processo seletivo. o comprovante do pagamento deve ser enviado em formato digital junto com o restante da documentação para efetuar a inscrição.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

**PORTARIA Nº 11878, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora Professora Patrícia Dias Fernandes do Instituto de Ciências Biomédicas usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista a indicação do Programa de Ensino de Graduação em Histologia, resolve designar para compor as Banca de Pertinência e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Provedimento de 2 (duas) vagas de Professor Substituto para o Programa de Ensino de Graduação em Histologia, setorizada em Histologia, conforme EDITAL No 881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**Banca de Pertinência:**

- Profa. Michelle Botelho Caarls – ICB/UFRJ
- Prof. Samuel dos Santos Valença – ICB/UFRJ

**Banca Examinadora:**

- Prof. Marcelo Sampaio Narciso – ICB/UFRJ
- Prof. Ronaldo José Farias Corrêa do Amaral – ICB/UFRJ
- Profa. Valéria de Melo Coelho – ICB/UFRJ

**Membro Suplente:**

- Profa. Fernanda Martins de Almeida Maia – ICB/UFRJ

**INSTITUTO DE GINECOLOGIA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

**PORTARIA Nº 12024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar as servidoras KÁTIA RAMOS COUTINHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1516839 e SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Técnica em Contabilidade Geral, matrícula SIAPE nº 3063217, lotadas no Instituto de Ginecologia, para responderem respectivamente como titular e substituta junto ao SIAFI, pela Elaboração de Notas do Empenho e Inscrição em Restos a Pagar no referido Instituto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024

**PORTARIA Nº 12067, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão de Inventário de Bens em Estoque.

- PATRÍCIA FRANÇA DE SOUZA, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1566567 (Presidente);
- EVERTON WILLIAN COSTA NUNES, Administrador Hospitalar, matrícula SIAPE nº 1122995;
- JOSIETE GONÇALVES DE SOUZA, Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 0978976.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 12069, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a Comissão de Inventário de Patrimônio de Bens Móveis Permanentes, constituída pelos seguintes membros:

- ANA CAROLINE FRAZÃO SOARES, Fisioterapeuta, Matrícula SIAPE nº 127423 (Presidente);
- DÉBORA CRISTINA ALMEIDA VIANA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3308521;
- ALEX DA SILVA ROCHA, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1210148.

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA  
PAULO DE GÓES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

**PORTARIA Nº 11630, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, nomeada pela Portaria nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no DOU de 29/09/2023, seção 2, página 34, no uso das atribuições conferidas pelo artigo nº62, do regime da Unidade, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Eventual de Bens Móveis Permanentes no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- José Nelson dos Santos Silva Couceiro - SIAPE 0370709
- Ramon Gonzalez de Almeida - SIAPE 1040250
- Maulori Currie Cabral - SIAPE 0372452
- Marta Gonçalves Matos dos Santos - SIAPE 0363377
- Karla Rodrigues Miranda - SIAPE 2087873
- Maria Cicera da Silva Carvalho - SIAPE 0362994
- Marco Antônio Américo - SIAPE 0360288
- Ramon Gonzalez de Almeida - SIAPE 1040250
- Vinicius Alves dos Santos Pires - SIAPE 3311470
- Daniela Sales Alviano Moreno - SIAPE 2570257
- Luiz Rodrigues da Silva - SIAPE 0362977
- Bruno Maia da Silva Santos - SIAPE 1888823
- Fabianno Ferreira Dutra - SIAPE 1410268

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE PESQUISA  
DE PRODUTOS NATURAIS  
WALTER MORS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

**PORTARIA Nº 11998, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a Comissão Julgadora do Concurso do Magistério Superior do IPPN.*

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Prof. Dr. Alcides José Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.144 de 9 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 24 de 16 de junho de 2022 e no DOU nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 11811, de 28 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29 de novembro 2024.

Art. 2º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso do Magistério Superior para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, setor de Síntese Orgânica com ênfase em Química Medicinal - 40h - DE (MC-060), conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024.

**Membros Efetivos:**

- Prof. Dr. Alessandro Bolis Costa Simas – UFRJ – Presidente
- Prof. Dr. Fernando Antônio Santos Coelho – UNICAMP
- Prof.ª Dr.ª Sabrina Baptista Ferreira – UFRJ
- Prof. Dr. Paulo Henrique Schneider – UFRGS
- Prof.ª Dr.ª Fernanda Andreia Rosa – UEM

**Membros Suplentes:**

- Prof. Dr. Adriano Lisboa Monteiro – UFRGS
- Prof. Dr. Silvio do Desterro Cunha – UFBA

Parágrafo Único. Os candidatos têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para protocolar requerimento de impugnação, inclusive por razões de impedimento de qualquer dos membros, do todo ou de parte da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

PORTARIA Nº 12003, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo de Contribuição*

IVALDO RAMOS ROSA, Técnico de Contabilidade, SIAPE nº 0362560, lotado no INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UFRJ. Averbado o tempo de serviço prestado à NORDON INDUSTRIAIS METALURGICAS S.A., no período de 10/03/1986 a 16/06/1986; averbado o tempo de serviço prestado à CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA, no período de 12/08/1986 a 26/03/1987; averbado o tempo de serviço prestado como AUTÔNOMO, no período de 01/04/1987 a 30/06/1987. Totalizando 417 dias, equivalentes a 1 ano, 01 mês e 22 dias. O referido tempo de serviço é compatível para fins de aposentadoria de acordo com o art. 103 da lei 8112/90 (RJU) e Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

## INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

PORTARIA Nº 11791, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum*

ADILSON DE SOUZA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 036\*\*\*\*, no cargo de Técnico em Radiologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.054896/2008-50, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

EDITAL Nº 1018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

*Processo nº 23079.257832/2024-73*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE – CAPES)

No Edital nº 955 do dia 14/11/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 14/11/2024, retifica-se:

No tópico “2.3 Os seguintes documentos são exigidos para inscrição”,

**Onde se lê:**

3. Currículo lattes atualizado e comprovado

**Agora leia-se:**

3. Currículo lattes atualizado comprovado no que diz respeito à Produção bibliográfica nos últimos quatro anos, especificamente (a) artigos publicados em periódicos (Qualis estrato A), (b) livros e capítulos de livro e trabalho e (c) trabalhos completos em Anais de congressos (acima de 8 páginas), com aderência à área de educação em ciências e saúde.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024

Juliana Dias Rovari Cordeiro

Tais Rabetti Giannella

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Saúde

## CENTRO DE TECNOLOGIA

### ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

PORTARIA Nº 12004, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressões Sucessivas de Professor Associado, Classe D, Nível I para Professor Associado, Classe D, Nível II, Professor Associado, Classe D, Nível II para Professor Associado, Classe D, Nível III e Professor Associado, Classe D, Nível III para Professor Associado, Classe D, Nível IV do(a) Professor(a) SILVIA MARIA ZANINI SEBRAO, SIAPE 0373904 - DEQ/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

*Membros Efetivos:*

- Prof.ª Mônica Antunes Pereira da Silva, Professora Titular - DEQ/EQ/UFRJ) (Presidente)
- Prof. Paulo Fernando Ferreira Frutuoso e Melo, Professor Titular - PEN/COPPE/UFRJ
- Prof. Tito Livio Moitinho Alves, Professor Titular - PEQ/COPPE/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Prof.ª Valéria Castro de Almeida, Professora Titular - DPI/EQ/UFRJ
- Prof. Argimiro Resende Secchi, Professor Titular - PEQ/COPPE/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 12007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Suzana Borschiver, SIAPE nº 6377706, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Orgânicos da Escola de Química, no dia 10 de dezembro de 2024, para participar da 43ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE a ser realizada no Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia, em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

PORTARIA Nº 11381, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Roney Leon Thompson, Matrícula SIAPE nº 147\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Workshop relativo ao INCT-Rhe9 (Instituto Nacional em Ciência e Tecnologia em Reologia de Materiais Complexos Aplicada a Tecnologias Avançadas). Curitiba, PR. Período de 05 a 06 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 11613, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Promoção à Classe E – Associado IV para Professor Titular, do Prof. Roberto Machado Corrêa, lotado no Departamento de Expressão Gráfica (DEG), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária de 02/10/2024.



Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Assed Naked Haddad – Professor Titular (UFRJ), Prof. Francisco de Assis das Neves – Professor Titular (UFOP), Prof. Paulo de Araújo Regis – Professor Titular (UFPE), Prof. Orlando Celso Longo – Professor Titular (UFF) e Prof. Ubirajara Aluizio de Oliveira Mattos – Professor Titular (UERJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Wendell Diniz Varela – Professor Titular (UFRJ) e Prof. José Rodrigues de Farias Filho – Professor Titular (UFF).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11689, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA ALVES VIEIRA, SIAPE 1124939, para atuar no planejamento e Coordenação dos Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos (vagas-departamentos-área): CP-002-DCC (Construção Civil); MC-202-DCC (Geotecnia - ênfase em laboratório); MC-203-DET (Projeto e Construção); MC-204-DEE (Circuitos elétricos e sistemas lineares); MC-205-DEE (Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos); MC-206-DEL (Circuitos e Instrumentação); MC-207-DEI (Engenharia Econômica); MC-208-DEI (Petróleo); MC-209-DEM (Engenharia Mecânica 4.0); MC-210-DENO (Energias Renováveis); MC-211-DNC (Engenharia de reatores); MC-212-DES (Aço e Madeira) e MC-213-DES (Concreto Armado e Protendido).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11690, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.ª Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO DA SILVEIRA CEH, SIAPE 3308035, para atuar no planejamento e supervisão dos Concursos Públicos para Magistério Superior da Escola Politécnica, referente ao Edital nº 54/2024 a partir da sua publicação em 30.01.2024.

Art. 2º Concursos (vagas-departamentos-área): CP-002-DCC (Construção Civil); MC-202-DCC (Geotecnia - ênfase em laboratório); MC-203-DET (Projeto e Construção); MC-204-DEE (Circuitos elétricos e sistemas lineares); MC-205-DEE (Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos); MC-206-DEL (Circuitos e Instrumentação); MC-207-DEI (Engenharia Econômica); MC-208-DEI (Petróleo); MC-209-DEM (Engenharia Mecânica 4.0); MC-210-DENO (Energias Renováveis); MC-211-DNC (Engenharia de reatores); MC-212-DES (Aço e Madeira) e MC-213-DES (Concreto Armado e Protendido).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 11723, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): André Luiz Moraes Alves, Matrícula SIAPE nº 106\*\*\*\*, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar na Avaliação de projetos de P&D, e avaliação de 4 anos da Unidade EMBRAPPII UFSCar. São Carlos, SP. Período de 16 a 19 de dezembro de 2024.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

#### PORTARIA Nº 12030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28 Seção II, de 10.02.2022, resolve:

Designar Raphael Júlio Barcelos, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3337650, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica para exercer a chefia do Laboratório de Eletricidade, ficando dispensado o anteriormente designado, a partir da publicação desta portaria em boletim eletrônico da UFRJ.

## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

#### PORTARIA Nº 11907, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof.ª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Wgner Coelho de Albuquerque Pereira, Matrícula SIAPE nº 636\*\*\*\*, Cargo: professor do magisterio superior, no período de 14/12/2024 A 18/12/2024, para participação em Visita Técnica, na Molécula Ind. e Comercio LTDA, em Itaquaquecetuba/SP.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

#### PORTARIA Nº 11953, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Designar a servidora Maria Célia Fonseca dos Santos, SIAPE 03613011, como uma das responsáveis nesta Unidade pela logística de preparação e realização do Concurso Público para Magistério Superior da COPPE, referente ao Edital nº 54/2024 – Códigos de Vagas: MC-188, MC-189, MC-190, MC-191, MC-192, MC-193, MC-194, MC-195, MC-196, MC-197, RP-004, RT-010 e RT-011. Cabendo à mesma atividades de planejamento, coordenação e supervisão.

#### PORTARIA Nº 11954, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE, resolve:

Designar o servidor Juan Victor Rocha de Mesquita, SIAPE 3309152, como um dos responsáveis nesta Unidade pela logística de preparação e realização do Concurso Público para Magistério Superior da COPPE, referente ao Edital nº 54/2024 – Códigos de Vagas: MC-188, MC-189, MC-190, MC-191, MC-192, MC-193, MC-194, MC-195, MC-196, MC-197, RP-004, RT-010 e RT-011. Cabendo ao mesma atividades de planejamento, coordenação e supervisão.

#### PORTARIA Nº 11992, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública: A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Fabio Souza Toniolo, para classe de Professor Associado 3, do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de dezembro de 2024:

#### Membros Titulares

- Prof. Glauco Nery Taranto - Professor Titular – Membro CAD - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Mariana de Mattos Vieira Mello Souza – Professora Titular – EQ/UFRJ
- Prof.ª Verônica Calado – Professora Titular – EQ/UFRJ

#### Membros Suplentes

- Prof. Marcia Walquiria de Carvalho Dezotti – Professora Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Príamo Albuquerque Melo Junior – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof.ª Monica Antunes Pereira da Silva – Professora Titular – EQ/UFRJ

**PORTARIA Nº 11993, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública: A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Fabio Souza Toniolo, para classe de Professor Associado 2, do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de dezembro de 2024:

**Membros Titulares**

- Prof. Glauco Nery Taranto - Professor Titular – Membro CAD - COPPE/UFRJ
- Profª Mariana de Mattos Vieira Mello Souza – Professora Titular – EQ/UFRJ
- Profª Verônica Calado – Professora Titular – EQ/UFRJ

**Membros Suplentes**

- Prof. Marcia Walquiria de Carvalho Dezotti – Professora Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Priamo Albuquerque Melo Junior – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Profª, Monica Antunes Pereira da Silva – Professora Titular – EQ/UFRJ

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024****PORTARIA Nº 12103, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024***Averbação de Tempo de Serviço*

FLAVIO ANTUNES MAIA, Técnico em Mecânica, Matrícula nº 0365785, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

- METAL TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO S/A 03/08/1981 A 02/07/1982 00 anos, 11 meses e 04 dias;
- SARMENTO INDUSTRIA MECANICA LIMITADA 10/12/1984 A 01/01/1986 01 anos, 00 meses e 23 dias;
- FERMASA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 02/01/1986 A 30/06/1987 01 anos, 06 meses e 00 dias;

Perfazendo o total de 1.267 (Mil duzentos e sessenta e sete) dias, correspondente a 03 anos, 05 meses e 22 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, V da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.025153/2017-16.

**PORTARIA Nº 12107, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024***Averbação de Tempo de Serviço*

FLAVIO ANTUNES MAIA, Técnico em Mecânica, Matrícula nº 0365785, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 01/07/1987 A 11/12/1990 03 anos, 05 meses e 15 dias;

Perfazendo o total de 1.260 (Mil duzentos e sessenta) dias, correspondente a 03 anos, 05 meses e 15 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.025153/2017-16.

**PORTARIA Nº 12119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Designar os servidores: Rosemary Gouvêa Maurício, Assistente em Administração, SIAPE 1124157, Aílton da Silva Barbosa, Auxiliar Administrativo, SIAPE 0365509 e Edmilson Moraes dos Santos, Administrador de Edifícios, SIAPE 2010660 para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário do Almoxarifado da COPPE, referente ao ano de 2024, conforme processo nº 23079.251742/2024-79.

**INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS  
PROFESSORA ELOISA MANO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024****EDITAL Nº 1005, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Processo nº 23079.259909/2024-40*

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.499 de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 02 de março de 2023, resolve tornar público o resultado do concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de professor da carreira do magistério superior, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados, em ordem de classificação:

*Unidade: Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano*

*Setor: Química da Nanotecnologia*

- 1º Roberto Pinto Cucinelli Neto
- 2º Paulo Sérgio Rangel Cruz da Silva
- 3º Lucas Galhardo Pimenta Tienne
- 4º Renata da Silva Cardoso
- 5º Anne Caroline da Silva Rocha
- 6º Jéssica Eliza Silva Fonsaca

Maria Inês Bruno Tavares

Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
UFRJ - MACAÉ****DECANIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024****PORTARIA Nº 11645, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, gestão 2024 a 2026, a saber:

- Tatiane Pessanha da Silva Pires, SIAPE: 2129728 – Presidente
- Danielle Pereira Vieira Silveira, SIAPE: 2350543 – Vice Presidente
- Leandro Louback da Silva, SIAPE: 2914177 – Secretário
- Fernanda Sampaio Cavalcante, SIAPE: 2303916
- Leandro Lara de Carvalho, SIAPE: 1818115
- André Gustavo Calvano Bonavita – SIAPE: 2738212
- Celina Garcia da Fonseca – SIAPE: 3304371
- Gizele Duarte Garcia – SIAPE: 1373793

Art. 2º Revogar a portaria nº 803, de 25 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ de 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

**INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024****PORTARIA Nº 12071, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12/08/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/08/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ARLENE GASPARG, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Avaliação de laboratório para conformidade à ISO 17025 a convite da CGCRE-INMETRO, em Goiânia/GO, no período de 15/12/2024 a 20/12/2024, conforme processo nº 23079.260984/2024-53.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

EDITAL Nº 992, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.243475/2024-66

**Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior  
regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 - Vaga MC-218**

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no parágrafo único do art. 54 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15, de 10 de novembro de 2020, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, para provimento de uma vaga do cargo de Professor Adjunto A, Setor: MC-218, Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé - Instituto de Ciências Farmacêuticas - Curso de Graduação de Farmácia - Farmácia Escola.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Resultado Final do Concurso Público segue as disposições contidas na Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

1.2 O Relatório elaborado pela Comissão Julgadora sobre as avaliações realizadas, acompanhadas da classificação e ordem de provimento, foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas, em sua 9ª Sessão Ordinária, obedecendo ao disposto no **caput** do art. 54, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

**2. DO RESULTADO**

2.1 Em consonância com o art. 52, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, os candidatos aprovados foram classificados da seguinte forma:

- 1º lugar: Raiane Rosaes Diniz
- 2º lugar: Valéria Costa Rocha Viana
- 3º lugar: Stella Schuenck Antunes

**3. DO PRAZO PARA RECURSOS**

3.1 Conta-se, a partir da publicação deste edital, o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recursos, conforme estabelecido pelo art. 57 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

Danielle Maria de Souza Serio dos Santos  
Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas  
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

**PORTARIA ICF/MACAE/UFRJ Nº 1030, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Interna do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024 CD/ICF**

*Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Interna do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé*

O Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, reunido em Sessão Ordinária de 26 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Avaliação Interna, anexo à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 06/2024 CD/ICF****REGIMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA (CAI)****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina os aspectos relativos à Comissão de Avaliação Interna (CAI) do Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Art. 2º A CAI tem papel de colaboração à Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFRJ que, por sua vez, possui papel superior.

Parágrafo único - A CAI será constituída por ato do Diretor Geral do ICF/UFRJ.

**CAPÍTULO II****DA CONSTITUIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO**

Art. 3º A CAI será integrada preferencialmente pelos seguintes membros titulares:

- I - 3 (três) representantes do corpo docente;
- II - 1 (um) representante do corpo discente; e
- III - 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo.

§ 1º Todos os membros da CAI serão indicados pela Direção Geral do ICF, ouvido o Conselho Deliberativo do ICF.

§ 2º Os membros da CAI definirão a Presidência e a Vice-Presidência da respectiva Comissão.

§ 3º Os membros envolvidos com a CAI serão todos titulares.

§ 4º Os(As) servidores(as) que integrarem a Comissão terão exercício por um prazo de 02 (dois) anos, ao passo que a representação discente terá mandato de 01 (um) ano.

§ 5º Os(As) servidores(as) que integrarem a Comissão terão direito a 02 (duas) reconduções, ao passo que a representação discente terá direito a 01 (uma) recondução.

§ 6º Excepcionalmente, havendo interesse na manutenção das atividades laborais por parte dos(as) seus(as) integrantes e nenhuma manifestação acerca de ingresso de novos membros, poderá ocorrer reconduções desde que as características para a manutenção do cargo permaneçam.

§ 7º Ocorrendo o desligamento de qualquer membro da CAI antes do término do mandato, a Direção Geral indicará, se houver necessidade, um novo membro, que cumprirá o tempo remanescente do mandato.

§ 8º Os(As) servidores(as) docentes membros da CAI deverão estar lotados(as) no ICF durante toda a vigência do seu mandato.

§ 9º Os(As) servidores(as) técnicos administrativos membros da CAI deverão estar localizados(as) no ICF durante toda a vigência do seu mandato.

§ 10 Os(As) estudantes membros da CAI deverão estar com matrícula ativa em cursos de graduação ou pós-graduação no ICF durante toda a vigência do seu mandato.

Art. 4º As reuniões ordinárias da CAI ocorrerão mensalmente, enquanto as reuniões extraordinárias ocorrerão quando convocadas pela Presidência ou por, pelo menos, um terço de seus membros titulares.

**CAPÍTULO III****DA COMPETÊNCIA**

Art. 5º Compete à CAI:

- I - responder a todas as demandas solicitadas pela CPA;
- II - coordenar os processos internos de avaliação do ICF a pedido da Direção Geral;
- III - constituir subcomissões de avaliação com os membros da CAI que poderão recorrer a consultores ad hoc para fins específicos;
- IV - elaborar e analisar relatórios e pareceres e encaminhar às instâncias competentes;
- V - desenvolver estudos e análises visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de avaliação institucional; e
- VI - propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional.

**CAPÍTULO IV****DA EXECUÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO**

Art. 6º O processo de avaliação interna, coordenado pela CAI, deverá ser divulgado à comunidade acadêmica.

Art. 7º A CAI deverá ter pleno acesso a todas as informações institucionais, exceto as que envolverem sigilo.

Art. 8º A CAI poderá requerer informações sistematizadas de todos os órgãos que compõem o ICF, assim como de comissões, grupos de trabalho, áreas do conhecimento pertinentes ao curso de graduação e pós-graduação e seu corpo social.

**CAPÍTULO V****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Este regimento deverá ser modificado/atualizado segundo as resoluções vigentes na UFRJ e/ou por interesse interno desde que não fira nenhuma norma superior.

Art. 10 Alterações neste Regimento deverão ser discutidas e aprovadas pelo CD do ICF/UFRJ.

Art. 11 O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

Danielle Maria de Souza Serio dos Santos  
Presidente do Conselho Deliberativo do ICF

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024****PORTARIA Nº 11858, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Gizele Duarte Garcia de Professor Adjunto Nível I para Professor Adjunto Nível II, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 14/11/2024 às 14 horas e 30 minutos.

**Titulares:**

- Katia Calvi Lenzi de Almeida - Professora Associada III do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Karla Santa Cruz Coelho - Professora Associada III do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Samantha Monteiro Martins - Professora Associada I do Instituto de Ciências Farmacêuticas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

**Suplentes:**

- Celso Luis Ribeiro Belmiro - Professor Associado I do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Shaft Corrêa Pinto - Professor Associado II do Instituto de Ciências Farmacêuticas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

**PORTARIA Nº 11859, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Gizele Duarte Garcia de Professor Adjunto Nível II para Professor Adjunto Nível III, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 14/11/2024 às 14 horas e 30 minutos.

**Titulares:**

- Katia Calvi Lenzi de Almeida - Professora Associada III do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Karla Santa Cruz Coelho - Professora Associada III do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Samantha Monteiro Martins - Professora Associada I do Instituto de Ciências Farmacêuticas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

**Suplentes:**

- Celso Luis Ribeiro Belmiro - Professor Associado I do Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Shaft Corrêa Pinto - Professor Associado II do Instituto de Ciências Farmacêuticas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024****PORTARIA Nº 12108, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

**Presidência:**

- Titular: Joelson Tavares Rodrigues - SIAPE: 1741624
- Suplente: Karine da Silva Verdoorn - SIAPE: 2144913

**Coordenação do curso:**

- Titular: Luis Claudio de Carvalho - SIAPE: 1362611
- Suplente: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

**Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:**

- Titular: Milena Batista Carneiro - SIAPE: 2303863
- Suplente: Helene Nara Henriques Blanc - SIAPE: 3966472

**Coordenação de Extensão:**

- Titular: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021
- Suplente: Fernanda Pereira de Paula Freitas - SIAPE: 1143157

**Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde:**

- Titular: André Luiz de Souza Cruz - SIAPE: 2270096
- Suplente: João Luiz Mendes Wanderley - SIAPE: 1897734

**Departamento de Clínica Cirúrgica:**

- Titular: Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927
- Suplente: Marcus Vinicius Verardo de Medeiros - SIAPE: 2310237

**Departamento de Clínica Médica:**

- Titular: Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE: 1916512
- Suplente: Laila Zelkovicz Ertler - SIAPE: 2606471

**Departamento Materno Infantil:**

- Titular: Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 13674188
- Suplente: Sandra de Moraes Pereira - SIAPE: 1188494

**Departamento de Saúde Coletiva, Mental e da Família:**

- Titular: Helvo Slomp Junior - SIAPE: 1570016
- Suplente: Karla Santa Cruz Coelho - SIAPE: 1327258

**Docente Titular:**

- Paulo de Assis Melo - SIAPE: 373166

**Professores Associados (Titular e Suplente):**

- Vivian de Oliveira Sousa Corrêa (SIAPE 1736493) e Maria de Fátima Lima Santos (SIAPE 1333024)
- Paula Lima do Carmo (SIAPE 2705108) e Juliana Montani Raimundo (SIAPE 1712881)

**Professores Adjuntos (Titular e Suplente):**

- Gizele Duarte Garcia (SIAPE 1373793) e Fernanda Sampaio Cavalcante (SIAPE 2303916)
- Taís Fontoura de Almeida (SIAPE 1662883) e Sabrina Ribeiro Gonzalez (SIAPE 1411083)

**Professores Auxiliares/Assistentes:**

- Titular: Laila Zelkovicz Ertler - SIAPE: 2606471
- Suplente: Claudia Gusmão - SIAPE: 2341696

**Representantes discentes (Titular e Suplente):**

- Helena Vieira Goudard e Milena Duarte de Paula
- Raísa Soares Estevão da Graça e Marlon da Silva Pessanha Santos

**Representantes dos técnicos administrativos (Titular e Suplente):**

- Patricia Alexandre Ricardo (SIAPE 3307734) e Katherine Santos (SIAPE 3401223)
- Josilene de Macedo Pedroza (SIAPE 1642418) e Taciana Manhães Xavier (SIAPE 3401156)

**Representante dos ex-discentes:**

- Titular: Artur Vitorio Valladares Cardoso
- Suplente: David Richer Araujo Coelho

Art. 2º Revogar a Portaria nº 7243 de 20 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 21 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

Joelson Tavares Rodrigues  
Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas  
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

**INSTITUTO DE ENFERMAGEM****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024****PORTARIA Nº 11911, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024****Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.**

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão docente, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, do professor Rafael Oliveira Pitta Lopes, matrícula SIAPE nº 1072092, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 28ª Sessão Extraordinária de 2024, ao 7º dia de novembro, a saber:



Docente	Siape	Classe - Nível	Instituição	Posição
Marialda Moreira Christoffel	1137263	E	UFRJ - Macaé	Titular Interno e Presidente
Glauca Valente Valadares	1518999	D - IV	UFRJ - Macaé	Titular Interno
Leonardo Paes Cinelli	2477351	D - II	UFRJ	Titular Externo
Roberta Pereira Coutinho	2450388	D - II	UFRJ - Macaé	Suplente Interno
Arlene Gaspar	1202123	D - IV	UFRJ - Macaé	Suplente Externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

**PORTARIA Nº 11999, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Altera a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.*

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 29ª sessão extraordinária, ocorrida em 29 de novembro de 2024, consolidando a composição nos seguintes termos:

*Presidência Pro Tempore:*

- Titular: Joana Darc Fialho de Souza, SIAPE n. 3936400
- Suplente: Monique da Silva Dias Babinski, SIAPE n.1290065

*Professor Responsável pela Organização de Estágios e Práticas de Ensino:*

- Titular: Luciana Maria Capurro de Queiroz Oberg, SIAPE n. 3431954
- Suplente: Fernanda Teles Morais do Nascimento, SIAPE n. 2531642

*Representante da Área de Fundamentos do Cuidado de Enfermagem e História da Enfermagem Brasileira:*

- Titular: Bruna Tavares Uchoa dos Santos, SIAPE n. 3912008
- Suplente: Grazielle Ribeiro Bitencourt, SIAPE n. 1786985

*Representante da Área de Enfermagem Materno-infantil:*

- Titular: Thiago Privado da Silva, SIAPE n. 2412566
- Suplente: Juliana Maria Rêgo Maciel Cardoso, SIAPE n. 2573089

*Representante da Área de Enfermagem em Saúde Coletiva:*

- Titular: Gizele da Conceição Soares Martins, SIAPE n. 3998093
- Suplente: Tiago Oliveira de Souza, SIAPE n. 2942078

*Representante da Área de Enfermagem Médico-Cirúrgica:*

- Titular: Lucia Helena Oliveira da Costa, SIAPE n. 2121116
- Suplente: Ruth Francisca de Souza, SIAPE n. 2995540

*Representante da Área de Metodologia da Assistência e do Ensino da Enfermagem:*

- Titular: Sabrina Ayd Pereira José, SIAPE n. 1730558
- Suplente: -

*Representante Docente do Eixo Comum (Ciclo Básico da Saúde):*

- Titular: Prof. Dr. Celso Luiz Ribeiro Belmiro, SIAPE n. 1960034
- Suplente: Profa. Dra. Danielle Pereira Vieira Silveira, SIAPE n. 2942078

*Representante dos Servidores Técnico-administrativos:*

- Titular: Izanete Ribeiro da Cama Campos, SIAPE n. 2293282
- Suplente: Edilane Aparecida Alves Canto, SIAPE n. 2293686
- Titular: Josi Alvarenga de Matos Augusto, SIAPE n. 2293750
- Suplente: Waleska Cardoso de Lima, SIAPE n. 2293269

*Representantes Discentes*

- Titular: Lucas dos Santos Pinto, DRE n. 121055948 (mandato: 27/06/2024-27/06/2025)
- Suplente: Ariane Victoria Cunha de Santiago, DRE n. 121152724 (mandato: 27/06/2024-27/06/2025)
- Titular: Gabriel Ferreira Souza, DRE n. 121156346 (mandato: 27/06/2024-27/06/2025)
- Suplente: Bruna Coelho Rangel Dutra, DRE n. 122138537 (mandato: 27/06/2024-27/06/2025)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

Art. 3º Esta portaria alterar a Portaria nº 1726, de 03 de março de 2023, publicada no BUFRJ em 03/03/2023, que torna pública a composição do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, alterada pela Portaria nº 6444, de 30 de junho de 2023, publicada no BUFRJ em 30/06/2023, pela Portaria nº 12500, de 01 de novembro de 2023, publicada em BUFRJ em 01/11/2023, pela Portaria nº 4082, de 05 de junho de 2024, publicada em BUFRJ em 05/06/2024, pela Portaria nº 4784, de 27 de junho de 2024, publicada em BUFRJ em 27/06/2024, e pela Portaria nº 7696, de 29 de agosto de 2024, publicada em BUFRJ em 30/08/2024.

**PORTARIA Nº 12000, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Altera a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.*

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, consolidando a composição nos seguintes termos:

*Presidência:*

- Titular: Raquel Silva de Paiva - SIAPE 3943532
- Suplente: Glaucimara Riguete de Souza Soares - SIAPE 2932883

*Diretoria Adjunta de Ensino (Pro tempore):*

- Titular: Joana Darc Fialho de Souza - SIAPE 3936400
- Suplente: Monique da Silva Dias Babinski - SIAPE 1290065

*Diretoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa:*

- Titular: Rafael Oliveira Pitta Lopes - SIAPE 1072092
- Suplente: Glauca Valente Valadares - SIAPE 1518999

*Diretoria Adjunta de Extensão:*

- Titular: Cassia Quelho Tavares - SIAPE 2569227
- Suplente: Glauca Alexandre Formozo - SIAPE 1500120

*Diretoria Adjunta em Administração:*

- Titular: Adriana Bispo Alvarez - SIAPE 2966208
- Suplente: Isis Vanessa Nazareth - SIAPE 1737383

*Representação dos Professores Associados:*

- Titular: Leila Brito Bergold - SIAPE 0079441
- Suplente: Roberta Pereira Coutinho - SIAPE 2450388

*Representação dos Professores Adjuntos:*

- Titular: Angélica Mônica Andrade - SIAPE 2411135
- Suplente: Italo Rodolfo Silva - SIAPE 2068175

*Representação dos Professores Assistentes:*

- Titular: Lucia Helena Oliveira da Costa - SIAPE 2121116
- Suplente: -

*Representação dos Servidores Técnico-Administrativos:*

- Titular: Edilane Aparecida Alves Canto - SIAPE 2293686
- Suplente: Izanete Ribeiro da Gama Campos - SIAPE 2293282
- Titular: Josi Alvarenga de Matos Augusto - SIAPE 2293750
- Suplente: Waleska Cardoso de Lima - SIAPE 2293269

*Representação dos Discentes de Graduação:*

- Titular: Lucas dos Santos Pinto DRE: 121055948
- Suplente: Ariane Victoria Cunha de Santiago DRE: 121152724
- Titular: Gabriel Ferreira Souza DRE 121156346
- Suplente: Bruna Coelho Rangel Dutra DRE 122138537

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e altera a Portaria nº 1700, de 02 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/03/2023, a Portaria nº 12496, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/11/2023, a Portaria nº 4083, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/06/2024, e a Portaria nº 7899, de 03 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/09/2024.

**PORTARIA Nº 12023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Comissão de avaliação para progressão funcional horizontal docente.*

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:



Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a progressão docente, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, do professor Gunnar Glauco de Cunto Carelli Taets, matrícula SIAPE nº 2.792.551, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 25ª Sessão Extraordinária de 2024, ao 17º dia de outubro, a saber:

Docente	Siape	Classe	Instituição	Posição
Gláucia Valente Valadares	1518999	D	IENF UFRJ - Macaé	Titular Interno e Presidente
Leila Brito Bergold	0079441	D	IENF UFRJ - Macaé	Titular Interno
Marcia de Assunção Ferreira	7365888	E	EEAN/UFRJ	Titular Externo
Marialda Moreira Christoffel	1137263	E	IENF UFRJ - Macaé	Suplente Interno
Arlene Gaspar	1202123	D	IAN UFRJ - Macaé	Suplente Externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

## INSTITUTO POLITÉCNICO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

#### PORTARIA Nº 11784, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 19 de novembro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe C (Adjunto) nível III para nível IV, referente ao Processo 23079.255221/2024-91, da professora ELISA PINTO DA ROCHA (SIAPE: 2270389) abaixo listada:

*Efetivos:*

- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, SIAPE: 1784021, Professora Associada II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Valéria Nunes Belmonte, SIAPE: 1898143, Professora Associada II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Ana Eliza Port Lourenço, SIAPE: 1858546, Professora Associada II, Instituto de Alimentação e Nutrição/CM UFRJ-UFRJ (externo);

*Suplentes:*

- Gisele Silva Barbosa, SIAPE: 2693610, Professora Associada I, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Nelilma Correia Romeiro, SIAPE: 2567953, Professora Associada II, Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ-Macaé.

## CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

### DIREÇÃO-GERAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

#### PORTARIA Nº 11862, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Inventário de Bens em Estoque no Almoxarifado instituída pela Portaria Nº 12977, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, ficando esta com a seguinte composição: MARIANA GOMES MARTINS MAGALDI DA SILVA, SIAPE: 1887235 (presidente); JOSE CARLOS DE FREITAS MOTA, SIAPE: 1921118; IVNA NERIA SILVA RIBAMAR DE CARVALHO, SIAPE: 2342900.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

#### PORTARIA Nº 12018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão para realização de Inventário de Bens Móveis instituída pela Portaria Nº 12843, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, ficando esta com a seguinte composição: Daiane Oliveira da Luz Andrade, SIAPE: 1832569 (Presidente); Leonardo Peixoto Branco, SIAPE: 3039638; Simone Ramos dos

Santos, SIAPE: 1676630; Tatiana Ribeiro Pires dos Santos, SIAPE: 1769887; Jamila Monteiro dos Santos, SIAPE: 2198697; Fabio Silva de Oliveira, SIAPE: 1746652; José Carlos de Freitas Mota, SIAPE: 1921118; Fernando Castro de Sá, SIAPE: 2205235; Mariana Gomes Martins Magaldi da Silva, SIAPE: 1887235.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/12/2024

#### PORTARIA Nº 11910, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

Julia Ricciardi Lima, Matrícula SIAPE nº 2342861, ocupante do cargo de Produtora cultural, lotado(a) no(a) FCC, no período de 03/12/2024 a 05/12/2024, para participar do 8º Simpósio do Samba "Identidades e Comunidades do Samba", em Santos -SP, conforme documentação anexa ao processo 23079.259996/2024-35.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

#### PORTARIA Nº 11908, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

*Designa servidores para constituírem Comissão de Inventário do Patrimônio da Unidade.*

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Christine Ruta, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIA DO CARMO WALDEMAR ANDRADE, Auxiliar em Administração, Siape 0363891, JULIO CESAR DE SOUZA DIAS, Assistente em Administração, Siape 0356161, ELIANE SOUZA RIBEIRO, Assistente em Administração, Siape 0365436, MURILO FERREIRA QUINTÃO, Assistente em Administração, Siape 2110433, MARCELO VINICIUS SATYRO DE DE OLIVEIRA, Engenheiro/Área, Siape 2424686, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS em uso desta Unidade.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MUSEU NACIONAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/12/2024

#### PORTARIA Nº 11988, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.257672/2024-62, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JOÃO WAGNER DE ALENCAR CASTRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 09/12 a 20/12/2024, em Atafona, distrito do município de São João da Barra, no município de Cabo Frio, RJ, e no município de Itaúna, ES, para trabalho de campo.



#### PORTARIA Nº 11989, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFJRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.258790/2024-98, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ALEXANDRE SOARES, Assistente de Laboratório, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 09/12 a 13/12/2024, no município de Iperó, SP, na Academia Nacional de Biodiversidade – ACADEBIO, para participação da Oficina de Avaliação do Risco de Extinção de Mariposas do Brasil.

#### PORTARIA Nº 11990, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFJRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.258901/2024-66, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCELA LAURA MONNE FREIRE, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 09/12 a 12/12/2024, na cidade de Manaus, AM, no Instituto Nacional da Amazônia, INPA, para visita científica à coleção entomológica do INPA.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2024

#### PORTARIA Nº 12005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Andrea de Lessa Pinto, de Professor Associado III para IV do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.243ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 29 de novembro de 2024. Membros Titulares. Tania Conceição Clemente de Souza, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Ricardo Tadeu Lopes, Professor Titular, COPPE/UFRJ e Paulo Roberto Gomes Seda, Professor Titular, Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ. Membros Suplentes. Ricardo Ventura Santos, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Sheila Maria Mendonça de Souza, Professora Titular, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/FIOCRUZ. Processo SEI nº 23079.253351/2024-99.

#### PORTARIA Nº 12006, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Promoção de Cristiana Silveira Serejo, de Professor Associado IV para Professor Titular do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.243ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 29 de novembro de 2024. Marcia Souto Couri, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Simone Cohen, Pesquisadora Titular, FIOCRUZ; Magali Romero de Sá, Pesquisadora Titular, FIOCRUZ; Abílio Soares Gomes, Professor Titular,

Universidade Federal Fluminense/UFF e Gisele Lobo-Hajdu, Professora Titular, Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ. Membros Suplentes. Ulisses Caramaschi, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Carlos Alberto Gonçalves da Cruz, Professor Titular, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/UFRRJ. Processo SEI nº 23079.258718/2024-61.

#### PORTARIA Nº 12041, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFJRJ nº 5, de 3 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Designar os servidores RENATA PINHEL DO VALLE FELIPE ALVES WATANABE, Contadora, e THIAGO DO PRADO MAIA MACIEL, Assistente em Administração, como responsável pela indicação dos empenhos do exercício 2024 a serem inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e/ou em liquidação no sistema SIAFIWEB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2024

#### PORTARIA Nº 12057, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFJRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.260736/2024-11, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 10/12 a 11/12/2024, em Itatiaia, RJ, no ICMBio, para participação do Conselho Consultivo do PNI.

#### PORTARIA Nº 12060, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFJRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.260654/2024-68, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ANDRE RAPOSO FERREIRA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 10/12 a 18/12/2024, no município de Catas Altas, MG, no Santuário do Caraça, para trabalhos de campo.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2024

#### PORTARIA Nº 12104, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFJRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.260649/2024-55, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de WELLERSON PICANÇO LEITE, Biólogo, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 09/12 a 11/12/2024, em Itatiaia, RJ, no ICMBio, para participação do Conselho Consultivo do PNI.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria de Gabinete</b> Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Geral</b> Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência de Acesso e Registro</b> Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
<b>Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos</b> Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
<b>Procuradoria Educacional Institucional</b> Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
<b>Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação</b> Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
<b>Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação</b> Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Diplomas</b> Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
<b>Divisão de Integração Acadêmica</b> Christiane Maria de Sá Moreira			(21) 3938-0677 dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Núcleo de Ensino à Distância</b> Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
<b>Divisão de Ensino</b> Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJpR9-5LVtOQ
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - Cap</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="http://idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipppn.ufrj@gmail.com">ipppn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
<b>Instituto Multidisciplinar de Química</b> Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez		direcaoimq@macae.ufrj.br	
<b>Instituto de Ciências Farmacêuticas</b> Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br	
<b>Instituto de Alimentação e Nutrição</b> Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque		direcao@ian.macaee.ufrj.br	
<b>Instituto de Enfermagem</b> Diretora Profª Raquel Silva de Paiva		direcaoief@macae.ufrj.br	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Ciências Médicas</b> Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
<b>Instituto Politécnico</b> Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 49-2024 corresponde aos arquivos no SEI,  
referentes ao período de 2 a 6 de dezembro de 2024, verificados às 10 horas de 9 de dezembro de 2024.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Eugenia de Oliveira Lopes

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>